

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXXI — N. 16

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1942

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.993, de 31 de dezembro de 1941

Decreto n. 8.510, de 31 de dezembro de 1941

Decreto n. 8.511, de 31 de dezembro de 1941

Decreto n. 8.512, de 31 de dezembro de 1941

Decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941

Decreto n. 8.514, de 31 de dezembro de 1941

Decreto n. 8.515, de 31 de dezembro de 1941

Decreto n. 8.516, de 31 de dezembro de 1941

Decreto n. 8.517, de 31 de dezembro de 1941

Decreto n. 8.518, de 31 de dezembro de 1941

Decreto n. 8.519, de 31 de dezembro de 1941

Decreto n. 8.520, de 31 de dezembro de 1941

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção — Divisão de Aperfeiçoamento.

Departamento de Imprensa e Propaganda — Expediente do Diretor Geral.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, da Divisão de Obras, do Colégio Pedro II e do Conselho Nacional do Serviço Social.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço de Comunicações, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, da Caixa de Amortização, da Alfândega do Rio de Janeiro e do Departamento Nacional do Café.

Ministério da Guerra — Expediente da Secretaria Geral da Guerra, da Diretoria do Intendência do Exército e do Serviço de Fundos do Exército.

Ministério da Aeronáutica — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Escola de Especialistas em Aeronáutica.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Superintendência de Ensino Agrícola, do Conselho Nacional de Pesca, do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, da Justiça do Trabalho e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.993 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Modifica as escalas de salário do pessoal extranumerário mensalista

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As atuais escalas de salário das séries funcionais do pessoal extranumerário mensalista passam a vigorar com as alterações seguintes:

Onde se lê:

Operador

600\$0	XI
550\$0	X
500\$0	IX
450\$0	VIII
400\$0	VII
350\$0	VI

Leia-se:

Operador

600\$0	XI
550\$0	X
500\$0	IX
450\$0	VIII
400\$0	VII
350\$0	VI

Onde se lê:

Feitor

600\$0	XI
550\$0	X
500\$0	IX
450\$0	VIII
400\$0	VII

Leia-se:

Feitor

Fiscal
Auxiliar de Campo
Assistente Social

600\$0	XI
550\$0	X
500\$0	IX
450\$0	VIII
400\$0	VII

Onde se lê:

Delineador Auxiliar
Auxiliar de Preparador de Obras
Auxiliar de Projetador Naval

1:000\$0	XVI
900\$0	XV
800\$0	XIV
700\$0	XIII
650\$0	XII

Delineador
Preparador de Obras
Projetador Naval

1:500\$0	XXI
1:400\$0	XX
1:300\$0	XIX
1:200\$0	XVIII
1:100\$0	XVII

Leia-se:

Delineador auxiliar
Projetador auxiliar
Cartógrafo auxiliar
Radiotécnico auxiliar

1:000\$0 XVI
900\$0 XV
800\$0 XIV
700\$0 XIII
650\$0 XII

Delineador
Projetador
Cartógrafo
Radiotécnico

1:500\$0 XXI
1:400\$0 XX
1:300\$0 XIX
1:200\$0 XVIII
1:100\$0 XVII

Onde se lê:

Instrutor
1:200\$0 XVIII
1:100\$0 XVII
1:000\$0 XVI
900\$0 XV
800\$0 XIV
700\$0 XIII

Leia-se:

Instrutor
Plotador
1:400\$0 XX
1:300\$0 XIX
1:200\$0 XVIII
1:100\$0 XVII
1:000\$0 XVI
900\$0 XV
800\$0 XIV

Onde se lê:

Auxiliar de Engenheiro
900\$0 XV
800\$0 XIV
700\$0 XIII
650\$0 XII
600\$0 XI

Leia-se:

Auxiliar de Engenheiro
Sondador
Condutor de Campo
900\$0 XV
800\$0 XIV
650\$0 XII
700\$0 XIII
600\$0 XI

Parágrafo único. O Departamento Administrativo do Serviço Público fará a revisão das tabelas numéricas e relações nominais dos extranumerários mensalistas e da situação do pessoal extranumerário contratado para o exercício de 1942.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Vasco T. Leitão da Cunha.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Carlos de Souza Duarte.

Gustavo Capanema.

Dulphe Pinheiro Machado.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO N. 8.510 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova as tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas, para vigorar durante o exercício de 1942, as anexas tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

DECRETO N. 8.511 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova as tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas, para vigorar durante o exercício de 1942, as anexas tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

DECRETO N. 8.512 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova as tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Fazenda.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas, para vigorar durante o exercício de 1942, as anexas tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 8.513 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova as tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas, para vigorar durante o exercício de 1942, as anexas tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 8.514 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova as tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Marinha.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas, para vigorar durante o exercício de 1942, as anexas tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Marinha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 8.515 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova as tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas, para vigorar durante o exercício de 1942, as anexas tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 8.516 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova as tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério das Relações Exteriores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas, para vigorar durante o exercício de 1942, as anexas tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 8.517 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova as tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas, para vigorar durante o exercício de 1942, as anexas tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte

DECRETO N. 8.518 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova as tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas, para vigorar durante o exercício de 1942, as anexas tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 8.519 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova as tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas, para vigorar durante o exercício de 1942, as anexas tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 8.520 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova as tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas, para vigorar durante o exercício de 1942, as anexas tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

3.495 — Em 31 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento, continuando os estudos que vem fazendo para o aperfeiçoamento da situação do pessoal extranumerário da União, verificou a necessidade da criação de mais algumas séries funcionais de mensalistas, para atender a atividades que se encontram afetas a essa modalidade de servidores.

2. Assim é que os equipamentos mecânicos, pela sua crescente utilização, não poderia ficar com o seu emprego adistrito a operadores que só percebessem, até 600\$0 de salário mensal, tornando-se, portanto, necessário que seja criada, na série correspondente, uma extensão para os operadores especializados, com salário mensal até 1:100\$0.

3. As funções de fiscal, de auxiliar de campo e de assistente social, pela sua natureza específica, não devem ser cometidas a mensalistas de outras séries funcionais, sendo mais conveniente que passem a constituir séries próprias.

4. Também os trabalhos de cartografia e radiotécnica, ambos de especialização característica, exigem a criação de séries funcionais correspondentes.

5. A série de Projetador Naval não pode deixar de ser estendida a outros setores correlativos e os trabalhos que, no Ministério da Marinha, são denominados de plotador, não comportando assemelhação a outras funções, devem também corresponder a uma série específica.

6. Essa circunstância é, do mesmo modo, observada nos trabalhos de sondagem e de condutor de campo, em outros setores da administração.

7. A aplicação das medidas decorrentes da criação das novas séries funcionais deve ser feita de maneira uniforme em todo o serviço público, convindo, assim, que seja cometido a este Departamento o encargo da revisão das tabelas numéricas e relações nominais de mensalistas, de forma a assegurar a indispensável unidade do trabalho.

8. Para a adoção das medidas ora sugeridas, este Departamento tem a honra de submeter a Vossa Excelência o projeto do decreto-lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinado decreto-lei 3.993, em 31-12-41).

N. 3.496 — Em 31 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento tem a honra de submeter, junto a esta, a aprovação de Vossa Excelência, para vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, a lista do pessoal extranumerário contratado, as tabelas numéricas e as relações nominais do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. Também em anexo se encontra um projeto de decreto destinado a aprovar as referidas tabelas numéricas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinado decreto n. 8.511, de 31-12-41).

N. 3.497 — Em 31 de dezembro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Este Departamento tem a honra de submeter, junto a esta, a aprovação de Vossa Excelência, para vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, a lista do pessoal extranumerário contratado, as tabelas numéricas e as relações nominais do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Aeronáutica.

2. Também em anexo se encontra um projeto de decreto destinado a aprovar as referidas tabelas numéricas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinado decreto n. 8.520, de 31-12-41).

N. 3.498 — Em 31 de dezembro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Este Departamento tem a honra de submeter, junto a esta, a aprovação de Vossa Excelência, para vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, a lista do pessoal extranumerário contratado, as tabelas numéricas e as relações nominais do pessoal extranumerário mensalista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

2. Também em anexo se encontra um projeto de decreto destinado a aprovar as referidas tabelas numéricas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinado decreto n. 8.519, de 31-12-41).

N. 3.499 — Em 31 de dezembro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Este Departamento tem a honra de submeter, junto a esta, à aprovação de Vossa Excelência, para vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, a lista do pessoal extranumerário contratado, as tabelas numéricas e as relações nominais do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Também em anexo se encontra um projeto de decreto destinado a aprovar as referidas tabelas numéricas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto n. 8.515 de 31-12-41).

N. 3.500 — Em 31 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Este Departamento tem a honra de submeter, junto a esta, à aprovação de Vossa Excelência, para vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, a lista do pessoal extranumerário contratado, as tabelas numéricas e as relações nominais do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Guerra.

2. Também em anexo se encontra um projeto de decreto destinado a aprovar as referidas tabelas numéricas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto n. 8.513, de 31-12-41).

N. 3.501 — Em 31 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Este Departamento tem a honra de submeter, junto a esta, à aprovação de Vossa Excelência, para vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, a lista do pessoal extranumerário contratado, as tabelas numéricas e as relações nominais do pessoal extranumerário mensalista dos órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

2. Também em anexo se encontra um projeto de decreto destinado a aprovar as referidas tabelas numéricas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto n. 8.510, de 31-12-41).

3.502 — Em 31 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento tem a honra de submeter, junto a esta, à aprovação de Vossa Excelência, para vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, a lista do pessoal extranumerário contratado, as tabelas numéricas e as relações nominais do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Marinha.

2. Também em anexo se encontra um projeto de decreto destinado a aprovar as referidas tabelas numéricas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto n. 8.514, de 31 de dezembro de 1941).

3.503 — Em 31 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento tem a honra de submeter, junto a esta, à aprovação de Vossa Excelência, para vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, a lista do pessoal extranumerário contratado, as tabelas numéricas e as relações nominais do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Fazenda.

2. Também em anexo se encontra um projeto de decreto destinado a aprovar as referidas tabelas numéricas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto n. 8.512, de 31 de dezembro de 1941).

3.504 — Em 31 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento tem a honra de submeter, junto a esta, à aprovação de Vossa Excelência, para vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, a lista do pessoal extranumerário contratado, as tabelas numéricas e as relações nominais do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Educação e Saúde.

2. Também em anexo se encontra um projeto de decreto destinado a aprovar as referidas tabelas numéricas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto n. 8.518, de 31 de dezembro de 1941).

3.505 — Em 31 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento tem a honra de submeter, junto a esta, à aprovação de Vossa Excelência, para vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, a lista do pessoal extranumerário contratado, as tabelas numéricas e as relações nominais do pessoal extranumerário mensalista do Ministério das Relações Exteriores.

2. Também em anexo se encontra um projeto de decreto destinado a aprovar as referidas tabelas numéricas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto n. 8.516, de 31 de dezembro de 1941).

3.506 — Em 31 de dezembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento tem a honra de submeter, junto a esta, à aprovação de Vossa Excelência, para vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, a lista do pessoal extranumerário contratado, as tabelas numéricas e as relações nominais do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Agricultura.

2. Também em anexo se encontra um projeto de decreto destinado a aprovar as referidas tabelas numéricas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto n. 8.517, de 31 de dezembro de 1941).

28 — Em 9 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Cristino do Vale Júnior, diplomata, classe K, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, pediu a Vossa Excelência que ampare sua pretensão, equiparando-o aos funcionários beneficiados pelo disposto no artigo 4.º das Disposições Transitórias do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938.

2. Alegou o requerente (fls. 4):

a) que, completando, em 12 de janeiro próximo a idade de 55 anos, deverá ser aposentado, compulsoriamente, de acordo com o parágrafo 2.º do art. 34 do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938;

b) que o Regulamento para o Serviço Consular, aprovado pelo decreto n. 24.113, de 12 de abril de 1934, determinava, na alínea b do seu artigo 173, que seriam automaticamente aposentados, ao completar 58 anos de idade, os Cônsules de segunda classe;

c) que, entretanto, o interessado teve os seus direitos prejudicados pelo decreto-lei n. 791, aludido, visto que o mesmo restringiu para 55 anos de idade o limite da compulsória;

d) que, apesar disso, esse decreto-lei, no artigo 4.º das suas Disposições Transitórias, amparou os direitos de alguns funcionários, dispondo que, os que atingissem a idade de 48 anos na classe inicial só seriam compulsados, na classe superior, ao completar 58 anos; e

e) que, contando somente cerca de 26 anos de bons serviços devidamente comprovados e tendo bastante saúde para continuar a bem servir, pediu a Vossa Excelência que ampare a sua pretensão.

3. O referido Ministério, encaminhando o pedido a Vossa Excelência, esclareceu (fls. 2 e 3):

a) que, efetivamente, como alegou o requerente, o antigo Regulamento Consular estabelecia o limite máximo de 58 anos de idade para a aposentadoria compulsória dos cônsules de segunda classe;

b) que acontece, porém, que o decreto-lei n. 791 citado, que operou a fusão das carreiras diplomática e consular daquele Ministério, restringiu para 55 anos de idade esse limite, trazendo, assim, um grande prejuízo ao interessado, que não possui tempo de serviço suficiente para uma aposentadoria com o provento integral;

c) que cumpre salientar, todavia, que esse mesmo decreto-lei, tendo em consideração a idade avançada de alguns funcionários da classe inicial da aludida carreira, estabeleceu que, aos que tivessem atingido a idade de 48 anos, nessa classe, ficava assegurado o direito de só serem aposentados na classe K quando houvessem atingido 58 anos de idade;

d) que essa disposição não se aplicou ao requerente, por já ter sido promovido à classe K;

e) que convém assinalar, entretanto, que a situação do requerente é mais ou menos idêntica à dos funcionários beneficiados pela exceção do decreto-lei referido, visto que o seu ingresso na classe inicial da carreira se verificou quando já possuía uma idade bastante avançada; e

f) que, por se tratar de um funcionário esforçado e eficiente, que pode ainda prestar bons serviços ao Hamarafi, encaminhou o pedido à consideração de Vossa Excelência.

4. Examinando o assunto, este Departamento verificou:

a) que Cristino do Vale Júnior, como consul de segunda classe, teve o seu cargo incluído na classe K da carreira de Diplomata, em face do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores.

b) que o aludido decreto-lei estabeleceu, no § 2.º do seu artigo 34, que

“serão compulsoriamente aposentados os funcionários da carreira de Diplomata que atingirem os seguintes limites de idade: classe K — 55 anos”;

c) que, porém, no artigo 4.º de suas disposições transitórias assegurou

“aos atuais funcionários da classe J da carreira de Diplomata com mais de 48 anos de idade, quando promovidos à classe K, o disposto na letra b do artigo 173 do decreto n. 24.113, de 12 de abril de 1934” (o grifo é meu),

isto é, a aposentadoria compulsória aos 58 anos;

d) que, como se observa, a lei amparou, apenas, os antigos consules de terceira classe, que tiveram os seus cargos incluídos na classe J, inicial da carreira de Diplomata, à vista das modificações trazidas pela mesma; e

e) que, assim sendo, não tem amparo legal a pretensão do requerente e o atendimento do pedido seria abrir uma exceção para um caso individual.

5. Cumpre a este Departamento esclarecer, ainda, que o artigo 198 do Estatuto dos Funcionários estabeleceu que

"O funcionário será aposentado compulsoriamente quando atingir a idade de sessenta e oito anos",

não se aplicando, entretanto, esse dispositivo, ao presente caso, em face do artigo 274 do mesmo Estatuto, *verbis*:

"Continua em vigor o decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938".

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Indeferido, de acordo com o parecer. Em 15 de janeiro de 1942. — G. VARGAS.

46 — Em 15 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Otávio de Mendonça Gaio, dizendo-se funcionário municipal, solicitou aumento de vencimento ou um auxílio de família.

2. Trata-se de assunto que deverá ser apreciado pela Prefeitura do Distrito Federal.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento à Prefeitura do Distrito Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Sim. Em 16-1-42. — G. VARGAS.

47 — Em 15 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Nestor Molina pede, na carta anexa, uma colocação.

2. O ingresso no serviço público, quer como funcionário, quer como extranumerário, depende, na forma da lei, de prévia prestação de concurso ou de prova de habilitação.

3. O interessado poderá obter, na Divisão de Seleção deste Departamento, todos os esclarecimentos que achar necessários sobre a realização de concurso ou prova, caso não julgue suficientes as informações constantes de publicações que, regularmente, são feitas no *Diário Oficial* e na imprensa desta Capital e dos Estados.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar que, neste sentido, se responda ao missivista.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 16-1-42. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário

Processo n. 317-42 — Inquérito administrativo instaurado no Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

Despacho do Senhor Presidente da República:

"Ao D.A.S.P., para ultimar o processo, na forma do Estatuto dos Funcionários, e opinar sobre as conclusões da Comissão de Inquérito. Rio, 13-1-42. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 21-42 — Situação dos funcionários da Justiça Militar, em face do Estatuto. Inobservância da alínea b do item I do artigo 221 do Estatuto. Consequências.

Parecer — O Ministério da Guerra (M. G.) submeteu à apreciação deste Departamento (D. A. S. P.) o anexo processo, afim de que fique esclarecida a dúvida suscitada em torno da interpretação do disposto na alínea b do item I do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários.

2. Trata-se de funcionários da Justiça Militar (J. M.) que se dirigiram diretamente ao Senhor Presidente da República, formulando pedido de melhoria de vencimento e nomeação para cargo de nível superior.

3. Examinando o assunto, adiantou a 4.ª Divisão (D/4) da Secretaria Geral (S. G.) do M. G. (folhas 8-9):

a) que o Código da J. M. não especifica claramente a hierarquia a ser observada entre os funcionários da mesma;

b) que, naquele Ministério, todos os funcionários que infringem as alíneas a e b do item I do artigo 221 do Estatuto são invariavelmente punidos;

c) que, entretanto, não tem certeza si a tais dispositivos devem estar sujeitos os funcionários da J. M.; e

d) que, assim sendo, opinou pela audiência do D. A. S. P.

A S. G. do M. G. à vista disso, de acordo com a informação da D-4, submeteu o processo à consideração do senhor ministro, que o remeteu ao D. A. S. P., para que emitisse parecer (fls. 10).

5. Preliminarmente, verificou esta Divisão (D. F.):

a) que Lourenço Castelo Branco, Jaci Guimarães Pinheiro, Luiz Ribeiro Ferreira da Silva e Osvaldo Castilho Teixeira, respectivamente, promotor, advogado, escrivão e oficial de justiça da Auditoria da 7.ª Região Militar (A. R.) pediram, diretamente ao senhor presidente da República, melhoria de vencimento (fls. 4, 5 e 6);

b) que Benjamin Sabá, advogado, padrão F, da 1.ª Auditoria da 3.ª Região Militar (1.ª A. R.) solicitou, diretamente, ao senhor Presidente da República, sua nomeação para cargo idêntico, padrão H, (fls. 7); e

c) que foram esses pedidos o motivo da consulta ora em exame.

6. Estudando o processo n. 11.050-41, que versou sobre férias dos funcionários da J. M., o D. A. S. P. chegou, dentre outras, às seguintes conclusões:

a) que o parágrafo único do artigo 1.º do Estatuto dos Funcionários prescreve que

"as suas disposições aplicam-se ao Ministério Público..."

com as ressalvas constantes do art. 273; e

b) que o aludido Estatuto se aplica aos advogados advogados, escrivães, escreventes e oficiais de justiça da J. M.

7. À vista do exposto, aos funcionários relacionados nas alíneas a e b do item 5 deste parecer se aplica o disposto na alínea b do item I do art. 221 do Estatuto, não podendo suas solicitações, iniciais ou não, quaisquer que sejam suas formas, ser encaminhadas senão por intermédio da autoridade a que estiverem direta e imediatamente subordinados.

8. Resta esclarecer, por último, a alegação da D/4 da S. G. do M. G., constante da alínea b do item 3.

9. O Estatuto dos Funcionários discriminado, taxativamente, no art. 231, todas as penas disciplinares, esclarece, nos arts. 232 e 233, que

"a pena de advertência será aplicada verbalmente, em caso de negligência" (o grifo é meu)

e que

"a pena de repreensão será aplicada por escrito nos casos de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres" (o grifo é meu).

10. O art. 234 estabelece que

"a pena de suspensão será aplicada em caso de falta grave, desrespeito às proibições consignadas neste Estatuto ou reincidência em falta já punida com repreensão, e não excederá a noventa dias" (o grifo é meu).

11. A infração do item I do art. 221, ora em foco, não apresenta os característicos de negligência, não é uma falta de cumprimento dos deveres relacionados no art. 224 e não consta das proibições consignadas nos arts. 225 e 226.

12. Quando muito, desse modo, poderia ser considerada como um caso de desobediência, desde que se quisesse dar uma interpretação lata ao dispositivo estatutário, o que iria de encontro a princípios universais do direito de punir.

13. Acresce a circunstância de que a disposição em estudo regula, apenas, um direito, que não deverá ser apreciado se não obedecer às normas que o regem.

14. Isto posto, entende esta D. F. que as solicitações formuladas com infringência do prescrito no item I do art. 221 do Estatuto dos Funcionários deverão ser imediatamente arquivadas, e que sejam anuladas todas as punições aplicadas por infração do mesmo, a contar da vigência do Estatuto.

15. Deverá o anexo processo, assim, ser restituído ao M. G., para os devidos fins.

D. F. em 13 de janeiro de 1942. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19-1-42. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 11.157-41 — Distribuição de ocupantes de cargos da carreira de Polícia Fiscal.

Parecer — A Diretoria Geral da Fazenda Nacional (D. G. F. N.) transmitiu a este Departamento (D. A. S. P.) o anexo processo referente a esclarecimentos prestados sobre a permanência de ocupantes de cargos da carreira de Polícia Fiscal na Recebedoria do Distrito Federal (R. D. F.), onde auxiliam os trabalhos internos.

2. Esta Divisão (D. F.) já havia recebido o ofício n. 90, de 18-12-941, em que o Serviço do Pessoal (S. P.) esclareceu:

a) que tomou as necessárias providências junto à R. D. F. no sentido de ser regularizada a situação dos policiais fiscais que ali servem; e

b) que propôs à autoridade competente fossem os funcionários de quem se trata desligados da mesma repartição e, em seguida, distribuídos pelas várias alfândegas do país, de acordo com as necessidades dos serviços.

3. O decreto-lei n. 3.761, de 25-10-941, dispõe, no seu art. 6.º, modificado pelo decreto-lei n. 3.945, de 17-12-941, que

"os ocupantes de cargos das carreiras de Polícia Marítima e Aérea, Polícia Fiscal, Datiloscopista, Inspetor de Imigração, Guarda Sanitário Marítimo, Guarda Sanitário, Comandante Aduaneiro, Foguista, Patrão, Maquinista Marítimo, Marinheiro e das funções gratificadas de Inspetor de Saude dos

Portos e Comandante Aduaneiro não poderão ser afastados do exercício de seus cargos ou funções, salvo motivo de licença, nomeação para cargo em comissão, designação para função gratificada ou para ter exercício em Gabinete de Ministro de Estado, na forma do art. 35 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939".

4. Assim, desde que, como informou a R. D. F.,

"não julga necessário distribuir os polícias fiscais interinos pelos postos de fiscalização nas estradas de rodagem, pela razão já declarada de que essa fiscalização vem sendo exercida, com os funcionários de que dispõe, de maneira regular".

deverão esses funcionários ser tomados nas alfândegas do país, de acordo com as necessidades do serviço, como propôs o S. P.

5. Assim, propõe esta D. F. que o processo seja restituído, para esse fim, à D.G.F.N.

D. F., em 13 de janeiro de 1942. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19-1-42. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Divisão de Seleção

DESIGNAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público designou os Srs. Elpidio Pimentel, Pedro Calheiros Bonfim, Otávio Lopes de Castro e Jacir Maia para, sob a presidência do primeiro, substituído eventualmente pelo segundo, constituírem a Banca Examinadora do concurso de provas para provimento em cargos da carreira de datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público designou os Srs. Quintino do Vale, Henrique Domingos Ribeiro-Barbosa, Carlos Henrique da Rocha Lima, Temístocles Brandão Cavalcanti, Roberto José Fontes Peixoto e Hélio Viana para, sob a presidência do primeiro, substituído eventualmente pelo segundo, constituírem a Banca Examinadora do concurso de provas para provimento em cargos da carreira de escriturário de qualquer Ministério.

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público designou os Srs. José Sampaio, José Barbosa da Cunha e José Bifone para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura — Inspetor XIV (Químico).

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público designou os Srs. José de Arimatéia Pereira Soares, Oscar Fleury Nunes e Rubem Magalhães Pêcego para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura — Inspetor XIV (Veterinário).

Processo n. 272-42 — Walter Leitão, candidato inscrito no concurso para comissário de Polícia pede aumento de pontos na prova de Direito Civil e Constitucional.

2. A Banca examinou o pedido de revisão feito pelo candidato no requerimento fichado sob n. 10.800-41 e não encontrou elementos que permitissem qualquer aumento. Assim, esta D. S. opina pela manutenção dos graus.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Despacho: Mantenho os graus, na forma do parecer. — Em 19-1-42 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 9-42 — O Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, do datilógrafo, classe F, Q. I, Agostinho Marques, para igual classe da carreira de escriturário do mesmo Quadro e Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido conforme parecer de 7 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as provas de habilitação indispensáveis à transferência pleiteada.

3. Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que no caso, se aplique o mesmo conjunto de provas do concurso de escriturário, de qualquer Ministério, conforme publicação feita no *Diário Oficial*, de 15 de fevereiro de 1940.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Despacho: Aprovado. Em 17-1-42 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 11-42 — O Ministério da Fazenda propõe a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, do servente, classe E, do Q. S., Antônio Lopes Filho, para classe idêntica da carreira de Polícia Fiscal do Q. P. do mesmo Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 7 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as provas de habilitação indispensáveis à transferência pleiteada.

3. Nestas condições, a D. S. opina por que se aplique, no caso, o mesmo conjunto de provas fixado no processo n. 997-39, publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1939, acrescidas das de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Despacho: Aprovado. Em 17-1-42 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 293-42 — Alfredo de Pimentel Brandão pede, por intermédio de seu procurador, juntada de seus títulos no concurso para diplomata.

Despacho: Deferido. Em 17 de janeiro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 2

O diretor da Divisão de Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar comissão constituída dos Srs. Manoel Bergstrom Lourenço Filho, Joaquim Rufino Ramos Jubb Júnior e Otávio Augusto Lins Martins para, sob a presidência do primeiro, estudar e propor normas para a coordenação pedagógica dos cursos mantidos pela Divisão. Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1942. — *Mario P. de Brito*.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do DIP, Sr. Lourival Fontes, proferiu ontem despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

De João Celestino da Costa, diretor do jornal "A Cidade", que se edita em Catanduva, São Paulo, pedindo seja a Alfândega de Santos autorizada a dar baixa no termo de responsabilidade do ano passado e autorização para assinar novo termo pra 1942, afim de retirar papel com isenção de impostos. — Junte documentos provando serem brasileiros natos Tanfic Bussalli e Nair de Freitas, e declare quem exerce a direção intelectual e administrativa do referido periódico.

De Miranda Jorge, diretor do jornal "O Globo", que se edita em São Luiz, Maranhão, pedindo autorização para continuar circulando em 1942 e para assinar novo termo de responsabilidade na Alfândega, afim de retirar papel com isenção de impostos. — Autorizo, desde que pague os selos devidos no processo de registro, conforme foi avisado em 1 de dezembro de 1941.

Do procurador do jornal "Correio do Sul", que se edita em Bagé, Rio Grande do Sul, pedindo confirmação do seu registro para 1942 e autorização para assinar na Alfândega de Rio Grande novo termo de responsabilidade afim de retirar papel com isenção de impostos. — Junte o instrumento de procuração.

De Otneb Simões, diretor da revista "Ilustração", que se edita em São Paulo, pedindo seja a Alfândega de Santos autorizada a dar baixa no termo de responsabilidade do ano passado e solicitando permissão para assinar novo termo para 1942, afim de retirar papel com isenção de impostos. — Havendo no processo documento público em que figura Damiano Gullo como diretor da dita revista, em substituição do requerente, esclareça essa situação.

De José dos Santos Junior, diretor do boletim "Comercio e Indústria", que se edita em São Paulo, pedindo confirmação do seu registro para 1942. — Autorizo.

De Fernando Costa, diretor da revista "Correio do Campo", que se edita em São Paulo, pedindo seja a Alfândega de Santos autorizada a dar baixa no termo de responsabilidade do ano passado e assinar novo termo afim de retirar papel com isenção de impostos. — Junte um exemplar do último número da revista.

De Alfredo Sade, gerente da revista "Correio do Brasil", que se edita nesta Capital, pedindo confirmação do seu registro para 1942 e autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar papel com isenção de impostos. — Junte um exemplar da revista.

De Leão Gondim de Oliveira, diretor da revista "Nossa Terra", que se edita nesta Capital, pedindo confirmação do seu registro e autorização para assinar na Alfândega novo termo de responsabilidade afim de retirar papel com isenção de impostos. — Faça prova de ter a revista deixado de publicar a legenda "Ministério da Agricultura do Brasil — Secção de Publicidade Agrícola — Rio de Janeiro", pois não pertence a essa Secretaria de Estado.

De Jesus Gonçalves Fidalgo, proprietário da revista "Vida Doméstica", que se edita nesta Capital, pedindo confirmação do seu registro para 1942 e autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar papel com isenção de impostos. — Regularize a situação da revista.

Está convidado a comparecer a Secretaria do Conselho Nacional de Imprensa, Aristheu Bulhões, procurador nesta Capital do jornal "A Notícia", que se edita em Maceió, Alagoas.

PORTARIA N. 1, DE 19 DE JANEIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista o que dispõe o art. 2.º, letra f, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Imprensa: Resolve, considerar organizada a Secretaria do aludido Conselho, tendo como secretário o membro deste órgão, P. dr. Timotheo de Almeida Couto, escrivão da 6.ª Vara Criminal do Distrito Federal, posto à disposição desta Diretoria Geral. — *Lourival Fontes*.

PORTARIA N. 4, DE 19 DE JANEIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando as atribuições constantes do art. 17, alínea g, do decreto-lei n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, tendo em vista o que consta do processo n. 812-42, do protocolo do Departamento de Imprensa e Propaganda: Resolve, dispensar o extranumerário mensalista, redator XIV, da lotação do Departamento de Imprensa e Propaganda, Amelia Isleite de Oliveira, de acordo com o disposto no art. 238, n. I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Lourival Fontes*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Despacho:

Dia 12 de janeiro de 1942

João Afonso de Carvalho, pedindo reconsideração de despacho que lhe negou readmissão. — Arquite-se. (42.257-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho:

Dia 17 de janeiro de 1942

Bento Cristiano de Souza, pedindo readmissão. — Prove ter exercido o cargo que pretendem em caráter efetivo. (36.199-41).

Divisão de Obras

Ata da sétima reunião da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos para a Construção do Estádio Nacional e da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no décimo quarto andar do edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde, em construção, à rua Araujo Porto-Alegre, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos para a construção do Estádio Nacional e da Escola Nacional de Educação Física e Desportos. Lida e aprovada sem alteração a ata da sessão anterior, passou-se a ordem do dia que constava da abertura dos invólucros que continham os nomes dos profissionais concorrentes. Aberto o invólucro com o pseudônimo de SAM, nele se continha o nome do arquiteto Oscar Niemeyer Soares Filho, carteira profissional n. 2.895-D, rua Senador Dantas n. 15, 8.º andar. Aberto o invólucro com o pseudônimo de Águia, nele se continha os nomes dos arquitetos Antonio Dias Carneiro, carteira profissional n. 270-D, rua Djalma Ulrich n. 201, apartamento n. 65, e Pedro Paulo B. Bastos, carteira profissional número 1.179-D, rua Nascimento Silva n. 300. Aberto o invólucro com o pseudônimo de JERS, nele se continha os nomes dos arquitetos Renato Mesquita dos Santos, carteira profissional n. 2.490-D, Thomaz Estrella, carteira profissional n. 2.668-D, Alfredo Jorge Guimarães Ferreira, carteira profissional n. 2.612-D, e Renato de Azevedo Duarte Socorro, carteira profissional n. 2.605-D, avenida Nilo Peçanha n. 38-D, sala 113. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Para constar lavrei a presente ata que vai por mim assinada. — *Souza-Aguiar*, secretário.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos dois dias do mês de janeiro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro e Sr. professor Olinto de Oliveira, foi aberta a sessão às 13 horas e 30 minutos. Determinado pelo Sr. presidente fosse procedida à leitura da ata da sessão de trinta e um de dezembro findo, ia ela em meio quando se nota no recinto a presença do diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, doutor João de Barros Barreto, que entrega ao Sr. presidente o decreto de sua designação para exercer a função de membro do Conselho, à vista do decreto-lei n. 3.775, de 30 de outubro de 1941, que organiza o Departamento Nacional da Criança. Aposto no título o "cumpra-se", é pelo Sr. presidente convidado o novo membro do Conselho a tomar parte na sessão. Concluída a leitura da ata, é unanimemente aprovada. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataulpho Napolles de Paiva: 1 — Clube dos Advogados, do Distrito Federal (auxílio de 1942) — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de

Nepomuceno, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado. Pela senhora Eugenia Hamann: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Marília, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado. Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Associação Feminina Benficiente e Instrutiva do Rio de Janeiro, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Associação de Caridade, de Capela, Sergipe (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 4 — Fenix Caixeiral Paraense, de Belém, Pará (auxílio para 1942) — aprovado. Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolles de Paiva*, presidente.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos cinco dias do mês de janeiro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro e Srs. professor Olinto de Oliveira e Dr. João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de dois de janeiro corrente. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataulpho Napolles de Paiva: 1 — Asilo de Mendicidade Dr. Thomas, de Manaus, Amazonas (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 2 — Sociedade Benficiente Pró Hospital Miron Pedreira, de Caxias, Maranhão (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de Teresina, Piauí (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 4 — Escola Normal Rural de Joazeiro, Ceará (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 5 — Instituto Dom Vital, de Joazeiro, Ceará (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 6 — Abrigo Nossa Senhora de Lourdes, de Olinda, Pernambuco (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 7 — Abrigo dos Filhos do Povo, de Salvador, Bahia (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 8 — Santa Casa de Misericórdia, de Ilhéus, Bahia (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 9 — Colégio Dr. José Joaquim Seabra, de Joazeiro, Bahia (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 10 — União de Moços Católicos, de Campina Grande, Paraíba (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal. Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Serviço Social de São Vicente de Paulo, de Franca, São Paulo (pedido de reconsideração) — negou-se provimento ao recurso, mantendo-se o despacho anterior; 2 — Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino, do Distrito Federal (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal. Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados da Cidade do Recife, de Pernambuco (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal. Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolles de Paiva*, presidente.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos sete dias do mês de janeiro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro, Srs. Professores Olinto de Oliveira e Dr. João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataulpho Napolles de Paiva: 1. Associação Cívica Feminina, de São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 2. Conselho Particular de Santa Luzia, da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Carangola, Minas Gerais (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 3. Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, de São Sebastião, São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 4. Sociedade São Vicente de Paulo, de Araçatuba, São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 5. Hospital dos Pobres, de Graça, São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 6. Hospital Municipal São Pedro, de Malet, Paraná (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 7. Santa Casa de Misericórdia, de Arroio Grande, Rio Grande do Sul (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 8. Santa Casa de Misericórdia de São Gotardo, Minas Gerais (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 9. Ginásio Municipal de Muqui, Espírito Santo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 10. Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose, de São José dos Campos, São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 11. Círculo Operário de Vila Prudente, de São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 12. Asilo São José, de Lorena, São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 13. Hospital de Caridade, de Quaraí, Rio Grande do Sul (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 14. Obra das Vocações Sacerdotais, de Taubaté, São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 15. Colégio Asilo Sagrado Coração de Jesus, de São Borja, Rio Grande do Sul (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 16. Sanatório Santa Cruz, de Campos do Jor-

dão, São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 17. Ginásio São José, de Campo Formoso, Goiás (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 18. Liga Araraquarense Contra a Tuberculose, de Araraquara, São Paulo (auxílio extraordinário) — pelo arquivamento; 19. Círculo Operário do Ipiranga, de São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 20. Associação Protetora do Recolhimento de desvalidos, de Petrópolis, Rio de Janeiro (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 21. Asilo São Luiz, de Curitiba, Paraná (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 22. Santa Casa de Misericórdia, de Lavras, Minas Gerais (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 23. Sociedade Miguel Couto, de Campo Grande, Mato Grosso (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 24. Escola Santa Efigênia, de São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 25. Sociedade Beneficente Protetora do Asilo Agrícola, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais (pedido para 1942) — pelo arquivamento por falta de habilitação legal; 26. Instituto Histórico Geográfico, de Santos, São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 27. Hospital de São Vicente de Paulo, de Campina Verde, Minas Gerais (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 28. Conferência Nossa Senhora do Carmo, de Monte Carmelo, Minas Gerais (pedido para 1942) — pelo arquivamento; 29. Santa Casa de Misericórdia, de Pitangui, Minas Gerais (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 30. A Nova Datilógrafa, do Distrito Federal (pedido para 1942) — pelo arquivamento por falta de habilitação legal. Pelo Sr. professor *Olinto de Oliveira*: 1. Externato Creche Coração de Jesus, de Ribeirão Preto, São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 2. Maternidade de Santo Amaro, de Santo Amaro, Bahia (pedido para 1942) — pelo arquivamento por falta de habilitação legal. Pela Sra. *Eugenia Hamann*: 1. Casa da Criança, de São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 2. Escola Paroquial Cônego Pinto, de Limoeiro, Pernambuco (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 3. Conservatório de Música do Distrito Federal (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 4. Missão Salesiana de Mato Grosso (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 5. Missão Salesiana Entre os Índios Chavantes, de Mato Grosso (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 6. Missão Salesiana do Araguaia, de Mato Grosso (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 7. Santa Casa da Misericórdia, de Sertãozinho, São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 8. Centro Independência, de São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 9. Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Araguaia, Minas Gerais (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 10. Cruzada do Bem Pelo Bem, de Ilhéus, Bahia (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 11. Liga de Proteção ao Lar Pobres e aos Servidores Domésticos, do Distrito Federal (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 12. Sociedade Beneficente Amigos da Pátria, de São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 13. Instituto de Assistência Social Cutijuba, do Pará (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 14. Irmandade de Misericórdia, de Jari, São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal. Pela Sra. *Stella de Faro*: 1. Instituto de Economia e Finanças da Bahia, de Salvador (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 2. Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, do Distrito Federal (auxílio para 1942) aprovado; 3. Escola Raimundo Campos, Piauí (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 4. Centro Acadêmico de Ciências Econômicas, de São Paulo (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 5. Escola Paroquial de Nossa Senhora da Glória, de Juiz de Fora, Minas Gerais (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 6. Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo, de Belém, Pará (pedido para 1942) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolés de Paiva*, presidente.

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

No dia nove de janeiro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolés de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro e Sr. professor Olinto de Oliveira, foi aberta a sessão às 15 horas. Foram relatados os seguintes processos: Pela Sra. *Eugénia Hamann*: 1 — Associação de Proteção à Maternidade e Infância, anexa ao Hospital Beneficente Santo Antônio, de Caxias, Rio Grande do Sul (recurso relativo ao pedido de 1941) — não se tomou conhecimento do recurso. Pela Sra. *Stella de Faro*: 1 — Círculo Operário de Fortaleza, do Ceará (auxílio extraordinário) — pelo arquivamento; 2 — Escola Apostólica, de Baturité, Ceará (auxílio extraordinário) — aprovado. O Sr. presidente lê, determinando seja transcrito em ata, o seguinte

ofício n. OCG-6, de hoje, do Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saúde: "Sr. presidente: O Sr. ministro incumbem-se de comunicar a V. Excia. que resolveu autorizar a prorrogação, até 31 de janeiro corrente, do prazo para que as instituições assistenciais e culturais completem a sua habilitação a subvenções em 1942. Apresento a V. Excia. neste ensejo, os protestos da minha elevada consideração e sincero apreço. — *Carlos Dummond de Andrade*, chefe do Gabinete". Em consequência, S. Excia. vai expedir telegramas urgentes a todas as instituições que estiverem nas condições em apreço. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolés de Paiva*, presidente.

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

As doze dias do mês de janeiro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolés de Paiva, presentes mais a Sra. Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira e Dr. João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lidas e aprovadas as atas das sessões dos dias cinco e sete de janeiro corrente. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro *Ataulpho Napolés de Paiva*: 1 — Sociedade Beneficente Protetora da Infância, de Diamantina, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Liga Araraquarense Contra a Tuberculose, de Araraquara, São Paulo (auxílio extraordinário) — pelo arquivamento; 3 — Conferência Nossa Senhora do Carmo, de Monte Carmelo, Minas Gerais (pedido para 1942) — pelo arquivamento. Pelo Sr. professor *Olinto de Oliveira*: 1 — Posto Médico de Assistência à Maternidade e à Infância, de Maranguape, Ceará (auxílio para 1942) — aprovado. O Sr. ministro presidente dá ciência ao Conselho de já haver recebido do Gabinete os processos, que logo requisitara, abrangidos pela concessão do prazo dada por S. Excia. o Sr. ministro da Educação e Saúde, constante da ata do dia nove, havendo imediatamente providenciado, por via telegráfica, para que, não só as instituições respectivas, como as de todos os processos ainda em diligência no Conselho se habilitassem convenientemente até o dia trinta e um de janeiro corrente. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolés de Paiva*, presidente.

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolés de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira e Dr. João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lidas e aprovadas as atas das sessões dos dias nove e doze de janeiro corrente. Foram relatados os seguintes processos: Pela Sra. *Eugénia Hamann*: 1 — Prelazia de Diamantino, de Diamantino, Mato Grosso (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto da relatora. Pela Sra. *Stella de Faro*: Projeto de Criação de um Instituto Nacional de Ortopedia — aprovado o parecer da relatora, no sentido de ser sugerido à autoridade superior, com a brevidade possível, a criação de um estabelecimento ou seção que corresponda às necessidades consideradas. As 16 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolés de Paiva*, presidente.

Ministério da Fazenda

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO TESOUREIRO NACIONAL

Em 17 de janeiro de 1942

As certidões constantes da presente relação acham-se prontas, no Cartório do Tesouro Nacional, sito à Avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos respectivos interessados, para a competente entrega, mediante recibo, contra o pagamento do selo devido, cuja importância está indicada na relação abaixo:

N.º do processo — Interessado — Selo

N.º	1.884-42	Ademar G. C. dos Santos	566.
N.º	82.246-41	Alvaro Peixoto da Silva	3344.
N.º	84.466-41	Antenor Santiago	3632.
N.º	104.248-41	Antônio Lopes de Moraes	454.
N.º	108.928-41	Benjamin Martins Ferreira	3288.
N.º	103.145-41	Braulio da Silveira Salles	732.
N.º	110.718-41	Eduardo Pereira Gomes	3342.
N.º	2.040-42	Emydio de Carvalho e Silva	738.
N.º	628-42	Euclides Deslandes	2934.
N.º	1.760-42	Francelino José Gonçalves	838.
N.º	2.236-42	Humberto Guidise	838.
N.º	2.022-42	José Plácido Gonçalves Moreira	738.
N.º	110.840-41	Leô Lima e Silva de Affonseca	732.

N. 86.453-41 — Moacyr Isaias da Silva — 29\$8.
 N. 107.418-41 — Octavio Rego Lopes — 6\$2.
 N. 107.422-41 — Octavio Rego Lopes — 6\$2.
 N. 107.424-41 — Octavio Rego Lopes — 45\$2.
 N. 107.416-41 — Octavio Rego Lopes — 5\$2.
 N. 1.762-42 — Varisneria Ferreira da Silva — 38\$0.
 N. 2.568-42 — Victoria dos Santos Epaminondas — 4\$8.

Ao todo — 20 certidões — Selo total: 358\$0.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO POR SUA EXCELÊNCIA O SENHOR MINISTRO:

N. 67.373-40 — Interventoria Federal e Associação Comercial do Pará, solicitando relevação de exigência aduaneira para as pequenas embarcações. — Proceda-se de acordo com o parecer. Rio, 14 de janeiro de 1942. — A. de Souza Costa.

O parecer é o seguinte: Desejam o Governo e a Associação Comercial do Pará obter a dispensa, por parte do Ministério da Fazenda, das taxas de licença de atracação e descarga e de licença de carga e saída, para as pequenas embarcações veleiras, denominadas "canoas", "vigilengas", e semelhantes, que fazem o transporte, marítimo ou fluvial, de gêneros de abastecimento para a cidade de Belém.

2. Informa a Alfândega daquela capital que vem cobrando 4\$4, inclusive o selo de petição, para a emissão dos documentos de desembarago pela entrada de tais barcos, quando a sua capacidade exceda de vinte toneladas, e 2\$7 pelo desembarago de saída.

Esclarece, ainda, que às embarcações de porte menor nada se cobra pelas suas atividades.

3. Propõe a Diretoria das Rendas Aduaneiras que, à semelhança do usado no porto de Manaus, se estabeleça, para as embarcações de mais de vinte toneladas, que se empreguem, costumeiramente, no transporte de passageiros ou carga, com itinerários certos, em viagens diárias ou semanais de pequeno percurso, pelos rios ou lagoas de um só Estado, a exigência de um passe mensal a ser fornecido pela Alfândega de Belém.

Por esse documento se cobrará o selo de 15\$0, previsto para "licença não especificada, de autoridades federais", pelo n. 51, do parágrafo 1.º da tabela b, anexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

4. A medida sugerida merece ser adotada, não só pela existência de precedente em Alfândega vizinha que se fundamentou para tal na combinação dos dispositivos aduaneiros com as prescrições do Regulamento das Capitais dos Portos, como, também, porque atende às solicitações das autoridades estaduais e do comércio local, sem que implique em prejuízo para o horário público e os interesses da Fiscalização.

A consideração do Sr. Ministro.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 8 de novembro de 1941. — Romero Estelita.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

N. 50.526-39 — Recurso de Indústrias Reunidas F. Matarazzo, de ato da Alfândega de Santos, que lhe negou restituição de multa.

"Nego provimento ao recurso, à vista dos pareceres de Procuradoria Geral da Fazenda Pública, Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 16 de janeiro de 1942. — Romero Estelita."

O parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública é o seguinte:

"Pelo não provimento do recurso, com as razões do parecer supra. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 13 de janeiro de 1942. — Sá Filho, Procurador Geral."

O parecer com o qual concordou o Dr. Procurador Geral é o seguinte:

"A firma Indústrias Reunidas Matarazzo despachou, em 10 de novembro de 1933, pela Alfândega de Santos, 510 toneladas de carvão de pedra a granel (fls. 4). Como a fatura consular e a comercial mencionassem na especificação do artigo "carvão a granel" (fls. 6 e fls. 2), o mesmo acontecendo com o conhecimento de fls. 3, a Alfândega impôs a multa de 2 % sobre o valor oficial da mercadoria, em 17 de novembro.

Posteriormente à representação de fls. 7, dessa data, apareceu na fatura consular uma tradutora juramentada, traduzindo a especificação alemã: "Ruhr-Sasflammstuckkohlen" — deste modo: carvão de pedra a granel para chama de Gas, do Ruhr. Essa tradução, intimada a retificá-la, vem repetida a fls. 9 v, em data de 10 de março de 1934. Em vista do pedido da firma, e baseado nessa tradução, o Sr. Inspetor da Alfândega reconsiderou seu despacho, em 15-3-1934.

Requerendo em seguida a restituição da multa recolhida (612\$0), a mesma autoridade negou autorização para tal medida, "em face da resolução da Diretoria das Rendas Aduaneiras, comunicada a esta Inspetoria, pela ordem n. 135, de 26 de outubro último."

Tal ordem resa que a referida Diretoria deixou de autorizar o pagamento da restituição de direitos pagos no desembarago de mercadorias, visto contrariar o espírito da lei o despacho dessa Alfândega que reconsiderou o anteriormente proferido."

"Embora posteriormente a circular 16, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, de 25-3-1935 (D. Oficial de 27), determinasse que "não há disposição de lei que vede a essas autoridades a revogação de suas decisões, dentro dos prazos em que a lei permite recursos para a instância superior", sendo mesmo essa competência uma decorrência lógica do estabelecido no art. 4.º do decreto n. 20.848, de 23-12-31, o que devia prevalecer na época do despacho, era a ordem 135, citada, por isso que não houve recurso ex-officio da autoridade ordenadora, para a autoridade superior. Além disso, e é este o ponto que me parece principal na questão, o despacho de reconsideração foi baseado na falta de divergência entre a especificação das faturas e a do despacho, aceita como foi a tradução oferecida depois do despacho efetuado.

Ora, como vimos, a tradutora oferece a tradução de Koble como sendo carvão de pedra, o que não é verdade, nem a própria firma teve a coragem de afirmar semelhante coisa. Efetivamente, a tradução dada à fl. 8 v, pelo interessado, está certa: gas-gas; flamm-chama; Stuck-pedago; Kohlen-carvão.

Onde foi a tradutora descobrir que Kohlen é carvão de pedra? Kohlen é carvão em geral. Carvão de pedra, em alemão, é steinkohle; é hulha, em português. Não é preciso ir muito longe. Basta confrontar os dicionários correntes, para obter essa confirmação. É isso, por exemplo, o que dizem os de Edvard Theodor Bosche (Handwörterbuch der deutschen ind. portugiesischen Sphäre; Hamburg), Edm. Wollheim da Fonseca (id. Leipzig, 1877) e acima de todos o Novo dicionário da língua portuguesa e alemã, de Carolina Michaelis de Vasconcellos, Leipzig, 1887. Em todos eles está: Kohle — carvão.

Steinkohle — carvão de pedra ou hulha, carvão mineral, como acentua Carolina Michaelis.

Acha a firma interessada que a procedência Ruhr dissiparia qualquer dúvida sobre a identidade da mercadoria: "carvão do Ruhr não é carvão animal nem carvão vegetal; é carvão de pedra".

Até esse ponto não me aventurei a opinar. É sabido que a zona renana é fértil em hulha. Mas, ainda mesmo que só produza, exclusivamente, carvão de pedra — não é "carvão de pedra" o que está na expressão alemã — e, assim sendo, a divergência existe, por mais que pretenda em contrário a tradutora, cujo serviço, neste caso, não parece alheio a severas críticas, como vimos.

O regulamento sobre faturas consulares, aprovado pelo decreto n. 22.717, de 16-5-33, é taxativo, nos seus artigos a respeito da especificação das mercadorias.

Assim resa o art. 12:

"Na especificação das mercadorias, exigida no modelo das faturas consulares, não serão aceitas designações genéricas, tais como: tecidos de algodão, obras de ferro, artigos de armarinho, bebidas, ferragens, madeiras, produtos químicos, especialidades farmacêuticas. As mercadorias deverão ser indicadas com as denominações próprias e comerciais, de acordo com a venda realizada pelo exportador e a respectiva fatura comercial, devendo declarar-se a matéria ou matérias que entrarem na sua composição, sempre que dessa declaração depender a classificação para pagamento de direitos alfandegários."

Vimos que da fatura consular consta apenas a designação genérica (kohle = carvão) e pelo exposto sou de parecer que não cabe à firma requerente direito à devolução pleiteada.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 12 de janeiro de 1942. — Herman de Castro Lima, oficial adm., classe 26 Q. S."

Proc. ns. 95.781-41 — 95.783-41 — 95.785-41 — 95.787-41 — S. A. Fábricas Orion, pedindo reconsideração de despacho.

Em cada um desses processos foi exarado o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido de reconsideração, à vista do parecer do Doutor Procurador Geral da Fazenda Pública, Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 16 de janeiro de 1942. — Romero Estelita."

O parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública emitido em cada um dos referidos processos é o seguinte:

A S. A. Fábrica Orion pede reconsideração do despacho da Diretoria Geral da Fazenda que negou provimento ao seu recurso do ato da Alfândega de Santos, denegatório da restituição da taxa de 2 % ouro.

Preliminarmente, não cabe pedido de reconsideração do despacho da segunda instância.

A requerente, que já incorreu em perempção, por negligência na defesa de seus interesses, abusa agora intempestivamente do direito de petição.

A Diretoria Geral da Fazenda julga, em grau de recurso, dos pedidos de restituição de impostos (art. 16 do dec. n. 607, de 1938 e circ. n. 54, de 1938). É uma aplicação do sistema de duplo grau de jurisdição, que vem resistindo a todas as críticas (J. Monteiro, Th. e práct. do Proc. Civ., vol. III pág. 63).

Mas, para que da decisão de segunda instância sobre restituição coubesse recurso, necessário seria que a lei o houvesse criado expressamente, como o fez para as sentenças dos Conselhos de Contribuintes e de Tarifa (dec. n. 24.036, de 1934; dec.-lei n. 370 cit.).

O pedido de reconsideração equivaleria aos embargos a sentença e esses, admitidos amplamente pelas Ordenações do Reino, foram restringidos pelo regulamento n. 737 e o Código de Processo vigente, aos embargos de nulidade ou infringentes e da declaração. (art. 808).

Tal, porém, consta de lei expressa, que não existe para permitir o presente recurso. Além disso, estes seriam embargos de matéria velha, razão a mais para não serem recebidos (V. J. Monteiro, op. cit. pág. 81).

O pedido, efetivamente, não trás nenhum elemento novo de convicção e se limita a insistir em que a isenção de direitos de importação inclue a da taxa de 2%.

De *meritis*, a requerente foi outorgada a isenção de impostos de importação e de expediente, conforme o termo publicado no *Diário Oficial* de 11 de março de 1926, baseado no dec. n. 16.973, de 1925.

Invocando, porém, motivos puramente doutrinários, entende que a questionada taxa é imposto de importação. A lei e a jurisprudência, bem como a própria doutrina se opõem a essa tese, que, de longa data, vem sendo sustentada pelas conveniências particulares contra o direito da Fazenda. Poucas questões fiscais terão sido objeto de tantos debates, dado o vulto dos interesses que as envolvem. No sentido de por-lhes termo, repetidas leis vieram declarar, de modo insofismável, que as isenções de direitos só compreendem o imposto de importação e excluem quaisquer outras taxas (Lei n. 2.524, de 1911, art. 2.º ns. 7 e 8; Lei n. 2.719, de 1912, art. 4.º; Lei n. 2.841, de 1913, art. 10; Consolid. das Disp. Org. de caráter perm., art. 927).

Ficou, assim, definido o alcance restrito da isenção, conforme a melhor doutrina e o resolvido pelo Conselho de Estado sob o n. 33, de 1885, o disposto no dec. n. 947-A, de 1890, da lei n. 25, de 1891 e na Nova Consolidação das Leis das Alfândegas.

Estava, perfeitamente, claro o sentido do favor fiscal, quando foi celebrado contrato com a requerente. Os termos pactuados não podem ter significação diversa da que então vigorava (Roubier, *Conflicts des lois*, vol. I, pág. 599 e 608).

Demais, as isenções constituem exceção à exigência do imposto e *exceptiones sunt strictissimi juris* (V. art. 6 da Introd. ao Código Civ., Clovis Bevilacqua, *Cód. Civ. com. no art. cit.*). Só existem, quando a lei as consigna de modo claro, peremptório e irretorquível (Lafayette, voto no Conselho de Estado em 16-12-1884, C. Maximiliano, Herm. e Apl. do dir., Ac. do Sup. Trib. n. 2.438, de 9-6-1920 no D. Of. de 18-12-21).

A jurisprudência de nosso mais alto Pretório, apesar de suas oscilações, se tem manifestado no sentido de que a isenção dos impostos de importação não compreende a taxa de 2% ouro (Ac. cit. n. 2.438, de 9-6-1920 e Ac. de 12-6-1940 citado no proc. n. 18.990, de 1941).

Efetivamente, da isenção ou redução de um imposto, não se deduz a de outro, embora de semelhante incidência (Black. American Const. Law, pág. 452; Cooley, *On taxation*, I, pág. 112; C. Maximiliano, *Com. à Const.* pág. 215, *apud* B. de Faria, *Pareceres*, vol. 1.º, pág. 194).

Avança a requerente que, se essa taxa podia ser considerada como tal enquanto se destinava a um fundo especial, terá perdido esse caráter, desde que o decreto-lei n. 20.852 a tornou extensiva a todas as alfândegas. E o aresto último não teria levado em conta essa circunstância.

Muito antes dessa lei, já haviam sido extintos, em geral, os fundos ou caixas especiais (art. 72 da lei n. 4.783 de 1923).

E' engano supor que o destino especial do tributo venha caracterizar a taxa. Esse erro em que incorre a requerente já foi desfeito, entre nós, por Francisco Campos, em um dos seus brilhantes pareceres.

Aliás, o conceito de taxa é dado em termos mais amplos do que se pretende, pelo art. 1.º § 1.º do decreto-lei n. 2.416, de 1910.

Não se trata de fazer distinções doutrinárias, que, de resto, levantam as maiores controvérsias. O que se diz e reafirma é que, quando a lei denomina um tributo de taxa e declara que a isenção do imposto não compreende taxas, quer, evidentemente, excluir da isenção o que ela mesma chamou de taxa, embora os doutrinadores pretendam polemizar em sentido contrário.

Acresce notar que a circunstância de ser incorporada à receita geral, cobrada em todos os portos, para atender aos altos e ingentes encargos da União, com as obras e melhoramentos de portos, não lhe tira o destino marcado pela lei que a instituiu. Recolhida aqui ou ali, escriturada dessa ou daquela forma, a taxa constituiu reforço da receita pública, imposto pela despesa decorrente da construção ou exploração de portos nos mesmos ou em portos diversos do litoral brasileiro.

Nem se detiveram os arestos do Supremo Tribunal nessas sutilezas bizantinas, porque tanto o primeiro, de 1920, como o mais recente, de 1940, firmaram-se, principal e precisamente, na consideração de que a isenção de impostos de importação não inclue a taxa de 2% ouro.

Em sentido análogo, também vem decidindo o Tesouro Nacional, desde o ministro Getúlio Vargas, nos memoráveis despachos contra as isenções de direitos, até agora, como na questão do adicional de 10% e outros (D. Of. de 26-5-41, de 15-2-41, de 3-12-41).

De acordo, pois, com a lei, a doutrina e a jurisprudência, merece ser mantido o despacho anterior, pelos seus jurídicos fundamentos.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 10 de janeiro de 1942. — *Sá Filho*, procurador geral.

Contadoria Geral da República

Expediente do dia 14 de janeiro de 1942

Offícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 118 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro dos créditos atribuídos ao Conselho de Comércio Exterior para o exercício de 1942.

N. 120 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro e à distribuição dos créditos atribuídos ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, para o exercício de 1942.

N. 124 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro e à distribuição dos créditos atribuídos ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para o exercício de 1942.

N. 126 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro e à distribuição dos créditos atribuídos ao Departamento Administrativo do Serviço Público, para o exercício de 1942.

N. 128 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro e à distribuição dos créditos atribuídos à Comissão de Defesa da Economia Nacional, para o exercício de 1942.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 117 — Idêntico ao de n. 118.

N. 119 — Idêntico ao de n. 120.

N. 123 — Idêntico ao de n. 124.

N. 125 — Idêntico ao de n. 126.

N. 127 — Idêntico ao de n. 128.

Expediente do dia 15 de janeiro de 1942

Offícios:

Ao Exmo Sr. diretor geral da Fazenda Pública:

N. 133 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro e à distribuição de crédito atribuídos a este Ministério, para o exercício de 1942, relativos às dotações de várias consignações da verba 1 — Pessoal e I da verba 3 — Serviços e Encargos.

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 131 — Idêntico ao de n. 133.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 132 — Idêntico ao de n. 133.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 16 de janeiro de 1942

Proc. n. 109.119-41 — Lapidiação Brasil Ltda., solicitando registro como lapidaria e exportadora de pedras preciosas. — Satisfaça a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 16 de janeiro de 1942

Proc. n. 109.127-41 — Edmond Gerard Kurrels, solicitando registro de lapidário. — Satisfaça a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 16 de janeiro de 1942

Proc. n. 108.664-41 — Weskott & Comp. (Química Bayer Ltda.), com sede nesta Capital, solicitando cancelamento da carta-patente n. 24, de 20-5-1929. — Satisfaça a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de janeiro de 1942

Casa Bancária de Crédito Nacional S. A., solicitando operações de reforma de estatutos, aumento de capital e mudança de denominação para "Banco Central Brasileiro S. A." — Expeça-se nova carta-patente.

Concedo ao requerente o prazo de sessenta (60) dias para satisfazer as exigências apontadas no parecer.

O parecer a que se reporta o despacho supra foi emitido por esta Diretoria nos seguintes termos:

"Cuidou a Casa Bancária de Crédito Nacional S. A., em assembleia reunida em 25 de março do ano passado, de adaptar seus estatutos às normas do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 (fls. 96). Em 21 de julho subsequente, nova assembleia se realizou, em a qual foi proposto o aumento do capital de 500.000\$0 para 3.000.000\$0, com a consequente mudança de denominação para banco (fls. 107).

Finalmente, em 11 de outubro seguinte, em 2ª convocação, outra assembleia foi levada a efeito, dessa vez para certificar e ratificar a deliberação tomada na antecedente, reformar os estatutos e eleger novos diretores e fiscais (fls. 115).

PRIMEIRA ASSEMBLÉIA

A convocação da primeira assembleia não se fez regularmente (fls. 93). Os respectivos anúncios, sobre não conter o nome dos convocadores, somente foram publicados no *Diário Oficial*, com infração, portanto, do disposto no art. 88 combinado com o art. 173, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Além disso, os estatutos naquela ocasião elaborados, no tocante à distribuição dos lucros líquidos, não guardavam a ordem ditada pela superior administração e erros de técnica continham em seus artigos 29 e 30.

SEGUNDA ASSEMBLÉIA

Também não foi regularmente convocada a segunda assembleia. Os convites relativos a esse conclave, embora assinados por quem de direito e publicados por três vezes no órgão oficial (fls. 103) no jornal de grande circulação (*Correio da Manhã*), só foram inseridos uma única vez (fls. 106).

Houve, todavia, o comparecimento de todos os acionistas, o que até dispensável tornava a convocação, como daqui já se demonstrou (Proc. n. 50.081-41) com arrimo em Carvalho de Mendonça e Miranda Valverde.

Mas a proposta do aumento de capital não acompanhou exposição justificativa, com parecer favorável do Conselho Fiscal, consoante exige a lei (art. 109, parágrafo único). Tão pouco se marcou aos acionistas o prazo mínimo de 30 dias para que exercessem o direito que a lei lhes assegura na subscrição dos novos títulos, proporcionalmente ao número que já possuíam, ou cedessem-no a outrem, como também lhes é facultado (decreto n. 2.627, art. 111 e seus §§ 1.º, 2.º e 3.º).

TERCEIRA ASSEMBLÉIA

Reuniu-se, por fim, em segunda convocação, igualmente com a presença de todos os acionistas, a terceira assembleia (é de ver que os anúncios da 1.ª convocação não instruem o processo).

Iniciados os trabalhos e constituída a mesa, ratificou-se a deliberação da assembleia de 21 de julho de 1941, após a leitura da exposição justificativa do aumento do capital, com parecer favorável do Conselho Fiscal (v. C.C. — arts. 147, II e 148).

Mudou-se a denominação da sociedade para Banco Central Brasileiro S. A.

Leram-se e aprovaram-se, em seguida, os novos estatutos que, embora corrigidos na parte referente à distribuição dos lucros líquidos e não mais dispoem sobre a prescrição dos dividendos, — continuam a rezer (art. 30) que os casos neles omissos serão regulados pelas leis, o que não está certo.

De fato, a legislação relativa às sociedades anônimas, como se há dito inúmeras vezes, não tem apenas função supletiva.

Ao contrário. Geralmente de caráter imperativo suas normas não só disciplinam o regime comum dessas entidades, senão ainda preponderam ante preceito estatutário diferente.

Elegeram-se, afinal, os novos diretores, fiscais e respectivos suplentes.

Na subscrição do aumento do capital, tinham os acionistas Luis José Pereira Simões Filho e Flávio Porto Braga direito a 50 e 25 ações, respectivamente. Esses títulos, entretanto, foram tomados pelo acionista Germano Boettcher e não há prova de que aqueles tenham a esse cedido seu direito de preferência.

Uma vez isso se comprove e elidida seja dos estatutos a disposição criticada no item 12 deste parecer, nada há objetar ao deferimento do pedido, extraído-se nova carta-patente, consoante doutrina firmada (processo n. 88.651-40, in *Diário Oficial* de 26-12-940.) — *Hortêncio de Alcantara Filho*, diretor.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 14 de janeiro de 1942

Processos despachados:

N. 51.683-41 (Tesouro) — De interesse do Departamento de Imprensa e Propaganda:

“Aprovado”.

O despacho supra foi proferido à vista do parecer do Sr. Ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 28 G. Ordem n. 24, de 14-1-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 79.348-41 (Tesouro) — De interesse de Jacó Pelks:

“Deferido”.

Ordem n. 25, de 14-1-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 103.495-41 (Tesouro) — De interesse da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo:

“Indeferido, de acordo com o parecer”.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. Ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivos n. 20 G.

Ordem n. 17, de 14-1-42, à Alfândega de Santos.

N. 97.768-41 (Tesouro) — De interesse de Elly Knapp:

“Atenda-se”.

O despacho está precedido da exposição de motivos n. 4 G, do Sr. Ministro da Fazenda.

Ordem n. 2, de 14-1-42, à Delegacia Fiscal de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 83.423-41 (Tesouro) — Originado do Aviso n. C-630-924-81 (22) (42), de 25-9-41, do Ministério das Relações Exteriores:

“Proceda-se de acordo com o parecer”.

O parecer aludido, prestado por esta Diretoria, foi acorde com o do Sr. Sub-Diretor, José F. Araujo Pinto, assim concebido:

“Segundo as informações prestadas pela Alfândega de Porto Alegre, não existe no momento, no Armazem de Encomendas Postais Internacionais encomenda alguma destinada ao Conselho Americano naquela capital.

Todavia, em face do que declara o respectivo Inspetor, no ofício incluso, será de bom alvitre recomendar-se a mesma Alfândega a observância do acordo administrativo estabelecido entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América do Norte, publicado no *Diário Oficial* de 1 de novembro de 1940, nos casos que forem de sua alçada resolver, observadas as prescrições do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938”.

Ordem n. 2, de 14-1-42, à Alfândega de Porto Alegre.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda:

N. 94.075-41 (Tesouro) — Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro.

N. 1.888-42 (Tesouro) — Ferro Enamel, S. A.

N. 1.851-42 (Tesouro) — Armour of Brazil Corporation.

A Diretoria da Despesa:

N. 375-42 (Tesouro) — General Electric, S. A.

N. 605-42 (Tesouro) — Tuffy N. Habib.

N. 373-42 (Tesouro) — Companhia Telefônica Brasileira.

N. 369-42 (Tesouro) — The Caloric Company.

Ao Serviço de Comunicações:

N. 2.200-42 — Aviso verbal n. C-17-533.3 (22), de 7-1-52, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 2.198-42 — Aviso verbal n. C-16-533.3 (22), de 7-1-42, do Ministério das Relações Exteriores.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 15 de janeiro de 1942

Processos despachados:

N. 87.949-41 (Tesouro) — De interesse de São Paulo (Brazilian) Railway Company, Limited:

“Deferido”.

Ordem n. 21, de 14-1-42, à Alfândega de Santos.

N. 102.419-41 (Tesouro) — De interesse da Empresa A Noite:

“Autorizo o desembarço da mercadoria, mediante o pagamento dos direitos devidos, pela diferença verificada, dispensada por equidade, a multa”.

Ordem n. 28, de 15-1-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Circular n. 3, de 15 de janeiro de 1942 — De acordo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. 1.000, de 22 de dezembro último do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, fichada na Secretaria da Presidência da República, sob n. 37.306-41, declaro aos Srs. inspetores das alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, para os volumes sem indícios de violação e de avaria, por ocasião da entrada nos armazens, fica dispensada a pesagem prescrita no art. 382 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República, sem que isso acarrete qualquer responsabilidade à administração do porto, desde que, no momento da conferência de saída, os volumes apresentem as mesmas condições da entrada. — *Odilon da Silva Conrado*, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Processos despachados:

N. 82.680-41 (Tesouro) — De interesse do Conselho Nacional de Petróleo:

“Arquive-se”.

N. 91.159-41 (Tesouro) — Originado do telegrama n. 610, de 14 de outubro de 1941, da Alfândega de Porto Alegre:

“Arquive-se”.

Ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda:

N. 108.091-41 (Tesouro) — Barci & Cia.

N. 1.252-42 (Tesouro) — United States Steel Export Company de New York.

A Diretoria Geral:

N. 3.813-42 — Ofício reservado n. 2.025, de 31-12-41, da Alfândega de Santos.

Ao Serviço do Pessoal:

N. 109.991-41 (Tesouro) — Armazens de Encomendas Postais Internacionais no Estado do Paraná.

A Diretoria da Despesa:
N. 110.398-41 (Tesouro) — Leal Santos & Cia.
N. 109.817-41 (Tesouro) — The Caloric Company.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 17 de janeiro de 1942

Processos despachados:

N. 110.660-41 (Tesouro) — De interesse de Metalgráfica Ricco,
S. A.:
"Deferido".
Ordem n. 23, de 17-1-42, à Alfândega de Santos.
N. 110.662-41 (Tesouro) — De interesse de Metalúrgica Matarazzo, S. A.:
"Deferido".
Ordem n. 24, de 17-1-42, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 29.699-41 (Tesouro) — Originado do ofício n. 78, de 23-7-41, da Alfândega de São Luiz:.

"Autorizo, observando-se as providências sugeridas no parecer".
O parecer aludido, prestado pela Diretoria Geral, está assim redigido:

"Na conformidade do já resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda, no processo n. 67.028, de 1941, poderá ser adotado o parecer emitido pela Diretoria das Rendas Aduaneiras, desde que, com todas as cautelas fiscais, seja feito o prévio relacionamento dos papéis.

A consideração do Sr. Ministro".

"Nos casos como o de que trata este processo, a Administração autoriza a incineração dos papéis e documentos, sem nenhum valor e manda recolher ao Arquivo Público os que ainda tenham valor, mas não interessam à Fazenda. Restitua-se o processo à Diretoria Geral".

Ordem n. 2, de 17-1-42, à Alfândega de São Luiz.

N. 26.217-41 (Tesouro) — De interesse de Francisco das Chagas Lima:

"Arquive-se".

Ordem n. 3, de 17-1-42, à Agência Fiscal de Tutóia.

N. 100.274-41 (Tesouro) — De interesse de R. W. B. Paterson:

"Arquive-se, de acordo com o parecer".

O parecer aludido, prestado pela Diretoria Geral, está concebido nos seguintes termos:

"R. W. B. Paterson, com a petição de fls., dirige-se ao Sr. Ministro, reclamando de ato da Inspeção da Alfândega de Maceió, que, em virtude de revisão, mandou efetuar cobrança de imposto de faróis devido por embarcação pertencente à empresa de navegação representada pelo peticionário.

O requerente formulou, no devido tempo, o recurso, cuja cópia apresenta, endereçado ao Conselho Superior de Tarifa.

Nessa corte coletiva o processo em aprego ainda não obteve julgamento.

Assim sendo, qualquer manifestação administrativa sobre o assunto parece inoportuna.

A vista do exposto, opino pelo arquivamento do pedido.

A consideração do Sr. Ministro.

Acompanha a presente petição n. 1.824-41, do protocolo dessa Alfândega".

Ordem n. 2, de 17-1-42, à Alfândega de Maceió.

N. 86.241-41 (Tesouro) — De interesse da Fábrica de Papel da Baía, Ltda.:

"Indeferido. A aquisição referida na petição de fls., só poderá ser efetuada, mediante compra, realizada em leilão, aprovado por este Ministério o preço mínimo que servirá de base à transação e determinadas as medidas acauteladoras necessárias, como a de excluírem-se os documentos de importância relevante e a de serem inutilizados os papéis, pelo comprador, na própria repartição e sob a fiscalização de um funcionário, para isso designado".

Ordem n. 2, de 17-1-42, à Alfândega do Salvador.

N. 87.352-41 (Tesouro) — De interesse de J. de Souza Pinto & Co., Ltda.:

"Tratando-se de papéis de mais de trinta anos, providencie-se a venda, mediante leilão, tomando-se para base o preço mínimo de quatrocentos réis (\$400) o quilo, oferecido pelo requerente.

Determinem-se ainda as medidas acauteladoras necessárias, como a de excluírem-se os documentos de relevante importância e a de serem inutilizados os papéis, pelo comprador, na própria Alfândega e sob a fiscalização de um funcionário, para isso designado".

Ordem n. 33, de 17-1-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 96.542-41 (Tesouro) — De interesse de Segui & Co.:
"Atendendo à situação criada pela falta de navegação, concedo, por exceção seis meses de prorrogação".

Ordem n. 22, de 17-1-42, à Alfândega de Santos.

N. 62.304-41 (Tesouro) — De interesse de Bruno Bercht & Co.:
"Indeferido, de acordo com o parecer".

O parecer aludido, prestado por esta Diretoria, está assim redigido:

"Se, como alega a firma interessada, a mercadoria foi apreendida como contrabando e o processo respectivo segue o seu curso normal, pendendo, atualmente, de solução do Conselho Superior de Tarifa, a entrega da mesma mercadoria não deve ter lugar, porque o processo de contrabando pode terminar com a perda dos artigos apreendidos. No caso do processo n. 16.989, de 1941, militaram as mesmas razões para o indeferimento do pedido.

Assim, o presente processo não merece outra solução. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda".

Ordem n. 2, de 17-1-42, ao Serviço de Repressão do Contrabando, no Rio Grande do Sul.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios de 16 do corrente mês:

N. 23 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 24 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 25 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Amazonas, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 26 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pará, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 27 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Ceará, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 28 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Pernambuco, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 29 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Bahia, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 30 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 31 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 32 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Minas Gerais, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 33 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 34 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 35 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Paraíba, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 36 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Alagoas, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 37 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 38 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora — Minas Gerais, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 39 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 40 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Piauí, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 41 — Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Alagoas, concedendo crédito para pagamento postalista classe E.

N. 42 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, concedendo crédito para pagamento postalistas classe E.

N. 43 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 30 de dezembro último, ordenou o registro do crédito de 40:000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 3.929, de 11 do referido mês, mandando anotar a sua distribuição automática ao Tesouro Nacional, nos termos do decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro de 1939.

N. 9 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, confirmando a ordem telegráfica desta Diretoria n. 266, de 13 do corrente.

N. 14 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 do corrente mês, ordenou o registro do crédito especial de 50:000\$0, como auxílio às despesas do "Congresso do Ministério Público".

N. 16 — Ao Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara de Orfãos e Sucessões do Distrito Federal, comunicando que, em virtude da autorização constante do Alvará expedido por esse Juízo em 9 do corrente, vai ser paga a Noé Pinto de Almeida, a importância de 2:355\$3.

N. 27 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, confirmando o telegrama desta Diretoria n. 366, de 16 do corrente mês.

N. 10 — Ao Sr. contador da Contadoria Seccional junto a este Ministério:

"Tenho o prazer de deixar aqui consignados o meu louvor e o meu agradecimento a Vossa Senhoria, solicitando se digne de transmiti-los aos seus auxiliares, pelo concurso prestado a esta Diretoria, em virtude do qual lhe foi permitido liquidar e encerrar o exercício de 1941, sem atropelo e sem reclamação de qualquer espécie, rigorosamente dentro do prazo fixado em lei e exatamente à hora destinada à conclusão do expediente norma nos dias comuns de trabalho".

N. 15 — Idêntico, ao Sr. Chefe dos Serviços Hollerith junto a este Ministério.

Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 11 — Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que, em virtude do que dispõe o decreto-lei n. 12, de 28 de dezembro de 1931, e atendendo ao que determinou o de n. 4.016, de 14 do corrente, que prorrogou para o dia 16 o prazo fixado para o encerramento do exercício de 1941, foi procedido hoje e hoje mesmo concluído, dentro da hora normal do expediente, sem o menor atropelo e sem a mais leve reclamação, ao balanço dos cofres da Pagadoria e da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, conforme relatórios que acabam de chegar às minhas mãos e pelos quais se verifica a exatidão das importâncias conferidas, em confronto com a escrituração dos respectivos Caixas Gerais.

Assim é que, quanto à Pagadoria, a sua escrituração acusou um saldo de cento e dezesseis contos duzentos e onze mil e trezentos réis (116:211\$3), que já havia sido recolhido à Tesouraria Geral, comprovado pelo conhecimento sob n. 10.861, de hoje, tendo a Comissão se louvado nos dados já fornecidos pela Contadoria Seccional junto a este Ministério, conforme boletim, também de hoje.

Quanto à Tesouraria Geral, o mesmo fato ocorreu, encontrando-se um saldo exato de quinhentos e setenta e um contos setenta e cinco mil e setecentos réis (571:075\$7), sendo 570:506\$7, referente ao exercício de 1941, importância recolhida ao Banco do Brasil, antes de se encerrarem os trabalhos, conforme partida n. 3.126, como comprova a segunda via da competente guia de recebimento, devidamente autenticada por aquele estabelecimento, que me é presente, e 569\$0, correspondentes ao saldo do exercício corrente, que ficou em poder do Sr. Tesoureiro Geral.

Em face da auspiciosa ocorrência, de se terem concluído os trabalhos relativos ao exercício de 1941, sem tropeços e a contento de quantos tem negócios no Tesouro Nacional, dentro da hora normal do expediente, dei-me pressa em baixar portarias, louvando e agradecendo o concurso dos Srs. Chefes dos Serviços subordinados a esta Diretoria e de seus auxiliares, sem o qual não teria sido permitido a esta Diretoria dar cabal desempenho ao afanoso e sempre dificultado encerramento de exercício, nem se me ofereceria o ensejo de congratular-me com V. Excia., que sempre houve por bem acolher, autorizar e prestigiar as medidas que se tornaram necessárias à regularidade das complexas atribuições da Diretoria da Despesa Pública.

Portarias de 16 do corrente mês:

N. 38 — O Diretor da Despesa Pública tem o prazer de deixar aqui consignados o seu louvor e o seu agradecimento ao Sr. Secretário desta Diretoria, solicitando se digne de transmiti-los aos seus auxiliares, pelo concurso prestado a esta Diretoria, em virtude do qual lhe foi permitido liquidar e encerrar o exercício de 1941, sem atropelo e sem reclamação de qualquer espécie, rigorosamente dentro do prazo fixado em lei e exatamente à hora destinada à conclusão do expediente normal nos dias comuns de trabalho.

Ns. 37 — 39 — 40 — 41 — 42 — 43 — 44 — 45 — 46 — Idênticas, respectivamente, aos Srs. Pagador do Tesouro Nacional — Chefe da 1.^a Sub-Diretoria — Chefe da 2.^a Sub-Diretoria — Chefe da 3.^a Sub-Diretoria — Chefe da Seção de Pensões — Escrivão da Tesouraria do Tesouro Nacional — Tesoureiro Geral do Tesouro Nacional — Escrivão da Pagadoria do Tesouro Nacional — Encarregado da Seção de Conferência de Cheques.

Ordens de 16 do corrente mês:

N. 7 — À Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York, concedendo o crédito de 450:000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 3.319, de 11 de dezembro último.

N. 4 — À Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento a José Gabriel da Silva Barbosa.

N. 5 — À Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, concedendo o crédito de 45:000\$0, como reforço, para pagamento de inativos.

N. 7 — À Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento a Francisco Antônio da Silva e outros.

N. 7 — À Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, concedendo crédito para pagamento a Anália Freitas Ferraz.

N. 9 — À Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, concedendo o crédito de 5:000\$0, para pagamento da subvenção concedida à Coluna Santo Antônio do Educandário Santa Maria, de Fortaleza.

N. 11 — À Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, concedendo crédito para pagamento a diversos serventuários da Agência do Serviço de Economia Rural.

N. 13 — À Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, concedendo o crédito para pagamento a Francisco de Paula.

N. 15 — À Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento da subvenção concedida à Associação Hospital São Gonçalo.

N. 24 — À Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, concedendo crédito para pagamento da subvenção concedida à "Juventude Universitária Católica".

A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 9 — Concedendo o crédito de 5:000\$0, para pagamento da subvenção concedida ao Hospital N. S. das Dores, de São Domingos do Prata, nesse Estado.

N. 12 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco de Paula.

Processos despachados:

N. 3.635-42 — Alice Viana Austin. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 3.378-42 — Eulina Luiza Rosa Siqueira. — Apreseate, querendo, alvará de autorização.

N. 103.382-41 — José Maturino Bueno. — Dirija-se, querendo, à repartição onde eram pagos os ses vencimentos quando na atividade do seu cargo.

N. 93.760-41 — Maria Pereira Russomano. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 108.922-41 — Proserpina Solon Marques. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 3.558-42 — Antônio Bezerra da Silva. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 3.714-42 — Sara Sacchi. — Compareça à Seção de Pensões, para prestar esclarecimentos.

N. 1.752-42 — Araripe da Costa Cid. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 3.676-42 — Astrogilda Barbosa Pinto. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 1.676-42 — Waldemiro de Souza. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações, deste Ministério.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 15 de janeiro de 1942.

De aposentadoria

Hugo do Amaral Vergueiro — Proc. n. 1.901-42.

Apostilas feitas na mesma data

De alteração de nome

Hereclia Bernarda Nogueira — Proc. n. 41.900-41.

Léa Corrêa Massaferrí — Proc. n. 83.178-41.

Candida Avena de Souza Fontes — Proc. n. 105.072-41.

Cecília Imbuzeiro — Proc. n. 98.232-41.

De montepio militar e meio-soldo

Maria da Conceição Ribeiro Mendes — Proc. n. 30.327-40.

Rosa Cassar, esc. E. — Visto — Manoel M. Silva, of. ad. Q. S. número 26.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 20 de dezembro de 1941

Processo n. 109.536-41 — Reclamação telegráfica de Antônio Matos Porto sobre omissão no decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, de disposição análoga ao disposto no n. 4 do art. 10 do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940.

"Arquive-se". — GETÚLIO VARGAS.

Exposição de Motivos n. 2.444 — Gabinete — Fazenda.

"Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. No telegrama de fls. 2, dirigido a Vossa Excelência, o sr. Antônio Matos Porto, pondera que o decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho último, esclarece e amplia o de n. 2.490, de 16 de agosto de 1940.

Entretanto, acrescenta, silencia inteiramente quanto à preferência assegurada no art. 10, n. 4, do decreto reformado, restringindo lamentavelmente e não ampliando.

Termina indagando se, para a Diretoria do Domínio da União, deixou de ter preferência quem, de boa fé, deu em enfiteuse terras que julgava de sua propriedade.

2. O dispositivo invocado dispõe:

"Tem preferência para o aforamento:

4) os que tiverem arrendado ou aforado os terrenos na suposição de lhes pertencerem, em concorrência com os arrendatários ou foreiros, ainda que estes tenham benfeitorias".

3. Aquela Diretoria, no parecer de fls. 3 a 5, elucida suficientemente o assunto, historiando os fatos até a consolidação do art. 16, n. 3, do decreto n. 4.105, de 28 de fevereiro de 1938, donde foi transplantada para o decreto-lei n. 2.490 a referida disposição.

4. No tocante ao arrendamento, demonstra que a preferência não precisava constar de dispositivo especial, bastando a geral, assegurada "aos que estejam na posse dos terrenos na suposição de que façam parte de suas propriedades contíguas", *ex-vi* do art. 5.º, letra c, do decreto-lei n. 3.438.

5. Relativamente, porém, ao aforamento do terreno a quem, por supô-lo de sua propriedade, o havia aforado a outrem, informa que a preferência, por injustificada, não foi incluída no decreto n. 3.438, aludido.

A esse respeito, expende as seguintes considerações:

"O suposto proprietário não tem já a posse do terreno. Ela passou, em absoluto, direta e indiretamente, para o pretensão foreiro.

O foreiro, nessas condições, convencido de que pode usar, gozar e dispor dessa propriedade limitada, comumente nela se estabelece e passa a fazer benfeitorias de custo não raro elevado. Nos perímetros urbanos, então, esse custo é muitas vezes maior que o do próprio solo.

O proprietário putativo tem mentalidade medieval; visa o lucro que o terreno lhe poder dar, sem trabalho algum de sua parte. Não assim o foreiro. Este amanha a terra, torna-a produtiva, quando nela não levanta edifícios, estabelece indústrias, contribuindo, destarte, para o aumento da riqueza nacional. Seria mais justo, portanto, que, na hipótese, o trabalho deva ser premiado de preferência ao capital, facultando-se ao pretensão foreiro regularizar sua situação junto ao verdadeiro titular do domínio pleno do terreno, obtendo o aforamento deste.

E isso se justifica dentro do próprio sistema do decreto-lei n. 3.438. — Se a União reconhece os aforamentos concedidos pelos Estados e Municípios por suporem de sua propriedade os terrenos em que recaíram e confirma as concessões havidas, desde que os foreiros dentro de certo prazo regularizem sua situação perante a Diretoria do Domínio da União, por que não permitir a quem obteve de particular o aforamento de certo terreno, na suposição de que o mesmo lhe pertencesse, possa, afinal, regularizar sua situação perante o verdadeiro dono do terreno?"

6. Ante o exposto, não procede a ponderação feita pelo signatário do telegrama de fls. 2, cumprindo-me, ao submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, opinar pelo arquivamento ao processo.

7. Vossa Excelência, entretanto dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1941. — A. de Souza Costa".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 27 de dezembro de 1941

Proc. 93.302-41 — Recurso interposto por Veiga & Comp., do despacho de 9 de outubro de 1941, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, publicado no *Diário Oficial* de 17-10-1941:

"Achando-se comprovado no processo que somente em maio de 1937, após as providências adotadas pela Diretoria do Domínio da União junto às autoridades policiais, foi o imóvel parcialmente entregue aos locatários (fls. 21v. a 22, 26, 30 e 66 a 69), — dou provimento ao recurso, para o fim de manter o despacho de fls. 72v. e, em consequência, autorizar a restituição aos recorrentes da importância que lhes foi cobrada a título de alugueres relativos ao período anterior ao citado mês de maio de 1937, em que teve início a locação.

Rio, 27-12-941 — A. de Souza Costa".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de novembro de 1941

Proc. 77.308-41 — Recurso de Sauwen & Comp. Limitada de decisão do Sr. Dr. chefe do Serviço Regional que lhes denegou aforamento de terreno de marinha situado junto e antes do terreno n. 374, na rua Carlos Seidl, nesta Capital.

"Esta Diretoria entende que, se a União necessita do terreno cujo aforamento está processando, deve denegá-lo ainda que as repartições consultadas, descumprindo a lei, só muito tempo depois de findo o prazo para as respostas às consultas venham declarar que o terreno não deve ser aforado por estar em local abrangido pelo futuro prolongamento de certas obras públicas, muito embora esse motivo já existisse ao tempo da consulta.

Não é possível que a União aforesse hoje um terreno que sabe ter de desapropriar amanhã.

Por essa razão nego provimento ao recurso de fls. para manter o despacho recorrido. — *Ulpiano de Barros*".

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de janeiro de 1942

Na matéria publicada pelo *Diário Oficial* do dia 15 de janeiro de 1942, página 742.

Onde se lê:

Portaria n. 2

Leia-se:

Portaria n. 1.

Dia 14 de janeiro de 1942

Portarias:

N. 2 — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve admitir o Sr. José Maria da Silva como trabalhador, extranumerário-diarista, mediante o salário diário de 10\$0, que será pago por conta da verba 1 — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 06 — Diaristas — 28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério — Processo número 94.614-41.

N. 3 — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve dispensar o Sr. José Maria da Silva da função de trabalhador, extranumerário-diarista (diária de 8\$0), em vista de ter sido admitido para idêntica função com o salário de 10\$0. (Processo número 94.614-41.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 19 de janeiro de 1942

Requerimentos:

N. 20.594-41 — Hime & Cia. — Entregue-se a quantia de 500\$0 de acordo com a informação e o parecer.

N. 41.441-41 — Francisco Cerqueira Bastos. — Entregue-se a quantia de 212\$6 de acordo com a informação e parecer.

N. 86.163-41 — Maria José Severino Cavalcanti de Araujo. — Requeira por exercício findo.

N. 8.308-41 — J. L. Gomes. — De acordo com a informação e parecer e tendo em vista o que dispõe o art. 26 do regulamento de consumo vigente, indeferido.

64.066-41 — Myrurgia S. A. — Restitua-se de acordo com a informação e parecer a quantia de 500\$0.

N. 73.502-41 — Julio Dálbegaria. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 40.885-41 — Mello Sampaio & Cia. — Restitua-se a quantia de 700\$0 de acordo com a informação e parecer.

N. 19.426-41 — Dario Bezerra da Rocha Moraes. — Indeferido de acordo com o parecer.

N. 24.104-41 — Domingues de Moreira. — Indeferido.

N. 41.111-39 — Augusto Bastos Filho. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para inscrição da dívida.

N. 36.374-41 — Angelo Damigo. — Idem.

N. 36.370-41 — Nelson Raymundo. — Idem.

N. 36.369-39 — Irmãos Arentz. — Idem.

N. 36.368-39 — Juracy Duarte Monteiro. — Idem.

N. 36.365-39 — Antonio Costa. — Idem.

N. 32.450-39 — Julio Pustilnick. — Idem.

N. 25.528-41 — Instituto Galeno Ltd. — Intime-se a satisfazer a exigência no prazo de oito dias.

N. 63.297-41 — Ramos Cardoso & Cia. Ltda. — Restitua-se mediante as formalidades legais a quantia de 100\$0 de acordo com a informação e parecer.

N. 40.266-41 — Moreira Costa & Cia. Ltda. — Restitua-se a quem de direito a quantia de 500\$0 mediante as cautelas legais.

N. 54.569-41 — Orlando Tavolieri. — Junte o cartão para aquisição de estampilhas do imposto de vendas e consignações que pretende substituir.

N. 88.611-41 — Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho. — Imponho à requerente a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 71.381-41 — Iracema Dejanira de Moraes. — Deferido.

Processo n. 85.379-41 — Tomé & Cia., síndico da firma Couto & Irmão, pedem para pagar, por verba, o imposto de vendas e consignações, dessa firma, referente as duas quinzenas do mês de novembro de 1941, na importância de 75\$3. O Agente fiscal da Secção informa que a firma, em falência, deixou de pagar o imposto de que se trata, desde o mês de janeiro do mesmo ano, sendo que o total do imposto devido é de 682\$1, que, acrescido da mora regulamentar de 10 %, perfaz a importância de 750\$3.

Correndo pelo Juízo da 8.ª Vara a falência da firma Couto & Irmão oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz da 8.ª Vara Cível, comunicando-se ser a firma referida devedora à Fazenda Nacional da importância de 750\$3, encaminhando-se, em seguida, o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a necessária inscrição da dívida.

Notificações

N. 134-41 — Indústrias Reunidas Azevedo Ltda. — Declaro a firma de que trata este processo devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937, oficiando-se

oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

- N. 124-41 — Martins & Barreiro. Morro da Urca s/n. — Idem.
 N. 793-41 — M. J. Cerqueira Araujo; rua Bela, 203 — Idem.
 N. 777-41 — L. P. de Castro & Ordine Ltda., rua S. Francisco Xavier n. 3. — Idem.
 N. 717-41 — Theotonio Ramos Barbosa, rua Barão de Mesquita n. 509. — Idem.
 N. 713-41 — M. Magdaleno, rua Uruguai 267. — Idem.
 N. 711-41 — Iraides Luiz Alves, rua do Senado n. 311. — Idem.
 N. 708-41 — J. Gomes, rua do Senado, 217 — Idem.
 N. 702-41 — Lindolfo de Sá Campos, rua Alvaro de Miranda, 281. — Idem.
 N. 695-41 — S. Nagib & Irmão, rua José dos Reis 541. — Idem.
 N. 659-41 — Pedro Coelho, travessa do Rosario, 11. — Idem.
 N. 651-41 — Dominhos Monteiro, rua Capitão Felix 91. — Idem.
 N. 647-41 — Avelino de Affonseca, rua Voluntários da Pátria, 478 — Idem.
 N. 558-41 — Americo Souza Barbosa, rua do Passeio n. 42 — Idem.
 N. 542-41 — Joaquim Carneiro da Silva, rua do Lavradio, 123. — Idem.
 N. 534-41 — Honorio Rodrigues Barreto, Estrada do Ar 49. — Idem.
 N. 525-41 — Elpidio Tinoco de Carvalho, Estrada do Monteiro n. 1.252. — Idem.
 N. 520-41 — Elie Divan, Estrada da Pedra n. 992. — Idem.
 N. 87-41 — Reiquia & Esteves, rua Licinio Cardoso n. 293. — Idem.
 N. 477-41 — Pedro Fassulo, rua João Romais n. 159 — Idem.
 N. 3.601-40 — A. Mendes Carneiro & Cia., rua da Quitanda 47. — Idem.
 N. 3.636-40 — Paschoal Batista, Estrada do Retiro n. 565. — Idem.
 N. 3.744-40 — José Thomé da Silva, rua S. Pedro n. 354. — Idem.
 N. 1.585-41 — Fernando Soares de Souza, rua Dias da Cruz 265. — Idem.
 N. 334-40 — Oswaldo S. Martins, rua Teofilo Otoni 87. — Indeferido. No caso não é mais cabível pedido de reconsideração, e sim de re curso. Prossiga-se, pois, na cobrança.
 N. 994-41 — Forte & Pietro, rua Visconde de Niterói, 60. — Declara a firma de que trata este processo devedor remisso — applicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937, offi- fiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.
 N. 1.052-41 — Aquelino Castro, rua Candido Mendes ns. 2 e 4 — Idem.
 N. 961-41 — Alberto de Castro Loço, rua Francisco Eugenio, 201. — Idem.
 N. 1.057-41 — Teofilo F. Atalla, rua Barão de Mesquita 1.075. — Idem.
 N. 954-41 — M. J. Fernandes, rua Coronel Agostinho n. 8 — Idem.
 N. 928-41 — J. Pereira Coelho, rua Uruguaiana 168 — Idem.
 N. 926-41 — Georges Jean Chaia, rua General Roca 263 — Idem.
 N. 819-41 — Francisco de Paula Augusto Almeida, Praça de São Cristovão 609. — Idem.
 N. 817-41 — Gaspar José Correia, rua Dr. Carlos Seidl 23. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 19 de janeiro de 1942

Requerimentos

- N. 70.917-41 — Rutherio M. Pereira — Transfira-se e vá à Hol- leriith.
 N. 43.072-41 — Paulo de Albuquerque Lucena — Faça-se o expe- diente requerido na informação e parecer.
 N. 63.337-41 — Achilles Stephan — Dê-se baixa, a partir de 1940 cancelando-se a seguir as certidões indicadas. Imponho a multa de cinquenta mil réis 50\$0 mínimo da lei.
 N. 71.883-41 — J. Corrêa & Cia Ltda. — Dê-se baixa.
 N. 77.489-41 — Luiz W. de Castro. — Inscreva-se. Imponho a multa de cem mil réis 100\$0 mínimo da lei.
 N. 60.868-41 — Dionisio Silveira — Idem.
 N. 60.869-41 — Eduardo Vasconcellos — Idem.
 N. 60.870-41 — Edmelsol Falcão — Idem.
 N. 60.871-41 — F. Mello Pedrosa — Idem.
 N. 60.872-41 — F. Paula Watson. — Idem.
 N. 60.873-41 — Fabio F. Sambaqui. — Idem.
 N. 60.874-41 — Geraldo Siqueira — Idem.
 N. 60.876-41 — H. Legay — Idem.
 N. 60.877-41 — Heitor Corrêa Velho — Idem.
 N. 60.878-41 — Helio Jacob. — Idem.
 N. 60.879-41 — Henrique Candido Camargo — Idem.
 N. 60.924-41 — J. Carvalho Santos. — Idem.
 N. 60.925-41 — J. R. Samarão Filho — Idem.
 N. 50.927-41 — João Silveira Serpa — Idem.
 N. 60.928-41 — José Magalhães Carvalho. — Idem.
 N. 60.929-41 — Juercio Samarão Brandão — Idem.
 N. 60.930-41 — Julio Flavio Prado — Idem.

N. 72.929-41 — Victor Faram — Em face da informação e do pa- recer, reconsidero o despacho de 14 de novembro de 1941, para anulando-o, determinar a averbação da mudança *ex-officio* e impor a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 81.548-41 — Mario Coelho. — Averbe-se *ex-officio*. Imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 81.546-41 — Roberto Dimanberg — Idem.

N. 79.836-41 — Roberto Hall Machado — Idem.

N. 81.058-41 — Sociedade Residuária de Algodão Ltda. — Dê-se baixa a partir do corrente ano. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 80.375-41 — Irmãos Breves — Averbe-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis 50\$0 mínimo da lei.

N. 80.245-41 — Gaspar Pinto Lopes Penedo — Dê-se baixa a par- tir do corrente ano.

N. 79.265-41 — Milton Fortunato — Inscreva-se nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$0 mínimo da lei.

N. 87.879-41 — James R. Osborn. — Dê-se baixa, a partir do corrente ano.

N. 87.928-41 — João Carneiro de Almeida. — Idem.

N. 87.964-41 — Georges Marçal Fedinando Raiffard. — Idem.

N. 88.135-41 — Alvaro Antonio dos Santos. — Idem.

N. 88.136-41 — José Alves da Silva. — Idem.

N. 88.581-41 — Luiza Rummert. — Idem.

N. 88.502-41 — Jorge Elias Lieue. — Idem.

N. 88.453-41 — Milton Flodoaldo de Matos. — Idem.

N. 88.311-41 — Fábrica de Tapetes Alfa Ltd. — Idem.

N. 88.243-41 — Hugo Bade. — Idem.

N. 88.242-41 — José Sá. — Idem.

N. 88.217-41 — Bernard Kornblun. — Idem.

N. 88.194-41 — João Gomes Miguel. — Idem.

N. 88.192-41 — José Pacheco. — Idem.

N. 88.166-41 — J. Martins & Teixeira. — Idem.

N. 88.145-41 — João Alves Ferreira Britto. — Idem.

N. 87.708-41 — Comp. de Construções Modernas Ltd. — Idem.

N. 87.676-41 — Leo Voos. — Idem.

N. 87.740-41 — Esperança Penha Otero. — Idem.

N. 87.743-41 — M. J. Tavares & Comp. — Idem.

N. 87.619-41 — Carlos Pacheco de Sá. — Idem.

N. 87.641-41 — Gusta Singer. — Idem.

N. 87.226-41 — Teodomiro Viana. — Idem.

N. 87.245-41 — Elia Zimiro. — Idem.

N. 87.491-41 — João Maria dos Santos. — Idem.

N. 87.523-41 — A. Vicente & Comp., Ltd. — Idem.

N. 86.813-41 — Colonifero Othon Bezerra de Mello. — Idem.

N. 86.896-41 — Alfredo Chama. — Idem.

N. 86.027-41 — Joaquim Pereira. — Idem.

N. 86.057-41 — Goes Irmãos Ltd. — Idem.

N. 86.077-41 — João Soares da Silva. — Idem.

N. 86.570-41 — José Sanches Romero. — Idem.

N. 85.926-41 — Oton Marques Pereira. — Idem.

N. 85.938-41 — Julio Senna Filho. — Idem.

N. 85.617-41 — José Rodrigues. — Idem.

N. 85.696-41 — Nair Barouch. — Idem.

N. 85.847-41 — Antonio Aquino Junior. — Idem.

N. 85.913-41 — Francisco Cardoso. — Idem.

N. 85.238-41 — Manoel Peixoto. — Idem.

N. 85.014-41 — Francisco Gonçalves Neves. — Dê-se baixa a partir do corrente ano.

N. 84.205-41 — Elias Nazir Yazeji. — Idem.

N. 84.444-41 — Manoel de Oliveira. — Idem.

N. 84.201-41 — Fernando de Vilhena. — Idem.

N. 83.999-41 — José Afonso Bastos. — Idem.

N. 83.719-41 — Norys Chanesman. — Idem.

N. 83.008-41 — Maria Ferreira da Silva. — Idem.

N. 82.285-41 — Colucci & Comp. — Idem.

N. 82.277-41 — The Texas Company South America. — Idem.

N. 82.221-41 — Adão Pinto & Silva e outro. — Idem.

N. 82.202-41 — José do Nascimento. — Idem.

N. 82.056-41 — Dr. João Frederico Mourão Russel. — Idem.

N. 81.869-41 — Nilza Gomes. — Idem.

N. 83.439-41 — Fonseca Araujo & Comp. Ltd. — Inscreva-se nos termos do parecer.

N. 84.148-41 — Miguel Lessa de Carvalho. — Dê-se baixa, a partir de 1942. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 84.087-41 — Manuel Martins Fernandes. — Idem.

Notificações:

N. 3.702-40 — Joaquim Carvalho Barbosa, rua Ana Leonidia nú- mero 240. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 15\$0 relativa a emo- lumentos de registro. Prazo de 15 dias, intime-se.

N. 1.233-41 — J. Pinheiro Diniz, rua Haddock Lobo n. 123-A. — De acordo com o apurado no processo, reconsidero minha decisão anterior. Imponho, porem, a firma notificada a multa de 100\$0 nos termos do art. 28, combinado com o art. 222 do vigente regulamento de consumo. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, no prazo de 20 dias para o 2.º Conselho de Contribuintes e mediante prévio depósito da importância exigida.

N. 1.248-41 — C. Silva & Oliveira — Praia de Botafogo n. 491. — Idem.

N. 628-41 — Vicente Carvalho — Av. Atlântica n. 358. — En- caminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se dig- ne inscrever a dívida.

Certidões:

- N. 2.657-42 — William & Comp. — Certifique-se o que constar.
 N. 2.656-42 — William & Comp. — Idem.
 N. 2.222-42 — Fonseca Almeida & Comp. Ltd. — Idem.
 N. 2.221-42 — Fonseca Almeida & Comp. Ltd. — Idem.
 N. 2.220-42 — Fonseca Almeida & Comp. Ltd. — Idem.
 N. 1.740-42 — H. C. Cordeiro Guerra. — Idem.
 N. 1.518-42 — Abelardo De Lamare. — Idem.
 N. 499-42 — J. J. Porto. — Idem.
 N. 3.400-42 — A. S. Fiduciária e Administradora Fida. — Idem.
 N. 88.494-41 — Augusto Ferreira Martins. — Idem.
 N. 3.321-42 — Lessa Cruz & Comp. — Idem.
 N. 3.228-42 — Universal Pictures do Brasil. — Idem.
 N. 3.227-42 — Universal Pictures do Brasil. — Idem.
 N. 2.989-42 — Armazens Gerais Mauá Ltd. — Idem.
 N. 2.925-42 — Vaz & Duran. — Idem.
 N. 2.924-42 — Francisco Lucas. — Idem.
 N. 1.514-42 — Carlos Rebelo de Mendonça. — Faça prova do direito de requerer pela firma que cita.
 N. 78.461-41 — Companhia Cervejaria Brahma. — Cumpra-se o despacho de 3 de março de 1941, exarado na petição n. 14.796-41, tendo-se em vista os termos do presente requerimento.

Diretoria do Imposto de Renda

PORTARIA N. 9

O diretor do Imposto de Renda, usando de suas atribuições legais, resolve:

a) dispensar a pedido, o oficial administrativo, classe 23 — Q.S., Marcio de Albuquerque Rabello, das funções de delegado do Imposto de Renda no Estado do Pará;

b) renovar, por conveniência do serviço, o referido funcionário daquela Delegacia para esta Diretoria, e arbitrar em 3:000\$0 (três contos de réis) a ajuda de custo que lhe deverá ser abonada, a qual corresponde a 2 meses de vencimentos, conforme tabela anexa ao decreto n. 6.541, de 23 de novembro de 1940.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942. — Celso Barreto, diretor.

PORTARIA N. 10

O diretor do Imposto de Renda, usando de suas atribuições legais, resolve, remover por conveniência do serviço, da Delegacia no Estado do Pará, para esta Diretoria o oficial administrativo, classe 23 — Q.S., Marcio de Albuquerque Rabello.

Outrossim, resolve, de acordo com os arts. 137 e 138, combinados com o art. 140, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, arbitrar em 3:000\$0 (três contos de réis) a ajuda de custo que deverá ser abonada ao referido funcionário, a qual corresponde a 2 (dois) meses de vencimentos, conforme tabela anexa ao decreto n. 6.541, de 23 de novembro de 1940.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942. — Celso Barreto, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1942

N. 405-41 — João Baptista Randolpho Paiva Junior. — Mantenho a exigência do imposto e multa lançados, de acordo com o parecer da revisão.

N. 444-40 — Albano Raimundo da Fonseca Marques. — Retifique-se o lançamento na conformidade do cálculo minutado as fls. 31.

N. 3.306-41 — Cebrazil, Companhia Mineração e Metalurgia "Brasil". — Imponho à Cebrazil, Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", a multa de mínimo do art. 86, do regulamento modificado pelo decreto n. 21.554, de 1932.

N. 4.375-34 — Dario de Almeida Magalhães. — Está provado que na fase aberta pela notificação de fls. 9, que o contribuinte não se encontrava em território nacional. Tomou, porém, conhecimento da exigência pelo menos a 9 de maio, data em que subscreveu os esclarecimentos de fls. 12, os quais somente a 27 de junho, foram entregues nesta Diretoria. Aprovo, pois o lançamento *ex-officio* minutado as folhas 13.

N. 5.825-39 — Roberto Seixas Correa. — Cancele-se o *ex-officio*, de fls. 2 e o suplemento resultante, calculado as fls. 15.

N. 10.750-40 — Isaac Kalife Chueke. — Retifique-se o lançamento na conformidade do cálculo de fls. Deixo de recorrer *ex-officio* à vista do que dispõe o art. 51, do decreto n. 699, de 1936.

N. 11.814-41 — Aliredo Xavier Gomes. — De acordo com o parecer, imponho ao interessado a multa mínima do art. 12, do decreto-lei n. 168, de 1939. Cancele-se a representação *ex-officio* de folhas.

N. 12.340-40 — João Teixeira de Carvalho Filho. — Cancele-se o lançamento de acordo com o parecer, tendo em vista a comprovação feita.

N. 12.620-40 — Thomaz Cataldi. — Nos termos do parecer, cancele-se o lançamento e archive-se o presente após as anotações.

N. 13.116-41 — Octacilio da Silveira Azevedo. — Dou provimento à reclamação interposta afim de determinar a retificação do lançamento. Notifique-se tendo em vista o cálculo de fls.

N. 13.122-40 — Manoel Benedicto Chaves. — O interessado deveria ter recorrido para a superior instância, de acordo com as instruções contidas no aviso que lhe foi dirigido. Deixo de conhecer do pedido, afim de mandar que se prossiga na cobrança como de lei.

N. 13.432-41 — Francisco Moreira de Barros. — Indefiro a reclamação. A dedução concernente a filho adotivo, só pode ser aceita, quando há prova de adoção legal. Retifique-se, porém, o lançamento de acordo com o parecer supra e cálculo retro.

N. 13.727-41 — Celio Negreiros de Barros. — Nos termos do parecer, defiro, em parte, o pedido, para que se cobre tão somente o imposto apurado. — Cancele-se o adicional do decreto-lei n. 3.200 deste ano.

N. 13.780-41 — Manoel Pinto de Avellar. — Retifique-se o lançamento e exija-se o tributo de conformidade com o cálculo de fls. 15, excluindo-se porém, a parcela correspondente à taxa adicional criada pelo decreto-lei n. 3.200, do corrente ano, em virtude dos filhos citados pelo contribuinte, na tolha suplementar entregue com a declaração.

N. 13.893-41 — Aryone Brasil. — De acordo com o parecer, defiro a reclamação, afim de mandar cancelar o lançamento, tendo em vista a papeleta de fls. 16.

N. 14.214-40 — Henrique Baptista Duffles Teixeira Lott. — Retifique-se o lançamento de acordo com os pareceres, e minuta de cálculo anexo. Recorro *ex-officio* para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 14.386-40 Joaquim Candido Soares de Meirelles. — Cancele-se o lançamento de acordo com o parecer da revisão.

N. 14.506-41 — Clodomir Cardoso. — Dada a procedência das alegações formuladas, retifique-se o lançamento e exija-se o tributo de conformidade com o cálculo de fls. 12.

N. 15.019-39 — G. A. Scheeffler S/A. — De acordo com os pareceres, cancele-se o cálculo de fls. 4. Proceda-se a novo lançamento de conformidade com a papeleta retro.

N. 15.735-41 — Casimiro José de Campos e Heitor. — Cancele-se o cálculo de fls. e exija-se o tributo de conformidade com a informação retro e cálculo correspondente.

N. 17.529-41 — Orlando de Souza Martins Ferreira. — Não há amparo legal para o que pede o contribuinte. A multa de mora é fatal, decorre do simples esgotamento dos prazos fixados para recolhimento do imposto, que não se interrompem pela adoção de expedientes não previstos aos regulamentos fiscais. Prossiga-se na cobrança, como de lei.

N. 18.295-41 — José Lopes Pereira de Carvalho. — Façam-se as notas determinadas pela circular n. 10, de 1934, do Ministério da Fazenda.

N. 19.623-41 — Luiz Antonio de Medeiros. — Anote-se e cumpra-se o disposto no art. 160, § 3.º, do regulamento.

N. 23.008-41 — Paul J. Christoph & C.º. — Imponho à firma Paul J. Christoph Company a multa do art. 168 do regulamento. Feita a notificação, volte o processo à Secretaria que novamente exigirá os esclarecimentos, de acordo com o memorandum de fls. 14.

N. 23.082-41 — Paul J. Christoph Company. — Imponho à firma Paul J. Christoph C.º a multa mínima do art. 168, do vigente regulamento.

N. 24.174-40 — Oswaldo Barbosa. — Mantenho o lançamento, por seus fundamentos legais.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 11.683-39 — Attila Thierry de Alvarenga. — Junte-se cópia do documento de fls. à declaração entregue para o exercício de 1939, por Marianna Santakanna, afim de ser examinada pela revisão. Em seguida, cumpra-se a parte final do despacho de 12-3-41, exarado a fls. 23 verso, que diz: cancele-se o lançamento reclamado.

N. 12.082-40 — José Willensens Junior. — Cancele-se a declaração n. 25.270 e cobre-se a diferença de conformidade com o cálculo de fls. 23, nos termos da informação e do parecer acima.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Processo n. 43.206, de 1941

Deste processo consta:

Que no dia 29 de setembro de 1941, a bordo do vapor brasileiro *Bagé*, e mato de busca, procedida pelo Guardamor, Sr. Euclides Machado e outros funcionários da Guardamoria, todos individualizados no termo de fls. 5 a 6v do processo, foi apreendida a mercadoria descrita no referido termo; apreensão que encontra pleno fundamento no art. 360 combinado com o art. 630, § 3.º, tudo da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas;

Que por não ter sido identificado o dono ou condutor da mercadoria foi publicado o edital de fls. 7 v, convidando a quem interessar essa apreensão, para, no prazo da lei alegar o que fosse a bem de seus direitos;

Que não tendo sido atendido o edital, foi lavrado o termo de fls. 9 e a seguir mandado proceder a classificação e avaliação da mercadoria, tudo na forma do art. 633, § 8.º da citada Consolidação.

Por isto, e

Considerando que o processo correu com observância de todos os preceitos legais;

Considerando que as reclamações articuladas nas petições de fls. 12 e 13 do processo carecem de valor probante, sendo antes mais um depoimento acusador da clandestinidade da importação das mercadorias apreendidas;

Resolvo:

Julgar procedente a apreensão e condenar, como condeno, o seu dono à perda total da mesma, deixando de aplicar-lhe as demais penas fiscais decorrentes do crime de contrabando, por não ter sido ele identificado no processo, que correu à revelia;

Reconhecer como apreensores o Guardamór Euclides Machado, seu auxiliar Augusto Drumond; polícias fiscais, Pascoal Rafael Carlos, Lanzelotte, Valdemar de Souza Coutinho, Leonidio José Veloso, Alberto de Almeida Placido, Avraí Bernardazzi; marinheiros, Antonio de Azevedo, Luiz Montezuma, Raimundo Leite; carvoeiro, Lindonor Pereira Ramos; foguista, João Marinonso de Souza e como auxiliares, polícias fiscais, José da Costa Carvalho, Altair Martins Costa, Orlando de Souza Rodrigues, Arizal Pereira de Melo, Hailor Raimundo Melo e marinheiro José Luiz.

Publique-se, e quando passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, e o produto de sua arrematação assim dividido: 30% para a Fazenda Nacional; 50% para os apreensores e auxiliares da apreensão, observado o preceito do § 2.º, do art. 651 da citada Consolidação; 8% para o preparador do processo; 5% para o escrivão e os 7% restantes igualmente entre os classificadores, tudo na conformidade do citado art. 651 da Consolidação combinado com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Alfândega do Rio, 5 de janeiro de 1942. — *Xisto Vieira Filho*, inspetor.

DECISÃO

Processo n. 41.119, de 1941

Deste processo consta:

Que na noite do dia 13 de outubro deste ano, compareceu ao armazem de bagagens o indivíduo de nome Antonio Gimenes, barbeiro do vapor nacional *Siqueira Campos*, intitulando-se dono de duas malas que apresentou ao oficial administrativo, Sr. Braga de Noronha, para o respectivo desembaraço;

Que, tendo este funcionário verificado conterem ditas malas, exclusivamente mercadorias de comércio, avultando entre as mesmas cinquenta e oito quilos de serio em pedrinhas para isqueiros, acondicionadas por baixo de garrafas de bebidas, e mais, que nas malas havia uma etiqueta com o nome "Lima Barbosa", de um consul brasileiro que chegara pelo mesmo vapor, no evidente intuito de facilitar a saída dessas malas à sombra das regalias fiscais de que gozava o referido consul, suspeitou da conduta do dito barbeiro Gimenes e deu do fato conhecimento a esta Inspeção, que determinou a apreensão das ditas malas e a instauração deste processo;

Que a seguir, no dia 16 do mesmo mês, mais duas malas com indicações suspeitas foram ainda encontradas entre as bagagens descarregadas do referido vapor, porque também assinaladas com o nome do mesmo consul, embora invertido, e por este reconhecidas também como estranhas à sua bagagem, declaração que pessoalmente fez naquele armazem e ratificou no documento de fls. 9 do processo, em que deixou bem claro não lhe pretenderem as referidas quatro malas, esclarecendo mais que as etiquetas de sua bagagem eram todas datilografadas e de cor verde, enquanto que as apostas às quatro malas de que se trata neste processo são manuscritas e de cor azul, sendo, por isso, isto é, à vista da suspeição caracterizada por todas essas circunstâncias, também apreendidas as outras duas malas, do que foi lavrado o termo suplementar de fls. 6v., por se tratar, sem sombra de dúvida, de ação continuada e do mesmo agente, dado ninguém mais se ter apresentado reclamando a entrega de qualquer das quatro malas apreendidas;

Que interrogado o barbeiro Gimenes, limitou-se este a declarar não serem de sua propriedade as malas apreendidas, nem mesmo as duas primeiras que na noite de 13 tentara retirar do armazem de bagagens, segundo se verifica do seu depoimento de fls. 7 v. e 8 do processo;

Que publicado o edital de fls. 9v do processo, convidando a quem pudesse interessar a apreensão dessas malas, ninguém de qualquer forma se apresentou, sendo, então, lavrado o termo de revelia de fls. 10;

Isto posto, e

Considerando que o processo correu com observância de todas as formalidades legais;

Considerando que a tentativa de contrabando, frustrada, pela ação fiscal, está perfeitamente caracterizada pelo conjunto das circunstâncias que se harmonizam, formando com nitidez a figura delituosa dessa tentativa, que se materializou com a introdução clandestina das malas apreendidas, na bagagem do Consul Lima Barbosa, como foram descarregadas e deram entrada no armazem de bagagens, possibilitando esse disfarce a sua retirada coberta pela franquia fiscal de que gozava a bagagem do Consul Lima Barbosa;

Considerando que o processo correu à revelia, abandono que fortalece a convicção dessa tentativa de fraude, a cuja responsabilidade fugiram os verdadeiros donos das mercadorias, das quais foi simples condutor o humilde barbeiro Gimenes, do que dúvida não pode haver, em face do grande valor dessas mercadorias, fora do alcance das posses de Gimenes, pobre homem que vive de fazer barbas e das propinas dessas incumbências excusas;

Considerando, porém, que dono ou simples condutor das mercadorias, de qualquer modo ficou o barbeiro Gimenes exposto à responsabilidade integral desse ato criminoso;

Considerando mais que o dito barbeiro Gimenes foi já colhido nas malhas de outro processo de contrabando, instaurado em torno de grande quantidade também de pedras de isqueiro, encontradas com ocultação dolosa na barbearia do mesmo vapor, e por isso apreendidas em ato de busca, fato que bem se articula com o ocorrido no armazem de bagagens e que deu lugar à apreensão das quatro malas de que se trata no presente processo.

Resolvo:

Julgar procedente a apreensão tornada efetiva pelos termos de fls. 3, 4 e 6 v. a 7 do processo, a qual se enquadra no art. 630, § 3.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, e à vista do resolvido pela ordem sob n. 318, de 23 de abril de 1923, da extinta Diretoria da Receita Pública, para condenar, como condeno, o seu dono ou condutor, Antonio Gimenes, à perda total das mesmas e mais à multa de 12.015\$, equivalente a 50 % do seu valor comercial, deixando de aplicar-lhe a pena de proibição de entrada nesta Alfândega e suas dependências, por já tê-lo feito no julgamento de outro processo.

Reconhecer como apreensores, para os efeitos da adjudicação legal, os oficiais administrativos Lino de Barcellos e Waldomiro Braga de Noronha.

Publique-se, e quando passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública e o produto de sua arrematação assim distribuído: 30% à Fazenda Nacional; 50% aos apreensores, oficiais administrativos Srs. Lino de Barcellos e Waldomiro Braga de Noronha; 8% ao preparador do processo; 5% ao escrivão, e os 7% restantes divididos em partes iguais entre os classificadores, na forma do art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o referido art. 651 da Consolidação.

Alfândega do Rio, 8 de dezembro de 1941. — *Visto Vieira*, inspetor.

Caixa de Amortização

(Cópia) Processo n. 14-R, de 1942. — Sr. diretor.

É do conhecimento de V. S. que o serviço desta repartição tem aumentado consideravelmente, haja vista o que ocorre com a Auditoria e a Tesouraria da Dívida Pública, pelo sempre crescente movimento de pagamento de apólices nominativas e ao portador.

Atendendo a essas circunstâncias, torna-se necessário antecipar por duas horas e prorrogar por uma o expediente da Auditoria e antecipar por uma e prorrogar por duas horas o da Tesouraria da Dívida Pública, a partir de 17 do mês em curso, até 14 de fevereiro p. futuro, isto é, no período de 25 dias úteis, sendo no primeiro caso (Auditoria) para ser efetuado o pagamento de juros de apólices nominativas e no segundo caso (Tesouraria da Dívida Pública), para se proceder ao recebimento de relações, contagens de cupões e pagamento de juros de apólices ao portador, tudo referente ao 2.º semestre de 1941, afim de bem encaminhar os serviços desta caixa, de modo a não prejudicar os interessados, com o possível atraso dos pagamentos.

Convém notar que a falta dessa providência no corrente mês determina pelo fato de não dispor a administração de verba para a despesa, o que só agora se verifica com o registro dos créditos orçamentários, tem perturbado os serviços, que se acham em atraso; faz-se mister, pois, aproveitar o prazo restante, até 14 de fevereiro p. futuro, para ultimar-los.

Para execução do referido serviço, com fundamento na alínea a, do art. 122, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, proponho que sejam abonadas as seguintes gratificações, à conta da Verba 1.ª — Pessoal, Consignação III — Vantagens. Subconsignação 12

— Gratificação por serviço extraordinário, 12 — Caixa de Amortização, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, a saber:

Número de ordem — Nome — Cargo — Importância

1. Emilio Cascardo — Auditor J	416\$7
2. Cassilandro Nascimento Vernes — Auditor J	416\$7
3. Jorge Alberto Romeiro — Auditor J	416\$7
4. Jorge de Paiva — Auditor substituto J	416\$7
5. Eimar Dantas Carrilho — Auditor substituto J	416\$7
6. Emilio Delfino dos Santos — Tesoureiro D. Púb. L ..	638\$9
7. Lourenço Afonso Alves — Aj. Tes. D. Púb. J	416\$7
8. Altair Cirne Maria dos Santos — Aj. Tes. D. Púb. J ..	416\$7
9. Artur Gonçalves Valença — Aj. Tes. D. Púb. J	416\$7
10. Abilio Alves de Castro — Aj. Tes. D. Púb. J	416\$7
11. Arlindo Pimentel Pereira — Aj. Tes. D. Púb. J	416\$7
12. Ilo Mariante dos Santos — Aj. Tes. D. Púb. J	416\$7
13. Ivete Delfino dos Santos — Aj. Tes. D. Púb. J	416\$7
14. Charles Reed Costa — Aj. Tes. D. Púb. J	416\$7
15. Nei Marques de Souza Zielinsky — Aj. Tes. D. Púb. J ..	416\$7
16. Argemiro da Mota e Silva — Chefe de portaria H	305\$6
17. João Antonio da Costa — Servente E	166\$7
18. José Seixas Barreiros — Servente E	166\$7
19. Antonio da Silva Pinto — Servente E	166\$7
20. Manoel Alves Machado — Servente E	166\$7
21. Filogenio da Silva Victorio — Servente E	166\$7
22. Leoncio Martins Neto — Servente E	166\$7
23. José de Assis Rocha — Servente E	166\$7

7:945\$2

Foram observadas, quanto a remuneração, as normas estabelecidas pelo decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Primeira Secção da Caixa de Amortização, 15-1-1942.

O chefe de Secção. — José Armando Lins de Azevedo. — Confere com o original. 1.ª Secção da Caixa de Amortização, em 15 de janeiro de 1942. — (Assinatura ilegível), escriturário G — Q. P.

Visto — J. A. de Azevedo, chefe de Rendas.

PORTARIA N. 2

Em 16 de janeiro de 1942

O diretor, tendo em vista a representação apensa, do Sr. chefe da 1.ª Secção, e utilizando a autorização que lhe foi dada pela Junta Administrativa, no processo n. 1.157-DA, de 1941, em sessão de 29 de dezembro findo, resolve antecipar de duas horas e prorrogar por uma o expediente da Auditoria, e antecipar e uma hora e prorrogar por duas, o da Tesouraria da Dívida Pública, diariamente, a partir de 17 do corrente, até 14 de fevereiro próximo, afim de atender aos serviços dos juros do 2.º semestre de 1941, ora em processo de pagamento.

Ficam designados para esses serviços os funcionários constantes da referida representação, com as gratificações nela propostas, cuja despesa total monta a 7:945\$2. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor. — Confere com o original. — Attila Scrulitz Ribeiro, secretário.

Departamento Nacional do Café

RESOLUÇÃO N. 463

O Departamento Nacional do Café,

Considerando a necessidade de alterar os dispositivos da Resolução n. 374, que regulou as concessões de isenção de quota de equilíbrio para os cafés destinados a ser consumidos nos centros de exportação e localidades próximas;

Considerando, por outro lado, que se faz necessário, nessa alteração, não só adaptar o rito processual observado para a concessão das isenções aos dispositivos do regulamento de Embarques vigente, mas, também, substituir por outras as exigências em que a prática demonstrou inconvenientes,

Resolve:

Art. 1.º — Continuam isentos de quota de equilíbrio os despachos de café feitos do interior do País para os centros exportadores, ou localidades que deles distem menos de 50 quilômetros, uma vez preenchidos os seguintes requisitos:

- a) destinar-se o café despachado ao consumo interno;
- b) haver o Departamento, por intermédio de seus agentes, concedido prévia e especial autorização, em cada caso, à empresa transportadora para aceitar o despacho;
- c) que o consignatário do despacho, expressamente nomeado em cada autorização expedida, seja torrador registrado no D. N. C. e tenha assumido, por escrito, o compromisso de:

- 1.º, pagar a taxa de fiscalização especial prevista no § 2.º do art. 4.º do regulamento baixado pelo decreto n. 23.938, de 28-2-34;
- 2.º, não receber em sua torrefação café cru ou torrado, adquirido no centro de exportação ou procedente de outras torrefações, ainda que da mesma firma, para industrializá-lo no estabelecimento que for beneficiado pela presente Resolução;
- 3.º, não vender café cru, sob nenhum pretexto ou razão;

4.º, ter em seu estabelecimento somente o café do próprio stock e destinado à própria indústria;

5.º, exibir aos fiscais do Departamento, sempre que for exigido, os livros de sua escrituração comercial, até mesmo os que não esteja obrigado por lei a fazê-lo;

6.º, manter rigorosamente em dia a escrituração do "livro registro" instituído pelo art. 7, § 1.º, do Regulamento anexo ao decreto número 23.938, bem como escriturar, também sem quaisquer atrasos, o "livro especial de stock" que o Departamento lhe fornecerá, com todas as folhas rubricadas por preposto seu;

7.º, remeter à agência do Departamento respectiva, logo depois de escriturada, a via picotada de cada folha do "livro especial de stock, destinada ao uso daquela;

8.º, sujeitar-se a toda fiscalização que o Departamento entenda exercer, para verificar a aplicação dada ao café, assim como as penalidades que forem impostas para punir infrações.

Art. 2.º — Os despachos de que trata o artigo anterior serão feitos para transporte imediato ao destino. A empresa transportadora deverá exarar no corpo do conhecimento ou guia de transporte, a tinta vermelha, indelevel, a inscrição "PARA CONSUMO INTERNO" e a seguinte declaração:

"O presente despacho foi efetuado a vista da autorização da Agência do Departamento Nacional do Café em....., expedida pela mesma sob n....., em..... de..... de 194..."; (nome da estação ou local de procedência, data e assinatura do agente ou preposto do transportador, devidamente autorizado).

Art. 3.º — As autorizações de embarque só serão expedidas mediante pedido firmado pelo torrador, dirigido à agência do Departamento e feito em modelo impresso, que será fornecido aos interessados.

Art. 4.º — As agências do Departamento só expedirão as autorizações quando as quantidades a embarcar guardem justa proporção com o consumo médio mensal da torrefação no decorrer do ano anterior, podendo, todavia, ampliar ou restringir a quantidade, sempre que o exame particularizado de cada caso justifique tal medida.

Art. 5.º — O torrador que infringir dispositivos desta Resolução perderá, automática e definitivamente, o direito aos favores por ela concedidos;

Art. 6.º — O café "PARA CONSUMO INTERNO" cujo despacho se fizer com infringência de qualquer dispositivo desta Resolução será apreendido pelo Departamento, para efeito de divisão em quotas de equilíbrio e de mercado, na forma prevista pelo Regulamento de Embarque.

Parágrafo único — As quotas de mercado resultantes da divisão ficarão retidas em armazéns do Departamento, para ser liberadas quando e como for julgado conveniente.

Art. 7.º A omissão das inscrições e declarações previstas no art. 2.º desta Resolução, bem como a infração de qualquer outro de seus dispositivos que deva ser observado por empresa transportadora, sujeitará esta última à multa de 2 a 10 contos de réis, além de torná-la responsável pelas consequências da falta cometida.

Art. 8.º — O transporte dos cafés de que trata a presente Resolução só poderá ser feito por transportadores habilitados à emissão de conhecimento ou guia de transporte, não podendo, pois, as autorizações de embarque ser dirigidas a transportadores que não preencham tal requisito.

Art. 9.º Os conhecimentos e guias de transporte relativos ao transporte de cafés "PARA CONSUMO INTERNO" terão de ser submetidos ao "visto" da agência do Departamento no local de destino, só podendo a mercadoria ser entregue pelo transportador quando lhe for apresentado o conhecimento ou guia com o competente "visto".

Parágrafo único — O "visto" da agência equivalerá à liberação da mercadoria e só poderá ser posto de pois de conferido e registrado o conhecimento ou guia, pela mesma filial que haja expedido a autorização de embarque.

Art. 10 — A presente Resolução entrará em vigor 30 dias após a data de sua publicação, revogando a de n. 374, assim como as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — Jayme Fernandes Guedes, presidente.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA
Dia 17 de janeiro de 1942

Avisos:

Aviso n. 133 — Recm. 1 — Recomenda, em face do preço elevado exigido atualmente pelo material de que tratam as Instruções para o Serviço de Correspondência do Ministério da Guerra, que, provisoriamente, se observem apenas as prescrições do classificador decimal que acompanha as referidas Instruções, com aproveitamento do material já existente nas diversas repartições deste Ministério.

Aviso n. 134 — Coad. 1 — Aprova as concorrências administrativas realizadas no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar, Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio, Entreposto de Sub-

sistência Militar de São Paulo, Estabelecimento de Subsistência Militar da 3.^a Região Militar, Serviço de Intendência da 4.^a Região Militar e Estabelecimento de Subsistência da 5.^a Região Militar.

Os artigos que não obtiveram ofertas devem ser adquiridos mediante criteriosa e documentada tomada de preços e para os que obtiveram apenas um licitante devem as unidades administrativas observar o que estabelece o art. 86, § 6.º, do Regulamento de Administração do Exército.

Aviso n. 135 — Coad. 2 — Aprova a concorrência administrativa realizada na Diretoria de Intendência do Exército, correspondente aos artigos centralizados pela mesma Diretoria e constantes dos Grupos IG-05, IG-07, IG-13 e IG-15, destinados aos Estabelecimentos de Material de Intendência do Rio, de São Paulo e da 3.^a Região Militar.

Aviso n. 136 — Tran. 1 — Determina, afim de atender à presente situação de emergência e, no menor prazo, normalizar a vida dos corpos, estados maiores, repartições e estabelecimentos:

a) terão apenas oito dias de trânsito os oficiais classificados ou transferidos, que entrem ou estejam em gozo de férias;

b) não terão trânsito algum os transferidos para a 7.^a Região Militar;

c) nos demais casos, e para qualquer outra Região, fica o trânsito reduzido a quinze dias;

d) o Estado Maior do Exército, as Diretorias das Armas e Serviços providenciem sobre a aplicação, nominalmente, do disposto no art. 22, alínea c, da Lei de Movimento de Quadros aos oficiais classificados ou transferidos a que falem no máximo 60 (sessenta) dias para completar o tempo de arregimentação;

e) nos corpos, estados maiores, estabelecimentos ou repartições em que haja oficiais nas condições previstas na alínea d e caso se apresentem os seus substitutos, estes entrarão em função e aqueles ficarão adiados, até completamento do tempo, quando deverão ser desligados, aplicando-se-lhes, então, o disposto nas letras b ou c conforme o caso.

Aviso n. 140 — Efti. 2 — Resolve, em virtude do disposto no Aviso n. 18 de 5 de janeiro do corrente ano, que mandou fechar provisoriamente a Escola das Armas, não dar efetivos à Companhia e à Bateria de Instruções do Batalhão Escola e Grupo Escola, respectivamente.

Despachos:

Dia 30 de dezembro de 1941

Foi designado para servir, por necessidade do serviço, como Adjunto do Gabinete da Inspeção Geral do Ensino do Exército, o major Osvaldo Passos Viriato de Medeiros.

Dia 16 de janeiro de 1942

Foi designado por necessidade do serviço, o 1.º tenente Raul da Cruz Lima Junior, para Auxiliar de Instrutor da Secção de Engenharia do C.P.O.R. da 1.^a Região Militar, sendo transferido do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo.

Foi retificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão Homero de Almeida Magalhães, como sendo no Batalhão Escola e não como publicou o *Diário Oficial* de 3 do corrente mês, à pág. 95.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Rodrigo Ferraz Koeler, do Centro de Instrução de Moto-Mecanização para o Parque de Moto-Mecanização da 7.^a Região Militar (Recife).

Portarias:

Portaria n. 3.071 de 7 de janeiro de 1942 — É nomeado, por necessidade do serviço, o tenente coronel Alceu da Silva Amaral, T.A., para exercer o cargo de chefe do Serviço de Engenharia da 7.^a Região Militar.

Portaria n. 3.082 de 13 de janeiro de 1942 — É nomeado, por necessidade do serviço, o major T.A. Oswaldo Ferreira Guimarães, adjunto do Serviço de Engenharia da 6.^a Região Militar.

Requerimentos:

Antonio, Miranda, solicitando matrícula gratuita para seu filho Ailton Miranda, em qualquer escola, dependente do Ministério da Guerra onde o mesmo possa fazer curso de engenharia militar. — Arquite-se.

Arindo Martins de Freitas, 2.º sargento do 9.º R.I., pedindo aquisição do Ministério da Guerra afim de ser transferido para o Ministério da Aeronáutica. — Indeferido por não consultar os interesses do Exército.

Elpidio Vieira de Moraes, 2.º tenente da reserva de 1.^a linha, pedindo gratuidade na matrícula de seu filho Haroldo Vieira de Moraes, aluno do Colégio Militar. — Deferido caso haja vaga após o concurso de admissão em 1942.

Francisca Magalhães, pedindo amparo do Estado. — Requeira ao Ministério da Marinha querendo.

Hamilio Tavares da Silva, 3.º sargento mecânico do 1.º Grupo de Obuses pedindo contagem de antiguidade no posto. — Indeferido por falta de amparo legal.

José Aureo Ferreira, pedindo matrícula gratuita no Colégio Militar para seu filho Jozi' Aureo Ferreira. — Deferido caso haja vaga após o concurso de admissão.

José Luiz de Menezes Maciel, pedindo nomeação para o cargo de despachante junto à 21.^a C. R. — Indeferido de acordo com o item II da informação da D.A. Item a que se refere o despacho — Não existe semelhante cargo junto às C.R. onde o serviço é exercido por militares e sem onus para os cidadãos que regularizam sua situação militar.

José Timoteu Viana Coelho, pedindo que lhe seja permitido passar da reserva do Exército para a da Aeronáutica. — Torne-se reservista da F.A.B. e volte, querendo.

Kaiser Pereira, 3.º sargento do 1.º Batalhão Ferroviário, pedindo contagem de antiguidade de promoção. — Indeferido por falta de amparo legal.

Mau-el Moisés da Silva, operário do Material Bélico, classe E, servindo na Fábrica de Piquete, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido. Para isso reconsidero o despacho de folhas 8.

RETIFICAÇÕES

De despachos:

Em 2 de janeiro de 1942, foram designados, por necessidade do serviço, para servirem: — No Arsenal de Guerra do Rio, o 1.º tenente Manoel Saraiva Martins; na Fábrica do Andaraí, o capitão Antonio Carlos Gonçalves Pena, na Fábrica de Itajubá, o 1.º tenente José Luiz Palhares dos Santos, na Fábrica de Juiz de Fora, o 1.º tenente José Lobo Peganha, ficando assim retificados os nomes dos citados oficiais constantes da publicação do *Diário Oficial* de 3 do corrente mês, à página 95.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Nas Cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 7 de novembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente veterinário do Exército da 2.^a Linha, o 2.º tenente veterinário do mesmo Exército *Raimundo Gomes dos Santos*, de quem trata esta Carta-patente, para servir na 4.^a Região Militar.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1942. — V. Benício da Silva, general de brigada. Secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de coronel-médico, por merecimento, o tenente-coronel médico Dr. *Alfredo de Oliveira Vianna*, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1942. — V. Benício da Silva, general de brigada. Secretário geral.

Por decreto de 19 de dezembro de 1941, de acordo com o disposto no artigo 11, letra b, do decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva, do capitão intendente do Exército, *Carlos Honorato Lopes*, de quem trata esta Carta-patente, contando trinta e cinco anos, três meses e vinte e sete dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1942. — V. Benício da Silva, general de brigada. Secretário geral.

Por decreto de 14 de novembro de 1941, nos termos do artigo 3.º, letra g, § 3.º, do decreto número 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o 2.º tenente intendente do Exército, convocado, *José Fernandes Filho*, de quem trata esta Carta-patente, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no mesmo serviço, contando 25 anos, dez meses e vinte e oito dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1942. — V. Benício da Silva, general de brigada. Secretário geral.

QUARTA-DIVISÃO

Apostila:

Foram lavradas as seguintes:

Nos decretos, nomeando, Francisco Barbosa de Sousa, Jaime de Sousa Daltro, Rui Ferreira Queiroz e José Mendonça Rodrigues, para exercerem os cargos da classe B, da carreira de servente, do Quadro I:

“O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe B, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, *ex-vi* dos decretos-leis ns. 3.550, de 25-8-41 e 3.804, de 6-11-41.”

No decreto apostilado de Salvador Munhoz, para exercer efetivamente o cargo da classe E, da carreira de servente, do Quadro I:

“O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe E, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, *ex-vi* dos decretos-leis ns. 3.550, de 25 de agosto de 1941 e 3.804, de 6 de novembro de 1941.”

No decreto apostilado de Alaide Melo, que exerce o cargo da classe B, da carreira de artífice, do Quadro I:

“O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe B, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, *ex-vi* dos decretos-leis ns. 3.550, de 25 de agosto de 1941 e 3.804, de 6 de novembro de 1941.”

Nos decretos apostilados de Joaquim Lemos de Oliveira Filho, Lucília Machado e Miralda Bomfim de Azevedo, que exercem os cargos da classe B, da carreira de artífice, do Quadro I:

“O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe B, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, *ex-vi* dos decretos-leis ns. 3.550, de 25 de agosto de 1941 e 3.804, de 6 de novembro de 1941.”

Nos decretos promovendo Zulmar David de Macedo Ferreira e Sebastião Alves, aos cargos da classe E, da carreira de servente, do Quadro I:

“O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe E, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, *ex-vi* dos decretos-leis ns. 3.550, de 25 de agosto de 1941 e 3.804, de 6 de novembro de 1941.”

Nos decretos promovendo João Couto e Manuel da Costa Filho, aos cargos da classe C, da carreira de artifice, do Quadro I:

"O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe C, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi dos decretos-leis ns. 3.550, de 25 de agosto de 1941 e 3.804, de 6 de novembro de 1941."

Nos decretos apostilados de Lira Garcia Viana e Januaria Rodrigues Chaves, que exercem os cargos da classe C, da carreira de artífices, do Quadro I:

"O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe C, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi dos decretos-leis ns. 3.550, de 25-8-941 e 3.804, de 6-11-941".

Nos decretos apostilados de Laurindo Pacheco Lima e José Pinto da Mota Júnior, que exercem os cargos da classe F, da carreira de artifice, do Quadro I:

"O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe F, da carreira de mestre de oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi dos decretos-leis ns. 3.550, de 25-8-941 e 3.804, de 6-11-941".

Nos decretos apostilados de Djalma de Carvalho Pereira, Joaquim Ferreira e Artur Oscar Martins da Rocha, que exercem os cargos da classe E, da carreira de artifice, do Quadro I:

"O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe E, da carreira de mestre de oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi dos decretos-leis ns. 3.550, de 25-8-941 e 3.804, de 6-11-941".

No decreto, promovendo Hermann Ururai Peixoto, ao cargo da classe G, da carreira de artifice, do Quadro I:

"O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe G, da carreira de mestre de oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi dos decretos-leis ns. 3.550, de 25-8-941 e 3.804, de 6-11-941".

No decreto apostilado de Ernesto Arrieta da Fonseca, que exerce o cargo da classe G, da carreira de artifice, do Quadro I:

"O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe G, da carreira de mestre de oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi dos decretos-leis ns. 3.550, de 25-8-941 e 3.804, de 6-11-941".

No decreto apostilado de Francisco de Alcantara Campos, que exerce o cargo da classe E, da carreira de artifice, do Quadro I:

"O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe E, da carreira de mestre de oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi dos decretos-leis ns. 3.550, de 25-8-941 e 3.804, de 6-11-941".

No decreto apostilado de Jorge Moreira Lima, que exerce o cargo da classe D, da carreira de artifice, do Quadro I:

"O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe D, da carreira de mestre de oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi dos decretos-leis ns. 3.550, de 25-8-941 e 3.804, de 6-11-941".

No decreto anostilado de Braz Goulart de Oliveira, que exerce o cargo da classe E, da carreira de artifice, do Quadro I:

"O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe E, da carreira de mestre de oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi dos decretos-leis ns. 3.550, de 25-8-941 e 3.804, de 6-11-941".

No decreto expedido a Mário Verissimo do Carmo, que exerce efetivamente o cargo da classe D, da carreira de servente, do Quadro I:

"O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe D, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi dos decretos-leis ns. 3.550, de 25-8-941 e 3.804, de 6-11-941".

No decreto apostilado de Emilio José dos Santos, que exerce o cargo da classe E, da carreira de artifice, do Quadro I:

"O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe E, da carreira de prático de laboratório do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi dos decretos-leis ns. 3.550, de 25-8-941 a 3.804, de 6-11-941".

No decreto apostilado de Pedro Arnaldo de Macedo Ferreira, que exerce o cargo da classe C, da carreira de artifice, do Quadro I:

"O funcionário de quem trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe C, da carreira de mestre de oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar deste Ministério, ex-vi dos decretos-leis ns. 3.550, de 25-8-941 e 3.804, de 6-11-941".

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Aloísio Magalhães, Alvaro Figueiredo Sales, Clara Angélica M. Cardoso e João Lins da Fonseca, pedindo emprego. — Arquive-se, pois os empregos não são dados por pedido, mas mediante propostas das repartições interessadas, ou por concurso (D/4 — Ps. 897-42, 34.345-41, 1.072 e 1.162-42);

Humberto Pereira Gonçalves, oficial administrativo da classe 22, do Q. S., classificado nesta Secretaria, pedindo promoção. — Indeferido, por falta de amparo legal (D-4 — P.100-42).

Licenças:

Foram concedidos:

Nos termos dos arts. 154, 162 (letrab) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Quinze dias a Amadeu de Oliveira Costa, artifice da classe F, do Q. S., classificado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 31-12-941 (D-4 — P. 533-42);

Cinco dias a Fernandes Soares Rodrigues de Vasconcelos, escriturário da classe E, do Q. P., classificado na Diretoria do Arquivo do Exército, a partir de 8-12-941 (D-4 — P. 33.647-41);

Seis dias a José de Castro Santana, revisor da classe G, do Q. S., classificado na Imprensa Militar, a partir de 30-12-941 (D-4 — P. 685-42).

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Quarenta e cinco dias a Antônio Marques de Matos, artifice da classe G, do Q. S., classificado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 19-12-941 (D-4 — P. 273-42);

Sessenta dias a Manuel de Santana Neves, prático de laboratório, da classe D, do Q. S., classificado no Laboratório Químico Farmacêutico Militar, a partir de 27-12-941 (D-4 — P. 380-42).

Sessenta dias a Antônio Marques de Matos, artifice da classe G, do Q. S., classificado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 20-10-941 (D-4 — P. 33.128-41).

Quinze dias a Manuel Fernandes Júnior, marinheiro da classe B, do Q. S., classificado no Serviço Central de Transportes, nos termos dos arts. 154, 162 (letrab) e 166, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 24-12-941 (D-4 — P. 312-42).

Cento e vinte dias a Raul da Silva Tavares, artifice da classe D, do Q. S., classificado na Fábrica do Realengo, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 10-9-941 (D-4 — P. 592-42).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO EXMO. SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Ocidentina da Fontoura Nunes, pedindo certidão da Carta-Patente de seu falecido marido, major reformado, graduado, Antonio de Souza Nunes Filho. — Certifique-se na forma da lei. (D-2 — P. 34.289-41).

Antenor Torres Junior, 2.º tenente da reserva, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei. (D-2 — P. 32.604-41).

Abigail Amaral da Rocha, pedindo seja concedida caderneta de reservista ao ex-aluno do Colégio Militar do Ceará, José Augusto da Rocha. — Arquive-se, em face das informações, por não ter tido o interessado instrução militar, em 1940, na 5.ª série do Colégio Floriano, e em consequência não ter feito jus ao certificado de reservista de 2.ª categoria. (D-2 — P. 33.869-41).

Antonio José Vieira, pedindo restituição de certidão de idade. — Restitua-se, mediante recibo. (D-2 — P. 34.216-41).

Arnaldo Vieira Martins, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se na forma da lei. (D-2 — P. 31.590-41).

Amaro de Melo, pedindo restituição de caderneta militar. — Arquive-se, visto não ter sido encontrada a caderneta em apreço, conforme informação da Diretoria do Arquivo do Exército. (D-2 — P. 31.249-41).

Antônio Vieira Dantas, ex-músico militar, pedindo reinclusão. — Indeferido, por não satisfazer a exigência do § 1.º do art. 214 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940. (D-2 — P. 26.695-42).

Anísia Fernandes de Oliveira, mãe do ex-3.º sargento Manoel Cordeiro de Oliveira, do 6.º R.I., pedindo certidão de assentamento e de óbito do referido ex-sargento. — Certifique-se na forma da lei. (D-2 — P. 30.428-41).

Boris Rabinovitch, pedindo pagamento de dívida contraída por um sargento. — Arquive-se, visto já ter sido providenciado o pagamento. (D-2 — P. 26.570-40).

Bartolomeu Luiz Barreto Lisboa, pedindo contagem de tempo, para efeito de aposentadoria. — Certifique-se na forma da lei. (D-2 — P. 32.865-41).

Cecília de Camargo Pais, mulher do 2.º sargento reformado Pedro José Pais, pedindo pagamento de gratificações. (2.º despacho). — Arquive-se, em face das informações e por falta de amparo legal. (D-2 — P. 13.840-41).

Dario Martins Teixeira, pedindo licenciamento de seu filho, cabo Dario Martins Teixeira, do 44.º R.I. — Indeferido, em face das informações. (D12 — P. 34.195-41).

Eneas Ferreira Lopes, 3.º sargento do 10.º R.I., pedindo lhe seja assegurada matrícula na E.A. em 1942. — Arquive-se, em face do Aviso 33 — curs. 1 de 6 de janeiro de 1942. (D/2 — P. 34.196 de 1941).

Francisco Maurilio Deolindo, reservista, pedindo certidão de assentamentos. — Certifique-se na forma da lei. (D/2 — Processo 33.977-41).

Gumercindo Ribeiro de Souza, 3.º sargento reformado e asilado, pedindo 2.ª via de inquérito sanitário de origem. — Restitua-se a cópia do I.S.O. mediante recibo. (D/2 — P. 30.909-41).

Heitor Delfino de Oliveira, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei. (D/2 — P. 33.385-41).

Honório Lopes, 3.º sargento do 1.º R.I., baixado ao H.M. de Cruz Alta, pedindo licença para continuar seu tratamento fora do Hospital. — Arquive-se, em face das informações. (D/2 — Processo 34.215-41).

Isabel Marcondes de Moura, pedindo transferência de uma praça seu filho. — Arquive-se, em face das informações. (D/2 — Processo 32.411-41).

José Pires de Carvalho e Albuquerque, coronel reformado, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei. (D/2 — Processo 33.549-41).

Jacinto Marques da Silva, pedindo seja um seu filho matriculado no C.P.O.R. — Arquive-se, em face das informações. (D/2 — Processo 27.449-41).

Jaimé de Paiva Belo, 2.º tenente do 15.º B.C. pedindo seja o seu sobrenome Belo grafado com 2 LL (Bello). — Faça-se a retificação pedida. (D/2 — P. 34.184-41).

João dos Reis, sargento reservista, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se na forma da lei. (D/2 — Processo 33.935-41).

Luiz Leopoldi, sub-tenente do 4.º-2.º R.C.D., pedindo transferência para a Aeronáutica. — Arquive-se em face do despacho do Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica, por prejudicar os interesses dos graduados daquele Ministério. (D/2 — P. 27.289-41).

Manoel de Abreu Freitas Junior, pedindo 2.ª via de certificado de reservista. — Certifique-se na forma da lei. (D/2 — P. 32.673 de 1941).

Lázaro Ramires Souro, soldado do 17.º B.C., baixado ao Sanatório Militar do Itatiaia, pedindo aguardar fora do Sanatório o despacho de um seu requerimento pedindo reforma. — Concedo, em face das informações. (D/2 — P. 32.412-41).

Maria Rosa da Conceição Viana, pedindo cópia de documento relativo ao seu finado marido 2.º sargento Antonio Carlos de Cezar Viana, veterano da guerra do Paraguai. — Certifique-se na forma da lei o que constar quanto ao tempo de serviço, de acordo com o item B, da informação n. 477. (D/2 — P. 34.218-41).

Maria Bevaqua, pedindo o licenciamento de uma praça seu filho. — Arquive-se, em face das informações. (D/2 — P. 30.553-41).

Mário Santana, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se na forma da lei. (D/2 — P. 28.678-41).

Ocidentina da Fontoura Nunes, viúva do major graduado Antonio de Souza Nunes Filho, pedindo cópia de declaração de herdeiros. — Certifique-se na forma da lei. (D/2 — P. 33.239-41).

Oswaldo Reiff da Silva, pedindo seja-lhe fornecido certificado de reservista de 3.ª categoria. — Certifique-se na forma da lei. (D/2 — P. 30.196-41).

Pedro Jatobá de Menezes, pedindo contribuir para o montepio militar. — Indeferido por falta de amparo legal. (D/2 — P. 30.478 de 1941).

Rômão Marques, 2.º sargento do 8.º R.C.I., pedindo que conste do Anuário dos Sargentos o curso da E.C. (Cat. D.). — Faça-se constar do Almanaque. (D/2 — P. 34.256-41).

Sabino da Silva Barbosa, sargento reservista, pedindo cancelamento de punição. — Arquive-se, em face das informações. (D/2 — P. 32.798-41).

Teófilo Otonj da Silva, pedindo o licenciamento de seu filho Mário da Silva, praça do 1.º Btl. de Pontoneiros. — Indeferido. O filho do requerente deverá aguardar seu licenciamento previsto para 28 de fevereiro de 1942. (D/2 — P. 30.959-41).

Wenceslau Ribeiro Leite, cabo asilado, pedindo reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal. (D/2 — Ps. 17.817 e 26-001 de 1941).

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

DESPACHOS

Dia 16 de janeiro de 1942

Enoch José de Oliveira, pedindo pagamento de diárias. — Sele com estampilha federal de 180 e selo de Educação e Saúde, o documento de fls. 3. (Prot. 16.119-941).

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento da importância de 151\$3. — Declare qual a repartição em que foi entregue a petição citada às fls. 2. (Prot. 15.859-941).

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento da importância de 29.418\$8. — Compareça a esta Repartição, afim de satisfazer formalidades. (Prot. 15.170-941).

Arminda de Paula Faria, pedindo montepio. — Prove a interessada, por documento hábil, haver interrompido a prescrição quinzenal em que incorreu a pensão. (Prot. 12.543-941).

Diretoria de Intendência do Exército

ATO DO SR. DIRETOR

Em 12 de janeiro de 1942

Transferência de oficial:

Transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro, por necessidade do serviço, do E.S.M. da 5.ª R.M., para o 13.º R.I., o 2.º tenente I.E., convocado, Edgard Ritter Von Jellita.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Na exposição de motivos n. G/3, de 9 de janeiro de 1942, que o senhor ministro de Estado dirigiu ao Senhor Presidente, Sua Excelência deu o seguinte despacho. — Autorizado. Em 9-1-42. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Achando-se à disposição deste Ministério, desde janeiro do ano p. passado, por autorização do então ministro do Trabalho, o diretor geral (extinto) padrão N, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, bacharel João Maria de Lacerda, e tendo-se esgotado em 31 do mês p. passado, o prazo para sua permanência, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar continue à disposição deste Ministério, a partir de 1 do mês em curso, o referido funcionário, tendo em vista o relevantes serviços que o mesmo vem prestando ao Ministério da Aeronáutica.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

EXPEDIENTE DO EXMO. SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Avisos:

Aviso n. 10 — Tendo sido extinta, em face da organização do Ministério, a Assistência Técnica, são nesta data dispensados das funções de meus assistentes técnicos o tenente coronel Ismar Pfaltzgraff Brasil, majores Nelson Freire Lavanère Wanderley e José Vicente de Faria Lima, doutores Cesar Silveira Grillo e Jorge Moniz.

Ao encerrar-se esta atividade desses meus dedicados colaboradores, desejo reafirmar os relevantes serviços prestados pelo Gabinete Técnico na árdua e trabalhosa fase da instalação e organização do Ministério.

Sugerindo, elaborando ou informando todos os assuntos de aspecto técnico, no tratar das múltiplas questões sujeitas à minha apreciação, encontrei nos meus assistentes técnicos auxiliares primorosos que muito facilitaram minhas decisões.

O coronel Vasco Alves Secco, tenente-coronel Luiz Leal Netto dos Reis, major Helio Costa, estes já afastados em exercício de outras comissões, e os oficiais civis que hoje deixam suas funções, tornaram-se, assim, credores de minha admiração e merecedores do reconhecimento da Força Aérea Brasileira e da Aeronáutica em geral, pela extraordinária soma de serviço que prestaram à sua organização.

Agradecendo pois sua colaboração, Louvo: o tenente coronel Ismar Pfaltzgraff Brasil, os majores Nelson Freire Lavanère Wanderley e José Vicente de Faria Lima, pelas constantes demonstrações de seu alto valor profissional, dedicação, lealdade, cultura e inteligência, qualidades essas postas dedicadamente ao serviço da Aviação; doutores Cesar Silveira Grillo e Jorge Moniz pela brilhante atuação que tiveram no gabinete técnico, pondo mais uma vez em evidência suas primorosas qualidades de inteligência, cultura, dedicação e conhecimento profissional.

Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1942. — Salgado Filho.

Aviso n. 11 — O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica determina:

A estação de rádio PT-V2, instalada no Edifício do Ministério da Aeronáutica, fica diretamente subordinada ao gabinete do ministro (G. M.).

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — Salgado Filho.

O senhor ministro por ato de 19 do corrente designou o major aviador Rubens Scholl Serpa para comandante da 1.ª Esquadrilha de Adetramento Militar, em substituição ao capitão aviador Jacinto Pinto de Moura, que foi designado para outra função.

Requerimentos: Em 10-1-42:

Murillo Vasconcellos de Souza Carvalho, 2.º tenente aviador do Quadro de Oficiais Auxiliares de Aeronáutica, solicitando pagamento, por exercícios findos, de diárias a que fez jus, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1938. — Habilite-se por exercícios findos no Ministério de origem.

Carlos Parreiras Horta, 2.º tenente aviador do Quadro de Oficiais Auxiliares de Aeronáutica, solicitando pagamento, por exercícios findos, de diárias a que fez jus, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1938. — Habilite-se por exercícios findos no Ministério de origem.

Em 14-1-42:

Panair do Brasil S.A., solicitando autorização para importar dos E.E. U.U., um motor Pratt & Whitney, S1C3G n. 4.174 e partes e acessórios de aviões. — Autorizo.

Em 19-1-42:

Wanderley Ferreira Carlos, solicitando seu aproveitamento no Ministério da Aeronáutica, como barbeiro. — Aguarde oportunidade.

Walter Mariotti, 1.º cabo reservista, solicitando sua promoção ao posto de 3.º sargento para a reserva. — Aguarde a legislação definitiva sobre a reserva da F.A.B.

Jorge Alves Brown, solicitando seu aproveitamento no Ministério da Aeronáutica, como radiotelegrafista. — Habilite-se na forma da lei.

Antonio Campos Vieira, solicitando sua inscrição no concurso de médicos do Serviço Médico da Aeronáutica. — Não há o que deferir.

João Crivellari, solicitando tolerância de idade afim de habilitar-se no concurso à Escola de Especialista de Aeronáutica. — Indeferido por falta de amparo legal.

Gabriel Borges Fortes Evangelho, 2.º Ten. aviador, solicitando permissão para gozar as férias em Porto Alegre, R. G. do Sul. — Concedo.

Cirano de Andrade e Souza, 1.º Ten. aviador, solicitando permissão para gozar as férias em Belo Horizonte, Minas Gerais. — Concedo.

Luciano Rodrigues de Souza, 2.º Ten. aviador, solicitando permissão para gozar as férias em Recife, Pernambuco. — Concedo.

O senhor Ministro da Guerra em Aviso n. 44, de 8 do corrente mês, comunicou terem sido diplomados em 1941 pela Escola Técnica do Exército, no Curso de Engenheiro Aeronáutico, os seguintes oficiais da Força Aérea Brasileira:

Postos — Nomes	Média	Menção	Classificação
Eng., Jorge da Rocha Fragoço	8,63	M. Bem	1.º
Cap., Agemar da Rocha Santos	8,61	M. Bem	1.º
2.º Ten., Rene de Amarante	8,58	M. Bem	3.º
Maj., Joelmir Campos de Araripe Macedo	8,48	M. Bem	4.º
Eng., Fernando Pessoa Rebelo	7,73	Bem	5.º
1.º Ten., Jorge Arruda Proença	7,69	Bem	6.º
Asp., Valencio Augusto de Barros Neto	7,67	Bem	7.º
Maj., Waldemiro Advincula Montezuma	7,41	Bem	8.º
Major., Casemiro Montenegro Filho	7,20	Bem	9.º
Cap., Renato Augusto Rodrigues	7,01	Bem	10.º
Cap., Hortencio Pereira Brito	6,75	Bem	11.º
Cap., Dirceu de Paiva Guimarães	6,63	Bem	12.º

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Despachos dados pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão ao curso de especialistas de aeronáutica. Em 15 de janeiro de 1942.

1.ª Cls. — Romeu Conde Guilhem — (D. Ae. N.). — Deferido.

2.ª Cls. Francisco Martins das Neves — (D. Ae. N.). — Indeferido por exceder à idade.

1.ª Cls. — Luiz Gonzaga da Costa — (B. Aérea do Galeão). — Deferido.

1.ª Cls. — Euclides Batista do Nascimento — (S. Bases e Rotas Aéreas).

1.ª Cls. — Pedro Alcantara de Carvalho — (Serv. Bases e Rotas Aéreas).

— Remeta-se à unidade de origem, solicitando providências para que sejam completados os documentos de acordo com as instruções para o concurso de Admissão.

Da Base Aérea de Porto Alegre:

Cabo — Antenor Gomes dos Santos;

Sold. — Arlindo Hoch;

Sold. — Euclides Bandeira Corrêa;

Sold. — Felipe Donato Schmitt;

Cabo — Joffre Abdalla;

Cabo — Lucio Arthur Martinewski.

— Deferidos.

Sold. — Décio Gonçalves Figueiró. — Indeferido em face da relação de alterações.

Da Base Aérea de Fortaleza:

Sold. — José Ferreira da Silva;

Sold. — Nelson Barbosa.

— Deferidos.

Sold. — José Rastelli. — Indeferido em face da relação de alterações.

Da Base Aérea de Curitiba:

Cabo — Lineu Santos Fernandes;

Sold. — Mario Rosseto.

— Deferidos.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 6 de janeiro de 1942

Escola de Aviação Civil Hugo Cantergiani, pedindo autorização para funcionar. — Deferido, a título precário, em vista da informação. (Ref. 7.511-41.)

SECÇÃO FINANCEIRA

Folha de pagamento de diárias a funcionário do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no período de 17 de maio a 20 de julho de 1940.

Nome, cargo e vencimento	Local para onde se afastou e natureza do serviço	Diária arbitrada	Total a receber
Sebastião Hugo de Souza, engenheiro classe L — 2:300\$0	Diárias a que fez jus por ter sido chamado ao Rio de Janeiro, em objeto de serviço afastando-se da sua sede, na Comissão de Fiscalização do Porto de Santos	38\$0	470\$0
Total.....	—	—	470\$0

A despesa, na importância de 470\$0, corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 48-04. do orçamento de 1940, deste Ministério. (Proc. n. 35.903, de 1941.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de janeiro de 1942

Dauto Caneparo, requerendo registro do seu "brevet" n. 560, bem como licença para pilotar aeronaves dos tipos que menciona. — Deferido à vista das informações. (Ref. 94-42.)

Renato do Rego Barros, solicitando carta de piloto de recreio ou desporto. — Deferido, à vista dos pareceres. (Ref. 7.945-41.)

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATO DO SR. MINISTRO

Aviso do dia 17-1-1942:

N. 181 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Tenho a honra de sollicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, por conta das Verbas 2, 3, e 5 do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério e às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, nos Estados de Pernambuco, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina, Goiás e Rio Grande do Sul, a importância total de 69.130:600\$0, de acordo com a discriminação constante das inclusas relações, em duas vias. Foram feitas as necessárias anotações neste Ministério. (Processo n. 36.593-41).

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Avisos do dia 10-1-1942:

N. 131 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, à Panair do Brasil S.A., a importância de 176:550\$0, correspondente à subvenção devida pelas viagens realizadas nas linhas aéreas Belem-Porto Velho e Belem-Tabatinga, no mês de dezembro do ano p. passado. (Proc. 646-42).

N. 135 — Ao mesmo — Idem, a conta da Navegação Baiana, na importância de 115\$0, proveniente de transporte efetuado no ano passado, em proveito do D.A.C. (Proc. n. 501-42).

N. 136 — Ao mesmo — Idem, as contas da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, na importância total de 2:218\$9, provenientes do aluguel de materiais elétricos, transformador e fornecimento de energia elétrica às dependências do D.A.C., nesta Capital, no mês de novembro do ano findo. (Proc. n. 500-42).

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

Por apostila de 15 de janeiro de 1942, lançada no decreto de 19 de maio de 1938, expedido a Augusta Garavini, que exercer, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe G, do Quadro XIV deste Ministério, (decreto apostilado em 31 de dezembro de 1941, por ter passado a exercer o cargo da classe G da carreira de postalista — Parte Suplementar do Quadro III do mesmo Ministério), foi declarado que: em virtude de haver contraído núpcias, em 2 de julho de 1925, a funcionária a quem se refere o decreto passou a assinar-se Augusta Garavini Marcondes. (272-42).

Por apostila de 16 de janeiro de 1942, lançada na portaria n. 59, de 10 do mesmo mês, que designou o oficial administrativo, classe H, do Quadro I (lotação desta Divisão) — Paulo Sebastião de Moraes Vellez — para substituir o Chefe da Secção Financeira da mesma Divisão, durante o período de licença, — foi declarado que, — o funcionário a quem se refere a portaria foi designado para substituir o chefe da Secção Financeira, durante o período de férias e não como se acha declarado. (718-42).

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 527, DE 24 DE SETEMBRO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que consta do processo número 25.626-41, desta Secretaria de Estado, resolve:

a) autorizar a Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul a estabelecer o serviço de transportes rápidos entre Porto Alegre e as estações de Caxias e Bento Gonçalves, instituindo, para isso, os serviços de recepção e entrega de mercadorias nas companhias de navegação, firmas comerciais, residenciais, cais do porto, etc., podendo admitir despachantes para o desembarço das mercadorias nas repartições fiscais, devendo, porém, submeter a aprovação do Governo as taxas que pretender cobrar por esse último serviço, bem como solicitar a inclusão no quadro de seu pessoal da categoria de despachante, com indicação do respectivo número, e correspondente vencimento;

b) aprovar, pelo prazo de um ano, as tarifas que com esta baixam, assinadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para serem aplicadas aos transportes efetuados nas condições do item a.

Decorrido o prazo da vigência acima fixado, das novas tarifas ora aprovadas, caso a Rede deseje sua prorrogação deverá, ao solicitá-la, comprovar as vantagens advindas para o tráfego com a sua aplicação, organizada com a maior clareza, de forma a permitir sua perfeita e fácil compreensão.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1941. — *João de Mendonça Lima*.

TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 527, DESTA DATA

Tarifas especiais

(Compreendendo o transporte de porta a porta)

Espelhos, porcelanas, instrumentos de música, de cirurgia, de engenharia, artigos de luxo, de fantasia, de carnaval, de cinematografia, de dentista, de fotografia, de piano, de relógio, de tapeçaria, de armador, de química, aparelhos de *biscuit*, cristal, porcelana, de cristofle, aparelhos elétricos para massagens, hidrográficos, ortopédicos, de física, aquários, armações para igreja, baixelas de metal precioso, pastas, sabonetes e demais artigos de perfumaria, etc.:

Tintas para fábricas (anilinas), tintas preparadas, tintas secas ou em pó, esmaltes, vernizes, pomadas para limpar metais, brochas, pincéis, etc.:

Calçados:

Flit, fly-tox e semelhantes:

De Porto Alegre a Caxias }
De Porto Alegre a Bento Gonçalves } 120\$000 p/ton.

Querosene, gasolina e óleos lubrificantes, em tonéis:

De Porto Alegre a Caxias }
De Porto Alegre a Bento Gonçalves } 70\$000 p/ton.

Querosene, gasolina e óleos lubrificantes, em caixas:

De Porto Alegre a Caxias }
De Porto Alegre a Bento Gonçalves } 92\$000 p/ton.

Aço e ferro em barra, chapa ou vergalhão, bronze em barra ou lingote, cobre, estanho em bruto ou de solda, latão, zinco, etc.:

De Porto Alegre a Caxias }
De Porto Alegre a Bento Gonçalves } 100\$000 p/ton.

Fazendas, tecidos, roupas feitas, artigos de armário, chapéus finos para cabeça, chapéus de sol e de chuva, artigos de ginástica, bolsas de viagem e outras, vazias, sacos de lona, mantas, ponchos, cobertores, artigos de charutaria, de livreria e papelaria, de farmácia, de borracha, de escritório, de desenho e de pintura, artigos de ferragem, ferramentas, fechaduras, trincos, pregos, etc., aparelhos de louça, de ágata, de alumínio, de cobre, niquel, ferro esmaltado, zinco, de eletricidade e gás, artigos de metal não precioso, de cutelaria.

Peças e acessórios para automóveis.

Doces, compotas, artigos de confeitaria, temperos, etc.

Artigos de selaria, couros trabalhados e envernizados, malas de viagem, vazias, solas, correias, aparelhos de ferro fundido, de esgotos.

Peças e acessórios para máquinas de indústria e lavoura.

Aguardente, álcool, bebidas alcoólicas, café torrado em grão, quebrado ou em pó:

Conservas alimentícias em latas, manteiga em latas:
De Porto Alegre a Caxias }
De Porto Alegre a Bento Gonçalves } 120\$000 p/ton.
De Caxias a Porto Alegre }

Massas alimentícias, biscoitos, bolachas, etc.:
De Porto Alegre a Caxias } 110\$000 p/ton.
De Porto Alegre a Bento Gonçalves } 103\$000 p/ton.

Cerveja, bebidas sem álcool, farinhas de araruta, aveia, lática, milho e outras, em latas ou pacotes:

De Porto Alegre a Caxias }
De Caxias a Porto Alegre } 100\$000 p/ton.
De Porto Alegre a Bento Gonçalves } 93\$000 p/ton.

Feijão, milho, trigo em grão, cevada, centeio, aveia, lúpulo, farinha de mandioca e de milho, batatas, cangica, amendoim, pinhões, alpiste, ervilhas secas, favas, lentilhas, polvilho, etc.:

De Porto Alegre a Caxias }
De Caxias a Porto Alegre } 65\$000 p/ton.
De Porto Alegre a Bento Gonçalves } 63\$000 p/ton.

Champanha:

De Caxias a Porto Alegre }
De Bento Gonçalves a Porto Alegre } 120\$000 p/ton.

Vinho nacional em barris, vinagre e nozes de produção do Estado:

De Caxias a Porto Alegre } 85\$000 p/ton.
De Bento Gonçalves a Porto Alegre } 81\$000 p/ton.

Vinho nacional engarrafado:

De Caxias a Porto Alegre } 90\$000 p/ton.
De Bento Gonçalves a Porto Alegre } 85\$000 p/ton.

Em todos os preços acima estão incluídas as parcelas de 10\$000 por tonelada para transporte da mercadoria da porta do expedidor ao armazem da estrada e 10\$000 por tonelada para o transporte do armazem de estrada à porta do consignatário, parcelas estas que, quando não forem utilizados esses serviços ou um deles devem ser respectivamente deduzidas.

Divisão de Orçamento, 24 de setembro de 1941. — *Alfredo de Souza Reis Junior*, diretor.

(N. 1.053 — 19-1-42 — 171\$4)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de janeiro de 1942

Concedendo ao jornal "Lavoura e Comércio", na pessoa de seu diretor proprietário, Quintiliano Jardim, permissão para a execução do serviço de recepção de imprensa, interior, sob múltiplos destinos, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, consoante o regime de taxas estabelecidas no art. 2.º das instruções baixadas com a portaria n. 560, de 6 de outubro de 1941, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas. (Port. 36, de 16-1-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o postalista da classe C, Innocencio Barroso de Freitas, da lotação da Diretoria Regional de Pernambuco para a de Amazonas. (Portaria número 38, de 16-1-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o escrivão da classe E, Yedda Diniz Tibau, da lotação da Diretoria Regional do Distrito Federal, para a do Estado do Rio. (Portaria número 39, de 16-1-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o telegrafista da classe F, Nelson Paschoal Ferreira, da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, para a Diretoria Geral (Diretoria de Telégrafos). (Portaria n. 41, de 16-1-42).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimentos despachados:

Luiz Jeremias de Carvalho, residente à rua Pereira de Siqueira n. 93, casa 11, nesta Capital, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de postalista da classe E. — Concedo a prorrogação requerida, pelo prazo de 30 dias, de acordo com o art. 29, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (Processo n. 1.519-42).

João de Lavor Reis e Silva, Arsenia Maria Andrade Soares, Maria da Conceição Rodrigues de Rodrigues, Carmen Bacellar Couto e Umberto Leite Truda, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de postalistas. — Concedo a prorrogação requerida, pelo prazo de 30 dias, de acordo com o art. 29, § 1.º, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939. (Processos ns. 1.546-42, 1.611-42, 1.613-42, 2.653-42 e 1.614-42, respectivamente).

Elia Brandão, residente à rua Barão do Bom Retiro n. 240, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de postalista. — Avoco o despacho para conceder a prorrogação requerida, pelo prazo de 30 dias, de acordo com o art. 29, § 1.º do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939. (Processo n. 1.146-42).

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor

Lourival Cardoso, solicitando a remessa de seu certificado de 1.ª classe, à Chefia da D. R. do D. F. — Expeça-se o certificado, à vista da informação. (Proc. n. 153-42).

Itaúba Florio Pires, pedindo o certificado de radiotelegrafista de 1.ª classe. — Deferido. Apresente-se na sede desta Escola, trazendo duas fotografias, para identificação. (Proc. n. 67.674-41).

Orlando José Beloto, solicitando a remessa do seu certificado de 1.ª classe, à Chefe da D. R. do D. F. — Expeça-se o certificado, à vista da informação. (Proc. n. 67.547-41).

Benedicto Francisco dos Santos, solicitando a remessa do seu certificado de 1.^a classe, à Che. da D. R. do D. F. — Deferido. Expeça-se o certificado, à vista da informação. (Proc. s/n.)

Francisco Ricardo, pedindo 2.^a via do certificado de radiotelegrafista. — Indeferido. O certificado em questão, do qual se pede uma 2.^a via, já, de há muito, está considerado nulo, por força de disposições legais em vigor. (Requerimento E. A.)

Hildo Moreira, marinheiro, pedindo para submeter-se aos exames de que trata a portaria n. 1.270-38. — Examine-se o requerente, à vista da informação. (Proc. n. 67.496-41).

Francisco de Assis, pedindo matrícula no curso instituído pela portaria n. 489, de 28-9-39. — O interessado pode ser submetido, a 10 do corrente, caso queira, ao exame da portaria n. 1.270. (Processo n. 65.605-41).

Aldrovando Carlos Pires, pedindo 2.^a via do certificado de radiotelegrafista. — Indeferido, à vista da informação. (Processo número 66.855-41).

Pedro Sbruzzi, pede matrícula no curso instituído pela portaria n. 489, de 28-9-39. — Deferido, à vista da informação. (Processo n. 1.278-42).

Manoel Soares da Rocha, pede matrícula no curso instituído pela portaria n. 489, de 28-9-39. — Deferido, à vista da informação. (Proc. n. 1.279-42).

Walbert Souza, pedindo devolução de documentos. — Deferido. (Proc. n. 2.017-42).

Exames de Radiotelegrafia

Resultado dos exames realizados na Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, no dia 10 de dezembro findo, de acordo com a portaria n. 1.270, de 17 de outubro de 1938.

Foram aprovados:

1.^a classe — José Maria Carneiro de Albuquerque.

2.^a classe — Demeval Gonçalves Vianna e José Augusto Romão.

Foram inabilitados três candidatos.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — João Pinto Pessoa, D. E. A.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 8

O Inspetor de Obras Contra as Secas, usando da faculdade que lhe confere o art. 27 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve aprovar, para vigorar durante o exercício de 1942, a anexa relação nominal do pessoal extranumerário-diarista da Administração Central, correndo a despesa correspondente por conta da verba I — Consignação II — pessoal extranumerário — subconsignação 06, do atual Orçamento da República, anexo 22, Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942. — Francisco Gonçalves de Aguiar, pelo inspetor.

RELAÇÃO NOMINAL

Administração Central

Núm.	Nomes	Função	Natura do trabalho	Salário		
				diárias	25 dias	300 dias
1.	Abiesel Ferreira Campos,	artífice,	compositor nas oficinas gráficas	13\$0	325\$0	3.600\$0
2.	Fernando von Dollinger,	servente,	servente da Portaria	12\$0	300\$0	3.600\$0
3.	Geraldo Alves de Miranda,	servente,	servente nas oficinas gráficas	12\$0	300\$0	3.600\$0
4.	Idézio Rodrigues Correia,	artífice,	margador nas oficinas gráficas	17\$0	425\$0	5.100\$0
5.	Januário da Silva Mello,	artífice,	pautador nas oficinas gráficas	20\$0	500\$0	6.000\$0
6.	Rubem Garcia,	servente,	servente nas oficinas gráficas	12\$0	300\$0	3.600\$0
Total				2.450\$0	25.800\$0	

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — Inspetoria Federal de Obras Contras as Secas. — Visto:

PORTARIA N. 9

O Inspetor de Obras Contra as Secas, usando da atribuição que lhe confere o art. 35 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve reconduzir Luiz Ferreira de Souza para, como extranumerário-tarefa, executar, na Administração Central, trabalhos da Composição manual, mediante o salário de \$100 (20 cêntavos) por unidade de serviço, tarefa mensal de 2.500 linhas, correndo a despesa correspondente à conta da verba I — consignação II — pessoal extranumerário — subconsignação 67, do atual Orçamento da República, anexo n. 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas, vigorando esta até o fim do corrente ano.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942. — Francisco Gonçalves de Aguiar, pelo inspetor.

PORTARIA N. 10

O Inspetor de Obras Contra as Secas, usando da atribuição que lhe confere o art. 35 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve reconduzir José Pereira da Silveira Filho para, como extranumerário-tarefa, executar, na Administração Central, trabalhos de composição em linotipo, à razão de quarenta (40) réis por linha, com o mínimo de 22.500 linhas de produção, correndo despesa correspondente à conta da verba I — consignação II — pessoal extranumerário — subconsignação 07, do atual Orçamento da República, anexo n. 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas, vigorando esta até o fim do corrente ano.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942. — Francisco Gonçalves de Aguiar, pelo inspetor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 13 de janeiro de 1942

N. 167.820-41 — Hermeto Segundo da Família Novaes. — Indeferido, presentemente não há vaga.

N. 157.240-41 — Maria Antonia Ferreira. — Indeferido, presentemente não há vaga.

N. 85.320-41 — Conceição Gonçalves. — Aprovo.

N. 95.000-41 — Georgina Ramos. — Aprovo.

N. 165.910-41 — Angel Ares Lopes e outros abaixo assinados. — Compareçam ao Serviço Central de Comunicações.

N. 173.290-41 — Djalma Nunes Grandi. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 159.310-41 — Antonio Caetano Baptista. — Indeferido, tendo em vista as informações.

N. 246.257-41 — Francisco Joaquim Rodrigues. — Indeferido, tendo em vista as informações.

N. 162.210-41 — Odoljam Pereira Campos. — Aguarde oportunidade.

N. 130.050-41 — Altino Sarmento Mello. — Aguarde oportunidade.

N. 59.040-41 — João Antonio Augusto. — Aguarde oportunidade.

N. 174.480-41 — Constancia Barreto dos Santos. — Autorizo o pagamento.

N. 175.240-41 — Rizoleta Ozorio Dias. — Autorizo o pagamento.

N. 6.440-42 — Cooperativa de Laticínios de Jacareí. — Autorizo a restituição da importância de 921\$7.

N. 159.950-41 — Eurico Lopes Cancela. — Certifique-se.

N. 157.270-41 — Maria do Carmo Bento de Oliveira. — Indeferido, não há vaga.

N. 6.490-42 — Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Autorizo a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo a construir uma linha aérea que irá da sua fábrica nas proximidades da estação Comendador Ermelino até a residência de seu diretor, mediante o pagamento das contribuições seguintes:

Luz até 440 volts:

- Quinhentos mil réis, taxa de concessão;
- Cem mil réis taxa de fiscalização;
- Cem mil réis, caução;
- Trinta mil réis, taxa de vigilância anual.

Telefone:

- Quinhentos mil réis taxa de concessão;
- Cem mil réis, taxa de fiscalização;
- Trinta mil réis, taxa de vigilância anual.

Lavre-se o respectivo termo, à vista dos comprovantes de pagamento.

N. 117.560-41 — "SER" Serviços de Entregas Rápidas. — Autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de trezentos e vinte e quatro mil réis (324\$0).

N. 1.161-42 — Siderúrgica Barra Mansa S. A. — Autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de quarenta e sete mil e quinhentos réis (47\$5).

16 de janeiro de 1942

Euzebia dos Santos Sá, 174.790-41. — Autorizo o pagamento.

Rosa Domingues da Costa, 133.460-41. — Autorizo o pagamento.

Joassanto Ferreira Sogdu, 15.709-41. — Aguarde oportunidade.

Janir Miranda Bastos, 150.200-41. — Aguarde oportunidade.

Clube de Natação e Regatas da Penha, 8.750-42. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Frei Bernardino de São José, 3.621-42. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José Geraldo da Cunha, 163.550-41. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Agnelo da Silva Saldanha, 7.908-41. — Deferido, de acordo com os pareceres.

Almeida Porto & Comp. Ltda. (Serraria), 114.740-41. — Autorizo a restituição da importância de seiscentos e vinte mil réis (620\$0).

Americo Martins & Comp., 1.521-42. — Autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de quarenta e dois mil réis (42\$0).

Antonio Duarte da Rocha, 49.110-41. — Aprovo a concorrência. Façam-se as devidas anotações.

Casa da Lâmpada Ltda., 21.076-41. — Deferido, de acordo com o parecer do Serviço do Material.

Comp. Mamona Brasileira S.A., 56.680-41. — Indeferido o pedido de certidão. 2 — Não existe despacho, de Pirapora, referente ao ano de 1940, com o número indicado pelo requerente.

Clodoaldo Gresta, 159.200-41. — Autorizo a restituição da importância de 83\$5.

Domingos Rodrigues, 19.666-41. — Autorizo o levantamento da caução de duzentos mil réis, depositada na Tesouraria desta Estrada, para garantia da proposta de Domingos Rodrigues, à Coleta de Preços n. 27. 2 — Façam-se as devidas anotações.

Elza de Almeida Moreira, 165.860-41. — Indeferido, presente-mente não há vaga.

F. J. Philips, 182-42. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Geraldo de Carvalho, 164.420-41. — Não há vaga.

Glossop & Comp., 169.620-41. — Anote-se a juntada do processo n. 8.180-41. 2 — Deferido, de ordem do Sr. diretor. 3 — Autorizo a retirada dos documentos de embarque anexos, mediante recibo.

José de Oliveira, 171.150-41. — Indeferido, tendo em vista a informação da Divisão Auxiliar.

José Paulino de Oliveira, 152.580-41. — O requerente já foi proposto, segundo informação da 4.^a Divisão.

Mineração Oldenburg Ltda., 1.731-42. — Autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de noventa e cinco mil e cem réis (95\$1).

Oliveira Carvalho Ltda., 62.122-41. — Indeferido a presente reclamação tendo em vista o que dispõe o art. 9.^o do decreto 2.681, de 7-12-1912.

Paulo Evangelista de Souza, 157.100-41. — Indeferido, tendo em vista as informações dos C.E. e C.S.R.P.I., respectivamente, de 2-12-41 e 9 do corrente.

Sebastião Marques, 2.571-42. — Autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de trinta e sete mil e oitocentos réis (37\$8).

Selme Hibel, 62.122-41. — Indeferido a presente reclamação tendo em vista o que dispõe o artigo 9.^o do decreto 2.681, de 7-12-1912.

Siderúrgica Barra Mansa S.A., 2.501-42. — Autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de quarenta e sete mil e quinhentos réis (47\$5).

Soc. Anônima "A Rural", 169.130-41. — Relevo a multa de um conto de réis, aplicada no processo 11.549-41 à Soc. Anônima "A Rural", em compensação pelas benfeitorias feitas pela requerente à estação de Arcozelo. 2 — Em consequência, anule-se a respectiva guia de cobrança.

Dia 17 de janeiro de 1941

João Carneiro Cabral, 250-42. — Certifique-se.

Lourival Flintz Coelho, 173.540-41. — Certifique-se.

Viriato Pinto da Silva, 164.540-41. — Certifique-se.

Maria Derby Freire de Oliveira, 3.000-42. — Deferido.

Nair Lima Ricão, 4.560-42. — Deferido.

Nair Lima Ricão, 4.570-42. — Deferido.

Bento de Queiroz Filho, 167.720-41. — Não convem a aceitação da proposta, em face do parecer do Sr. chefe da Divisão de Combustíveis e Lubrificantes.

Dulceto Salgado Lamego, 2.000-42. — Indeferido, tendo em vista que o requerente foi pouco assíduo ao serviço quando trabalhou nesta Estrada, como se vê dos assentamentos aqui deixados.

Francisco Soares de Siqueira, 131.380-41. — Autorizo o pagamento.

Jorge Feliciano Barboza, 9.100-42. — Indeferido. 2 — O terreno pleiteado já foi cedido.

Sebastião Teixeira da Nobrega, 114.750-41. — Indeferido, à vista da fé de ofício do requerente.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA N. 28, DE 17 DE JANEIRO DE 1942

O ministro de Estado resolve delegar competência ao senhor diretor geral do Departamento de Administração, Dr. José Solano Carneiro da Cunha, para, durante o corrente ano, praticar os seguintes atos:

I) requisitar pagamento e entrega de adiantamentos, por conta de créditos "Em ser" ou distribuídos quer ao Tesouro Nacional quer à Tesouraria deste Ministério;

II) requisitar o registro, distribuição e transferência de créditos quer orçamentários quer adicionais;

III) autorizar despesas superiores a 5.000\$0;

IV) autorizar a concessão de auxílios para construção de silos e banheiros carrapateiros;

V) ordenar o pagamento de ajudas de custo;

VI) reconhecer dívidas de exercícios findos e requisitar o respectivo pagamento;

VII) providenciar sobre o relacionamento de dívidas de exercícios encerrados e respectivo encaminhamento ao Ministério da Fazenda;

VIII) requisitar transporte de pessoal e material em proveito deste Ministério;

IX) expedir radiogramas;

X) requisitar o desembaraço na Alfândega de material e animais importados com isenção de direitos;

XI) assinar cheques emitidos contra o Banco do Brasil pela Tesouraria do Ministério;

XII) assinar pedidos de reconsideração à Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministério e recorrer ao mesmo Tribunal;

XIII) despachar papéis e assinar atos e correspondência sobre os assuntos acima referidos com quaisquer autoridades;

XIV) decidir recursos interpostos dos atos dos diretores do Pessoal, Material e Contabilidade;

XV) decidir sobre retificações de nome. — Carlos de Souza Duarte, encarregado do Expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 29, DE 17 DE JANEIRO DE 1942

O ministro de Estado resolve delegar competência ao agrônomo plantas textéis, classe L. João Mauricio de Medeiros, diretor da Divisão do Material para, até que seja baixado o regimento do Departamento de Administração, praticar os seguintes atos:

I) aprovar os "termos de baixa", por morte de animais ou inutilização de material;

II) aprovar inventários;

III) autorizar abertura de concorrência ou coleta de preços e dar-lhes aprovação;

IV) aprovar os editais de concorrência;

V) visar as guias para recolhimento de caução;

VI) autorizar o levantamento de caução. — Carlos de Souza Duarte, encarregado do Expediente da Agricultura.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Aviso n. 3 V, de 14 de janeiro de 1942.

Ao Sr. ministro dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Solicitando franquia telegráfica, em objeto de serviço público, no corrente ano, para os funcionários da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, constantes da inclusa relação:

Nome — Cargo — Sede

Antonio Francisco Magarinos Torres, diretor — Distrito Federal.

Nestor Barcelos Fagundes, diretor interino — Distrito Federal.

João Vieira de Oliveira, chefe de Seção — Distrito Federal.

Constantino do Valle Rego, chefe de Seção — Distrito Federal.

João Baptista Cortes, agrônomo plantas textéis K — Distrito Federal.

Moacyr de Albuquerque Leão, agrônomo fitossanitarista J — Distrito Federal.

Augusto Joaquim de Carvalho Neto, agrônomo J — Posto de Defesa Sanitária Vegetal — Distrito Federal.

Josué Augusto Deslandes, chefe de Seção, interino — Seção Investigação Fitossanitária — São Bento, Estado do Rio.

Aristóteles Godofredo d'Araujo e Silva, agrônomo fitossanitarista K — Idem, idem.

Raymundo Ferreira Montenegro, agrônomo agrícola K — Posto Defesa Sanit. Vegetal — Manaus.

José Travassos Vieira, agrônomo I — Idem — Belem.

Nadi Bastos Genú, agrônomo G — Idem — Belem.

Djalma de Lima Botelho, agrônomo G — Idem — Fortaleza.

José Alves d'Albuquerque, agrônomo fitossanitarista J — Idem — Recife.

Neárcio Martini, agrônomo H — Idem — Recife.

João Pedro da Silva Lopes, agrônomo J — Idem — Salvador.

Marcelino Martins Ribeiro, agrônomo I — Idem — Salvador.

Ulysses Cavalcanti de Melo, agrônomo fitossanitarista K — Idem — Distrito Federal.

Eugenio Germano Bruck, agrônomo fitossanitarista K — Idem — Santos.

Raul Gomes Pinheiro Machado, agrônomo J — Idem — Santos.

Francisco Dandolo de Seta, agrônomo fitossanitarista J — Idem — Rio Grande do Sul.

Lineu Ybaira Gonçalves, agrônomo I — Idem — São Francisco do Sul.

Daniel Mello, agrônomo I — Posto de Defesa Agrícola — Belford Roxo — Estado do Rio.

Jalmirez Guimarães Gomes, agrônomo J — Idem — Nova Iguaçu, Estado do Rio.

Afonso Arthur de Albuquerque Mello, agrônomo I — Idem — Idem.

Nelson Guedes Pereira, agrônomo I — Idem — Idem.

Alberto Goulart de Macedo Soares, agrônomo I — Idem — São Gonçalo, Estado do Rio.

Helio Barradas Nobrega, agrônomo G — Idem — Idem.

Omilio Monteiro Soares, agrônomo J — Idem — Paraná.

Herculano de Souza Paula, agrônomo G — Idem — Paraná.

Carlos Fernando Corrêa de Barros, agrônomo fitossanitarista K — Idem — Minas Gerais.

Isaías Augusto Deslandes, agrônomo J — Idem — Idem.

Obed Elme de Lima Pereira, agrônomo G — Idem — Idem.

Antonio Gomes de Padua, agrônomo G — Idem — Idem.

Armando David Ferreira Lima, agrônomo fitossanitarista J — Idem — Santa Catarina.

Rubem Landeiro, agrônomo G — Idem — Vitória, Espírito Santo.

Hermenegildo Marques da Cruz, agrônomo G — Idem — Alagoas.

Superintendência do Ensino Agrícola

Dia 10 de janeiro de 1942

Exmo. Sr. Ministro:

Solicito de V. Excia., as providências necessárias no sentido das Companhias de Navegação e Ferroviárias abaixo discriminadas, serem autorizadas a aceitar, no corrente exercício as requisições de transporte de material, pessoal, inclusive leito, firmadas pelos seguintes funcionários desta Superintendência:

Archimedes de Lima Camara, superintendente;

Newton de Castro Belleza, agr.º do Ensino Agrícola, classe L;

Taylor Ribeiro de Mello, veterinário sanitarista, classe L;

Paulo Americo de Argollo Silvado, agr.º de Ensino Agrícola, classe K:

Estrada de Ferro Sorocabana.

Lloyd Brasileiro.

Comp. de Navegação Baiana.

Comp. Cantareira e Viação Fluminense.

Estrada de Ferro Central do Brasil.

The Leopoldina Railway Company Limited.

Comp. Paulista de Estrada de Ferro.

Comp. Mogiana de Estradas de Ferro.

São Paulo Railway Company.

Rêde Mineira de Viação.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Estrada de Ferro Campos do Jordão.

Rede Viação Paraná-Santa Catarina.

Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Estrada de Ferro Este Brasileira.

The Great Western Railway Company Ltd. of Brazil.

Estrada de Ferro Goiaz.

Outrossim, rogo providências no sentido de ser também concedidas a Diaulas Abreu, diretor, padrão L, da Escola Agrícola de Barbaçena e dos Aprendizados Agrícolas, de acordo com a relação abaixo:

Diaulas Abreu, Diretor, padrão L, da Escola Agrícola de Barbaçena e João Lopes da Silva, professor, padrão I, da mesma Escola.

— Estrada de Ferro Central do Brasil e Rêde Mineira de Viação.

Achylles Peret, diretor do Aprendizado Agrícola "Rio Branco", no Amazonas e Roberval Pompilio Nogueira Cardoso, agr.º, classe I, do mesmo Aprendizado. — Lloyd Brasileiro.

Vicente de Sá Rangel, diretor do Aprendizado Agrícola "Manoel Barata", no Pará e José Duarte de Albuquerque Figueiredo, agr.º, classe J, do mesmo Aprendizado. — Lloyd Brasileiro.

Nelson Dantas Maciel, diretor do Aprendizado Agrícola "Vidal de Negreiros", na Paraíba e José Alves Massa, agr.º, classe I, do mesmo Aprendizado. — Lloyd Brasileiro e The Great Western Railway Co. Ltd. of Brazil.

Waldemar Mendes Costa, diretor do Aprendizado Agrícola "João Coimbra", em Pernambuco e Arquimedes Miranda, agrônomo, classe II, do mesmo Aprendizado. — Lloyd Brasileiro e The Great Western Railway Co. Ltd. of Brazil.

José Tupinambá do Monte, diretor do Aprendizado Agrícola "Floriano Peixoto", em Alagoas e Manoel Gentil do Vale Bentes, agr.º, classe H, do mesmo Aprendizado. — Lloyd Brasileiro e The Great Western Railway Co. Ltd. of Brazil.

José Augusto de Lima, diretor do Aprendizado Agrícola "Benjamin Constant", em Sergipe e Frederico Lopes de Almeida, agr.º, classe G, interino, do mesmo Aprendizado. — Lloyd Brasileiro e Estrada de Ferro Este Brasileira.

Carlos Martins Bastos, diretor do Aprendizado Agrícola "Sergio de Carvalho", na Bahia e Dagoberto Pessoa da Silva, agr.º, classe G, interino, do mesmo Aprendizado. — Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro Este Brasileira e Comp. de Navegação Baiana.

Agostinho de Freitas Valle, diretor do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", no Rio de Janeiro e João Navarro de Andrade, agr.º, classe G, do mesmo Aprendizado. — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Milton de Miranda e Oliveira, diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", em Minas Gerais e João Moreira Bartolo, agr.º, classe G, do mesmo Aprendizado. — Estrada de Ferro Central do Brasil, Rede Mineira de Viação, Comp. Mogiana de Estradas de Ferro, São Paulo Railway Co. e Comp. Paulista de Estrada de Ferro.

Romeu Cruz Lima, diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça", no Rio Grande do Sul e Luiz Mascarenhas Pereira, agr.º, classe G, interino, do mesmo Aprendizado. — Lloyd Brasileiro e Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Atenciosas saudações. — Archimedes de Lima Camara, superintendente.

Autorizo. Rio, 12-1-1942. — C. Duarte, encarregado do expediente da Agricultura.

Serviço de Meteorologia

ATOS DO SR. DIRETOR

DIA 16 DE JANEIRO DE 1942

Requerimentos despachados:

Otacílio Lobo Viana, solicitando atestar sua passagem e aproveitamento neste Serviço. — Ateste-se.

Valter Porto Monteiro, solicitando certidão. — Certifique-se.

Conselho Nacional de Pesca

ATA DA 98.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1941.

Aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua nonagésima oitava reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascanio Faria, Carlos Netto, Joaquim Rodrigues Neves e Luiz Barros Falcão. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. No expediente foram lidos os processos C.N.P. 122-41, processo relativo a denúncia sobre a venda de pescado no Entrepósito que havia baixado em diligência e agora volta ao Conselho. Despacho: Ao conselheiro Rodrigues Neves. — C.N.P. 129-41, ofício do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, remetendo o novo regulamento e regimento interno do Conselho, aprovados com o decreto 6.734, de 21-1-41. — Despacho: Ciente. Agradeça-se. — C.N.P. 130-41 — Ofício 57, de 11-12-41, da Caixa de Crédito aos Pescadores e Armadores de Pesca, submetendo à aprovação do Conselho o orçamento da despesa para 1942. — Despacho: Ao conselheiro Rodrigues Neves para relatar. No expediente foi dada a palavra ao conselheiro Ascanio Faria que encareceu ao Sr. presidente a necessidade de ser relatado quanto antes o processo C.N.P. 105-41, tendo o Sr. presidente solicitado ao relator designado a apresentação de parecer na próxima reunião extraordinária que ficava desde já convocada para quarta-feira próxima. Passando à ordem do dia, foi dada a palavra ao conselheiro Carlos Netto que relatou o processo C.N.P. 128-41, relativo a registro da Sociedade Citrus Limitada como comerciante de pescado fresco. O relator foi de parecer favorável ao registro após satisfazer a firma interessada: a) provar que tem um contrato devidamente registrado, com a Empresa de Pesca Bandeirante de sub-locação de suas instalações, no todo ou em parte; b) seja feita a prova de que a câmara frigorífica da Empresa de Pesca Bandeirante está provida de ante-câmara e mantém a temperatura de dois graus abaixo de zero, de acordo com a letra e do art. 3.º da portaria 500, de 18 de novembro de 1941; c) provar que estão quites com o imposto de Indústria e Profissão e localização para o negócio de pescado; d) provar que estão quites com o imposto de localização da Prefeitura Municipal, de sua seção de vendas de pescado frescos, e e) apresentar o livro de Vendas Mercantis, desse comércio, rigorosamente em dia. — Submetido a discussão e posteriormente a votação foi o parecer unanimemente aprovado. Esgotado o tempo regimental, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, eu Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1941. Aprovada em 17-12-41. — Mello Leitão, presidente. — Annibal J. Vieira, secretário.

ATA DA 90.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1941.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua nonagésima sessão (extraordinária). Estiveram presentes os conselheiros Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascanio Faria, Carlos Netto, Joaquim Rodrigues Neves e Luiz Barros Falcão. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário procedeu à leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada. Passando-se à ordem do dia, foi dada a palavra ao conselheiro Xavier da Costa para relatar o processo C.N.P. 105-41. O relator é de parecer que para fiscalização das Colônias de Pescadores por funcionários da Divisão de Caça e Pesca, em cumprimento ao parágrafo 1.º do art. 11 do Código de Pesca, é necessário, porém, que essa fiscalização seja exercida de modo a não tolher a iniciativa dos dirigentes das Colônias, diminuindo-lhes a autoridade que lhe é concedida pelos estatutos, nem tão pouco interferindo em sua administração interna, como pretendia o autor do ofício que deu origem a este processo. Poderá, sim, a Divisão de Caça e Pesca para cumprimento do § 1.º do artigo 11 do Código de Pesca incumbir especialmente seus funcionários para eles exercerem essa fiscalização, segundo instruções por ela organizadas. Submetido o parecer a discussão e posteriormente a votação foi ele aprovado por unanimidade, ficando as bases para as referidas instruções, que o relator apresentou com o seu parecer, para serem discutidas entre a Divisão e a Confederação Geral dos Pescadores do Brasil. Esgotado o tempo regimental, o Sr. presidente levantou a sessão, da qual, eu Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 17-12-41. Aprovada em 18-12-41. — Mello Leitão, presidente. — Annibal J. Vieira, secretário.

ATA DA 100.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1941.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua centésima reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascanio

Faria, Carlos Netto, Joaquim Rodrigues Neves e Luiz Barros Falcão. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. No expediente foram lidos os processos: — C.N.P. 131-41, telegrama do Sr. secretário da Presidência agradecendo as felicitações apresentadas pelo Conselho ao Sr. Presidente da República, por motivo da promulgação da lei de introdução do Código Penal e Contravenções Penais. Despacho: Ciente. Arquivo-se. — C.N.P. 132-41, ofício 19.326, de 10-12-41, do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, comunicando a nomeação, do comandante Luiz Barros Falcão para exercer a função de membro do Conselho. Despacho: Ciente. Arquivo-se. — C.N.P. 134-41, ofício 59, de 12-12-41, do presidente da Caixa de Crédito aos Pescadores e Armadores de Pesca, propondo modificações no decreto-lei número 291, de 23-2-38. — Despacho: Fique o processo aguardando a terminação dos estudos que o Conselho faz presentemente, afim de serem então estudadas as modificações a serem sugeridas sobre o assunto. — C.N.P. 133-41, conta de 8-12-41, da Associação dos Artistas Brasileiros, comunicando o resultado do concurso realizado para este Conselho. — Despacho: Ciente. Agradeça-se e archive-se. Em seguida, o Sr. presidente comunicou ao Conselho a promulgação do decreto-lei 3.942, de dezembro fluente, instituindo o "selo pro-fauna", motivo pelo qual propunha constasse de ata um voto de congratulações do Conselho com o diretor da Divisão de Caça e Pesca. O representante da Divisão de Caça e Pesca agradeceu as congratulações e propôs que elas fossem extensivas ao Conselho Nacional de Caça que bastante colaborou na lei em apêço. Passando à ordem do dia, foi dada a palavra ao conselheiro Rodrigues Neves para relatar o C.N.P. 130-41, proposta orçamentária da Caixa de Crédito para o exercício de 1942. O relator opinou pela aprovação do orçamento com exclusão da verba variável de 10:000\$0, da letra b — Pessoal, exclusão da verba de 25:000\$0 para material permanente, ressalvado o direito de ser solicitada a autorização para essa despesa, quando necessária, bem como a exclusão da verba de 3:600\$0, de gratificação de função ao presidente, em virtude do mesmo ser funcionário público, ficando assim, reduzido o orçamento à importância de 126:400\$0. Submetido a discussão e posteriormente a votação foi o mesmo aprovado por unanimidade. Foi novamente dada a palavra ao conselheiro Rodrigues Neves para relatar o C.N.P. 122-41, tendo o relator opinado: a) pelo arquivamento quanto à firma Piscatória S. Pedro Ltda. e ao Sr. Horacio Alves da Silva; b) para que a Divisão de Caça e Pesca, relativamente a Kichitaro Mizuguchi, tome as providências sugeridas no parecer anteriormente dado. Submetido à discussão e posteriormente à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida foi dada a palavra ao conselheiro Xavier da Costa, que relatou o processo C.N.P. 113-41, chegando à seguinte conclusão: a) que seja desanexado do processo D.N.P. 2.095-J o processo N.C.P. 1.632-40-G; b) que seja enviado ao Departamento Nacional da Produção Mineral o processo N.C.P. 1.632-40-G, para que o mesmo se pronuncie sobre o apelo da Prefeitura de Cabo Frio; c) que sobre a concessão solicitada por Julio Jansen (processo D.C.P. 2.095-J, deve pronunciar-se o Departamento Nacional de Produção Mineral; d) que convem um entendimento entre a Divisão de Caça e Pesca ao Departamento Nacional da Produção Mineral sobre as autorizações para pesquisas de conchas, por ser assunto relacionado à fauna da lagoa e à economia da pesca local. Submetido à discussão e posteriormente à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. presidente, de acordo com o regimento interno, marcou uma reunião para a próxima quarta-feira, às dez horas e trinta minutos, na sede do Conselho, para eleição do presidente e vice-presidente que dirigirão os trabalhos do Conselho Nacional de Pesca em 1942. Esgotado o tempo regimento, o Sr. presidente levantou a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, 18-12-41. Aprovada em 24-12-1941. — Mello Leitão, presidente. — Annibal J. Vieira, secretário.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA 251.ª SESSÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no primeiro andar do edifício sede do Serviço Florestal, reuniu-se o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Mário de Oliveira, Anibal Alves Bastos, Alberto Ruiz, Angyone Costa, Flexa Ribeiro e Bertha Lutz. Antes de serem iniciados os trabalhos, o Sr. presidente propôs que fosse aprovado um voto de regosijo pela promoção tão merecida do conselheiro Angyone Costa, recentemente ocorrida. Essa proposta foi aprovada, tendo o homenageado agradecido as palavras de solidariedade e afeto, que acabava de ouvir. A seguir o Sr. presidente abriu a sessão. O secretário leu a minuta da ata da reunião anterior, que foi aprovada com uma alteração proposta pelo conselheiro Angyone Costa. Não houve expediente. Na ordem do dia, o conselheiro Annibal Alves Barbosa leu o parecer que emitiu no processo relativo à licença solicitada pela senhora Alice Sumner Penha para, em caráter científico, excursionar em determinadas regiões do país. Manifestou-se o relator favoravelmente à concessão da licença, havendo sido aprovado por unanimidade o seu relatório. Passando a tratar de outro assunto, o conselheiro Mário de Oliveira pediu a pa-

lavra para declarar que se estivesse presente à última sessão, em que não poudesse comparecer, teria votado com os demais conselheiros a moção de congratulações com o Sr. Presidente da República, apresentada pelo conselheiro Flexa Ribeiro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão da qual lavrei a presente ata que assino, com os membros do Conselho. Paulo Cid Lemos, secretário. F. de Assis Iglesias, Bertha Lutz, Flexa Ribeiro, Angyone Costa, Armando Dias, Alberto Ruiz, Annibal Alves Bastos, Mario de Oliveira — Aprovada em sessão de 6-1-1942.

Confere, em 14 de janeiro de 1942. — Maria Julia R. Coutinho, auxiliar de escritório XI. — Visto — Paulo Cid Lemos, secretário.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Portaria ministerial n. SC-783, de 26 de dezembro de 1941

Expede instruções e modelos para cumprimento do decreto-lei n. 3.616, de 13 de setembro de 1941.

O Ministro de Estado, usando da atribuição que-lhe confere o art. 37 do decreto-lei n. 3.616, de 13 de setembro de 1941, resolve expedir as seguintes instruções e mandar que sejam observados os modelos anexos, para o cumprimento dos arts. 12, 15 e 25, alíneas a e b, do mesmo decreto-lei.

Art. 1.º A Carteira de Trabalho do Menor, a que se refere o art. 12 do decreto-lei n. 3.616, de 13 de setembro de 1941, que obedecerá ao modelo anexo, servirá para a admissão de menores de 18 anos, sem distinção de sexo, em qualquer atividade abrangida pelo citado decreto-lei, substituindo a carteira profissional, para todos os efeitos, e será emitida, no Distrito Federal, pela Inspeção do Departamento Nacional do Trabalho.

§ 1.º As providências necessárias para que seja iniciada, regularmente, a emissão da Carteira de Trabalho do Menor, na data em que entrar em vigor o decreto-lei n. 3.616, incumbirão, no Estado de São Paulo, ao Departamento Estadual do Trabalho e, nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul, às Delegacias Regionais.

§ 2.º Nos Estados não mencionados no parágrafo anterior proceder-se-á, provisoriamente, na forma do art. 19 do decreto-lei número 3.616.

Art. 2.º A emissão da Carteira de Trabalho do Menor ficará subordinada à apresentação dos documentos exigidos pelo art. 14, alíneas a a g, do decreto-lei n. 3.616, de 13 de setembro de 1941.

§ 1.º Quando o menor não for registrado, o órgão expedidor da carteira adotará as providências necessárias afim de que se faça o registro, de acordo com o decreto-lei n. 7.270, de 29 de maio de 1941, devendo ser dada uma autorização provisória até que se ultimen as providências tomadas, para que o menor não fique privado do trabalho nesse período.

§ 2.º Quando o menor for orfão de pai e mãe, e não tiver responsável legal, será exigida, em substituição à autorização destes, uma autorização especial do Juiz de Menores.

§ 3.º Nas localidades onde não houver Juiz de Menores, a autorização a que se refere o parágrafo anterior, bem como a prevista na alínea c do art. 14, do decreto-lei n. 3.616, de 13 de setembro de 1941, será fornecida pela autoridade que o substitua.

§ 4.º A declaração a que se refere o alínea g do art. 14 do citado decreto-lei deverá conter dados que esclareçam a função, a seção, e a denominação e localização do estabelecimento.

Art. 3.º Apresentada à autoridade competente a declaração de função a que alude o § 4.º do artigo precedente, será o menor encaminhado ao exame de capacidade física e mental, relativo à função que deverá exercer no emprego.

Art. 4.º O exame médico será procedido por médicos clínicos em exercício na Inspeção do Departamento Nacional do Trabalho e, nos Estados, pelas autoridades a que se refere o art. 15 do decreto-lei n. 3.616, de 13 de setembro de 1941, sendo preenchida a "ficha de capacidade física e mental", constante do modelo anexo, a qual será arquivada em um fichário especial e reservado, de exames médicos de menores.

§ 1.º Habilitado o menor no exame de saúde, o médico que o houver examinado afirmará a aptidão sobre a declaração do empregador, a que se refere o § 4.º do art. 2.º, com a indicação do número da respectiva ficha de capacidade, encaminhando-o à emissão da correspondente carteira de trabalho.

§ 2.º O fichário a que se refere o presente artigo será organizado com dupla numeração seriada, sendo uma reservada aos exames que concluírem pela aptidão ao trabalho e outra relativa aos menores inabilitados, cujas fichas correspondentes serão, no primeiro caso, de cor branca e, no segundo, de cor amarela.

§ 3.º No caso de ser o menor considerado inapto para a função, e enquanto não houver serviço de colocação organizado, a Inspeção do Departamento Nacional do Trabalho procurará obter-lhe co-

Nota — Os modelos aprovados por esta portaria vão publicados em separado, que por este Departamento será fornecido aos interessados. (MTIC 23.426-941-S.C. — 4.485).

locação compatível com as suas condições, ou o encaminhará, no caso de incapacidade total, a instituição idônea, para o tratamento de sua saúde.

§ 4.º Quando habilitado no exame de capacidade física e mental, a autoridade expedidora da Carteira de Trabalho do Menor fará na mesma a correspondente anotação.

Art. 5.º Nas páginas destinadas a anotações somente a autoridade competente, incumbida da emissão da carteira, poderá fazer observações que visem esclarecer qualquer dúvida porventura existente.

Art. 6.º A fotografia do menor deverá ser carimbada, pelo órgão expedidor da carteira, em alto relevo e com a data da emissão.

Art. 7.º A Carteira de Trabalho do Menor será visada pelo chefe ou encarregado do respectivo órgão e assinada pelo expedidor.

Art. 8.º As Carteiras de Trabalho do Menor serão emitidas em numeração seguida e em série de cem mil exemplares.

Art. 9.º Ficam aprovados os modelos anexos, referentes à relação dos empregados menores e ao respectivo horário de trabalho, a que se referem as alíneas a e b, do art. 25 do decreto-lei n. 3.616, de 13 de setembro de 1941.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1941. — *Dulpe Pinheiro Mochado.*

Referência: Processo n. MTIC 34.607, de 1941.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 12 de janeiro de 1942 (aditamento)

Ada de Souza, pedindo seja expedida sua carteira profissional isenta do pagamento da taxa prevista no art. 2.º do decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933 (MTIC 1.550-942). — Em vista do atestado de fls. e da informação do Departamento Nacional do Trabalho, fica deferido o pedido.

Cumprido Santiago & Comp., recorrendo da multa que lhe foi imposta nos termos da alínea a) do art. 2.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934 (MTIC 1.551-942). — Nego provimento ao recurso em vista do que informa o Departamento Nacional do Trabalho. (A informação a que o despacho alude propõe a manutenção da multa em virtude de ter sido o recurso apresentado fora do prazo legal).

Instituto Científico São Jorge S. A., pedindo reconsideração do despacho pelo qual lhe foi negado provimento ao recurso que inter pôs da multa que lhe foi aplicada (MTIC 21.416-939). — Mantenho no caso o despacho de meu antecessor a fls.

Dia 13

Departamento Nacional do Trabalho, submetendo à consideração o processo relativo à classificação da lesão resultante do acidente do trabalho de que foi vítima Helio Nogueira da Silva, MTIC 1.549-942). — Visto. Devolva-se.

Afonso Barbosa Matos, consultando se o empregado do comércio está incompatibilizado para exercer cargo de fiscal da Guarda Noturna do Comércio de Ilhéos (MTIC 1.548-942). — Estando já resolvido, archive-se.

Dia 15

Empresa Luz e Força de Ipameri, Ltda., solicitando autorização para funcionar, de acordo com o decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938 (MTIC 11.428-944). — Defiro. Faça-se o expediente.

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. SC-117 — Em face da representação em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho a determinação desse Ministério sobre os descontos das contribuições relativas à jóia e promoções — aumento de vencimentos, transmite o parecer a respeito emitido pela Procuradoria da Previdência Social.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. SC-118 — Atendendo ao que pede o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, solicito seja encaminhada à autoridade consular competente para a necessária identificação, a caderneta do segurado aposentado daquele Instituto Francisco Martins Nogueira, residente no lugar de Paradela do Monte, em Portugal.

N. SC-119 — Atendendo ao que pede o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, em virtude de haver resolvido conceder pensão a Guilhermina de Jesus França, herdeira do ex-segurado daquele Instituto José de Oliveira Ferreira França, residente em Portugal, solicito seja encaminhada à autoridade consular competente a inclusa caderneta, afim de se promover a identificação da aludida beneficiária.

N. SC-120 — Atendendo ao que pede o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, em virtude de haver resolvido conceder pensão a Lucinda de Jesus Duarte Senra, viúva herdeira do ex-segurado daquele Instituto Antonio Gonçalves Barbosa, e aos seus filhos menores, residentes em Portugal, solicito sejam encaminhadas à autoridade consular competente as inclusas cadernetas, afim de se proceder à identificação dos aludidos beneficiários.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 15 de janeiro de 1942

Offício:

Ao Sr. diretor do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Pará:

N. SC-128 — Havendo a Interventoria Federal nesse Estado oferecido a este Ministério um terreno onde deverá ser levantado o edifício destinado a instalar a respectiva Delegacia Regional e demais órgãos esparsos, pede indicar um funcionário dessa Repartição para,

juntamente com o representante da referida Interventoria e o Delegado Regional deste Ministério nessa capital, efetuarem o competente processo de doação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 15 de janeiro de 1942

Offícios:

Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, em São Paulo:

N. 124 — Remete o processo concernente à representação em que Francisco Pereira, em nome de seus companheiros de trabalho, expõe o procedimento da Justiça do Trabalho nesse Estado no julgamento do processo relativo à reclamação que fizeram contra a firma Herm Stoltz & Comp., por redução de vencimentos.

— Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira nesta Capital:

N. 125 — Solicita sejam executados no 8.º andar do edifício deste Ministério: a) instalação de um aparelho direto na sala n. 820; b) instalação, na mesma sala, de um ramal, que deverá tomar o número 666, vago no P.B.X.; c) retirada, ainda na sala 820, da extensão do ramal 460; d) mudança do número do aparelho direto instalado no Gabinete do Sr. ministro.

N. 126 — Solicita seja instalado no apartamento do Hotel Glória, onde reside o Sr. ministro, um aparelho telefônico direto.

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, em Belém:

N. 127 — Remete o processo originado do telegrama em que Ermelinda Amazonas Almeida, reclama contra a firma Albino Fialho & Comp., dessa capital.

— Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 121, 122 e 123 — Restituindo convenientemente informados os processos em que são interessados José Borges Ferreira, Mitsuo Daima, e Francisco Pereira.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 19 de janeiro de 1942

Multas impostas:

Por infração do dec. n. 24.637, de 10-7-934:

DNT. 14.300-41 — Martinho de Almeida — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 3-10-41.

Por infração do decreto n. 23.103, de 19-8-933:

DNT. 29.342-41 — Cia. Adriática de Seguros — 100\$0 (cem mil réis). — Em 14-1-942.

DNT. 30.846-41 — Fundação Ataulpho de Paiva — 100\$0 (cem mil réis). — Em 14-1-942.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 9 de janeiro de 1942

Processos arquivados:

SIP. 42.837-41 — José Teles de Brito.
SIP. 39.714-41 — João Batista da Costa.
SIP. 40.226-41 — Eugenio José de Andrade.
SIP. 36.478-41 — Antonio Arnaldo.
SIP. 36.477-41 — Paulo da Costa Guimarães.
SIP. 30.599-41 — Antonio dos Santos.
SIP. 25.613-41 — Nilson Albuquerque Gamara.
SIP. 19.891-41 — Alzira Malheiros Messina.
SIP. 16.449-41 — Roberto Borisewitz.
SIP. 13.685-41 — Manoel Joaquim Pereira Rego.
SIP. 50.518-41 — 3.ª Deleg. Regional.
SIP. 49.832-40 — Alexandre D. Martins Pereira.
SIP. 12.786-41 — Manoel Machado Leonardo.
SIP. 13.360-41 — Yoshito Haminura.
SIP. 4.629-42 — Nelson Rosa.
SIP. 17.695-41 — Waldemar de Souza.
SIP. 48.340-41 — Candido de Souza.
SIP. 18.732-41 — José Cardoso.
SIP. 18.935-41 — Moacyr Homena.
SIP. 18.530-41 — 20.ª Deleg. Regional.
SIP. 19.443-41 — Alcendino Luiz dos Santos.
SIP. 0.789-41 — Joaquim Martins.
SIP. 24.177-41 — Antonio dos Santos Belchior.
SIP. 24.994-41 — Brasilino da Conceição.
SIP. 26.901-41 — JJairo Sayat.
SIP. 26.510-41 — Albertino Correia dos Santos.
SIP. 26.306-41 — 6.ª Deleg. Regional.
SIP. 35.587-41 — José de Oliveira.
SIP. 36.995-41 — 13.ª Deleg. Regional.
SIP. 36.512-41 — Damião da Silva.

SIP. 41.036-41 — 10.º Deleg. Regional.
 SIP. 40.152-41 — Deleg. Regional de Macaé.
 SIP. 42.050-41 — 2.ª Deleg. Regional.
 SIP. 42.675-41 — Idem.
 SIP. 44.058-41 — Valentim de Souza Neto.
 SIP. 46.510-41 — José Sardinha.
 SIP. 47.865-41 — Antonio Marques Maué.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de janeiro de 1942

Processos despachados:

Roberto Selmi Dei (127-42). — Certifique-se.
 Attilio de Biase (130-42). — Certifique-se.
 Regina Eugenie Goldstein Gordon (134-42). — Certifique-se.
 Wilhelm Wolf Goldstein Gordon (132-42). — Certifique-se.
 Euphrosine Cheloffa (133-42). — Certifique-se.

Dia 1 de janeiro de 1942

Enrico Bernacchi (152-42). — Certifique-se.
 Herbert Egono Hess (165-42). — Certifique-se.
 Manoel Vieira Alves (166-42). — Certifique-se.

Dia 10 de janeiro de 1942

Margot Popower (168-42). — Certifique-se.
 Salvatore Bruno (184-42). — Certifique-se.

Dia 12 de janeiro de 1942

Processos despachados:

Jorge Oswaldo Guilherme Hirth (199-42). — Certifique-se.
 Margarete Hibberath (208-42). — Certifique-se.

Dia 13 de janeiro de 1942

David Portella Araujo (229-42). — Certifique-se.
 Elisa Ferreira (230-42). — Certifique-se.
 João Zerlini (231-42). — Certifique-se.
 Pier Felice Franco (233-42). — Certifique-se.
 Justina Klisys (247-42). — Certifique-se.

Dia 14 de janeiro de 1942

Adomas Nomeika (267-42). — Certifique-se.
 Elisabeth Maria Luise Gutmann (268-42). — Certifique-se.
 Emil Steiner (270-42). — Certifique-se.
 Luise Gutmann (272-42). — Certifique-se.
 Mauro Clement (273-42). — Certifique-se.
 Sergio Max Oldenburg (274-42). — Certifique-se.
 Jurgis Stankevicius (283-42). — Certifique-se.

Dia 15 de janeiro de 1942

Egon Muller (284-42). — Certifique-se.
 George le Roy Boehinger (285-42). — Certifique-se.
 Zisea Zaturanski (286-42). — Certifique-se.
 Miha Zaturanski (287-42). — Certifique-se.
 José Vercillo (288-42). — Certifique-se.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1941

Companhia de Seguros Minas-Brasil — Pedindo homologação da taxa do seguro contra acidentes do trabalho dos empregados da firma Sayão Nebias Ltda. (São Paulo). — Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologado a decisão da C. P. T., em reunião de 19 de novembro do corrente ano, concedendo aprovação, a pedido da Companhia de Seguros Minas-Brasil, à taxa de 5,6 %, a partir de 1941, para o risco de abertura de canal, sem emprego de explosivo, e retificação do rio Tamanduateí, junto ao rio Tietê, ocorrido pela firma Sayão Nebias Limitada, na cidade de São Paulo. A 5.ª L. S. (Proc. DNSPC. 253-42.)

Dia 6 de janeiro de 1942

(*) Alalaia, Companhia de Seguros Gerais — Requerendo a liberação de bens inscritos e a inscrição, em substituição, de um imóvel de sua propriedade. — Deferido. (Proc. DNSPC. 8.955-41.)

Dia 9

(*) Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada (São Paulo) — Pedindo autorização para efetuar os excessos de seus seguros no estrangeiro. — Nos termos dos pareceres, defiro o pedido, devendo a requerente declarar a este Departamento os valores segurados no estrangeiro, os nomes dos seguradores, o prazo do seguro com indicação do início da sua viagem e os prêmios pagos. (Processo DNSPC. 128-42.)

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* do dia 15 do corrente mês (fls. 761).

Dia 13

Sindicato Seguradores do Rio de Janeiro — Solicitando tarifação especial para a Companhia Hanseática, conforme concessão à Companhia Cervejaria Brahma. — Nos termos dos pareceres, defiro o pedido. Inclua-se. (Proc. DNSPC. 7.832-41.)

Sul-América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Companhia de Seguros — Consultando sobre a aplicação das taxas da tarifa com o desconto de 35 % para o Serviço de Águas e Esgotos da Cidade do Salvador (Baía). — Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologado a decisão da C. P. T., em reunião de 19 de novembro de 1941, concedendo, por proposta da Sul-América Terrestres, Marítimos e Acidentes, o desconto de 35 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho do Serviço de Águas e Esgotos do Estado da Baía, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento dos dois terços das diárias. A 3.ª L. S. (Proc. DNSPC. 8.696-41.)

Dia 14

Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Solicitando tarifação especial para os seus prédios da rua Treze de Maio ns. 33-35 e rua Pará n. 15 (Praça da Bandeira), Nesta. — Tendo em vista os pareceres emitidos pelo I. R. B. e pela D. T., concedo à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, para o seguro de fogos dos prédios à rua Treze de Maio ns. 33-35 e rua Pará n. 15, as taxas de 1/8 % para os prédios e 1/6 % para o conteúdo em geral, ressalvado o conteúdo dos andares em que haja depósito de objetos penhorados, conteúdo a que deverá ser aplicada a taxa de 1/4 %.

Tarifas Marítimas e Fluviais do Brasil

(Inclusão)

Companhia Hanseática;

LAP.

CAP.

Entre Rio de Janeiro ou Santos ou outros portos dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, e portos:

Até Porto Alegre e Recife	1/5 %	1/4 %
Alem de Recife até Belem	1/4 %	3/8 %
Alem de Belem até Manaus	3/8 %	5/8 %

Justiça do Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Em 16 de janeiro de 1942

Portaria n. CNT 15-42 — No uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea g, do decreto-lei n. 3.71, de 14 de outubro de 1941, e tendo em vista a sugestão apresentada pelo Departamento de Previdência Social, no sentido de ser regulamentada, em caráter provisório, a prorrogação de expediente prevista no parágrafo único do art. 9.º das "Instruções" em vigor, para a padronização de cargos e vencimentos dos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões, resolve expedir as seguintes instruções:

I — a prorrogação não remunerada será no máximo de 15 dias úteis e não excederá de uma hora por dia;

II — a prorrogação remunerada não poderá exceder de 90 dias úteis, nem será superior a três horas por dia. — *Francisco Barbosa de Rezende.*

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de janeiro de 1942

Processos despachados:

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul submetendo minuta de contrato para a prestação de assistência médica pela Caixa aos acidentados do trabalho, ou não, na Viagem Férrea do Rio Grande do Sul. DPS-15.198-41 — 1 — Solicito a audiência do Serviço Atuarial, por sua seção especializada, sobre a viabilidade do que pleiteia a CAP. 2 — Comunique-se à CAP a remessa desse processo ao aludido órgão, dependendo qualquer novo entendimento seu com a Estrada, da decisão que vier a ser dada.

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos em Goiânia submetendo uma proposta de alteração do quadro do seu pessoal. DPS-17.818-41 — Como parece à CTOA; autorizo. (O parecer da CTOA é do seguinte teor: "Atendendo a que a mudança de classe pleiteada encontra apoio no art. 6.º das Instruções em vigor; atendendo a que não há modificação da estrutura do quadro atual mas simples reajustamento dos vencimentos do único funcionário por efeito de mudança de classe; a CTOA opina seja autorizada a mudança de classe a partir de 1 de julho do corrente ano.")

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Tereza Cristina comunicando nomeação de gerente. DPS-13.115 de 1940 — Como parece à CTOA; archive-se. (É o seguinte o parecer da CTOA: "Atendendo a que somente o provimento de cargo de Procurador está sujeito à homologação do CNT; atendendo a que a nomeação em causa foi feita de conformidade com a resolução do E. Conselho proferida no processo de padronização da Caixa em apreço, a CTOA é de parecer seja arquivado o presente processo.")

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus a Conquista encaminhando abaixo-assinado de associados seus e empregados da Estrada de Ferro de Ilhéus a Conquista, pedindo criação

de um posto médico em Água Preta. CNT-7.126-41 — Como parece à CTOA; ouça-se a CAP. A DF. (O parecer da CTOA é o seguinte: "Atendendo a que o assunto não foi inicialmente resolvido pela Caixa, como é de sua competência, a CTOA é de parecer seja, preliminarmente, ouvida a aludida Instituição.")

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos em Campo Grande solicitando alteração dos seus quadros do Pessoal. CNT-7.784-41 — Como parece à CTOA. (O parecer da CTOA é do seguinte teor: "Atendendo a que foram satisfeitas as exigências das Instruções em vigor para a padronização de cargos e vencimentos; atendendo a que, nessa conformidade, é de se autorizar o reajustamento dos vencimentos do único funcionário, que é o gerente, para 400\$0 (quatrocentos mil réis); a CTOA é de parecer seja aprovada a mudança da classe na forma do art. 6.º das Instruções citadas.")

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede de Viação Cearense encaminhando recurso interposto por Antonio Teofilo Dias, pedindo reconsideração do ato que lhe conferiu aposentadoria compulsória. DPS-19.117-41 — 1. Como parece à PPS; já estando resolvida por dispositivo legal a matéria do processo, ficou prejudicada a decisão nessa instância. 2. Devolva-se o processo, com urgência à CAP, para agir na forma indicada pela PPS, de cujo parecer lhe deve ser dada ciência. (O parecer da PPS é o seguinte: "Trata o presente processo de um recurso interposto pelo associado da CAP dos Ferroviários da Rede de Viação Cearense, Sr. Antonio Teofilo Dias. O recorrente é funcionário federal, agente da estrada de ferro, classe F, da V divisão e foi aposentado pela Caixa citada na forma da legislação em vigor para as Caixas de Aposentadoria.")

O decreto-lei n. 3.762 de 28 de outubro de 1941, que dispôs sobre os proventos de aposentadoria dos funcionários públicos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões determina em seu art. 6.º:

"As caixas de aposentadoria e pensões remeterão à Diretoria de Despesa Pública, dentro do prazo de 60 dias, a partir da vigência deste decreto-lei, os processos de aposentadoria dos atuais funcionários inativos, para o fim do disposto no § 2.º do art. 2.º deste decreto-lei."

Nessas condições, sou de parecer que regressem os presentes autos à Caixa recorrida com urgência, sem interferência da Câmara de Previdência, afim de que sejam completados os documentos exigidos pelo decreto acima citado e intimado o recorrente da remessa dos autos, pela Caixa, à Diretoria de Despesa Pública do Tesouro Nacional.")

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS CONSELHOS REGIONAIS DO TRABALHO

Dia 14 de janeiro de 1941

A 2.ª Região, em São Paulo:

CNT 24.662-41 de Raphael Pagliuso e Emp. Elétrica de Bebedouro S. A.

Dia 15.

A 2.ª Região, em São Paulo:

CNT 22.234-40 de Basil Malevitch e Estrada de Ferro Sorocabana.

CNT 23.757-40 de Benedito de Campos e Estrada de Ferro Sorocabana.

Dia 16.

A 1.ª Região, no Distrito Federal:

CNT 765-42 de Duchélia Botelho Chaves e Instituto Martins Pinheiro.

CNT 767-42 de Abilio Assad e Saddy Irmãos.

Dia 17.

A 1.ª Região, no Distrito Federal:

CNT 6.190-38 (MTIC 12.027) de Satyro Cordeiro de Moraes e Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional.

CNT 252-42 de Manoel Baptista Galvão e Standard Oil Company of Brasil.

CNT 317-42 de Francisco da Luz e Comp. Viação e Tecidos Confiança Industrial.

CNT 1.038-42 de Gessi Neves do Patrocínio e Irmãos Pereira Gomes & Comp. Ltda.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

PROCESSOS EM PAUTA PARA A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM 19-1-42

Reclamante: Sid. dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.

Reclamado: Elias Francisco & Comp.

Objeto: Suspensão.

Hora marcada: 11 horas.

Reclamante: João Holzer.

Reclamada: Emp. Comercial de Construções Ltda.

Objeto: Reclamada 1:500\$0.

Hora marcada: 11,10 horas.

Reclamante: Amaro Laurentino da Silva.

Reclamada: Emp. Brasileira de Ônibus.

Objeto: Férias.

Hora marcada: 11,20 horas.

Reclamante: Nelson da Silva Crespo.

Reclamado: José Afonso de Miranda.

Objeto: Justa causa, aviso prévio, salários e férias.

Hora marcada: 11,30 horas.

Reclamante: João José Correa Teles.

Reclamada: Casa Bancária F. Moneró & Comp. Ltda.

Objeto: Salários e reintegração.

Hora marcada: 11,40 horas.

Reclamante: Raimundo Francisco da Silva.

Reclamado: West Point — Bar.

Objeto: Aviso prévio e salários.

Hora marcada: 11,50.

Reclamante: Portelina Leoncio Araujo.

Reclamada: Tinturaria Capital.

Objeto: Aviso prévio.

Hora marcada: 14 horas.

Reclamante: Carlos Ladiazer.

Reclamado: Antônio de Almeida Borges.

Objeto: Justa causa, aviso prévio e férias.

Hora marcada: 14,10 horas.

Reclamante: Oswaldo Pereira.

Reclamado: Metrolone Rádio Ltda.

Objeto: Justa causa, aviso prévio e férias.

Hora marcada: 14,20 horas.

Reclamante: Aostílio Lima Montes.

Reclamada: Horovitz & Comp. Ltda.

Objeto: Indenização, aviso prévio e salários.

Hora marcada: 14,30 horas.

Reclamante: Oswaldo Silva.

Reclamada: S.A. Fábrica Cardoso Gouvea.

Objeto: Justa causa, aviso prévio e férias.

Hora marcada: 14,40 horas.

Reclamante: Jorge Coutinho.

Reclamada: Melanie S. Spielman.

Objeto: Aviso prévio.

Hora marcada: 14,50 horas.

Itala F. Porto, pelo secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM 21-1-42

Reclamante: Oswaldo Rodrigues Gomes. Reclamada: Cinédia

S. A. Objeto: Aviso prévio e salários. Hora marcada: 10,50 horas.

Reclamante: Antero de Oliveira. Reclamada: Leopoldina Rail-

way Company Limited. Objeto: Suspensão (estabilidade). Hora

marcada: 11 horas.

Reclamante: Ramiro Augusto Lopes. Reclamado: Antônio Tei-

xeira Moutinho Junior. Objeto: Indenização, aviso prévio e salários

Hora marcada: 11,10 horas.

Reclamante: Manoel dos Santos. Reclamado: Resk Kazan & Cia.

Objeto: Férias e salário mínimo. Hora marcada: 11,20 horas.

Reclamante: Nicolau Rosa de Carvalho. Reclamada: Casa Sou-

za Batista Ltda. Objeto: Aviso prévio. Hora marcada: 11,30 horas.

Reclamante: Olga Ferreira da Silva. Reclamado: F. M. Cou-

tinho & Cia. Objeto: Justa causa. Hora marcada: 11,40 horas.

Reclamante: Hugo Alves. Reclamado: Hugo Teixeira — Pape-

laria Natal. Objeto: Aviso prévio. Hora marcada: 11,50 horas.

Reclamante: Sebastião José Gonçalves. Reclamado: Joaquim

Moreir Mota. Objeto: Férias. Hora marcada: 14,10 horas.

Reclamante: Henrique Pimentel da Silveira. Reclamado: Soares

& Souza. Objeto: Férias. Hora marcada: 14,20 horas.

Reclamante: Augusto Neves da Silva Santos. Reclamado: La-

vos & Cia. Objeto: Indenização e salários retidos. Hora marcada:

14,30 horas.

Reclamante: Antônio Alves Pimenta. Reclamada: Viação Cario-

ca. Objeto: Justa causa. Hora marcada: 14 horas.

Reclamante: Artur Rodrigues. Reclamada: Cia. Fábrica de Vi-

dro e Cristais do Brasil. Objeto: Indenização. Hora marcada: 14,40

horas.

Reclamante: Rosalino Agostinho. Reclamada: Politécnica En-

genheiros Ltda. Objeto: Aviso prévio e férias. Hora marcada: 14,50

horas.

PROCESSOS EM PAUTA PARA A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM 23-1-42

Reclamante: Joaquim Pereira. Reclamado: Waldemiro Tuhe-

loto. Objeto: Não cumprimento do dec. n. 22.035. Hora marcada:

11 horas.

Reclamante: Dulcindo Domingues Ferreira. Reclamado: Luiz

Bergerot. Objeto: Salários atrasados. Hora marcada: 11,10 horas.

Reclamante: Saturnino Goiano. Reclamada: Cia. Construtora e

Técnica. Objeto: Diferença de salários. Hora marcada: 11,20 horas.

Reclamante: Karl Garfunkel. Reclamado: Kurt Niederberger

Objeto: Aviso prévio. Hora marcada: 11,30 horas.

Reclamante: Jovilo Francisco de Almeida. Reclamada: Estacas

Franki Ltda. Objeto: Aviso prévio. Hora marcada: 11,35 horas.

Reclamante: Germano Duarte Ribeiro. Reclamado: Café Pas-

sos. Objeto: Aviso prévio e horas extras. Hora marcada: 11,40 horas.

Reclamante: Mário Ré. Reclamado: Soc. Industrial de Artefa-

tos de Madeira Ltda. Objeto: Salários retidos. Hora marcada: 11,50

horas.

Reclamante: José Gonçalves de Souza. Reclamado: Antônio

Saldanha de Vasconcelos. Objeto: Aviso prévio. Hora marcada: 14

horas.

Reclamante: Manoel João de Carvalho. Reclamado: O Cruzador

— Rezende Ferreira & Cia. Objeto: Justa causa, aviso prévio e fé-

rias. Hora marcada: 14,10 horas.

Reclamante: José Cruz. Reclamada: Soc. Avícola Brasileira

Ltda. Objeto: Justa causa, aviso prévio e salários. Hora marcada:

14,20 horas.

Reclamante: Henrique Mesquita. Reclamado: Froim Katz. Objeto: Justa causa. Hora marcada: 14,30 horas.

Reclamante: Maria Guerreiro Arrobal. Reclamado: Sílvia Padula — Fab. de Massas Alimentícias. Objeto: Aviso prévio e salários. Hora marcada: 14,40 horas.

Reclamante: João Delfino. Reclamada: Cia. Brasileira de Terrenos. Objeto: Horas extras. Hora marcada: 14,50 horas.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 2, 3, 5, 6, 7 e 8 de janeiro de 1942

Inscrições:

- N. 39.235 — Victor Hugo de Britto Veiga
 N. 47.537 — Soter Fernandes Ribeiro
 N. 43.231 — Sylvio Carlos da Cruz
 N. 17.214 — Severino Vieira Primo
 N. 16.996 — Rufino Coelho Barbosa
 N. 16.936 — Pedro Campiglia Filho
 N. 46.845 — Pedro Pereira Rosa
 N. 17.312 — Pedro Corrêa da Silva
 N. 12.872 — Orlando Meirelles
 N. 46.425 — Orlando Bandeira Chagas
 N. 47.701 — Olivier Paulo de Figueiredo
 N. 17.430 — Oscar dos Santos Pinto
 N. 17.041 — Manoel Bueno Ormerod
 N. 22.622 — Maurillo Modesto de Mello
 N. 16.997 — Mario Thomaz de Sant'Anna
 N. 3.168 — Isaias Alves Carneiro
 N. 38.069 — Gustavo Fittipaldi Covio
 N. 61.774 — João Nogueira da Silva
 N. 90.860 — Luiz Macahyba
 N. 107.080 — Manoel Vaz de Souza
 N. 70.341 — Nathanael Pegado de Siqueira Cortes
 N. 62.317 — Oscar de Paiva
 N. 12.835 — Raul Martins da Cunha Bastos
 N. 107.104 — Ruy Pereira e Silva
 N. 110.782 — Aguinaldo de Sá Andrade
 N. 47.894 — Edith de Carvalho Camacho
 N. 5.357 — João Theodoro Gomes
 N. 1.409 — José de Magalhães Sampaio Junior
 N. 107.114 — José Antonio Ladislau
 N. 45.950 — Francisco Adolpho Barbosa
 N. 12.379 — Raymundo Gonçalves Martins
 N. 48.833 — Rubens de Siqueira
 N. 14.272 — Annibal Lobo
 N. 17.435 — Dario Luiz Monteiro
 N. 17.019 — Carlos Silva
 N. 58.988 — Correntino Wegelin Nogueira Paranaguá
 N. 27.314 — Murillo da Cunha Mello
 N. 106.395 — Synesio Soares
 Deferido.
 N. 15.721 — Custodio Loureiro Fraga
 N. 111.074 — Severino Alves de Oliveira
 N. 67.204 — Paulo Afonso de Moraes Lima
 N. 63.386 — Hygino Angelo Brunello
 N. 48.097 — Mathias Mariani Bittencourt
 N. 34.334 — Mario Baptista Pereira
 N. 124.220 — Oswaldo Teixeira das Neves
 N. 107.586 — Clovis Alves Vieira Leadebal
 N. 123.187 — Renato Dias Baptista
 N. 103.805 — Oscar Monteiro Nogueira
 N. 59.513 — Joaquim da Silveira Ramos
 N. 62.168 — Manoel Moreira da Costa
 N. 101.674 — Luiz da Cruz
 N. 61.458 — Seraphim Nestor da Rocha
 N. 83.650 — Gil Motta
 N. 23.631 — Luiz Marques Cardoso
 N. 98.474 — Guiomar Romualdo Rodrigues
 N. 114.629 — André de Souza Braga
 N. 116.640 — Coralina de Andrade Campelo
 N. 69.977 — José Castilho
 N. 51.755 — Anthar Lobo
 N. 102.712 — Sandoval Furtado Mendonça
 N. 101.619 — José Honorato da Silva
 N. 113.028 — Hermenegildo Porto Carreiro
 Cancele-se.
 N. 37.681 — Vicentina Maia Coutinho
 N. 105.929 — Nazareth Celeste Pestana de Aguiar
 N. 20.935 — Raul Christiano Barreto
 N. 62.016 — Zilah de Mattos Faria
 N. 53.428 — Carmen de Rossi
 N. 100.116 — Deraldo Marcellino
 N. 61.071 — Edith Raymundo Pimentel
 N. 87.133 — Mario Cavalcanti
 N. 43.137 — Anna Lobato
 N. 8.094 — Francisca Guimarães
 N. 108.125 — Rita Maria Guilherme da Silva
 N. 108.298 — Maria de Lourdes Pedreira
 N. 102.115 — Maria Angelica Pragana Pinto
 N. 107.141 — Maria de Lourdes Ventura Bizerri

- N. 703 — Maria Maciel
 N. 14.296 — Carlos Maximo Freire
 N. 113.110 — Maria de Lourdes Moreira Marques
 N. 100.155 — Maria Estephania de Albuquerque Monteiro
 N. 627 — Maria da Conceição Pessoa de Mello
 N. 107.722 — Mario Bastos
 N. 107.959 — Maria Alves de Souza
 N. 51.715 — Joanna Vianna
 N. 83.833 — Cecilia Lopes de Souza Braga
 N. 93.350 — Antonio Fortuna Pessoa
 N. 102.176 — José Nogueira de Macedo
 N. 52.997 — Luiz Philippe de Florambel
 N. 102.267 — Naphitaly Ferreira da Silva Santos
 N. 34.055 — Antonio Ferreira Gandra
 N. 33.705 — Raul Lima
 N. 109.826 — Edison Albano
 N. 79.636 — Diana Rodrigues Pires Condeixa
 N. 102.700 — Antonio Ramiro Corel
 N. 14.419 — Cypriano Rodrigues dos Santos
 N. 102.016 — Vicente Manéra
 N. 96.705 — Vera de Cerqueira Caldas
 N. 14.521 — Zelia Gonçalves da Cruz
 N. 18.907 — Ellyssosio Guimarães
 N. 102.307 — Oswaldo Julio do Nascimento
 N. 20.912 — Hermenegilda da Cruz Carvalho
 Retifique-se.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 7 e 8-1-42

B. 2.717 — Ex-contribuinte — João Antonio Fortes. — Autorizo o pagamento da 2.ª meação à viúva.

B. 6.655 — Ex-contribuinte — Chateaubriand Brasil Filho. — Indeferido, de acordo com o parecer.

H. B. P. 26 — Ex-contribuinte — Henrique Palma. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 8 e 10-1-42, do Sr. Diretor do Departamento de Previdência, que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto lei n. 2.685, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal

De José Leite de Azevedo — (B. 6.843) — Judith (filha 1-12), Armanda (filha 1-12), Clotilde (filha 1-12), Carmen (filha 1-12), Noemia (filha 1-12) e Odette (filha 1-12).

De José da Conceição — (H. B. P. 118) — D. Maria Joaquina Nazareth Corrêa (mãe), como única beneficiária.

Estado da Bahia

De João Moraes de Farias — (B. 6.737) — Maria Hildeth (filha 1-5), Humberto (filho 1-5), Margarida Maria (filha 1-5), Jomar (filho 1-5) e João (1-5), como únicos beneficiários do *de-cujus*.

Estado de Santa Catarina

De Alvaro Hilarião Pacheco (B. 6.502) — Hilarião Pacheco (filho 1-3), Tercile Pacheco Prates (filha 1-3) e Pricilia Petronilha Xavier (filha 1-3).

Expediente do dia 12 de janeiro

B. 6.011 — Ex-contribuinte — Ordecilio Antunes da Rocha. — Deferido, de acordo com o parecer.

B. 6.436 — Ex-contribuinte — Genesio Bispo Esperdião. — Autorizo a transferência de pagamento de pensões da Agência de Alagoas para esta Matriz.

B. 6.579 — Ex-contribuinte — Isaura Ribeiro de Navarro. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 12 e 13-1-42, do Sr. Diretor do Departamento de Previdência, que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto 2.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal

De Waldemar Luiz Bento (B. 6.761) — Claudira Bento (viúva 1-2), e dos filhos menores, Waldyra (1-10), Luciola (1-10), Nisse (1-10), Wilma (1-10) e Marly (1-10), como únicos beneficiários do *de-cujus*.

De Carlos Horta Bueno (B. 6.491) — Pedro Bueno Pamplona e Lucy Pamplona de Figueiredo (sobrinhos 1-6 cada).

Expediente dos dias 12 e 13 de janeiro

B. 6.761 — Ex-contribuinte — Waldemar Luiz Bento. — Autorizo o pagamento de meação uxória.

B. 6.770 — Augusto Sande Ferreira

B. 6.894 — Ex-contribuinte — João Reis. — Autorizo o pagamento da 2.ª meação, de acordo com a conclusão.

B. 7.057 — Ex-contribuinte — Francisco José Serra

B. 7.081 — Ex-contribuinte — Alvaro Alves Teixeira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B. 637 — Ex-contribuinte — João José da Silva

B. 2.811 — Ex-contribuinte — Zacharias Basilio Gomes

B. 3.936 — Ex-contribuinte — José Adriano Rodrigues

B. 4.368 — Ex-contribuinte — Josino Lima

B. 4.538 — Ex-contribuinte — Francisco Rodrigues Martins. — Autorizo o pagamento.

B. 7.025 — Ex-contribuinte — Avelino Campos. — De acordo com o parecer, indefiro o requerimento de fls. 3.

M. 6.724 — Ex-contribuinte — Manoel Joaquim. — Aceite-se como idade do contribuinte a informada no officio de fls. 21.
H. B. P. 126 — Ex-contribuinte — José Luiz Ferreira Neto. — Apresentem os interessados, alvará judicial.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 1941

Inscrições:

N. 45.417 — Gilberto Victorino de Menezes.
N. 21.006 — Guernerme da Silva Lara.
N. 16. — João Climaco da Silva.
N. 17.238 — Antonio Nunes Filho.
N. 23.357 — Theophilo Peres Barbosa.
Autorizo a liquidação, a vista das informações.
N. 70.392 — Paulo Fleury da Silva e Souza.
N. 51.484 — Adhemar Pinto.

Deferido.

N. 109.352 — José Maria da Silva.
N. 25.992 — Luzia Nery Camello.
N. 102.130 — Adriano Henrique Tavalaro.

Cancele-se.

N. 106.201 — Amelia Motta.
N. 39.801 — Aurelia Pego de Amorim.
N. 51.351 — Asael Cardoso Coelho.
N. 91.894 — Mario Soares.

Retifique-se.

N. 69.376 — Affonso Dutra Nicaceo.

Autorizado.

N. 121.780 — Marcos Lamur Ratô Bastos.
Faça-se a retificação do nome, proposta a fls. 9.
N. 47.402 — Manoel Lopes Leite de Araújo.
N. 3.472 — Hamilton Lacerda Nogueira.
Autorizo a liquidação, de acordo com a informação.
N. 29.833 — Antonio Pirajá Martins da Silva.

Cancele-se a inscrição n. 97.865.

N. 50.658 — Antonio Onofre de Vasconcellos.
Autorizo a restituição, a vista das informações.

N. 24.958 — Altamiro Luz.
N. 38.910 — Antonio Gomes de Araújo.

Autorizo a restituição, de acordo com a informação.
N. 200.127 — Olegário Santos.

Cancele-se.

Processo:

N. 11-3.258 — Boanerges Rodrigues dos Santos.

Cancele-se.

Propostas:

Sem número — Arnaldo Monteiro da Cruz.

Indeferido.

Sem número — Nelson Coelho.

Indeferido, de acordo com a informação.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 15-4-42, do Sr. diretor do Departamento de Previdência, que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Estado de Pernambuco:

De Evaristo Antonio dos Santos (B. 6.751) — Manoel (filho — 1/2) e Pedro Jorge (filho 1/2), como únicos beneficiários, do decújus.

Expediente de 16 de janeiro de 1942

B. 6.382 — Ex-contribuinte — Augusto Pinto de Siqueira. — Autorizo o pagamento.

H. B. P. 79 — Ex-contribuinte — Francisco Pereira de Almeida Sebrão. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE

Dia 5 de janeiro de 1942

N. 45 — Ao Ministério da Fazenda. Requisitando pagamento de 9:779\$2, a Alípio da Silva Nogueira e outros.

N. 46 — Ao Ministério da Viação. Solicitando providências, junto a Diretoria Regional dos C. e Telégrafos de Salvador, no sentido da devolução ao Tribunal, de documento de recolhimento de alance em virtude de alienação administrativa da fiança de Ismael Pio Lobo.

Dia 6

N. 47 — Ao Ministério da Fazenda. Requisitando pagamento de 393\$1, a Societé Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro.

N. 48 — Ao Sr. Armando Figueira T. de Almeida. Agradecendo comunicação de haver tomado posse do cargo de chefe do Estado Maior da Aeronáutica.

N. 49 — Ao mesmo. Agradecendo comunicação de haver passado as funções de diretor da Aeronáutica Naval ao Cel. aviador Fernando Victor do Amaral Savaget.

Dia 7

N. 50 — Ao Ministério da Fazenda. Requisitando pagamento de 322\$2, a Societé Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro.

N. 51 — Ao mesmo. Comunicando registro de crédito especial de 750\$0.

N. 52 — Ao mesmo. Comunicando anotação de ato constante do decreto-lei n. 3.944, 17-12-41.

N. 53 — Ao mesmo. Comunicando registro de operação de crédito.

N. 54 — Ao presidente do Conselho Nacional de Petróleo. Comunicando registro de tabelas de créditos orçamentários do exercício de 1942.

N. 55 — Ao procurador. Remetendo cópia de acordão para cobrança executiva do alance de 19:889\$9, acrescidos dos juros de mora, apurado contra o responsável Aristoteles de Souza Imenes.

N. 56 — Ao mesmo. Idem, idem, de 23:060\$4, idem, Irineu Cruzeiro.

N. 57 — Ao mesmo. Idem, idem, de 186:172\$003, contra o responsável José Martins Afonso.

Dia 8

N. 58 — Ao Ministério da Fazenda. Requisitando pagamento de 467\$7, a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 59 — Ao Ministério da Fazenda. Idem, idem, de 1:627\$1, a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 60 — Ao mesmo. Idem, idem, de 108\$3, ao Lloyd Nacional Sociedade Anônima.

N. 61 — Ao Ministério do Trabalho. Comunicando recusa de registro à distribuição de crédito.

N. 62 — Ao mesmo. Idem, idem.

N. 63 — Ao diretor da Primeira Diretoria. Em aditamento à portaria 7.616, excluindo distribuição automática de crédito ao D.F.C.

N. 64 — Ao Ministério da Educação. Comunicando exclusão, à vista do disposto no art. 4.º e seus parágrafos, do decreto-lei número 1.975, de 23 de janeiro de 1940, de dotações automaticamente distribuídas ao D.F.C.

N. 67 — Ao Ministério da Fazenda. Requisitando pagamento de 6:033\$1, à Imprensa Nacional.

N. 68 — Ao procurador. Remetendo cópia de acordão para cobrança executiva do alance de 44:389\$238, apurado contra o responsável Derossi Santiago da Nobrega.

Dia 10

Ns. 69-73 — Ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público Presid. do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, Presid. da Comissão de Defesa da Economia Nacional, D.G. do Conselho Federal de Comércio Exterior e Presid. no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Comunicando registro de tabelas de créditos do exercício de 1942.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 5 de janeiro de 1942

N. 9 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligências em ordem de pagamento a E. F. Sorocabana.

N. 10 — Ao secretário Geraldo do M. Guerra. Diligência em concessão de reforma a Jorge Lourenço Rodrigues.

N. 11 — Ao diretor das Rendas Internas. Comunicando recusa de registro a contrato celebrado com a prefeitura municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, por ter excedido o prazo para a publicação fixado pelo art. 25, § 3.º, do decreto-lei n. 426, de 12-5-38.

N. 12. — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Remetendo documento.

N. 13 — Ao delegado fiscal do T. N. em Santa Catarina. Comunicando autorização para levantamento da fiança prestada por Eloy João Pierre.

N. 14 — Ao diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha. Remetendo provisões.

N. 15 — Ao diretor da Div. do Pessoal do Ministério da Educação. Solicitando relação de funcionários que fazem jus a diferença de vencimentos.

N. 16 — Ao diretor do Serviço do Pessoal, do Ministério da Fazenda. Encaminhando requerimento.

N. 17 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação. Devolvendo 2.ª via de empenho.

N. 18 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação. Sobre anulação de empenho.

N. 19 — Ao delegado do Tribunal de Contas da Bafa. Pedindo informação.

N. 20 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. Comunicando registro de concessão de reforma a Alfredo Francisco Torquato.

N. 21 — Ao delegado fiscal do T. N. na Bafa. Comunicando que o levantamento da caução prestada por Epaminondas dos Santos Torres em garantia da gestão de José Regos Pitá, independe de autorização do Tribunal, de vez que não foi pelo mesmo aprovada.

N. 22 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando glosa na comprovação de adiantamento de Horacio José Rosa, na importância de 943\$2.

N. 23 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. Sobre imposição de multa a funcionário.

Dia 6

N. 24 — Ao diretor da Despesa Pública. Sobre relevação de multa a funcionário.

N. 25 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça. Idem, idem.

N. 26 — Ao delegado fiscal do T. N. no Piauí. Devolvendo processo.

N. 27 — Ao diretor da Diretoria Reg. dos C. e Telégrafos de S. Paulo. Comunicando que o levantamento da fiança prestada por Adelaide Fernandes Rosa, independe de autorização do Tribunal, cabendo à repartição onde foi a mesma prestada.

N. 28 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Idem, idem.

N. 29 — Ao diretor do Departamento Administrativo Geral do Ministério da Educação. Comunicando providência sobre anulação de importância registrada.

N. 30 — Ao diretor da Despesa Pública. Requisitando processo.

N. 31 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul. Solicitando relação dos processos de tomadas de contas julgados em 1940.

N. 32 — Ao diretor da Escola Ana Neri. Devolvendo empenho de despesa.

N. 33 — Ao delegado fiscal do T. N. no Paraná. Solicitando alienação administrativa de fiança.

N. 34 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. Informando sobre crédito.

N. 35 — Ao delegado fiscal do T. N. em Santa Catarina. Solicitando alienação administrativa da fiança prestada por Julio Kleim.

Ns. 36/39 — Ao diretor da E. F. de Goiás, diretor Reg. dos C. e Telégrafos de Belo Horizonte, de Diamantinas, Uberaba, Campanha-Minas Gerais, Delegacia Fiscal do T. N. de Minas Gerais, diretor Reg. dos C. e Telégrafos de Campo Grande, Corumbá, Cuiabá, Mato Grosso, diretor da E. F. Noroeste do Brasil, Delegacia Fiscal do T. N. de São Paulo, diretor dos C. e Telégrafos de São Paulo, diretor Reg. dos C. e Telégrafos em Ribeirão e Botucatu-São Paulo. Remetendo provisões.

N. 50 — Ao diretor Reg. dos C. e T. de São Paulo. Encaminhando certidão.

Dia 7

N. 51 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando distribuição de crédito.

N. 52 — Ao contador seccional do Ministério da Fazenda. Sobre anulação em parte de importância empenhada.

N. 53 — Ao contador geral da República. Comunicando registro de operação de crédito.

N. 54 — Ao mesmo. Comunicando registro de crédito especial de 50.000\$0.

N. 55 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. Idem, idem, idem.

N. 56 — Ao contador geral da República. Comunicando anulação de ato constante do decreto-lei n. 3.944, de 17-12-41.

N. 57 — Ao mesmo. Comunicando registro de crédito especial de 750\$0.

N. 58 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação. Idem, idem, 30:000\$0.

N. 59 — Ao contador geral da República. idem, idem, idem.

N. 60 — Ao mesmo. Idem, idem, de 1:080\$0.

N. 61 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação. Idem, idem, idem.

N. 62 — Ao contador geral da República. Remetendo cópia da tabelas de créditos orçamentários do exercício de 1942.

N. 63 — Ao diretor da Despesa Pública. Reconsiderando decisão anterior, para o fim de julgar boa e legal a aplicação do adiantamento de Henrique de Abreu Maya, fazendo-se a reversão do saldo de 2:698\$6, à verba própria.

Dia 8

Ns. 64/87 — Aos delegados fiscais do T. N. em São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Amazonas, diretor Reg. dos C. e T. no Amazonas, Niterói, Sergipe, diretor da Rede de Vição Cearense, Delegacia Fiscal no Ceará, diretor Reg. dos C. T. do Ceará, Delegacia Fiscal do T. N. no Rio Grande do Sul, diretor Reg. dos C. T. em Porto Alegre, Santa Maria — Rio Grande do Sul, Baía, Paraíba, Delegacia Fiscal da Baía, Paraíba, diretor Reg. dos C. T. de Santa Catarina, Delegacia Fiscal de Santa Catarina, Pernambuco, diretor Reg. dos C. T. no Maranhão, Alagoas, Distrito Federal e Delegacia Fiscal em Alagoas. Remetendo provisões.

N. 88 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. Confirmando comunicação telefônica sobre moléstia de funcionário.

N. 89 — Ao contador seccional do Ministério da Fazenda. Sobre anulação, em parte, de importância empenhada.

N. 90 — Ao mesmo. Idem, idem.

N. 91 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando recusa de registro a contrato assinado por Mario Ventura da Silva, por ter sido excedido o prazo fixado pelo art. 25, § 3.º, do decreto-lei n. 426, de 12-5-38, quanto à remessa ao Tribunal.

N. 92 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação. Comunicando recusa de registro a adiantamento a Benjamim Marques.

N. 93 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação. Sobre imposição de multa.

N. 94 — Ao chefe do Serviço de Administração do D.I.P. Comunicando recusa, de registro, a despesa de 4:750\$0, a Nestor Leite e outros por não ter sido a mesma previamente empenhada em sua totalidade.

N. 95 — Ao diretor geral do Departamento Administrativo do Ministério da Justiça. Comunicando recusa de registro a despesa de 420\$0, para pagamento ao Cap. Euclides da Silva Boia, por falta de fundamento legal e inexistência de dotação orçamentária.

N. 96 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura. Comunicando recusa de registro a distribuição de crédito.

N. 97 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda. Diligência sobre anulação de crédito.

N. 98 — Ao secretário geral do Ministério da Guerra. Diligência em concessão de reforma ao 1.º cabo corneteiro, João José do Nascimento.

N. 99 — Ao chefe da Divisão Financeira da E.F.C. do Brasil. Solicitando remessa de 1.ª via de empenho.

N. 100 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. Sobre imposição de multa.

N. 101 — Ao contador geral da República. Comunicando registro de crédito especial de 20.000:000\$0.

N. 102 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação. Idem, idem.

Ns. 103/110 — Ao secretário geral do Ministério da Guerra. Comunicando registro de concessões de reforma a Amado Iracat, José Francisco Fontes, Otacilio Alves Gomes, Pery Araujo, Pedro Ferraz Gomes e diligência em ordens de pagamento.

N. 111 — Ao diretor geral do Departamento Administrativo do Ministério da Justiça. Comunicando registro de concessão de reforma a Olegario de Castro.

N. 112 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Santa Catarina. Pedindo esclarecimento.

N. 113 — Ao chefe do Serviço de Administração do D.I.P. Comunicando recusa de registro da despesa correspondente a gratificação por serviços extraordinários ao 2.º tenente reformado Apolo Augusto Pereira de Amorim.

N. 114 — Ao contador geral da República. Comunicando exclusão, à vista do disposto no art. 4.º, e seus parágrafos, do decreto-lei n. 1.975, de 23 de janeiro de 1940, de dotações automaticamente distribuídas ao Departamento Federal de Compras.

N. 115 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Reiterando ofício.

N. 116 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Viação. Diligência em proc. de multa.

N. 117 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação. Comunicando recusa de registro a distribuição de crédito.

N. 118 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Educação. Sobre imposição de multa.

N. 119 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando registro de contrato assinado por Cesare Ortelida.

N. 120 — Ao mesmo. Idem, idem, por Joaquim Leitão de Assunção.

N. 121 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Paraná. Reiterando devolução de processo.

N. 122 — Ao diretor da Despesa Pública. Devolvendo processo.

N. 123 — Ao mesmo. Pedindo providências para alienação da fiança de Antonio Romão Barbato, prestada em apólices.

N. 124 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Reiterando providência para alienação de fiança de Jayme Soares Pacheco.

N. 125 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Baía. Solicitando restituição de processo.

N. 126 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Pedindo informação.

N. 127 — Ao diretor da Despesa Pública. Devolvendo processos.

N. 128 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação. Devolvendo empenho de despesa.

N. 129 — Ao diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos. Idem, idem.

N. 130 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais. Solicitando alienação administrativa da parte da fiança prestada por José Cristino Malta, devendo o talão do respectivo recolhimento ser imediatamente remetido a este Tribunal.

N. 131 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. Sobre intimação de responsável.

N. 132 — Ao mesmo. Idem, idem.

N. 133 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Solicitando alienação de fiança de Dina Rodrigues Vilar.

Dia 9

N. 134 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras. Remetendo, fatura e via de empenho.

N. 135 — Ao chefe do Serviço Auxiliar do D.F.C. Diligência em pedido de restituição de processo.

N. 136 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Alagoas. Sobre observância da portaria n. 471, do Tribunal.

N. 137 — Ao diretor da Despesa Pública. Devolvendo processo.

N. 138 — Ao delegado do Tribunal de Contas no D.F.C. Encaminhando processo de comprovação.

N. 139 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Alagoas. Devolvendo processo.

N. 140 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras. Solicitando remessa de talão de recolhimento.

N. 141 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. Pedindo a data em que o escrívão Euripedes da Veiga Costa, foi notificado para o recolhimento de alcance.

N. 142 — Ao diretor da Despesa Pública. Solicitando providência sobre alienação de fiança.

N. 143 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais. Reiterando providência sobre alienação da fiança de Joaquim Inacio de Moura Neto.

N. 144 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. Encaminhando processo de remoção de funcionário.

N. 145 — Ao delegado geral do Tribunal de Contas no Rio de Janeiro. Comunicando licença a funcionário.

N. 146 — Ao diretor da Primeira Diretoria. Comunicando justificação de faltas de funcionário.

N. 147 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Sobre intimação de responsável.

N. 148 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando registro de contrato celebrado com Pascoal Pisane Perrone.

N. 149 — Ao mesmo. Idem, idem, assinado por Luiz de Almeida.

Ns. 151/154 — Ao secretário geral do Ministério da Guerra. Comunicando registro de concessão de reforma a Arlindo Sans de Matos, Navarro Patricio de Azambuja, Atilio Ribeiro de Carvalho, Lane Hennington Portilho Bentes, Luiz Justino da Silva e diligência em ordens de pagamento.

N. 155 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando registro de contrato assinado por João Donato.

N. 156 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. Comunicando registro de concessão de reforma a Ildelfonso Pergentino da Silva.

N. 157 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. Comunicando recusa de registro de despesa de 44:557\$3, para pagamento por serviços extraordinários a Benedito dos Reis Ribeiro e outros, por não ter sido a mesma proviamente empenhada.

N. 158 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação. Comunicando recusa de registro a distribuição de crédito.

N. 159 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. Idem, idem.

N. 160 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando registro de contrato assinado por Marieta Samarão de Moraes.

N. 161 — Ao diretor da Biblioteca Pública em Sergipe. Remetendo relatório.

N. 162 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Bahia. Remetendo formulários para preenchimento de elementos ao S.P.F.

N. 163 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ceará. Idem, idem.

N. 164 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Pernambuco. Idem, idem.

N. 165 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando registro de contrato assinado por Abilio Rodrigues de Oliveira.

N. 166 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligência em processo de concessão de montepio e meio-soldo a Benedita Epaminondas Guedes.

N. 167 — Ao mesmo. Idem, idem, a Clotilde dos Santos Camargo.

N. 168 — Ao mesmo. Idem, idem, a Theresa Maurity Santos Reis.

N. 169 — Ao mesmo. Idem, idem, a Maria de Lourdes de Almeida Querida.

Ns. 170/174 — Ao contador geral da República. Comunicando registro de tabela de créditos do exercício de 1942 para: Departamento Administrativo do Serviço Público, Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, Comissão de Defesa da Economia Nacional, Conselho Federal de Comércio Exterior e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

nacional interior designado por lote número vinte e três (23), situado na avenida Isabel, em Santa Cruz, neste Distrito Federal; 2.º — que dito terreno tem a área de dois mil cento e setenta e nove metros e cinquenta e dois mil cento e cinquenta milímetros quadrados (2.179,052 150m2); roteiro — partindo do ponto um (1), da planta, fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno de noventa e um graus e quatro minutos (91°04'), mede pela avenida Isabel vinte e um metros e vinte e um centímetros (21,21m) com o rumo magnético de S cinquenta e oito graus e um minuto (58°01') W até o ponto dois (2); deste, fazendo com o alinhamento anterior, um ângulo interno de oitenta e sete graus e vinte e nove minutos (87°29'), segue com o rumo magnético de S trinta e quatro graus e trinta minutos (34°30') E e extensão de cento e dez metros (110,00m) até o ponto dois A (2-A); daí, segue, fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno de noventa e dois graus e vinte e seis minutos (92°26') com o rumo magnético de N cinquenta e sete graus e cinquenta e seis minutos (57°56') E e extensão de dezoito metros e quarenta e cinco centímetros (18,45m) até o ponto seis (6); deste ponto segue finalmente, fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno de oitenta e nove graus e um minuto (89°01') e com o rumo magnético de N trinta e três graus e três minutos (33°03') W e extensão de cento e dez metros (110,00m) até o ponto inicial um (1); confronta ao norte, com o lote número vinte e quatro (24) da avenida Isabel, pertencente a Antonio Mendes da Costa; a este, com o lote número sessenta (60) da rua General Olympio, ocupado por João Frederico Ferro; ao sul, com o lote número vinte e dois (22) da avenida Isabel, pertencente a Florentino da Paixão Matias; a oeste, com a avenida Isabel — tudo constante dos dados técnicos de folhas trinta e nove e quarenta (39 e 40) do processo número cento e três mil novecentos e noventa e seis de mil novecentos e quarenta (103.996-1940), citado; 3.º — que nos termos do decreto-lei número oitocentos e noventa e três (893) de vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e oito (26-11-1938), e da decisão da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, já citada, e à vista da autorização dada pelo Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, conforme despacho de quinze de outubro de mil novecentos e quarenta e um (15-10-1941), exarado a folhas quarenta e dois (42) do processo número cento e três mil novecentos e noventa e seis de mil novecentos e quarenta (103.996-1940), citado, declara vender, como efetivamente vende, a João Frederico Ferro o mencionado terreno, livre de todo e qualquer onus ou embargo judicial ou extrajudicial, pelo preço de seis contos quinhentos e trinta e sete mil e duzentos réis (6:537\$2), importância já devidamente paga pelo comprador, conforme recibo número mil novecentos e quarenta e quatro (1.944), de sete de novembro de mil novecentos e quarenta e um (7-11-1941), referente àquela importância, passada pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, da Diretoria do Domínio da União, constante de folha quarenta e três (43), do processo número cento e três mil novecentos e noventa e seis, de mil novecentos e quarenta (103.996-1940), citado; 4.º — que, assim, dando ao comprador plena e geral quitação, por força deste lhe cede e transfere todo o domínio, direito, ação, servidões ativas, senhoria e posse que tinha sobre o mencionado terreno, ora vendido, em cuja posse já se acha efetivamente imitado o comprador, posse-essa que fica devidamente confirmada pelo presente termo, obrigando-se a outorgante a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo, pondo o comprador a salvo de contestações futuras e a responder pela evicção. Declara mais a outorgante que as terras ora vendidas não interessam ao plano de colonização elaborado pelo Ministério da Agricultura. O comprador declara aceitar a venda pela forma acima estipulada, bem como se identifica de que o presente termo só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, e, ainda, de que a União não se responsabiliza por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. Para firmar o ajustado é lavrado o presente termo, que, sendo lido e achado em tudo conforme, é assinado pelas partes contratantes e as testemunhas, o Sr. Amadeu Ferro, brasileiro, solteiro, operário, residente na avenida Isabel n. 222, em Santa Cruz, e o Sr. Ubaldino Gomes, brasileiro, casado, operário, residente à rua Cruzeiro n. 37 — Santa Cruz. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem selo proporcional, por ser venda feita pela União Federal. O selo devido, na importância de trinta e cinco mil e quatrocentos réis (35\$400) é pago à razão de duzentos réis (\$200) por linha, sendo duzentos réis (\$200) para o fundo de Educação e Saúde. E eu, Analia Pereira Paiva, auxiliar de escritório, série VIII, escrevi o presente termo, que, de acordo com o artigo vinte e cinco (25) do decreto-lei número oitocentos e noventa e três (893), de vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e oito (26-11-1938), tem força de escritura pública. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, aos 13 de janeiro de 1942. — Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1942. — *Agripino Gomes Veado* (assinatura e data por extenso e abreviada sobre seis (6) estampilhas federais, no valor total de trinta e cinco mil e seiscentos réis (35\$600), inclusive o selo de Educação e Saúde). — *João Frederico Ferro*. — Testemunhas — *Amadeu Ferro*. — *Ubaldino Gomes*. — Era o que continha o termo de venda, lavrado às fls. 1 v. a 4, no L.º n. 2 — Especial, deste Serviço Regional — Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal.

Confere. — *Lucy Palhares*, escriturário F — Q.P. — *Euclydes Rego Lopes*, desenhista, classe 18-Q.S. — *Visto*. Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Seção de Cadastro e Registro, em 16 de janeiro de 1942. — *Luiz Flores Abbot*, chefe.

(N. 1.055 — 19-1-42 — 188\$7.)

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Cópia — L.º n. 2 — Especial Fls. 1-v. a 4

Termo de venda que faz a União Federal ao Sr. João Frederico Ferro, terreno nacional interior lote n. 23, situado na avenida Isabel, em Santa Cruz, Distrito Federal, conforme o processo n. 103.996, de 1940.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi* de disposição legal, o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma diretoria, e, do outro lado, como outorgado comprador, o Sr. João Frederico Ferro, brasileiro, casado, comerciante, residente na avenida Isabel n. 222, presentes também as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1.º — que a União Federal é senhora e possuidora, como reconheceu a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, na decisão exarada em dois de setembro de mil novecentos e quarenta (2-9-1940) a folhas vinte e nove (29) do processo fichado no Tesouro Nacional sob o número cento e três mil novecentos e noventa e seis de mil novecentos e quarenta (103.996-1940), do domínio pleno do terreno

Diretoria do Domínio da União

Cópia — L. n. 2 — Especial fls. 4-v a 7

Termo de venda que faz a União Federal, ao senhor João Frederico Ferro, do terreno nacional interior lote n. 60 da rua General Olímpio, em Santa Cruz, Distrito Federal, conforme o processo n. 103.996, de 1940.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi* de disposição legal, o senhor doutor Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado comprador, o senhor João Frederico Ferro, brasileiro, casado, comerciante, residente na avenida Isabel número 222, presentes também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. — Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1.º que a União Federal é senhora e possuidora, como reconheceu a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, na decisão exarada em dois de setembro de mil novecentos e quarenta (2-9-1940) a folhas vinte e nove (29) do processo fichado no Tesouro Nacional sob o número cento e três mil novecentos e noventa e seis, de mil novecentos e quarenta (103.996-1940), do domínio pleno do terreno nacional interior designado por lote número sessenta (60), situado na rua General Olímpio, em Santa Cruz, neste Distrito Federal; 2.º que dito terreno tem a área de setecentos e setenta e sete metros e dois mil quinhentos e sete centímetros quadrados (777,2507m²) e a seguinte caracterização: roteiro — partindo do ponto três (3) da planta, fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno de noventa e quatro graus e zero minuto (94º00'), mede pela rua General Olímpio vinte e oito metros e noventa centímetros (28,90m) com o rumo magnético de N cinquenta e nove graus e trinta minutos (59º30') E até o ponto quatro (4); daí, segue, fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno de oitenta e sete graus e vinte e dois minutos (87º22'), e com o rumo magnético de N trinta e três graus e oito minutos (33º08') W e extensão de vinte e sete metros (27,00m) até o ponto cinco (5); deste segue, fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno de noventa e um graus e quatro minutos (91º04'), e com o rumo magnético de S cinquenta e sete graus e cinquenta e seis minutos (57º56') W e extensão de vinte e nove metros e cinquenta centímetros (29,50m) até o ponto dois A (2-A); deste segue finalmente, fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno de oitenta e sete graus e trinta e quatro minutos (87º34'), mede vinte e seis metros e noventa centímetros (26,90m) com o rumo magnético de S trinta e quatro graus e trinta minutos (34º30') E até o ponto inicial três (3); confronta ao norte, com o lote número vinte e quatro (24) da avenida Isabel, pertencente a Antônio Mendes da Costa e vinte e três (23) da mesma avenida, pertencente a João Frederico Ferro; a este, com o lote número cinquenta e nove (59) da rua General Olímpio, pertencente a Nestor Francisco Luiz; ao sul, com a rua General Olímpio; a oeste, com o lote número vinte e dois (22) da avenida Isabel, pertencente a Florentino da Paixão Matias, tudo constante dos dados técnicos de folhas quarenta e quarenta e um (40-41) do processo número cento e três mil novecentos e noventa e seis de mil novecentos e quarenta (103.996-1940), citado; 3.º — que nos termos do decreto-lei número oitocentos e noventa e três (893), de vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e oito (26-11-1938), e da decisão da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, já citada e à vista da autorização dada pelo senhor diretor da Diretoria do Domínio da União, conforme despacho de quinze de outubro de mil novecentos e quarenta e um (15-10-1941), exarada a folhas quarenta e dois (42) do processo número cento e três mil novecentos e noventa e seis, de mil novecentos e quarenta (103.996-1940) citado declara vender, como efetivamente vende, a João Frederico Ferro o mencionado terreno, livre de todo e qualquer onus ou embargo judicial ou extra judicial, pelo preço de um conto cento e sessenta e cinco mil e noventa e seis (1:165\$9), importância já devidamente paga pelo comprador, conforme recibo número mil novecentos e quarenta e cinco (1.945), de sete de novembro de mil novecentos e quarenta e um (7-11-1941), referente àquela importância, passado pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, da Diretoria do Domínio da União, constante de folha quarenta e quatro (44) do processo número cento e três mil novecentos e noventa e seis, de mil novecentos e quarenta (103.996-1940) citado; 4.º — que, assim dando ao comprador plena e geral quitação, quitação, por força deste lhe cede e transfere todo o domínio, direito, ação, servidões, ativas, senhoria e posse que tinha sobre o mencionado terreno, ora vendido, em cuja posse, já se acha efetivamente imitado o comprador, posse essa que fica devidamente confirmada pelo presente termo, obrigando-se a outorgante a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo tempo, pondo o comprador a salvo de contestações futuras e a responder pela evicção. Declara mais a outorgante que o terreno ora vendido não interessa ao plano de colonização elaborado pelo Ministério da Agricultura. O comprador declara aceitar a venda pela forma acima estipulada, bem como se cientifica de que o presente termo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e, ainda de que a União não se responsabiliza por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. Para firmar o ajustado é lavrado o presente termo, que, sendo lido e achado em tudo conforme, é assinado pelas partes contratantes e as duas testemunhas o sr. Amadeu Ferro, brasileiro, solteiro, operário, residente na avenida Isabel n. 222, em Santa Cruz, e o senhor Ubaldino Gomes, brasileiro, casado, operário, residente na rua Cruzeiro n. 37 — Santa Cruz. Não paga imposto de transmissão de

propriedade nem selo proporcional, por ser venda feita pela União Federal. O selo devido, na importância de trinta e cinco mil e oitocentos réis (35\$80) é pago à razão de duzentos réis (\$200) por linha, sendo duzentos réis (\$200) para o fundo de Educação e Saúde. E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório série VIII, escrevi o presente termo que, de acordo com o artigo vinte e cinco (25) do decreto-lei número oitocentos e noventa e três (893), de vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e oito (26-11-1938), tem força de escritura pública. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, em 13 de janeiro de 1942. — Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1942. — Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extenso e abreviada sobre cinco (5) estampilhas federais no valor total de trinta e cinco mil e oitocentos réis (35\$800), inclusive o selo de Educação e Saúde). — (a) João Frederico Ferro. — Testemunhas: (a.a.) Amadeu Ferro. — Ubaldino Gomes. — Era o que continha o termo de venda, lavrado às folhas quatro — verso (4 v.) a sete (7) do livro número dois (2) Especial, deste Serviço Regional, Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal. — Confere: Lacy Palhares, escriturário F. Q. P. — Euclydes Rego Lopes, desenlista classe 18-Q. S. — Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Secção de Cadastro e Registro. — Em 16 de janeiro de 1942. — Luiz Flores Abbott, chefe. (N. 1.054 — 15-9-942 — 188\$7)

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 17 DE JANEIRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$670	79\$720
Itália	—	—	1\$050
Alemanha:			
Reisemark	—	—	4\$669
Unterstützungsmark	—	—	4\$400
Portugal	—	\$817	\$932
Suiza	—	4\$630	—
Suécia	—	4\$720	—
Nova York	—	19\$659	20\$166
Uruguai	—	—	10\$927
Argentina	—	4\$680	5\$000
Chile	—	\$655	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	78\$970	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 19 DE JANEIRO DE 1942

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 % p/\$1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	3:850\$000
---	------------

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 5 %, miudas	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	788\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	850\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	410\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939) ..	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	560\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	182\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	182\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	214\$500
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) ..	191\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	660\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	915\$000
Minas Gerais de 500\$, 7 %, port.	445\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ..	174\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ..	182\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ..	185\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	92\$500
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	623\$000
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 8 %, port.	1:010\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	216\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:105\$000

Ações de Companhias

Companhia Progresso Industrial do Brasil	605\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	134\$000
Companhia Docas de Santos, port.	245\$000
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	591\$500

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	213\$500
Companhia Antártica Paulista	212\$000
Companhia Cervejaria Brahma	1:070\$000
Companhia Mogiana de Estrada de Ferro	191\$000
Fluminense F. Clube	71\$000

Vendas Judiciais

118 Apólices Reajustamento, 1:000\$000, 5 %, port.	850\$000
120 Ações da Companhia Progresso Industrial do Brasil.	605\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Antonio Augusto Montenegro, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Quarta Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 26 do corrente, 5 apólices Diversas Emissões de 1:000\$000, 5 %, ao portador, com os cupões do 1.º semestre de 1938 e seguintes, pertencentes ao espólio de Taltybio Pinheiro Cortez.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de janeiro de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 1.013 — 19-1-42 — 13\$3.)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Geral

Exclusive depósitos

Arrecadada de 2 a 17 de janeiro de 1942	32.611:428\$500	31.651:961\$500
Em 19 de janeiro de 1942 ..	3.648:815\$200	1.557:313\$100
Total	36.260:243\$700	33.209:274\$600
Em igual período de 1941 ..	30.689:124\$600	29.907:312\$100
Diferença para mais em 1942	5.571:119\$100	3.301:962\$500
Arrecadada de 2 a 19 de janeiro de 1942	36.260:243\$700	33.209:274\$600
Em igual período de 1941 ..	30.689:124\$600	29.907:312\$100
Diferença para mais em 1942	5.571:119\$100	3.301:962\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 11

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Exercício de 1942

Arrecadada de 1 a 13 de janeiro de 1942	16.553:477\$300
Em 14 de janeiro de 1942	3.047:169\$600
Total	19.600:646\$900
Em igual período de 1941	15.255:792\$300
Diferença para mais em 1942	4.344:854\$600
Arrecadada de 1 a 14 de janeiro de 1942	19.600:646\$900
Em igual período de 1941	15.255:792\$300
Diferença para mais em 1942	4.344:854\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 13 de janeiro de 1942	16.415:555\$300
Em 14 de janeiro de 1942	3.021:274\$700
Total	19.436:830\$000
Em igual período de 1941	15.165:660\$900
Diferença para mais em 1942	4.271:169\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 11

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Exercício de 1942

Arrecadada de 1 a 13 de janeiro de 1942	352:629\$800
Em 14 de janeiro de 1942	213:897\$000
Total	566:526\$800
Em igual período de 1940	338:849\$900
Diferença para mais em 1941	227:676\$900

Arrecadada de 1 a 14 de janeiro de 1942	593.051:906\$800
Em igual período de 1940	475.253:713\$800
Diferença para mais em 1941	117.798:194\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 13 de janeiro de 1942	352:629\$800
Em 14 de janeiro de 1942	213:897\$000
Total	566:526\$800
Em igual período de 1940	338:849\$900
Diferença para mais em 1941	227:676\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Exercício de 1942

Arrecadada de 1 a 14 de janeiro de 1942	19.600:046\$900
Em 15 de janeiro de 1942	1.318:090\$300
Total	20.918:737\$200
Em igual período de 1941	17.647:676\$700
Diferença para mais em 1942	3.301:060\$500
Arrecadada de 1 a 15 de janeiro de 1942	20.948:737\$200
Em igual período de 1941	17.847:676\$700
Diferença para mais em 1942	3.301:080\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de janeiro de 1942	19.436:830\$000
Em 15 de janeiro de 1942	1.314:226\$300
Total	20.781:056\$300
Em igual período de 1941	17.554:152\$100
Diferença para mais em 1942	3.226:904\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Período adicional — Exercício de 1941

Arrecadada de 1 a 14 de janeiro de 1942	566:526\$800
Em 15 de janeiro de 1942	82:690\$300
Total	649:217\$100
Em igual período de 1940	346:036\$600
Diferença para mais em 1941	303:180\$500

Arrecadada de 1 a janeiro de 1941 a 15 de janeiro de 1942	593.134:597\$100
Em igual período de 1940	475.260:899\$500
Diferença para mais em 1941	117.873:697\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de janeiro de 1942	566:526\$800
Em 15 de janeiro de 1942	82:690\$300
Total	649:217\$100
Em igual período de 1940	346:036\$600
Diferença para mais em 1941	303:180\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

17 de janeiro de 1942	1.223:509\$700
17 de janeiro de 1941	1.173:935\$100

Receita mensal:

De 2 a 17 de janeiro de 1942	36.917:073\$200
De 2 a 17 de janeiro de 1941	27.036:573\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	9.880:499\$700
---	----------------

Receita global:

De 2 a 17 de janeiro de 1942	36.917:073\$200
De 2 a 17 de janeiro de 1941	27.036:573\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	9.880:499\$700
---	----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

12 de janeiro de 1942	1.215:267\$400
12 de janeiro de 1941	—

Receita mensal:

De 2 a 12 de janeiro de 1942	38.829:561\$000
De 2 a 11 de janeiro de 1941	11.093:234\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	27.736:326\$100
---	-----------------

Receita global:

De 2 a 12 de janeiro de 1942	38.829:561\$000
De 2 a 11 de janeiro de 1941	11.093:234\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	27.736:326\$100
---	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

13 de janeiro de 1942	688:573\$100
13 de janeiro de 1941	910:865\$600

Receita mensal:

De 2 a 13 de janeiro de 1942	39.518:134\$100
De 2 a 13 de janeiro de 1941	12.004:098\$500

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	27.514:035\$600
--	-----------------

Receita global:

De 2 a 13 de janeiro de 1942	39.518:134\$100
De 2 a 13 de janeiro de 1941	12.004:098\$500

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	27.514:035\$600
--	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

2 de janeiro de 1942	1.325:433\$600
2 de janeiro de 1941	2.504:845\$100

Receita mensal:

De 2 a 14 de janeiro de 1942	40.843:567\$700
De 2 a 14 de janeiro de 1941	14.508:943\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	26.334:624\$100
---	-----------------

Receita global:

De 2 a 14 de janeiro de 1942	40.843:567\$700
De 2 a 14 de janeiro de 1941	14.508:943\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	26.334:624\$100
---	-----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

7 de janeiro de 1942	318:451\$500
7 de janeiro de 1941	298:935\$900

Receita mensal:

De 2 a 7 de janeiro de 1942	1.019:885\$900
De 2 a 7 de janeiro de 1941	817:969\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	201:916\$600
---	--------------

Receita global:

De 2 a 7 de janeiro de 1942	1.019:885\$900
De 2 a 7 de janeiro de 1941	817:969\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	201:916\$600
---	--------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

8 de janeiro de 1942	133:260\$000
8 de janeiro de 1941	379:109\$400

Receita mensal:

De 2 a 8 de janeiro de 1942	1.153:145\$900
De 2 a 8 de janeiro de 1941	1.197:078\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	43:932\$800
---	-------------

Receita global:

De 2 a 8 de janeiro de 1942	1.153:145\$900
De 2 a 8 de janeiro de 1941	1.197:078\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	43:932\$800
---	-------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

9 de janeiro de 1942	103:781\$800
9 de janeiro de 1941	144:301\$800

Receita mensal:

De 2 a 9 de janeiro de 1942	1.256:927\$700
De 2 a 9 de janeiro de 1941	1.341:380\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	84:452\$800
---	-------------

Receita global:

De 2 a 9 de janeiro de 1942	1.256:927\$700
De 2 a 9 de janeiro de 1941	1.341:380\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	84:452\$800
---	-------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

2 de janeiro de 1942	5:891\$500
2 de janeiro de 1941	24:530\$800

Receita global:

De 1 a 2 de janeiro de 1942	5:891\$500
De 1 a 2 de janeiro de 1941	24:530\$800

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942	18:639\$300
---	-------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

3 de janeiro de 1942	1:858\$800
3 de janeiro de 1941	422\$000

Receita mensal:

De 1 a 3 de janeiro de 1942	7:750\$300
De 1 a 3 de janeiro de 1941	24:952\$800

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942	17:202\$500
---	-------------

Receita global:

De 1 a 3 de janeiro de 1942	7:750\$300
De 1 a 3 de janeiro de 1941	24:952\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	17:202\$500
---	-------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

5 de janeiro de 1942	33:556\$800
5 de janeiro de 1941	—

Receita mensal:

De 1 a 5 de janeiro de 1942	41:307\$100
De 1 a 5 de janeiro de 1941	25:565\$400

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942	15:744\$700
---	-------------

Receita global:

De 1 a 5 de janeiro de 1942	41:307\$100
De 1 a 5 de janeiro de 1941	25:565\$400

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	15:744\$700
--	-------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

6 de janeiro de 1942	8:241\$400
6 de janeiro de 1941	30:285\$000

Receita global:

De 1 a 6 de janeiro de 1942	49:548\$500
De 1 a 6 de janeiro de 1941	55:850\$400

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	6:301\$900
--	------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

7 de janeiro de 1942	12:862\$400
7 de janeiro de 1941	28:416\$500

Receita global:

De 1 a 7 de janeiro de 1942	62:410\$900
De 1 a 7 de janeiro de 1941	84:266\$900

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	21:856\$000
--	-------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

8 de janeiro de 1942	73:807\$700
8 de janeiro de 1942	10:739\$600

Receita global:

De 1 a 8 de janeiro de 1942	136:218\$600
De 1 a 8 de janeiro de 1941	95:006\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	41:212\$100
---	-------------

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Aperfeiçoamento****CURSO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIO APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

Faz-se público, para ciência dos interessados, haverem sido aprovadas as inscrições dos seguintes candidatos ao Curso de Organização e Administração de Escritório:

Adolfo Bernardino de Souza Pinto.
Afonso Cascon.
Afonso Ligorio de Souza Pinto.
Alfredo Bernardino dos Santos.
Alliete Pereira Gondinho.
Aloysio de Araujo Cordeiro.
Alzira Stella Monteiro.
— Amaury Augusto Paes Leme.
Arnós Annibal.
Angenor da Cruz Freitas.
Antonio Fernandes Machado Filho.
Antônio de Lisboa Aragão.
Antonio de Souza Gomes.
Antonio Theophilo da Cunha.
Arlino Thompson de Carvalho.
Armando Montenegro de Azevedo.
Armando Velloso.
Arnaldo Augusto de Abreu Campos.
Arthur Martins Babiense.
Astrolábio Gurgel Moreira.
Augusta Henriqueta Corado Fleury.
Aurea de Azevedo Soares.
Basilio Pires de Figueiredo.
Benedicto Franco dos Santos.
— Carlinda Hugueney.
Carlos Fabiano da Cruz.
Carmen Ribillard de Marigny.
Carmino Ferreira da Silva.
Clérton Arantes.
Demosthenes dos Santos Milanez.
Dolores Oliveira Bastos.
Doralice da Rocha.
Edina Bithencourt.
Edina Pereira Leite.
Edisa Bandeira Falcão.
Edith Gonsales Costas.
Edmilson de Freitas Leite.
Elza Panini Loureiro.
Elza Robillard de Marigny.
Ernani da Costa Campos.
Eunice Braga.
Fenelon Nonato da Silva.
Floriano de Araujo.
Francisco Alves de Medeiros.
Francisco Lima Verde.
Francisco Manoel Brandão.
George Loutz.
Guilhermino de Oliveira Lemos.
Haroldo de Seixas.
Hélio Pereira Marques.
Henrique de Souza Ferro.
Hilário José da Rocha.
Iracema Maciel Soares.
Isaias Martins Faria.
Jacy Paraguassú.
João Hora Filho.
João Lemos de Vasconcelos.
Joaquim Benevenuto da Silva.
José Costa Pereira.
José do Egito Ferreira.
José Ganzarolli.
José Lima de Carvalho.
— José Maria Cavalcanti de Albuquerque.
José Seice Júnior.
Judith Viegas da Motta Lima.
Júlia L. Figueira de Mello.
Julieta Augusta Curado Fleury.
Juracy do Couto.
Kutuko Nunes Galvão.
Lacy Palhares.
Lectícia Baeta Neves.
Lourdes Estrella.

Luiza Jacques de Moraes.
 Manoel Jacinto da Rocha Ficher.
 Manoel Leite de Novaes Mello.
 Marcilio Vaz Torres.
 Marcio Altiberto de Maynart Ramos
 Maria Angelica Vieira.
 Maria do Carmo Costa Lima.
 Maria José de Abreu Ruas.
 Maria Juia Rodrigues Coutinho.
 Maria de Lourdes Almeida Filho.
 Maria de Lourdes Lima Modiano.
 Maria Luiza de Moraes Macedo.
 Maria Luisa Starllard Dannemann.
 Maria de Lourdes da Silva Rebello.
 Mariana Augusta Curado Fleury.
 Mathilde de Carvalho.
 Mauro Gomes do Rego.
 Maximiniano Martins da Rocha.
 Miguel Alvares dos Prazeres Netto.
 Nadir Santos.
 Neemias Rodrigues Melo.
 Nelson Augusto Laranja.
 Nelson Ferreira Guimarães.
 Nicanor Azevedo Bastos.
 Nilo Braga Campinho.
 Nilo Magalhães de Souza Martins.
 Octavio dos Santos.
 Ondina Marques de Souza Dique.
 Oráida Mendes Guimarães da Silva.
 Orlando Pereira da Silva.
 Osmar da Eira.
 Paulo Borges Cardoso.
 Paulo Lacerda de Araujo Feio.
 Primitiva Diva Alonso Castro.
 Raimundo Souza Paiva.
 Raimundo Xavier de Menezes.
 Raul de Oliveira.
 Raymundo Bastos.
 Regina Braga.
 Rivea Steinberg.
 Sebastião Lins de Melo.
 Selma Fáydt de Souza Mello.
 Semiramis Deionée Pessoa.
 Stella Selano Galvão.
 Sylvio Corrêa de Avellar.
 Vabir Cavalcanti Bivar.
 Virgilio Alves Ferreira.
 Waldyr Francisco Leite.
 Waldyr de Abreu.
 Walfrido Paulino Manoel Lodi.
 Wanda Monteiro Barbosa.
 Wilson de Souza Aguiar.
 Yolanda Passos Guieiro.
 Zelia Sandim de Barros.

D. A. do D. A. S. P., em 19 de janeiro de 1942. — *Mario Pl. de Brito*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ENFERMEIRO DE QUALQUER MINISTÉRIO

C. 61

Faço público, para conhecimento dos interessados, que serão chamados a prestar a prova prática de Seleção do concurso acima referido, nos dias 21, 23 e 26 do corrente mês, às 8,30 horas, no Pavilhão de Aulas da Escola Ana Nery, à rua Benedito Hipólito n. 275, os candidatos abaixo:

Dia 21

Número de inscrição — Nome

21. Aurea Barbosa Ferreira.
22. Almiro da Mota Bastos.
23. Celia Mota de Bulhões Carvalho.
24. Walkiria Ferreira de Oliveira.
25. Maria dos Anjos Milanez Dantas.
26. Abigail Dantas de Castro.

Suplentes:

27. Lidia Martins.
28. Aida Leal.
29. Maria da Conceição Adjuto.
30. Maria de Lourdes Rodrigues de Carvalho.

Dia 23

31. Hilda Neves Florentino.
32. Aíair Guanais Dourado.
33. Bento Manoel D'Ávila.
34. Clitemnestra Pessanha.
35. Palmira Dias Guimarães.
36. Ceina Martins Prado.

Suplentes:

37. Zulema Miranda da Rocha Pombo Bond.
38. Arlette Beatriz Telles de Menezes.
39. Ceina de Castro Campos.
40. Odisséa Brito Manguiera.

Dia 26

41. Blandina de Carvalho.
42. Antonio Joaquim Machado.
43. Yolanda Lindenberg Lima.
44. Darcy de Oliveira.
45. Luiza França Rodrigues.
46. Amethysta Corrêa Velloso.

Suplentes:

47. Guiomar Pereira Pupain.
48. Arlete Barbosa Guimarães.
49. Nancely S. Virgolino de Alencar.
50. Maad Roxo da Mota Vasconcelos.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de janeiro de 1942. — *Vicente Correia Lima*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ARQUIVISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO

C. — 46

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Arquivista de qualquer Ministério, dos seguintes candidatos:

DISTRITO FEDERAL

1. Gabriel Ventura da Silva.
2. Aroldo Pinto Brandão.
3. Noemi França de Campos.
4. Helio Martins Reis.
5. Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Neto.
6. Carlos Jardim Fernandes.
7. Gilson Monteiro Wanderley.
8. José Bôto Leite.
9. Eloisa Duque Estrada.
10. Henrique Alves.
11. Raul Ferreira de Freitas.
12. Ismael Corrêa Filho.
13. Acyr Goulart da Silva.
14. Benedicto Guimarães.
15. Sylvio Garcia do Nascimento.
16. Adelina Soares da Costa.
17. Maria de Lourdes Ribeiro de Castro.
18. Augusto Ozar Pereira da Cunha.
19. Raymundo Pacheco Caetano.
20. Aura Cunha.
21. Jacinta de Mendonça e Silva.
22. Hilda Althaller.
23. Celina de Oliveira Pacheco.
24. Gustavo Eduardo Corseuil.
25. Rosa Lisboa Barbosa.
26. Maria Clara Santos Dias.
27. Adalberto Petronillo.
28. Aurora Passerino Soares da Costa.
29. Mauricio Kosminsky.
30. Milton Coelho de Oliveira.
31. Pedro Dumit Cecilio.
32. José von Grap Marinho.
33. Regina Braga.
34. Abdala Jacob Saad.
35. Antonio dos Santos Caldeira Filho.
36. Ene Jorge.
37. Basilio Ferreira Pimenta.
38. Hugo Carvalho Pereira.
39. Antonio Pinto da Silva.
40. Edeltrudes Albuquerque Monteiro.
41. Hilton Teixeira de Vasconcellos.
42. Jorge Augusto Teixeira de Carvalho e Silva.
43. Maria de Lourdes Beltrão Reis.
44. Deusdedit Leandro Oliveira.
45. Saphira das Neves Quadros.
46. Orlando Barbosa.
47. Pedro Zocatelli.
48. Ida Lobo de Brito.
49. Osmar da Silveira Menezes.
50. Mário Guimarães Roseira.
51. Josefina Prata Saint-Clair.
52. Aristoteles Lacerda.
53. Helio Francisco do Amaral.
54. Maria Cecilia Madeira Coimbra.
55. Francisca Buarque de Almeida.
56. Alcinda Trivilino.

57. Carlos Moreira.
58. Cecilio Mendes da Silva.
59. Antonio Mesquita.
60. Odette Roseiro.
61. Mario de Faria Silveira.
62. José Tiburcio Garcia Bastos.
63. Dyla Sylvia Navarro de Andrade.
64. José Lopes Leite.
65. Orlando Raphael Viégas Lauro.
66. Milton Medina.
67. Amado Dias Dutra Filho.
68. Moacyr Pereira da Costa.
69. Achrises Gonçalves dos Santos.
70. Walter Trivelino.
71. José Lima de Carvalho.
72. José Arlindo Braga.
73. Donato Rispoli Borges.
74. Fernando Campos Salinas.
75. Antonio Fernandes Machado Filho.
76. Agméa Rodrigues dos Santos.
77. Marianna de Araujo.
78. Aluino Silva.
79. Esmeralda de Almeida Monteiro.
80. Alunerinda da Fonseca Ribeiro.
81. Gilberto Durão Coelho.
82. Maria Thereza Soares Pinheiro.
83. Alberto Serra de Freitas.
84. Amélia Saraiva.
85. Odette Bacellar Mendes.
86. Manoel Amorim Mendes.
87. José dos Santos.
88. Yvonne Eleonora da Silva.
89. Amery San'Anna Avila.
90. Alonso da Costa Lima.
91. Agostinho Carneiro da Cunha.
92. José Pessoa Cavalcanti.
93. Angela Côrtes de Moraes.
94. Marcilio Vianna Freire.
95. Lamartine Medeiros de Carvalho.
96. Elias Jorge da Costa.
97. Moacyr de Sant'Anna.
98. Semirames Deionée Pessoa.
99. Dalva Nascimento.
100. José dos Reis.
101. Ildefonso Soares de Mendonça.
102. Olivio das Chagas.
103. Maria Alice Bandeira Queirós.
104. Caio Nogueira de Abreu.
105. Olga Rigoni.
106. Valdir Granado Coutinho.
107. Brasília Luz Netto.
108. Ignez Agut da Silva.
109. Adilia Pereira Allemand.
110. Hydée de Alcantara Gomes.
111. Irven de Araujo Costa.
112. Joaquim Manoel de Freitas.
113. Milton de Oliveira.
114. Walter Sillero Tiz.
115. America Penafort.
116. Maria Augusta Neto da Silva Porto.
117. Natalino Muniz.
118. Lina Filgueiras Dias Ribeiro.
119. Thilso Cabral.
120. Manoel Rodolfo de Assis Ricciardi.
121. Alice dos Reis Príncipe.
122. Fabio Garcia de Freitas.
123. Maria Angelica Leal de Carvalho.
124. Edelweiss Leal de Carvalho.
125. Yolanda Lopes.
126. Deolinda Lopes.
127. Leticia Felicio dos Santos.
128. Zelia Sandin de Barros.
129. Americo Augusto Ferreira.
130. Mário Marmo.
131. Antonieta Vaz de Souza.
132. Walter Corrêa de Mello.
133. Roberto Bethlem Silveiras.
134. Nelson Zeferino Serafini.
135. Celio de Albuquerque.
136. Zenith Chaves de Souza.
137. Zaira Cardim Almeida.
138. Virginia Barbosa Coutinho.
139. Maria Faria de Alencar Mattos.
140. Marieta Lopes.
141. Maria Ignacia Bricio.
142. Noé de Oliveira Costa.
143. Adalberto de Souza Vianna.
144. Reynaldo dos Santos Pereira.
145. Aurelio Gonçalves de Magalhães.
146. Nilda Durães de Cerqueira.
147. Anna Pereira Braga e Silva.
148. Laura Xavier Lopes.
149. Luiz Walter de Almeida Leite.
150. Jayme Barbôdo de Cerveira Botelho.
151. Belmiro Francisco Duarte.
152. Orlando Teixeira Pinto da Costa.
153. Gastão Rodrigues Teixeira.
154. Wilson de Almeida Lima.
155. Jayme Sobral.
156. Wilson Lopes dos Santos.
157. Antonio Loureiro e Silva Júnior.
158. Alcyr Lopes Pereira.
159. Zilda Lustosa Moreira Barroso.
160. Wilson Cesar de Andrade.
161. Walter Paiva.
162. Dulce Barbosa Chaves.
163. Lúcia Bastos de Oliveira.
164. Homero Gonçalves.
165. Vivaldo Martins Simões.
166. José Miguel.
167. Jayme Petra Mello.
168. Edina Pereira Leite.
169. Affonso Moreira da Silva.
170. Wilson Pereira da Silva.
171. Etienne Nunez.
172. Adalgisa Ferreira.
173. Virginia Maria de Niemeyer Portocarrero.
174. Lúcia Vercesi Sysak.
175. José Theophilo Villela Fernandes.
176. Eulalia Sophia Metello.
177. Olavo Carreira Muniz.
178. Wanderley Santiago.
179. Luiz de Freitas Coutinho.
180. Francisco Lino de Andrade.
181. Pavel Guttman Bicho.
182. Miriam de Souza Leitão.
183. Zelia de Mendonça Motta.
184. Célio Ribeiro Dantas.
185. Eufrosino Alves Pereira.
186. Alzirio Palermo.
187. Wanda Nery.
188. Mario da Conceição Ribeiro Figueiredo.
189. Mario Risse.
190. Lia Cruz.
191. Amílcar de Carvalho Vieira.
192. Edelweiss Dias de Vasconcellos.
193. José Schwartzman.
194. Sophia Eliah de Carvalho.
195. Sylvia Salles Ganns.
196. Uriel Ribeiro Pereira.
197. José Sylvio Navarro Leite.
198. Maria de Lourdes Madeira Pontual.
199. Esmeralda dos Santos Morgado.
200. Lourdes Pavão Rajão.
201. Stella de Nazareth Bentes.
202. Deobral Machado.
203. Armando Marques Mendes.
204. Maria da Conceição Salles Aranha.
205. Amaury Severiano dos Santos.
206. João de Gouvêa Martins.
207. Celso Lima de Carvalho.
208. Mario Martins.
209. Hindemburgo Galvão Barcellos.
210. Edith Balarsine.
211. Julião de Almeida Machado.
212. Carolina Ribeiro da Fonseca.
213. Samuel Gandelman.
214. Hercília da Fonseca Ribeiro.
215. José Batista da Silva.
216. Moacyr da Silva Santos.
217. Marieta Pinto Severo.
218. Walter Vieira da Silva.
219. Walter de Camargo Arruda.
220. Amélia Garcia do Nascimento.
221. Argemiro Pereira da Rosa.
222. Irene Ferreira Martins.
223. Lindolfo Pieri.
224. Clara Ribeiro.
225. Etelvina Vaz Torres.
226. Euclydes de Souza.
227. Regina Silveiras.
228. Iracema Nazareth.
229. Inosita Corrêa da Costa.
230. Hilda de Sampaio Barros.
231. Luiz Roland Filho.
232. Izadora Mariz.
233. Diamantino Rodrigues.
234. Olga Vieira Fontes.
235. Risoleta Guarany de Figueiredo.
236. Alberto do Nascimento Gomes de Oliveira.
237. Miguel Conti.
238. Judith Viegas da Motta Lima.
239. Zilda de Oliveira.
240. Cleilde de Oliveira.
241. José Rodrigues.
242. João Lemos de Vasconcellos.
243. Ismael Pimenta de Moraes.
244. Helio Edmundo de Souza Barros.
245. Irineia Gineira Moreira.

246. Atilio Araujo.
 247. Laura de Almeida Marinho de Azevedo.
 248. Clara Warth.
 249. Paulo Anunciato Fernandes.
 250. Archibaldo de Miranda.
 251. Romualdo de Souza Fontes.
 252. Irio Augusto Paes Leme.
 253. Mario Soares Pinto Duarte.
 254. Lucia Caldas.
 255. Elza Sodré Leal.
 256. Risoleta Coutinho Liberalli.
 257. Oswaldo José do Nascimento.
 258. Paulo Augusto de Carvalho.
 259. Wanda de Mayrinck.
 260. Helena Lisboa Leite Pinto.
 261. Jacy Cezar de Andrade.
 262. Euclydes Victorino de Almeida.
 263. Zelia Barbosa de Souza.
 264. Antonio Duarte Júnior.
 265. Haydée Maya.
 266. Celestina Nunes Ramos.
 267. Wilson Rangel Gomes de Souza.
 268. Lourdes Estrella.
 269. Moacyr Gomes da Silva.
 270. Alvaro Gomes da Costa.
 271. Alberto Francisco de Castro.
 272. José Oliverio.
 273. Francisco Galvão Barcellos.
 274. Laura Pinto da Veiga.
 275. Geraldo Cardoso Seraphim.
 276. Maria Amélia Sabbatini.
 277. Carmelita Amancia de Freitas.
 278. Clovis Siqueira.
 279. Omar da Silva Carneiro.
 280. Antonio Ribeiro da Silva.
 281. Jandyra Brandão.
 282. Maria Leonora Assumpção de Araujo.
 283. Luiz Gonzaga Silveira de Vasconcellos.
 284. Humberto Palma Coelho.
 285. Alba Furtado de Mendonça.
 286. Magnolia d'Aquino Machado.
 287. Conceição Barifouse Carli.
 288. Alba do Amaral Lopes.
 289. Olga Breves.
 290. Ary Seixas.
 291. Nelson Mario dos Santos.
 292. Abrahão Friedman.
 293. Augusta Ferreira Martins.
 294. Luiz Gonzaga Dias Nunes.
 295. Alvaro Alves de Farias.
 296. João Jorge da Cunha.
 297. Maria José Monteiro de Carvalho.
 298. Fernando da Cunha Castello Branco.
 299. Raul da Rocha Vianna.
 300. Eduardo Augusto de Souza e Silva.
 301. Altino Dias Dutra.
 302. Wenceslau da Silva Moura Filho.
 303. Nice Pinheiro de Toledo.
 304. Dagmar Menezes Mello.
 305. Heloisa Aline Gomes Taveira.
 306. Dilermando Acciaris Malfitano.
 307. Pedro Borges Leitão Filho.
 308. Diamantino Rodrigues.
 309. Benedicto Vieira Salazar.
 310. Antonio Cesário Gomes Pereira.
 311. Antonio Gomes Pereira.
 312. Lincoln Galvão de França.
 313. Alcides Pinheiro da Silva Flores.
 314. Almir de Oliveira Sansón.
 315. Arnaldo da Cruz Linhares.
 316. Henrique Zeitzune.
 317. Ciléa Gelly Teixeira Leite.
 318. Guilherme Rosenfeld Ferreira.
 319. Roberto Allan.
 320. Maria de Lourdes Saião Rebelato.
 321. Luiz Baptista de Moraes.
 322. Sinval da Cunha Lima.
 323. Leonor de Niemeyer Soares.
 324. Eddy Pereira.
 325. José Ferreira de Paiva.
 326. Juracy Alves de Lima.
 329. Edir Seixas.
 330. Alvaro da Conceição.
 331. Cid Peres Pacheco.
 332. Ruth Ribeiro.
 333. Julia Pires de Carvalho e Aragão.
 334. Urânia Gomes Taveira.
 335. Jair Leal.
 336. Antonio Theophilo da Cunha.
 337. Florindo Caetano de Miranda.
 338. João de Brito Machado.
 339. Antonio Vieira da Silva.
 340. Francisco de Paula Borges Fortes.
 341. Leocadia da Silva Martins.

342. Joel de Alcantara.
 343. José Pinto de Araujo.
 344. Ariston de Souza Valente.
 345. Edson Souza.
 346. Antonio Esnaty Bizarro.
 347. Murillo Pinheiro Alves.
 348. Olavo Müller.
 349. Nirceu da Cruz Cezar.
 350. Edy Costa Leite.
 351. Altino Vieira Nunes.
 352. Hilton Mariz da Silva.
 353. Maria de Lourdes Conrado Veiga.
 354. Alzira de Castro.
 355. Esther Dias.
 356. Daniel Dias.
 357. Ilka Alves Pequeno.
 358. Graci Evangelista de Jesus.
 359. Vicentina de Oliveira.
 360. Yvonne Veltiner.
 361. Walter Carlos.
 362. Arlette da Motta Guimarães.
 363. Arthur José de Almeida e Silva.
 364. Aylayette Marinho Albuquerque.
 365. Adriano Martins da Silva.
 366. Aurea de Souza Lobo.
 367. Aluisio Cordeiro de Lucena.
 368. Regina Adela Fortlage.
 369. Sebastião Lopes de Castro.
 370. Clarisse Fernandes Behar.
 371. José Antonio Souto.
 372. Leonoldo Isidro Luiz Diaz de la Vega.
 373. Armando Augusto Ferreira.
 374. João de Araujo Marques.
 375. José de Avelar Monteiro de Castro.
 376. Tolstoi Teixeira Reis.
 377. Pierre René Cazes.
 378. Paulo de Figueiredo Rodrigues.
 379. Zelia Bello de Borba Moura.
 380. Maria Luiza Stallard Dannemann.
 381. Guaraciaba Borsoi.
 382. Inah Catunda.
 383. Julio Vasconcellos Varzea.
 384. Luiz Eugenio Bezerra Mergulhão.
 385. Renato Gomes Loques.
 386. Fernando Sombra da Fonseca.
 387. Annuciata de Paula Fonseca Cordeiro.
 388. Marion Austregesilo de Athayde.
 389. Gilda Leal Costa.
 390. Aurea Pinto de Souza.
 391. Claudio Pereira Jorge.
 392. Francisco Luiz Fagundes.
 393. Scylla Venancio.
 394. Maria de Lourdes Vaz.
 395. Anna Maria de Cerqueira Lima.
 396. Fernando Marques Fontes.

PORTO ALEGRE

1. Durval Rangel de Carvalho.
 2. Juvenal Pereira Barcellos.
 3. Jorge Maciel.
 4. Walter Volk.
 5. Euripedes Minoggio.
 6. René Fischer Gentil.
 7. Renato Fonseca de Oliveira.
 8. Ary Ribeiro Paranhos.
 9. Waldemar Menegassi.
 10. Ismael Moreira Fabião.
 11. Dirceu Galli.
 12. Armindo Beux.
 13. Publio Canosa.
 14. Guilherme José Antoni.
 15. Baltasar José Bandeira.
 16. Ivo Souza Severo.
 17. Dodemar Bittencourt Brasil.
 18. Luiza Emma Loss.
 19. Jaime Fabricio de Moraes.
 20. Edgar Fischer.
 21. Rizzardo Victorio da Camino.
 22. Osório Afonso de Queiroz.
 23. Dary Thorstenberg.
 24. Juliano Mieczystaw Kertzsch.
 25. Enio Elizalde Baptista.
 26. Miguel Azambuja.
 27. Gaspar Aquino Guimarães.
 28. Luciano Schifino.
 29. João Luiz Medeiros.
 30. Ney Lopes Camino.
 31. Sergio Hipolito Machado.
 32. Joana Duarte Ward.
 33. Danton Pinheiro Machado.
 34. Pedro João Weler.
 35. Artur Rosa Krebs.
 36. Balthazar Martins Coimbra.
 37. Décio Nunes Floriano.

38. Heitor Floriano Cassia.
39. Aldo de Almeida Brandão.
40. Harley Sudbrack.
41. Fernando Poerner Mazon.
42. Fernando Lucas Silva.
43. João Oliveira Nascimento.
44. Nissio Castiel.
45. Ari Ferreira Caetano.
46. Nelson Martins Beltrão.
47. Aparicio Soares da Silva.
48. Rubem de Bem.
49. Adelar Cosner.
50. Mario Arnaldo Maia Ponzl.
51. Sonia Pimenta Fortunato.
52. Leda Schneider Gauer.
53. Irco Müller.
54. João Fazio Amato.
55. Wilson Costa Philomena.
56. Alcindo Guanabara do Prado Jaques.
57. Thernis Bica de Oliveira.
58. José Soares Vieira.
59. Decia Maria Endres.
60. Genoveva Smielewski.
61. Samuel Saladino Vianna.
62. Hedy Leda Novo.
63. Iraldo Brasil Haeser.

SÃO PAULO

1. Luiz Noronha.
2. Yolanda Leme de Oliveira.
3. Ulysses Mayer Franco.
4. José Barbosa de Souza.
5. Adolpho Paiva Faria.
6. Mário José Rinaldi Ursaia.
7. Arnaldo Ferrari.
8. Protásio de Carvalho Rodrigues.
9. Dimas Bueno Camargo.
10. José Ricardo de Athayde Marcondes.
11. Eurydice de Paula e Silva.
12. Danilo Marchese.
13. Celina de Moraes Martins.
14. Iracema Martins de Almeida.
15. Cremilda da Conceição Bastos.
16. Sergio Blanco Júnior.
17. Neuza Aparecida Braga.
18. Zelia Albuquerque Santos.
19. Joviano Monteiro.
20. Oswaldo Blum.
21. Myrthes Rodrigues do Prado.
22. Leonidas Tolentino.
23. Francisco Franco do Amaral Silveira.
24. Lourdes Guimarães.
25. Salvador Bonilha de Toledo Filho.
26. Maria Etel Mendes Ribeiro Leite.
27. Wanda Xavier Rheinfrank.
28. Maria de Lourdes Ruiz.
29. Fenelon Tosta da Silva.
30. Irene Engelberg.
31. Candido Lincoln Gustavo.
32. Clementina Sarno.
33. Helio de Quadros.
34. Maria Helena de Farias Silva.
35. Elisa Lucchesi Lopes.
36. José Carlos de Macedo Soares Quinteiro.
37. José Victorio Borghi.
38. Léo Cassetari.
39. Joaquim Neves Pereira.
40. Chrysostomo Petriaggi.
41. Carmelia Gonçalves da Rocha.
42. José Gilberto de Oliveira Alves.
43. Tereza de Jesus Rodrigues.
44. Ernani de Almeida Paiva.
45. Plinio Novais de Andrade.
46. José Possidonio Noronha Sales.
47. Ronald da Veiga Macrae.
48. Leopoldo Bocci.
49. Celso Fleury Nogueira.
50. Bemvinda Menck.
51. Ettore de Oliveira.
52. Wilson Antonio Machado.
53. Helio Machado.
54. Alberto de Souza Cotrim.
55. Gastão Salazar Pessoa Júnior.

SALVADOR

1. Antonio Luiz Waldemar Avena.
2. Guiomar Menezes Paiva.
3. Manoel Júlio de Menezes.
4. Leonidio Paty.
5. Antonio Feliciano de Castilho.
6. Murilo Jorge Cavalcanti de Albuquerque.
7. Guilherme Frederico Luiz da Trindade.
8. Elza Gonçalves Lima.
9. Abelardo Vergara de Mendonça.
10. Júlia de Oliveira Sá.

11. Adolfo de Carvalho Vasconcelos.
12. João Ricardo da Costa Drummond Filho.
13. Orlaudo Alcóvia Rego.

RECIFE

1. Jacinto de Siqueira Simões.
2. José Aubry da Costa.
3. Edson Vilela Dutra.
4. Maria Elisa Schuler.
5. Wilson Lins Vidal dos Santos.
6. Bruno Ferreira de Mello.
7. Alfredo de Araujo Santos Neto.
8. Maria Haidéa Pinheiro de Assumpção.
9. Manoel René Bouças Alves.
10. Helio Antunes Bezerra.
11. Lauro Parente Rodrigues de Brito.
12. Fernando de Figueiredo Mendonça.
13. Cléa Figueiredo da Costa Lima.
14. Maria Angela Fonseca de Moraes.
15. Aida da Costa Lima.
16. Flora Deolinda Mendes de Hollanda.
17. Ranulfo Miguel de Oliveira Lima.
18. Hiram Corrêa de Andrade.
19. Proporpio Pedroza Pimentel.
20. Maria Silvia Pontual Moraes.
21. Ademar Gonçalves Netto.
22. Hildebrando Spinelli Pacheco.
23. João Bonifácio de Sena.
24. Renato de Azevedo Melo.
25. Maria José de Azevedo Lima.
26. Lisbela de Souza Pires.
27. Eliezer de Oliveira Moreira de Lemos.
28. Tancredo Pinto Coelho.
29. Euflavio Barbosa da Silva.
30. Mario Matlos de Abreu.
31. Pedro Tácio da Costa Cirne.
32. Alderico da Silva Macedo.
33. Rosalvo Cavalcanti Ribas.
34. Jarbas de Andrade Oliveira Vasconcelos.
35. Claudio de Castro Leitão.
36. Romeu Barboza Maia Leitão.
37. Jerônimo Barros Rêgo Monteiro.
38. Nicolau José Ferreira.

BELO-HORIZONTE

1. Urquiza Pessoa de Mendonça.
2. Geraldo Nunes de Moraes.
3. Silvia de Napoli.
4. Jaci Corrêa de Figueiredo Sobrinho.
5. Ivan Picoreli.
6. Wilson Américo de Oliveira.
7. Suzana Melo Prais.
8. Maria Anete Melo Prais.
9. José Augusto de Moraes.
10. Fernando Tinoco Gomes.
11. Claudina de Souza.
12. Gilberto Muniz Coelho.
13. Eulina Costa.
14. Hylio Gomes de Almeida.
15. Galba de Oliveira.
16. Victor Hugo Henriques.
17. Oswaldo Alves da Silva.
18. João Carneiro de Vasconcelos.
19. Odaléa Reis.
20. Branca Leite Ferraz.
21. Franklin Alvernaz.
22. Lídia Romeiro.
23. Zuleika de Oliveira.
24. Dinah Amado Henriques.
25. Maria Efigênia de Campos Valadares.
26. Arp Procópio de Carvalho.
27. Olga Neves de Queiroz.
28. Cid Infante Vieira.
29. Adil de Souza.

FORTALEZA

1. Nadir Pinto Quezado.
2. Dalila Pinto Quezado.
3. Abenor Nogueira.
4. Lindonor Osterne de Oliveira.
5. João Raimundo Sancho.
6. Mauricio Gentil Porto.
7. Lenis da Silva.
8. Regina Carneiro Girão.
9. José Bevilacqua Cavalcante.
10. Bairton Gerardo Barreto.
11. Sebastião da Silveira Brito.
12. José Bolivar de Souza.
13. Zoroastro Maia.
14. Joaquim Farias Sales.
15. José Otávio Amora.
16. Lázaro Farias Silva.
17. Luiz Gonzaga Castro.

18. Jorge Candido Couto.
19. Afonso Monteiro de Souza.
20. Cira Montezuma Nunes.
21. Reinaldo da Costa Moreira.
22. Maria Mesquita Martins.
23. Maria Mirtes Nogueira de Freitas.
24. Antonio de Alencar Guerra.
25. Sebastião Praciano de Souza.
26. Maria Júlia de Freitas.
27. Francisco José do Nascimento.
28. João Ferreira Filho.
29. Ana Iris Soares de Oliveira.
30. Luiz Maia Lage.
31. Moisés Gonçalves de Oliveira.
32. Suzana Barreira Amaral.
33. José Maria de Moraes Borges.
34. Marcelo Porto Lima.
35. Luciano Porto Lima.
36. Luiz Afonso Figueiredo Lima.
37. George Glauco Garcia.
38. Francisco Mauricio Ribeiro.
39. Eliseu Pereira da Costa.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO MINERAL: TECNOLÓGISTA XVIII

P. H. — 154

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Laboratório da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura: Tecnologista XVIII.

2. A inscrição ficará aberta durante 11 dias, a partir de 21 do corrente e se encerrará às 14 horas do próximo dia 31.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 38.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Âncora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida nos locais de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar constante de caderneta com o registro de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato, em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos habilitados, para que possam ser chamados para a prova de sanidade e capacidade física, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições aqui exigidas.

12. Os documentos são os seguintes:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certidão de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 38 anos na data da inscrição;

b) diploma de engenheiro, ou de químico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde;

c) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

d) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

e) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

13. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela classificação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

14. Aparentada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato, na ficha de inscrição e anulada a sua inscrição, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

15. Os candidatos que obtiverem classificação serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física, uma vez satisfeita a condição estabelecida no item 11 deste edital.

16. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

17. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

18. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

19. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

A N E X O

A prova constará de duas partes:

1. PARTE I — (escrita), compreendendo dissertação e resolução de quatro questões sobre assuntos de pontos sorteados dentre os do programa.

PARTE II — (prático-oral), constante de arguição e execução de trabalhos compreendidos nas três partes do programa correspondente e feitura de um relatório sobre os trabalhos realizados e respostas à arguição.

2. JULGAMENTO:

O julgamento da prova será feito em escala centesimal e será observada a seguinte graduação:

PARTE I

Dissertação, até 40 pontos
Cada questão, até 15 pontos

PARTE II

Manipulação, até 20 pontos
Reconhecimento, até 20 pontos
Determinação, até 30 pontos
Relatório, até 30 pontos

3. HABILITAÇÃO:

Para efeito de habilitação, a nota final do candidato será a média ponderada dos pontos obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I 2
Parte II 3

Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, sessenta pontos na média final.

PROGRAMA

PARTE I

1. Teoria eletrônica de valência.
2. Catálise: seu conceito e sua aplicação em análise.
3. Análise colorimétrica.
4. Complexos: seu conceito e sua importância na química analítica.
5. Cálculo dos erros e números aproximados e suas aplicações na química analítica.
6. Hidrólise anfóteros: sua ocorrência e aplicação na química analítica.
7. Cinética e estática químicas.
8. P. H. — sua aplicação e determinação.
9. Soluções coloidais, seu conceito e seu papel na química.
10. Soluções e suas leis gerais. Teoria das soluções.
11. Teoria da dissociação eletrolítica e sua aplicação em análise.
12. Lei de ação das massas.
13. Oxidação e redução — estudo de seus principais agentes.
14. Fundamentos de análise espectral qualitativa e quantitativa.
15. Fundamentos da análise quantitativa.
16. Indicadores: seu conceito e sua aplicação na análise.
17. Electrólise e análise electrolítica.
18. Análise gasométrica.
19. Absorção e adsorção em química analítica.
20. Análise elementar.
21. Grupos funcionais a análise funcional.
22. Carbono assimétrico: seu significado e estudo das substâncias que o possuem na sua molécula.
23. Reativos orgânicos mais comuns empregados em análise quantitativa.
24. Estudo analítico e tecnológico de combustíveis.
25. Regras gerais de beneficiamento de minérios.
26. Princípios e práticas de destilação fracionada.
27. Processos gerais de física e físico-química aplicados à análise e à tecnologia.

PARTE II

1. Manipulação de laboratório: calibragem de pesos, ajustagem de balanças, verificação de volumes, determinação de constantes físicas de sólidos, líquidos e gases.
2. Reconhecimento de um sal e de um mineral (ou rocha) e tecnologia de ambos.
3. Determinação quantitativa de um ânion ou cátion comuns.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO

CONCURSO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE MÉDICO-SANITARISTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

No D. Of. de 16 do corrente, pág. 829, à esquerda, 4.ª linha do edital, onde se lê:

"C 53";

leia-se:

"C-63".

D. S. do D. A. S. P., em 17-1-42 — *Murilo Braga*, diretor da Divisão de Seleção.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO

CONCURSO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO.

No D. Of. de 16 do corrente, pág. 828, à direita, 12.ª linha do edital, onde se lê: "3.810 — Antonio Moreira da Fonseca Filho"; — leia-se: "3.810 — Antonio Ferreira da Fonseca Filho".

— Na pág. 829 à esquerda, 12.ª linha, onde se lê: "3.877 — Waldir de Seixas Valença"; — leia-se: "3.877 — Waldir de Seixas Valença".

— Na 22.ª linha, onde se lê: "3.838 — Maria Moraes Castro"; — leia-se: "3.838 — Maria Moraes Castro".

D. S. do D. A. S. P., em 17-1-42 — *Murilo Braga*, diretor da Divisão de Seleção.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1911 — C. N. T.

Autos de passeio:

Geraldo José da Silva, n. 18.794 — Art. 5.º, n. 1.

Saul Batista Soares, n. 19.566 — Art. 8.º.

Eurico Bariaschi, n. 21.957 — Art. 8.º, § 1.º G.

Alberto Haas, n. 22.400 — Art. 6.º, n. 2.

José Mendes, n. 33.158 — Art. 6.º, n. 9 D.

José de Moraes Souza, n. 33.897 — Art. 8.º, do decreto n. 7.033.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. — (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 19 do corrente:

Aprovados:

José Ferreira do Sacramento — Manoel Luiz do Nascimento — Julio Faria da Silva — Manoel Francisco de Souza Lima — Jonas de Mello — Germano José Gonçalves — Antonio Dias Teixeira — Abel Teixeira Cardoso — Maria Ramos Maurity Santos — Paulo Soares — Victor Schiappacassa — João Mauricio Martins — Antonio Aionso — Sebastião Penha da Silva — Antonio Barbosa e Erivelto Ferreira da Silveira.

Reprovados: 9.

Inspeção do Tráfego, em 19 de janeiro de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão aceitas propostas para a compra, durante o ano de 1942, de aparas de papel com linha d'água.

INSTRUÇÕES

1 — Os requerimentos, dirigidos ao diretor da Imprensa Nacional, deverão ser apresentados até o dia 21 do corrente mês, acompanhados dos documentos exigidos, devidamente selados;

2 — As propostas serão apresentadas, na Secção do Material da Imprensa Nacional, sita no 3.º andar do edifício da Avenida Rodrigues Alves n. 1, até às 17 horas do dia 27 também deste mês, e serão abertas pela Comissão de Concorrência, na presença dos interessados, em data previamente fixada e de conhecimento dos mesmos;

3 — Só serão abertas as propostas cujos licitantes tenham satisfeito a todas as exigências do presente edital e apresentado a documentação necessária em perfeita ordem;

4 — O requerente de inscrição, além de declarar no requerimento submeter-se às condições estabelecidas no edital e às disposições do Código de Contabilidade da União e respectivo Regulamento, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) Estatutos em original do *Diário Oficial*, em que se achem publicados, com aprovação e registro, tratando-se de sociedades anônimas legalmente instituídas;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto de autorização, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Certidão de que cumpre as exigências do art. 11 do decreto-lei n. 2.016, de 14 de fevereiro de 1940;

e) Prova de quitação de todos os impostos e taxas federais e municipais.

CLÁUSULAS

1 — Para garantia da inscrição, o licitante deverá caucionar, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de dois contos de réis (2:000\$0), cujo conhecimento de depósito ficará arquivado na Tesouraria da Imprensa Nacional;

2 — Efetuar, no ato da retirada do material, o respectivo pagamento;

3 — Será aceita a proposta que melhor oferta apresentar.

Aos interessados serão prestados esclarecimentos todos os dias úteis, das 8 às 17 horas, na Secção do Material.

Turma Administrativa da Secção do Material, 12 de janeiro de 1942. — *Mario Coutinho Furtado*, encarregado. — Visto, *Milton C. de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Orçamento

Processos S.P. 5.685-40 — S.E. 16.361-41 e 53.385-41.

Edital de concorrência pública para adjudicação do Serviço Federal de Águas e Esgotos à empresa particular mediante concessão.

Pelo presente chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* de 14-11-41 a pgs. 28.554 a 21.557, do D. O. de 21-11-41, a pags. 21.987 e D. O. de 20-12-41 a pags. 23.594, cujo prazo de recebimento das propostas termina em 16 de fevereiro de 1942, às 15 horas.

Divisão de Orçamento do D.A. do M.E.S. em 29 de dezembro de 1941. — *A. Sodoma da Fonseca*, diretor.

Divisão de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De conformidade com o despacho do Senhor Presidente da República exarado às fls. 12 do processo n. 38.817-41, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Secção Administrativa da Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, à avenida Almirante Barroso n. 72, 5.º andar, concorrência administrativa para fornecimento de, aproximadamente, 15.000 carteiras de identidade, destinadas aos funcionários deste Ministério, sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério, deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada, serão abertas na presença dos interessados, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas.

3.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes à especificação do material a ser fornecido e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismo e por extenso, por unidade, para dois tipos de carteira forrada internamente com pano forte, medindo fechada 0,065 de largura e 0,095 de altura, com divisões de celuloide reforçadas nas beiradas da dobra, com respectivo cartão de identidade impresso em cartolina apergaminhada, encorpada e lisa. Na face externa da carteira, em douração a fogo, em ouro em folha, além do emblema da República, os dizeres: Ministério da Educação e Saúde. Carteira de identidade;

Tipo 1 — Carteira em vaqueta cromada, de 1.ª qualidade.

Tipo 2 — Carteira em couro de porco, de 1.ª qualidade, cortido a cromo.

4.ª — Os proponentes deverão apresentar amostras da carteira com as inscrições, e do cartão a ser utilizado.

5.^a — O fornecimento deverá ser efetuado dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da entrega do pedido.

6.^a — O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento ficará obrigado a, no prazo de cinco dias, contados da data de aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria Geral deste Ministério, em dinheiro ou apólices da dívida pública, 10 % sobre a importância total do dito fornecimento.

7.^a — Depois de realizado o fornecimento, o fornecedor apresentará conta em quatro vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

8.^a — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

Divisão de Material, em 19 de janeiro de 1942. — *Annibal B. Richard*, chefe da Seção Administrativa. — Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Serviço Nacional da Febre Amarela

Distrito Federal

EDITAL N. 4-42

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que Joaquim de Castro, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo prédio n. 63 da rua Oliveira Lima, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 18.541 (3.º termo), incidente sobre o prédio acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.283 — 1.^a Via — N. 18.541

3.º TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 3.º, letra c, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.343, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo prédio sito à rua Oliveira Lima n. 63, a executar, no prazo de 8 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: lançar à rede de esgoto as águas fecais e demais águas residuárias.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1941. — *Dr. Sylvio Cardoso*, diretor do Setor 3 do SNFA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha sito na Avenida Lima n. 212, freguesia de Santana, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 1, de 7 de janeiro de 1942, publicado às páginas ns. 492 e 493, do *Diário Oficial* de 10 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 80.625-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 12-1-42. — *Homero Duarte*, chefe do serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de dois terrenos acrescidos de marinha que constituem a Quadra I do Cais do Porto, freguesia de Santana, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2, de 8 de janeiro de 1942, publicado à página n. 492, do *Diário Oficial* de 10 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 51.854-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 12 de janeiro de 1942. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Casa da Moeda

Concorrência administrativa permanente para o fornecimento à Casa da Moeda, de material de consumo habitual para asseio e conservação do edifício durante o ano de 1942

De ordem do Sr. diretor desta repartição, faço público que, até o dia 27 de janeiro corrente, às 14 horas, serão recebidos nesta repartição requerimentos de inscrição dos negociantes que, mediante as condições adiante especificadas, queiram concorrer a fornecimento do corrente ano, de materiais de consumo habitual para asseio e conservação deste estabelecimento, cuja aquisição corre à conta das sub-criações 30 e 40 da verba 2 — material — consignação III — diversas despesas — da tabela orçamentária vigente para esta repartição, de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública e segundo as normas estabelecidas pelo referido regulamento em seus artigos 757 e 762.

I. A inscrição deverá ser pedida em requerimento devidamente selado, dirigido ao diretor da Casa da Moeda, juntando uma relação

datada e assinada dos artigos para cujo comércio se ache devidamente licenciado, devendo apresentar, separadamente, recibos de todos os impostos municipais e federais, a que estiver sujeito, relativo ao presente exercício, prova de que é negociante matriculado e mais provas de idoneidade que puder apresentar.

II. Julgada pelo Sr. diretor a idoneidade dos requerentes e feita a inscrição, serão restituídos, mediante recibo, os documentos apresentados, bem como lhes será entregue uma prova da sua inscrição.

III. Por ocasião de ser aberta a concorrência, será prestada até o dia da véspera da concorrência a caução de um conto de réis em dinheiro ou títulos federais, que responderá pelas obrigações do proponente.

IV. As propostas para fornecimento deverão ser feitas em papel timbrado em duas vias, sendo a primeira selada, constando das mesmas propostas os artigos que pretendam fornecer com os preços por extenso e em algarismos na unidade pedida, mencionando-se pela ordem em que venham relacionados na lista que acompanha o edital da concorrência ou memorando expedido, respeitando *in totum* os seus dizeres, sem emendas ou rasuras.

V. As propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada pelo diretor da Casa da Moeda, no memorando de concorrência, rubricadas pelo presidente da mesa e demais concorrentes presentes, lavrando-se de tudo o que ocorrer detalhada ata, que deverá ser assinada pela comissão e proponentes presentes.

VI. Feito o julgamento das propostas, dentro do prazo máximo de dez dias a contar da data da abertura das propostas, será ordenada pelo diretor da Casa da Moeda a imediata inscrição dos concorrentes que melhores preços oferecerem.

VII. Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses, contados da data do despacho que autorizar a inscrição, sendo que quaisquer alterações deverão ser pedidas em requerimento devidamente justificado e só se tornarão efetivos após quinze dias do despacho que ordenar a sua anotação.

VIII. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais justo, não podendo em caso algum o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença do preço ou aquisição do artigo.

IX. Os concorrentes deverão declarar no requerimento de inscrição que se comprometem a fornecer todo o material de primeira qualidade, entregue no Almoxarifado desta Casa dentro do prazo indicado no edital de concorrência, salvo caso de força maior, a juízo do diretor, a contar do recebimento do respectivo empenho da despesa e que se sujeitam às penas impostas pelo Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

X. Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos de acordo com o que dispõe o artigo 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Secretaria da Casa da Moeda, 15 de janeiro de 1942. — *Alcyr de Mattos Seabra*, escrivão F. secretário da Mesa de Concorrência — Visto. — (Assinatura ilegível), chefe da Contadoria-Presidente.

Caixa de Amortização

Faço público que, tendo-se extraviado 3 (três) apólices da Dívida Pública "Diversas Emissões", de 1:000\$0 cada uma, ns. 87.425, 403.637 e 832.131, averbadas em nome de Alzira Val Esteves de Almeida, brasileira, viúva, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 17 de janeiro de 1942. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do dec. 5873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de janeiro de 1942 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento na Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições: — Materiais:

252 044	de laboratório
450 009	Goma Arábica
903 015	Estores de brim tussor
903 018	Acido sulfúrico
903 019	Balança bascula
903 021	Chumbo virgem
903 027	Papel absorvente
903 030	Escadas de abrir

Em, 19 de janeiro de 1942. A. *Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do dec. 5873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 26 de janeiro de 1942,

ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento na Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições: — Materiais:

903 014 de laboratório

Em, 19 de janeiro de 1942. A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 de dec. 5873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 28 de janeiro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento na Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições: — Materiais:

903 002 Zinco estrelado para pilhas Weiss

903 007 Máquina para atar correspondência

Em, 19 de janeiro de 1942. A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

INSCRIÇÃO NO REGISTO DE FORNECEDORES PARA O EXERCÍCIO DE 1942

O diretor geral do Departamento Federal de Compras comunica aos produtores, industriais e comerciantes, do país e do estrangeiro, que pretendam efetuar fornecimentos de materiais às repartições públicas que se abastecem por intermédio do Departamento Federal de Compras, que só serão recebidas propostas no exercício de 1942 dos que estiverem inscritos em seu Registro de Fornecedores.

Terão início no dia 1.º de fevereiro próximo vindouro, a inscrição e a renovação de inscrições dos fornecedores, na sede do Departamento Federal de Compras, à Avenida Graça Aranha n. 62, 7.º andar, sala n. 713, sendo feita diariamente das 14 às 16 horas, salvo aos sábados.

I

Inscrição:

Para a inscrição de fornecedores são necessárias as seguintes formalidades:

1.º — Para as Sociedades Anônimas:

a) Preenchimento dos formulários fornecidos pelo Departamento, contendo os dados sobre a personalidade jurídica e a capacidade financeira do fornecedor;

b) Prova de quitação dos impostos federais, municipais e estaduais (quando for domiciliado fora da Capital da República). Esta prova será feita com a apresentação dos talões de recibo dos impostos de: Licença municipal, de Indústria e Profissão e de Renda.

c) Apresentação da Patente de registro para imposto de consumo, como prova do ramo de comércio explorado pelo pretendente;

d) Nos casos de artigos não sujeitos a imposto de consumo, a apresentação da certidão do Departamento da Renda de Licenças da Prefeitura do Distrito Federal em que sejam mencionados os ramos de negócio explorados pelo pretendente.

e) Entrega de folhas do *Diário Oficial* ou de órgão oficial do Estado em que a Sociedade tiver a sua sede, contendo as publicações das atas de assembleias gerais de: Constituição, Instalação, Reforma de Estatutos e da última eleição da diretoria. Todas estas só se reputam perfeitas e válidas, estando arquivadas e registradas na Junta Comercial do Estado em que a Sociedade tiver a sua sede, ou do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, quando a sede for nesta Capital;

f) Entrega de um exemplar dos Estatutos da Sociedade devidamente registrada por alguma das entidades precitadas.

g) Entrega da certidão a que se refere o decreto-lei n. 1.807, de 28-11-939, comprobatória da existência de 2/3 de empregados brasileiros;

h) Assinatura do termo de compromisso relativo à manutenção das propostas apresentadas ao Departamento Federal de Compras.

i) Entrega da certidão a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9-11-940, comprobatória da quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais.

j) Prestação de uma caução de 1:000\$0 (um conto de réis), em moeda corrente do país ou em títulos da Dívida Pública Federal, no Tesouro Nacional, como garantia da manutenção das propostas que fizer.

Com exceção dos documentos constantes da letra b, todos os demais "não serão devolvidos" aos fornecedores. As cauções de inscrição só serão devolvidas aos interessados, uma vez que fique provado terem os mesmos se desobrigado dos compromissos assumidos com o Departamento.

2.º — Para as Sociedades Comerciais, em geral:

a) Preenchimento dos formulários fornecidos pelo Departamento contendo os dados sobre a personalidade jurídica e a capacidade financeira do fornecedor;

b) Prova de quitação dos impostos federais, municipais e estaduais (quando for domiciliado fora da Capital da República). Esta

prova será feita pela apresentação dos talões de recibo dos impostos de: Licença Municipal, de Indústria e Profissão e de Renda.

c) Apresentação da Patente de registro para imposto de consumo, como prova do ramo de comércio explorado pelo pretendente.

d) Nos casos de artigos não sujeitos a imposto de consumo, apresentação da certidão do Departamento da Renda de Licenças da Prefeitura do Distrito Federal em que sejam mencionados os ramos de negócio explorados pelo pretendente.

e) Entrega da certidão do registro da firma (ou Sociedade) comercial contendo os dados da sua constituição ou do teor do contrato social;

f) Entrega da certidão a que se refere o decreto-lei n. 1.807, de 28-11-939, comprobatória da existência de 2/3 de empregados brasileiros;

g) Assinatura do termo de compromisso relativo à manutenção das propostas apresentadas ao Departamento Federal de Compras;

h) Entrega da certidão a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9-11-940, comprobatória da quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais.

i) Prestação de uma caução de 1:000\$0 (um conto de réis), em moeda corrente do país ou em títulos da Dívida Pública Federal, no Tesouro Nacional, como garantia da manutenção das propostas que fizer.

Com exceção dos documentos constantes da letra b, todos os demais "não serão devolvidos" aos fornecedores. As cauções de inscrição só serão devolvidas aos interessados, uma vez que fique provado terem os mesmos se desobrigado dos compromissos assumidos com o Departamento.

3.º — Para as Sociedades Estrangeiras:

Além dos documentos exigidos para as Sociedades Anônimas ou Comerciais, em geral, deve ser entregue uma folha do *Diário Oficial* contendo o decreto que autoriza o seu funcionamento no Brasil.

II

Renovação de inscrição:

Para os fornecedores já inscritos neste Departamento renovarem sua inscrição no exercício de 1942, são necessárias as seguintes formalidades:

a) Prova de quitação dos impostos federais, municipais e estaduais (quando for domiciliado fora da Capital da República). Esta prova será feita com a apresentação dos talões de recibo dos impostos de: Licença municipal, de Indústria e Profissão e de Renda.

b) Apresentação da Patente de registro para imposto de consumo, como prova do ramo de comércio explorado pelo pretendente.

c) Nos casos de artigos não sujeitos a imposto de consumo, apresentação da certidão do Departamento de Renda de Licenças da Prefeitura do Distrito Federal em que sejam mencionados os ramos de negócio explorados pelo pretendente.

d) Assinatura do termo de compromisso relativo à manutenção das propostas apresentadas ao Departamento Federal de Compras.

III

Logo que tenham sido preenchidas todas estas formalidades, o fornecedor receberá um cartão de inscrição, numerado, com o qual deverá se apresentar à Seção de Encomendas, todas as vezes que queira entregar ao Departamento alguma proposta.

IV

Os translados de procurações passadas a seus prepostos devem se manter atualizados e remetidos ao Departamento com a antecedência necessária.

V

O Departamento se reserva o direito de exigir, para casos especiais, novos documentos.

VI

A inscrição no Registro de Fornecedores depende do julgamento da idoneidade do fornecedor, por parte do Departamento Federal de Compras.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — *Fernando Martins Pereira e Souza*, diretor geral.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 40-45DNC-CONV referente à apreensão de 3 (três) sacas de café, do lote n. 1.156-1.073, do Armazem Pedro Alves despacho n. 1 de 6-12-40, de Niterói, no total de 25 sacas, remetidas por Lauriano Hespanhol Vicente, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n. 40-45 DNC/CONV.

Agência de Rio de Janeiro.

Autuado Lauriano Hespanhol Vicente.

A vista do processo n. 40-45 DNC/CONV, da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 3 (três) sacas de café da Quota DNC P/ Conversão safra 1940-41 classificado como de tipo inferior a 8 com mais de 1% de impurezas, e a

Considerando que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939).

Considerando que a reclassificação efetuada a requerimento de Avellar & Cia. Ltda., confirmou inteiramente a classificação do café;

Considerando que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, sendo applicaveis ao caso as penalidades do artigo 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-1930, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-1938.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias contados da data da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuarem af o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 20 da Resolução 398, de 8-7-1938, alterados pela Resolução número 425, de 8-12-1939).

O recurso ao Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1942. — *H. Furtado*, contador.
— *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados tornamos público pelo presente edital, que, no processo n. 40-107-DNC-C, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café, do lote n. 1.631/1.473, do Armazem Pedro Alves, despacho n. 49 de 24-2-41 de Bom Jardim, no total de 75 sacas, remetidas por Aristides Stutz & Cia., o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n. 40-107-DNC-C.
Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Aristides Stutz & Cia.

Vistos o processo n. 40-107-DNC-C, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma saca de café da Quota DNC-P Conversão safra de 1940-1941 classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impureza, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, sendo applicaveis ao caso as penalidades do artigo 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-1930, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-1938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho aos infratores a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias contado da data da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuarem af o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigo 18, 19 e 20 da Resolução 398, de 8-7-1938, alterados pela Resolução n. 425, de 8-12-1939).

O recurso ao Sr. ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1942. — *H. Furtado*, contador.
— *H. Barbosa*, gerente.

Banco do Brasil

IMPORTAÇÃO DE CARVÃO

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto-lei número 3.980, de 27-12-41 e tendo em vista o disposto no item 21, do Regulamento aprovado, em 31-12-41, pelo Sr. Ministro da Fazenda, faz ciente a todos os interessados na importação de carvão, e especialmente às empresas concessionárias de serviços públicos, que devem enviar diretamente à Direção da Carteira, até o dia 31 de janeiro corrente, as seguintes informações urgentes:

- estimativa das quantidades de que necessitarão durante o ano de 1942, especificadas por meses, a partir de fevereiro;
- justificação dessa necessidade, mediante apresentação da 4.ª via dos despachos alfandegários extraídos no curso do ano de 1940;

- uso específico a que se destina a importação;
- stock atual e stock existente à data da última importação recebida.

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil chama a atenção dos interessados para o fato de que os suprimentos de carvão ao mercado brasileiro, no decurso do corrente ano, ficarão na dependência das respostas aos quesitos supra formulados.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para admissão ao quadro de Médicos do Corpo de Saude da Armada publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente.

Diretoria do Ensino Naval

Convida-se aos marítimos, abaixo relacionados, a comparecerem à Diretoria do Ensino Naval nos dias uteis das 15 às 16 horas, afim de receberem as suas derrotas, por não serem mais necessárias a esta Diretoria:

Antonio Jeronymo de Oliveira.
Américo Venicius da Rocha e Silva.
Arnaldo Wechielli.
Annibal Martins.
Antonio Conde Loureiro.
Antonio D'Oliveira Nogueira.
Ari Diogo da Silva.
Antonio Augusto Franco Sobrinho.
Alvaro Rodrigues Martins.
Alvaro de Araujo Salazar.
Alberto Corrêa Diogo.
Antonio Ferreira Pinto.
Adhemar Nunes Pires.
Almiro de Oliveira Aranha.
Antonio Rodrigues Barbosa Junior.
Antonio Diogo de Queiroz.
Aloysio Branco da Veiga.
Antonio Muniz Barreto de Aragão Junior.
Américo de Moura Neves.
Benedito Iunes.
Constantino Kalil.
Cezar de Freitas Silva.
Clovis Fradique de Carvalho.
Cicero Cavalcante Pires.
Carlos Julio Asturiano.
Delcilio Nunes de Oliveira.
Domingos D'Oliveira Araujo.
Eivinde Borges da Silva.
Emidio Ferreira Bastos.
Edgar Antonio da Silva.
Eugenio Santos Corrêa.
Equicio de Jesus Lima.
Fernando Olvao Barros da Silva.
Gerson Rocha da Cruz.
Gentil Orlando Correia da Silva.
Hugo Macedonia Perla.
Henrique Goldstein.
José dos Santos Costa.
João Baptista da Silva Nunes.
Julio Fernandes.
José Martins de Oliveira.
José Conceição Foeppe.
Julio Louis Raison.
José Vasques Fernandes.
Jorge de Aguiar Cardoso.
José Santos de Albuquerque.
Juvenal da Cunha Bastos.
Luiz Nunes Poyares.
Lydio Euphrosino da Silva.
Luiz Guimarães Pacheco.
Luiz Chaves.
Manoel Raul Martins de Oliveira.
Mario Pereira Porciuncula.
Moacyr Jorge Rangel.
Marino Jardini Parasoli.
Miral de Souza Oliveira.
Manoel de Villas Boas.
Moysés Deodato Nunes.
Melciades Santos Jansentaria.
Mario José Destri.
Manoel de Castro Lima.
Mario da Silva Oliveira.
Nilson Falcão.
Nabór Jatobá Feitosa.
Ozires Câmara Halliday.
Octacilio Bezerra de Araujo.
Olavo de Andrade.
Octavio João da Silveira.
Oswaldo Garcia.
Oscar Flacão.
Othon Maria dos Santos.

Onar do Valle.
 Pedro Floriano dos Santos.
 Paulo Bier da Silva.
 Paulo Fabeni.
 Pedro Paulo Feio de Lemos.
 Renato Ferreira da Silva.
 Roberto Lecar Bezerra.
 Severino Antonio de Barros.
 Sebastião de Souza Alves..
 Teirencio José Teixeira.
 Theodoro Côrtes.
 Venezellos Jorge Ananias
 Walter Lemos Ranpp.
 Want-Tuil Cesar de Oliveira.

Rio, 14 de janeiro de 1942. — *João Carlos Cordeiro da Graça*,
 Cap. de Corveta, chefe da 5.^a Divisão, interino.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Artilharia Anti-Aérea

EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE CONFECÇÃO E RECORTE DE UNIFORMES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência supra, publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, às páginas número 287.

Primeiro Grupo de Artilharia de Dorso

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados no *Diário Oficial* de 13 do corrente às páginas n. 636 e 637.

Declara-se que, nas mesmas condições, acha-se aberta concorrência para o fornecimento dos artigos que constituem o grupo IG 27 — frutas, verduras e temperos, o qual foi omitido no edital publicado à página 637, do *Diário Oficial* citado. — *E. M. Cowey*, capitão subcomandante fiscal. — *Julio Cesar Leal Netto*, 2.^o tenente I. E. Aproveitador.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DA CAMPANHA

Para conhecimento do interessado Djalma de Mattos Cabral, extranumerário-mensalista, com função de telegrafista auxiliar VI, pertencente à lotação desta Diretoria, que está faltando ao serviço há mais de 30 dias consecutivos, o que o torna passível de pena de demissão, por abandono de emprego, conforme consta do processo "Ficha-7.644-41" do protocolo desta Repartição, fica o mesmo serventuário intimado a apresentar, querendo, a defesa que tiver, marcando-se-lhe para isso o prazo de 10 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital que foi feita no *Diário Oficial* n. 4, de 6 de janeiro de 1942.

Proc. 7.644-42.

Seção do Serviço Regional do Pessoal (SRP-41) da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Campanha, 14 de janeiro de 1942. — *Thomaz de Aquino Araújo*, Chs. do SRP-41.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba

SEÇÃO REGIONAL DO PESSOAL — SRP-36

Pelo presente e na forma do estabelecido no parágrafo único do art. 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica o servente da classe D, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas — Joaquim Ribeiro Rosa — citado para, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar defesa devidamente selada, visto se encontrar incurso em pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 238, inciso I e § 2.^o, do referido decreto-lei, por estar faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta dias, conforme se vê do processo n. 7.122 de 1941, do Protocolo desta Diretoria Regional.

Dentro do prazo estabelecido, o servente citado poderá ter, na Seção Regional do Pessoal (SRP-36) da aludida Diretoria, vista do processo apontado.

Fica esclarecido que o não cumprimento da citação ora feita, resultará no prosseguimento do processo indicado, à revelia do interessado.

Seção Regional do Pessoal da DRCT de Uberaba, 14 de janeiro de 1942. — O chefe da SRP-36, *Lutz Medina Coeli*.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De ordem do Sr. engenheiro chefe da Fiscalização dos Portos do Estado de Santa Catarina, avisa-se aos interessados que acha-se aberta em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, uma concorrência pública para a venda de socata de ferro, conforme o Edital publicado no *Diário Oficial* do referido Estado, sob n. 2.176, de 13 de janeiro de 1942.

Escritório da Fiscalização dos Portos do Estado de Santa Catarina em Florianópolis, 14 de janeiro de 1942.

Pelo oficial administrativo — *David Gevaerd*, datilógrafo classe F.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

De ordem do Sr. inspetor chefe desta Inspetoria Regional, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, levo ao conhecimento dos interessados que na sede desta Inspetoria Regional em Pinheiro, 4.^o Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, serão vendidos, em leilão, no dia 2 (dois) de fevereiro próximo vindouro, a quem mais der e maior preço oferecer, os animais abaixo relacionados, imprestáveis para a reprodução e outros serviços, desta Repartição.

O leilão terá início às 12 horas do referido dia, na sede da referida Inspetoria Regional.

O arrematante deverá depositar, como sinal no ato da arrematação, 20. % (vinte por cento) da importância total, ficando-lhe marcado o prazo de 8 (oito) dias para retirar os animais.

Os animais serão entregues na sede da citada Inspetoria Regional.

A repartição reserva-se o direito de retirar do leilão qualquer animal se assim achar conveniente.

Na Secretaria da mesma repartição serão prestadas quaisquer informações aos interessados.

RELAÇÃO DOS ANIMAIS QUE ENTRARÃO EM LEILÃO

Bovinos:

1 (um) touro holandês n. 85 "Iris", nascido em 9 de dezembro de 1932.

1 (uma) vaca Schwyz n. 1.719 "Lady", nascida em 19 de março de 1927.

Equinos:

1 (um) cavalo de serviço n. 58 "Vampa" nascido em 3 de março de 1938.

1 (um) cavalo de serviço n. 1.363 "Faceiro", mais de 20 anos de idade.

1 (um) cavalo de serviço n. 1.924 "Ministro", nascido em 4 de fevereiro de 1922.

1 (uma) égua mestiça árabe, n. 50 "Índia", nascida em 22 de outubro de 1936.

1 (uma) égua mestiça árabe, n. 204 "Lusitana", nascida em 2 de setembro de 1927.

Suínos:

1 (uma) porca Poland China n. 322 "F.S.M. — Minas — III", nascida em 10 de março de 1940.

Inspetoria Regional em Pinheiro, 17 de janeiro de 1942. — *F. R. de Abreu*, escriturário G. — Visto. — *Gil Stein Ferreira*, inspetor chefe

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.^o andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Jacob Landa — Auto n. 18.
 Firmino & Alfredo Ltda. — Auto n. 19.
 Acher Levy — Auto n. 20.
 Damaso Augusto dos Santos — Auto n. 43.
 Waldemar Pelajo — Auto n. 44.
 José Napoleão Mocaubas — Auto n. 45.
 Camillo de Oliveira Coelho & Cia. — Auto n. 66.
 A. Rodriguez Fernandez — Auto n. 67.
 Armando Simão — Auto n. 91.
 João Ferraz — Auto n. 92.
 João Correia Terceiro — Auto n. 127.
 Waldemar de Souza — Auto n. 128.
 Augusto Palmeira da Conceição — Auto n. 129.
 Candido Soares de Araújo — Auto n. 130.
 Gomes & Vasconcellos — Auto n. 177.
 Arlindo José Barreira — Auto n. 187.
 Miguel Jorge — Auto n. 188.
 F. J. Ferreira — Auto n. 189.
 Francisco Afonso — Auto n. 190.
 Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade — Auto n. 197.
 Lopes Rebello & Cia. — Auto n. 198.
 J. A. Vilacova — Auto n. 243.
 Felipe Duran Cuntin — Auto n. 244.
 Nogueira Braga & Cia. — Auto n. 245.
 Carvalho Barbosa & Cia. — Auto n. 246.
 Joaquim Ferreira Rodrigues — Auto n. 247.
 José da Silva França — Auto n. 248.
 Anuciano Moreira — Auto n. 249.
 Corrêa Rocha & Cia. — Auto n. 250.

José Cerqueira Bastos — Auto n. 251.
 A. Pimenta & Cia. — Auto n. 252.
 Augusto Santiago — Auto n. 253.
 Lopes & Lopes — Auto n. 254.
 M. J. Bezerra Montenegro & Cia. — Auto n. 271.
 E. dos Santos — Auto n. 272.
 Alberto & Custódio — Auto n. 273.
 Lopes & Espassandim — Auto n. 274.
 A. S. Pereira — Auto n. 275.
 José Feliciano Duarte — Auto n. 281.
 José Feliciano Duarte — Auto n. 282.
 M. Almeida — Auto n. 291.
 Januario Augusto da Silva — Auto n. 292.
 José Almeida — Auto n. 293.
 Francisco Almeida Chinez & Cia. — Auto n. 294.
 Irmãos Leroux — Auto n. 295.
 Domingos Ferreira Terceiro — Auto n. 296.
 Manoel Rodrigues Mondego — Auto n. 297.
 Manoel de Souza Vargas — Auto n. 298.
 Abilio de Araujo Lage — Auto n. 299.
 José Gomes & Irmão — Auto n. 300.
 Avelino Carvalho — Auto n. 301.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — Visto: *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Rento & Fernandes — Praça da Bandeira n. 141 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 15.709-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de janeiro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Ribeiro & Vidal — Rua Mauá n. 124 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.682-41 foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de janeiro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Pedro — Rua Marquez de S. Vicente n. 8 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.582-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de janeiro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Claudionor Alves de Azevedo — Rua Coronel Agostinho número 113-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.907-40, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão

foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de janeiro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Alberto José Ribeiro — Rua do Ouvidor n. 162 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.172-41, foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de janeiro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Belmiro Soares (espólio) — Rua Capitão Rubens, n. 42 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.328-41 do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 12.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 12 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 12 de janeiro de 1942. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sra. Palmira de Jesus Pereira — Rua do Acre, n. 10 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 18.011-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 12 de janeiro de 1942. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Mario dos Santos Telo — Rua Uruguayana, n. 154 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 13.532-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 12 de janeiro de 1942. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

S. A. "Bastos de Oliveira" — Avenida Rio Branco n. 114-2.º andar — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.426-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no art. 11 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 12 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 12 de janeiro de 1942. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Herminio T. Paiva — Rua Miguel Lemos, n. 31-B — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.702-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 12 de janeiro de 1942. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Bastos de Oliveira, S. A. — Avenida Atlântica, n. 250 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.114-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 12 de janeiro de 1942. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Barros & Cia. — Rua Dias Ferreira, n. 8 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.906-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 12 de janeiro de 1942. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. B. Winstoene, S. A. — Rua Campo de São Cristóvão, número 170 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.262-41, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 12 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 12 de janeiro de 1942. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sra. Maria Ferreira Nery Caulino — Avenida Atlântica, número 1.080 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.128-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento

comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 12 de janeiro de 1942. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Ferreira & Simões — Avenida N. S. de Copacabana, n. 693 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.137-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 16 de dezembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 12 de janeiro de 1942. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

DNT 16.746-41 LS.

Sr. Albino Fernandes & Irmão.

Estrada da Taquara n. 3.

Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.746-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 12 e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de janeiro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Vitor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

DNT 20.795-41 — LS.

Sr. Eunice Pimentel Wittrock.

Rua Viveiros de Castro n. 123.

Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.795-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de dezembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 13 de janeiro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Vitor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

DNT 8.112-40 LS.

Sr. A. Pimenta & Comp.

Rua 24 de Maio n. 62.

Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.112-40, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no artigo 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no § 2.º, artigo 5.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 12 de janeiro de 1942. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

DNT 6.788-40 LS.

Estrada Marechal Rangel ns. 36-38.

Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 6.788-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 32, alínea a, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 12 de janeiro de 1942. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

DNT 2.831-41 LS.

Sr. José Medeiros Segundo.

Rua Santo Cristo n. 193.

Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.931-41, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no artigo 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no § 2.º, artigo 5.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 12 de janeiro de 1942. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

DNT 4.609-41 LS.

Sr. Única Auto Ônibus Ltda.

Praça Mauá n. 73.

Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 4.609-41, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 12 de janeiro de 1942. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.**Departamento Nacional do Trabalho****SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidada a Sra. Elvira Afonso Lima a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir a lei do selo no processo SIP. 32.540-40, de acordo com o § 1.º do art. 11 do decreto número 1.137, de 6 de outubro de 1936.

Em 14 de janeiro de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.**Departamento Nacional da Indústria e Comércio****PRIMEIRA SECÇÃO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1941, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 16.677, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de abril de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1941. — *Carmem Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. Visto: *Ernesto Jencarelli*, diretor de Secção, no impedimento.

(N. 1.017 — 19-1-42 — 26\$5).

Justiça do Trabalho**Junta de Conciliação e Julgamento**

Pelo presente, fica notificada Tinturaria Renovadora, domiciliada à rua do Riachuelo n. 15, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 34, 2.º andar, às 14 (quatorze) horas do dia 13 (treze) do mês de fevereiro, à

audiência relativa à reclamação apresentada por Cipriana Serafina da Fonseca, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V. S. é necessária, independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V. S. à reeferida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1942. — Secretária.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificada a Escola Maternal "Aimée Ramalho" para comparecer perante esta Junta, à av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 11,10 horas do dia 28 de janeiro de 1942, à audiência da reclamação apresentada por Mauricea Felix da Silva cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.**Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal**

Pelo presente, fica notificado Herculano de Freitas Lobão para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha n. 31, segundo andar, às 11,10 horas do dia 4 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Auto Viação Cruzeiro no processo JCI-24-42, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.**Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal**

Pelo presente fica notificado Archimedes Guedes para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 11,50 horas do dia 2 de fevereiro de 1942, à audiência da reclamação apresentada por João de Andrade cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.**Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal****NOTIFICAÇÃO N. 12-42**

Pela presente, ficam notificados Moacir Fenelon, Osvaldo Martinez Nunes, João Torquato dos Reis, Gorki Chrisostomo e Manoel Pinheiro de Carvalho, para comparecerem perante esta Junta, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13 horas do dia 12 de fevereiro de 1942 à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Sonofilms S. A., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*. Pelo secretário.**Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal****NOTIFICAÇÃO N. 11-42**

Pela presente, fica notificado Antônio Inácio dos Santos Ferreira, domiciliado na Praia de Botafogo n. 444, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,15 horas do dia 10 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Jorge José Rodrigues, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*. Pelo secretário.**Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal****NOTIFICAÇÃO N. 10-42**

Pela presente, fica notificado Jorge José Rodrigues, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,15 horas do dia 10 de fevereiro de 1942 à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Antônio Inácio dos Santos Ferreira, cujo inteiro teor consta

do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, Pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 9-42

Pela presente, fica notificado João Ávila de Mesquita, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 14,20 horas do dia 10 de fevereiro de 1942 à audiência relativa à reclamação que apresentou contra o Sindicato Condor Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, Pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 8-42

Pela presente, fica notificado José dos Anjos, domiciliado à rua Cosme de Faria n. 38 — Triagem, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, sala 216, às 16,10 horas do dia 9 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Raul Inácio Barbosa, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, Pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 7-42

Pela presente, fica notificado Raul Inácio Barbosa, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 16,10 horas do dia 9 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra José dos Anjos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, como secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 6-42

Pela presente, fica notificado Antônio Tavares, domiciliado à rua Luiz de Camões n. 80, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 16 horas do dia 9 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Venâncio Reis Batista, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, como secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 5-42

Pela presente, fica notificado Venâncio Reis Batista, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 16 horas do dia 9 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Antônio Tavares, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, como secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 4-42

Pela presente, fica notificado Sílvio Castilho Ferreira, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 15,55 horas do dia 9 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apre-

sentou contra Lactícios Vera Cruz, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, como secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 3-42

Pela presente, fica notificado Lactícios Vera Cruz, domiciliado à rua Teófilo Otoni n. 205, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 15,55 horas do dia 9 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Sílvio Castilho Ferreira, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, como secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 2-42

Pela presente, fica notificado José da Silva Leal, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 16 horas do dia 3 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra H. de Carvalho, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, como secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 1-42

Pela presente, fica notificado Manoel Francisco de Moraes, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 14,30 horas do dia 3 de fevereiro de 1942, na audiência relativa à reclamação que apresentou contra Leiteria e Café e Bilhares União de Corômbula, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1941. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, como secretário.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pela presente, fica notificado Americo Pina & Companhia, domiciliado em rua Maranguape n. 28, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e meia horas) do dia 24 (vinte e quatro) do mês de março, à audiência relativa à reclamação apresentada por José Bernardino de Carvalho, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V.S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V.S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pela presente, fica notificado Armando Araújo, domiciliado à rua Pacheco Leão n. 72, Gávea, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14 (quatorze horas) do dia 23 (vinte e três) do mês de março, à audiência relativa à reclamação apresentada por Carlos Ribeiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V.S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V.S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Amaro Celestino, domiciliado à rua Itapemirim n. 146, Botafogo, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, no dia 25 de março às 14 horas, à audiência relativa à reclamação apresentada contra "Wonder Bar", cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1942. — *Maria Helena Githy de Alencastro*, secretária.

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

CURSO DE MÉDICOS SANITARISTAS, RECONHECIDO PELO GOVERNO FEDERAL

Pelo decreto Federal n. 7.198, de 20 de maio de 1941, tendo sido reconhecidos os diplomas expedidos pela Universidade de S. Paulo, referentes ao Curso de Médicos Sanitaristas, professado pelo Instituto de Higiene de S. Paulo (Escola de Saúde Pública do Estado), comunica-se aos interessados que esse Curso de dois anos de duração, terá início no corrente ano, em fins de fevereiro.

Aos médicos já portadores do certificado do Curso de Aplicação do Instituto Oswaldo Cruz, será facultada a matrícula no 2.º ano.

As inscrições para matrícula estarão abertas na Secretaria do Instituto de Higiene de S. Paulo, de 20 a 31 de janeiro, exigindo-se para a mesma, os seguintes documentos:

— Diploma de médico, expedido por escola de medicina oficial ou reconhecida e devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

— Será requerida ao diretor do estabelecimento, em petição devidamente selada, acompanhada de:

- carteira de identidade;
- prova de quitação com o serviço militar;
- atestado de sanidade física e mental, de imunização contra varíola e febre tifoide, passados por autoridades sanitárias do Estado ou exames procedidos no próprio Instituto;
- folha corrida;
- atestado da Diretoria do Serviço Público a que se acha subordinado, quando exercer o candidato algum cargo técnico no mesmo, com especificação deste.

— Os médicos que já forem funcionários públicos não são obrigados a exhibir os documentos acima referidos, quando apresentados por officio da autoridade competente.

— Sempre que o número de inscrições exceder o número de vagas, haverá provas de seleção.

Para mais informações, dirigir-se à Secretaria do Instituto de Higiene de S. Paulo, Caixa Postal n. 2.920.

Secretaria do Instituto de Higiene de S. Paulo, 8 de janeiro de 1942.

(N. 941 — 17-1-42 — 146\$9 — 3 vezes)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL, S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Caixa, em moeda corrente..... 405.695:369\$900
Correspondentes no exterior..... 695.094:111\$590

Empréstimos:

Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesa..... 421.183:180\$900
Tesouro Nacional, conta de compra de ouro.... 114.197:946\$900
Empréstimos rurais..... 585.671:790\$600
Empréstimos industriais. 229.932:036\$400
Empréstimos de financiamento (art. 8.º, n. 13, dos estatutos)..... 455.872:387\$700
Outros empréstimos em c/c 2.318.068:117\$800
Títulos descontados..... 1.491.394:924\$000 5.616.320:384\$300

Títulos e fundos pertencentes ao Banco..... 1.227.939:987\$500
Letras a receber..... 10.150:942\$700
Valores em liquidação..... 30.626:856\$600
Agências e filiais no interior..... 260.584:628\$800
Correspondentes no interior..... 3.730:997\$000
Edifícios da Direção Geral e das Agências..... 94.530:919\$300
Outros imóveis..... 10.970:387\$700
Moveis, utensílios e objetos de escritório..... 16.049:668\$100
Diversas contas..... 293.486:167\$900

8.665.180:421\$300

Contas de compensação

Efeitos a receber de conta alheia:

Do exterior..... 230.333:195\$000
Do interior..... 712.594:920\$800 949.928:115\$800

Cobrança nos Estados..... 693.089:533\$800

Valores depositados:

Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 62.104.141 grs. de ouro fino 1.319.862:677\$600
Outros valores depositados 5.092.135:940\$300 6.411.998:617\$900

Valores caucionados..... 4.709.528:313\$500
Hipotecas 1.132.421:913\$600
Devedores por garantias prestadas..... 1.194.326:946\$500
Créditos no exterior..... 491.500:000\$000
Operações de câmbio a prazo..... 2.368.169:639\$100

26.616.143:501\$800

Passivo

Capital 100.000:000\$000
Fundo de reserva 298.900:802\$400
Fundo de amortização de imóveis, moveis e utensílios 111.688:007\$700
Correspondentes no exterior..... 31.267:912\$400

Depósitos:

Em contas correntes com juros 2.946.455:813\$400
Em contas correntes limitadas 338.418:889\$000
Em contas correntes sem juros 569.322:725\$600
Em contas de compensação de cheques..... 534.447:963\$800
Em contas de aviso prévio 364.873:208\$900
Em contas a prazo fixo.. 502.903:430\$200
Em garantia de acidentes no trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 200:000\$000

Obrigatórios (decreto-lei n. 3.077, de 26 de fevereiro de 1941):

a) Judiciais 127.065:661\$900
b) De empresas concessionárias de serviços públicos 34.728:084\$500
c) A prazo fixo..... 124.943:894\$100 5.543:359:674\$400

Bonus em circulação..... 75.879:000\$000
Títulos a pagar..... 967.324:476\$300
Ordens de pagamento..... 299.594:305\$900
Correspondentes no interior..... 6.803:768\$600
Dividendos 8.224:940\$000
Diversas contas..... 1.222.137:536\$000

8.665.180:421\$300

Contas de compensação

Depositantes de efeitos para cobrança..... 1.643.017:649\$600
Valores em garantia e em depósito..... 12.253.948:845\$000
Responsabilidades no exterior, por garantias prestadas a terceiros..... 1.194.326:946\$500
Créditos a utilizar no exterior..... 491.500:000\$000
Operações de câmbio a prazo..... 2.368.169:639\$100

26.616.143:501\$800

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Marques dos Reis*, presidente. — *J. M. Corrêa e Castro*, chefe interino do Departamento de Contabilidade.

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANÇETE EM 17 DE JANEIRO DE 1942

Ativo	
Títulos redescontados.....	1.045.065:153\$400
Banco do Brasil S. A. — C/corrente.....	4.157:877\$800
Despesas gerais.....	26:926\$700
	1.049.249:957\$900
Passivo	
Tesouro Nacional.....	1.000.000:000\$000
Fundo de Reserva.....	34.711:881\$900
Redescontos	14.538:076\$000
	1.049.249:957\$900

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER

Ata da assembléia geral extraordinária da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, realizada em vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta e um.

As dezesseis horas do dia vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, na avenida Rio Branco número nove, salas cento e um e cento e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, estando presentes os acionistas abaixo assinados cujos nomes estão também assinados no livro de presença, havendo número legal por ter sido verificado estarem preenchidas as condições dos artigos 90 e 104 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, é aberta a sessão pelo diretor dr. Oswaldo Frias de Paula, que indica para presidir esta assembléia o acionista dr. Guilherme Catramby, o que é unanimemente aprovado. Este convida para secretariar a mesma o acionista dr. François René Charnaux, o que é, também, unanimemente aprovado. Diz o senhor presidente que o fim da presente assembléia consta da convocação publicada nos números do *Diário Oficial* e "O Jornal" dos dias 14, 15 e 18 do corrente; ou seja, discutir e deliberar: a) sobre a ratificação das deliberações tomadas na assembléia geral ordinária desta Companhia realizada em 31 de março próximo passado, tornando claro o destino a ser dado ao saldo da conta de lucros e perdas referido no relatório da Diretoria e proveniente de parte dos lucros anteriores a 1938 (mil novecentos e trinta e oito); b) sobre a modificação dos estatutos desta Companhia, tendo por fins, entre outros, esta modificação, a adaptação dos mesmos ao decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e alteração do prazo do mandato da Diretoria. Pedindo a palavra o acionista dr. Jorge Frias de Paula declara que a convocação da assembléia geral ordinária da Companhia, realizada em 31 de março próximo passado, tendo sido feita de acordo com a nova lei das sociedades por ações e não de acordo com os estatutos, ou seja de acordo com a antiga lei (decreto n. 434, de 4-7-1891), para que não surjam dúvidas, propõe sejam ratificadas todas as decisões tomadas na dita assembléia, inclusive a eleição na mesma procedida. Como não tenha havido referência explícita à aprovação da proposta da Diretoria sobre o destino a ser dado ao saldo de rs. 54:754\$090 (cinquenta e quatro contos setecentos e cinquenta e quatro mil e noventa réis) da conta de lucros e perdas, se bem que implicitamente aprovada, propõe, para que também não surjam dúvidas, seja declarada nesta assembléia explicitamente aprovada a dita proposta, além de que seja aprovado, nos termos da mesma, o ato da Diretoria que levou o saldo acima referido de rs. 54:754\$090 (cinquenta e quatro contos setecentos e cinquenta e quatro mil e noventa réis) à conta de previsão para os fins exarados na dita proposta da Diretoria. Procedida pelo senhor secretário a leitura da ata da citada assembléia de 31 de março próximo passado, publicada nos números do *Diário Oficial* e "O Jornal" de 24 de abril próximo passado, bem como do relatório da Diretoria apresentado à mesma assembléia e postas em discussão ambas as propostas que o acionista dr. Jorge Frias de Paula acabou de fazer são elas, sem debate, após terem sido postas em votação, unanimemente aprovadas, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Diz em seguida o senhor presidente que sobre a segunda parte da ordem do dia há uma proposta do acionista dr. François René Charnaux a qual por ele é lida nos seguintes termos: "Atendendo aos imperativos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, aos ensinamentos colhidos na prática e aos interesses da Companhia proponho passem a ser do seguinte teor os seus estatutos: Estatutos da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier. Título I — Da Sociedade, sua sede, objeto e duração. Artigo 1.º — Sob a denominação de Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, fica constituída uma sociedade anônima, com sede e foro jurídico nesta Capital Federal, a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação

em vigor que lhe for aplicável. Parágrafo único — Poderão ser criadas filiais ou agências onde convier, a critério da Diretoria. Artigo 2.º — O seu objeto é a exploração da indústria de fiação e tecelagem de juta, algodão ou quaisquer outras matérias textis, sob todas as suas modalidades e também quaisquer indústrias correlatas ou derivadas cuja exploração pareça conveniente, e, ainda de quaisquer operações comerciais que tragam vantagem, compreendidas a importação e exportação, com exceção, porém, das operações para cuja realização dependem as sociedades anônimas, para funcionamento, de autorização do Governo. Artigo 3.º — O prazo de sua duração é de vinte anos, contados da escritura de constituição, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléia geral. Título II — Do capital social — Artigo 4.º — O capital social é de rs. 3.000:000\$0 (três mil contos de réis), representados por quinze mil ações do valor nominal de 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma, integralizado. Parágrafo único — No caso de aumento do capital social, os acionistas existentes terão preferência para a subscrição das novas ações, na proporção do número de ações que possuírem. Artigo 5.º — As ações ou cautelas representativas do capital terão os requisitos do artigo 20 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Artigo 6.º — Perdida uma ação ou cautela dar-se-á ao proprietário, depois de anunciada por três vezes a perda do *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, por espaço de dez dias, no mínimo, cada anúncio, novo título com o mesmo número e a declaração de ser duplicata, correndo as despesas por sua conta. Título III — Da administração e suas atribuições. — Artigo 7.º — A Sociedade será administrada por três diretores eleitos pela assembléia geral. Parágrafo único — Só os acionistas poderão ser eleitos para a Diretoria. Artigo 8.º — O mandato da Diretoria durará quatro anos, podendo seus membros serem reeleitos. Artigo 9.º — Os diretores não poderão tomar posse do cargo e exercer as respectivas funções sem caucionar a sua gestão com cinquenta ações da sociedade, das quais não poderão dispor enquanto não tiverem as suas contas aprovadas pela assembléia geral. Parágrafo único — Considerar-se-á como não tendo aceito o cargo o diretor que não prestar a caução dentro de trinta dias da sua eleição. Artigo 10 — A Diretoria por qualquer de seus membros tem poderes amplos para, dentro dos limites dos estatutos e da lei, praticar todos os atos de gestão e alienação que forem úteis à Sociedade ou necessários à realização dos fins sociais. São suas atribuições: a) exercer a representação legal da Sociedade ativa ou passivamente com a maior amplitude, podendo constituir mandatários que ajam por ela em Juízo ou fora dele, perante qualquer autoridade, Juízo, Instância ou Tribunal, compreendendo-se nesta atribuição a de contratar honorários e revogar poderes conferidos; b) cumprir e fazer cumprir as disposições dos estatutos e resoluções da assembléia geral; c) contrair obrigações, adquirir e alienar bens, móveis e imóveis e direitos, renunciar direitos, hipotecar, dar em caução ou penhor, acordar, transigir em Juízo ou fora dele, desistir e firmar compromisso; d) criar e prover os cargos que julgar necessários, nomear gerentes, sub-gerentes e agentes; e) convocar as assembléias gerais, propor dividendos e bem assim tudo quanto for necessário à boa marcha dos negócios; f) dar queixa-crime em nome da sociedade e acompanhá-la em Juízo Criminal. — Artigo 11. No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer diretor, os outros convidados para substituí-lo um acionista que exercerá as respectivas funções até a cessação do impedimento ou ausência temporária. — Artigo 12. No caso de vaga por morte ou renúncia de qualquer diretor, ou por qualquer outro motivo, proceder-se-á na forma do artigo anterior até a reunião da primeira assembléia geral, quando terá lugar a eleição para o cargo vago. — Parágrafo único. O substituto completará o tempo do substituído. — Artigo 13. Qualquer dos três diretores tem poderes para por si só representar a sociedade em todos os seus atos e suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele, praticando todos os atos enumerados no artigo 10 dos presentes estatutos e em geral todos os atos de gestão relativos ao fim e objeto da sociedade. — Artigo 14. Os honorários mensais da diretoria serão fixados em assembléia geral. — Título IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 15. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária podendo ser reeleitos e podendo ser eleitas pessoas estranhas à sociedade. — Artigo 16. Os fiscais, no caso de vaga ou impedimento serão substituídos pelos suplentes na ordem da votação, e, se esta for igual, na ordem decrescente das idades. — Artigo 17. As atribuições do Conselho Fiscal serão as determinadas em lei. — Título V — Das assembléias gerais — Artigo 18. As assembléias gerais constituir-se-ão de pessoas cujo nome tenha sido inscrito como proprietário de ação, no livro competente, pelo menos trinta dias antes da sua convocação. — Artigo 19. A assembléia geral ordinária reunir-se-á anualmente no mês de Março, devendo ser convocada nos termos da lei e podendo nela se discutir e deliberar sobre todos os assuntos previstos na lei ou nestes estatutos para assembléias desta ordem. — Artigo 20. As deliberações das assembléias gerais serão tomadas na forma da lei, dando cada ação direito a um voto. — Artigo 21. As assembléias gerais extraordinárias serão convocadas de acordo com a lei e sempre que for necessário. — Título VI — Do balanço e dos lucros — Artigo 22 — No fim de cada ano social que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço e dos lucros líquidos depois de atendidas as depreciações necessárias, que serão levadas a conta de fundo de amortização, serão primeiramente levados a conta de fundo de reserva 10% (dez por cento) até que este seja igual ao capital social, sendo em seguida destinados: 10% (dez por cento) para gratificação em partes iguais aos membros da diretoria desde que se preencha a condição legal, sem prejuízo do que já lhes é destinado mensalmente como honorários; até 10% (dez

por cento), sempre que a diretoria julgar necessário, para um fundo de construções, reconstruções e conservação; até 20% (vinte por cento), quando assim o entender a diretoria para gratificações aos empregados. O restante será dividido entre os acionistas, sendo que da divisão se houver resto, o destino deste será resolvido pela assembleia geral. — Parágrafo único. O que for levado a crédito do fundo de amortização será calculado anualmente, tomando-se por base uma taxa que irá até um máximo de 15% (quinze por cento), sobre o valor dos bens referidos na alínea "a" do parágrafo único do artigo 129 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Título VII — Da liquidação da sociedade — Artigo 23. A sociedade entrará em liquidação ocorrendo algum dos casos previstos na lei, e, quando esta não prescrever o contrário, caberá à assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear os liquidantes. — Título VIII — Disposições gerais e transitórias — Artigo 24. Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pela legislação em vigor — Artigo 25. O novo prazo de mandato estipulado no artigo 8.º destes estatutos só passará a vigorar para a diretoria a ser eleita em março de 1942. (Assinado): François René Charnaux". — Posta em discussão a proposta acima do acionista Dr. François René Charnaux, é ela sem debate, após ter sido posta em votação, unanimemente aprovada sem qualquer restrição, abstendo-se de votar o proponente. E nada mais havendo a tratar nem quem mais queira fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para se lavrar a ata da mesma que é feita por mim François René Charnaux, secretário. — Reaberta em seguida a sessão, é esta mesma ata lida, posta em discussão, sem debate unanimemente aprovada e assinada pela mesa e todos os demais acionistas presentes, encerrando-se em seguida os trabalhos da reunião. — *Guilherme Catramby* — *François René Charnaux* — *Jorge Frias de Paula* — *Stella Frias de Paula* — *Lucia Frias de Paula* — *Rosaura Frias de Paula* — *Roberto Frias de Paula* — *Oswaldo Frias de Paula*. — Declaro que a presente certidão confere com o original do livro próprio. — Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier. *Roberto Frias de Paula*, diretor.

Certifico que este documento, constituído de quatro páginas devidamente carimbadas e assinadas, é cópia autêntica do original arquivado nesta Repartição sob o n. 16.738, por despacho de 22 de dezembro de 1941. A presente é expedida para efeito do disposto no artigo 54 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Primeira Seção. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — *Carmen Cruz*. — Visto. *Celso Esteves*, diretor da Seção.

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

As quatorze horas do dia vinte e três de outubro de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, na sede da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, à avenida Rio Branco número nove, salas cento e um e cento e dois, achando-se presentes os acionistas abaixo assinados, cujos nomes estão também assinados no livro de presença, representando os ditos acionistas doze mil duzentas e trinta e cinco ações, havendo, portanto, número legal por ter sido verificado estarem largamente preenchidas as condições do artigo 104 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, é aberta a sessão pelo diretor Dr. Oswaldo Frias de Paula que indica para presidir a assembleia o acionista Dr. Guilherme Catramby, o que é unanimemente aprovado. Este convida para secretariar os trabalhos da mesma o acionista Dr. François René Charnaux, o que é também unanimemente aprovado.

Constituída assim a mesa com aprovação unânime e sem debate da assembleia, o senhor presidente declara que o fim da mesma é o que consta da convocação publicada nos números do *Diário Oficial* de quatorze, quinze e dezesseis do corrente e "Jornal do Comércio" de 14, 15, 16 e 17 também do corrente, isto é, discutir e deliberar sobre proposta de redução do capital social. Declara ainda o senhor presidente que há em mesa uma proposta da diretoria sobre a ordem do dia, a qual é lida pelo senhor secretário nos seguintes termos: "Proposta de redução do capital social da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier a ser apresentada à assembleia geral extraordinária convocada para vinte e três do corrente. Senhores acionistas. Ha certo tempo tinha-se feito sentir o decréscimo de venda do nosso produto, isto devido ao excesso de produção no país em relação ao consumo, o que nos levou a tomar medidas no sentido de diminuir a nossa produção afim de evitar sérias consequências para o negócio, medidas estas que acarretaram a paralização da parte de nossa maquinaria. Dado a que para nós, de certo período pra cá, era mais conveniente e seguro uma produção reduzida, resolveu-se a venda de parte da maquinaria, o que já foi realizado. Deste modo passou a haver excesso de capital para a empresa o que é desaconselhável e mesmo desvantajoso para a sociedade. Assim, propomos seja feita no capital da Companhia uma redução de 660:000\$0 (seiscentos e sessenta contos de réis). Esta redução feita em virtude da venda acima referida, deverá operar-se restituindo-se a cada acionista a quantia de 44\$0 (quarenta e quatro mil réis) por ação, passando o seu valor nominal de 20\$0 (duzentos mil réis) para 156\$0 (cento e cinquenta e seis mil réis). Consequentemente o artigo quatro dos estatutos passará a ser do seguinte teor: O capital social é de réis 2.340:000\$0 (dois mil trezentos e quarenta contos de réis) representados por quinze mil ações do valor nominal de 156\$0 (cento e cinquenta e seis mil réis) cada uma, integra-

lizado. Parágrafo único. No caso de aumento do capital social, os acionistas existentes terão preferência para a subscrição das novas ações na proporção do número de ações que possuírem. Rio de Janeiro, dez de outubro de mil novecentos e quarenta e um. Os diretores. (assinados) — *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*. — Em seguida, é ainda lida pelo senhor secretário o parecer do conselho fiscal exarado em atenção ao que preceitua o artigo 115 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e lavrado no livro competente, parecer este do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, para os efeitos do artigo 115 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, digo, o Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, tendo para os efeitos do artigo 115 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, examinado a proposta da diretoria, de redução do capital social de seiscentos e sessenta contos de réis, proposta esta a ser apresentada à assembleia geral extraordinária convocada para vinte e três do corrente, é de parecer seja a mesma proposta aprovada por consultar os interesses sociais, pelo que eu, *Guilherme Catramby*, lavrei o presente parecer que vai por todos assinado. Rio de Janeiro, dez de outubro de mil novecentos e quarenta e um. — *Guilherme Catramby*. — *Ezequiel Ferreira Coelho*. — *Mario Petrucci*. "Posta em discussão a proposta acima é ela, sem debate, após ter sido posta em votação, unanimemente aprovada sem qualquer restrição, abstendo-se de votar o fiscal presente. E nada mais havendo a tratar, nem quem mais queira fazer uso da palavra, o senhor presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para se lavrar a ata da mesma, que é feita por mim François René Charnaux, secretário. Reaberta em seguida a sessão, é esta mesma ata lida, posta em discussão, pedindo a palavra o acionista Dr. François René Charnaux secretário desta assembleia diz que ao transcrever na ata a proposta acima da diretoria e ora aprovada, equivocou-se na parte que diz: "isto devido ao excesso de produção no país em relação ao consumo", devendo este trecho ser lido da seguinte maneira: "isto devido a queda de consumo" e não como ficou acima exarado pelo que pede se consigne esta retificação. Não havendo quem mais queira usar da palavra é esta ata posta em votação com o pedido ora feito pelo acionista Dr. François René Charnaux e unanimemente aprovada com o dito pedido e consequente retificação sendo em seguida assinada pela mesa e todos os demais acionistas presentes, encerrando-se logo após os trabalhos da reunião. — (assinados). — *Guilherme Catramby*. — *François René Charnaux*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Oswaldo Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*. — *Rosaura Frias de Paula*. — *Lúcia Frias de Paula*. — Declaro que a presente certidão confere com o original do livro próprio. — *Roberto Frias de Paula*, diretor.

Certifico que este documento, constituído de quatro páginas, devidamente carimbadas e assinadas, é cópia autêntica do original arquivado nesta Repartição sob o n. 16.737, por despacho de 22 de dezembro de 1941. A presente é expedida para efeito do disposto no artigo 54 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Primeira Seção. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — *Carmen Cruz*. — Visto. *Celso Esteves*, diretor.

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

As treze horas do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, na sede da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier à avenida Rio Branco número nove, salas cento e um e cento e dois, achando-se presentes os acionistas abaixo assinados cujos nomes estão também assinados no livro de presença, representando os ditos acionistas doze mil duzentas e trinta e cinco ações, havendo portanto número legal, por ter sido verificado estarem largamente preenchidas as condições do artigo 104, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, é aberta a sessão pelo diretor Dr. Oswaldo Frias de Paula que indica para presidir a assembleia o acionista Dr. Guilherme Catramby o que é unanimemente aprovado. Este convida para secretariar os trabalhos da mesma o acionista Dr. François René Charnaux o que é também unanimemente aprovado. Constituída assim a mesa com aprovação unânime e sem debate da assembleia, o senhor presidente declara que o fim da mesma é o que consta da convocação publicado nos números do *Diário Oficial* de treze, quatorze e dezesseis do corrente e *O Jornal* de treze, quatorze e quinze também do corrente; isto é, discutir e deliberar: a) — sobre alterações estatutárias a respeito da forma das ações e da constituição das mesas das assembleias da companhia; b) — sobre ratificação da deliberação sobre constituição da mesa da assembleia desta companhia realizada em vinte e três de outubro próximo passado, e que há sobre a ordem do dia, uma proposta do acionista Dr. François René Charnaux a qual por este é lida nos seguintes termos: "Atendendo a exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, proponho que o parágrafo único do artigo quatro dos estatutos desta Companhia, passe a se designar parágrafo segundo e que a este artigo se acrescente mais um parágrafo do seguinte teor: "Parágrafo primeiro. As ações serão nominativas". Proponho ainda, que o artigo dezoito dos ditos estatutos passe a ser do seguinte teor: "Artigo 18. As assembleias gerais constituir-se-ão de pessoas cujo nome tenha sido inscrito como proprietário de ação no livro competente pelo menos trinta dias antes da sua convocação e serão presididos por um acionista por indicação de outro e aprovação da assembleia, escolhendo em segui-

da o presidente entre os acionistas um secretário para os trabalhos. Parágrafo único — As assembléias gerais serão abertas de preferência por um dos diretores da companhia após ter sido verificado o preenchimento dos requisitos legais para sua instalação". Finalmente, atendendo a que a mesa da assembléia geral desta companhia, realizada em vinte e três de outubro próximo passado, foi escolhida mais ou menos de acordo com o preceito acima, talvez, digo o mesmo até com um critério menos liberal, para que não possa surgir qualquer dúvida, proponho que seja ratificada pela presente assembléia a deliberação sobre a constituição da dita mesa e escolha de seus membros. (assinado): François René Charnaux". Posta em discussão a proposta acima do acionista Dr. François René Charnaux, é ela sem debate, integralmente e sem qualquer restrição, após ter sido posta em votação, unanimemente aprovada, abstendo-se de votar o presidente e o secretário da assembléia. E nada mais havendo a tratar nem quem mais queira usar da palavra, o senhor presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para se lavrar a ata da mesma que é feita por mim François René Charnaux, secretário. Reaberta em seguida a sessão é esta mesma ata lida posta em discussão, pedindo a palavra o acionista doutor Oswaldo Frias de Paula, solicita, para que não possam surgir dúvidas, que fique bem claramente consignado nesta ata que a proposta ora aprovada consta de tudo quanto foi proposto pelo acionista Dr. François René Charnaux; isto é, da integra do que por ele foi lido nesta assembléia. Não havendo quem mais queira usar da palavra é esta ata posta em votação com o pedido ora feito pelo acionista Dr. Oswaldo Frias de Paula e unanimemente aprovada com o dito pedido, sendo em seguida assinada pela mesa e todos os demais acionistas presentes encerrando-se logo após os trabalhos da reunião. (Assinados). *Guilherme Catramby*. — *François René Charnaux*. — *Roberto Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Oswaldo Frias de Paula*. — *Rosaura Frias de Paula*. — *Lucia Frias de Paula*. — Declaro que a presente certidão confere com o original do livro próprio. — *Cia. Nacional de Tecidos S. Francisco Xavier*. — Assinatura ilegível, diretor.

Certifico que este documento, constituído de três páginas, devidamente carimbadas e assinadas, é cópia autêntica do original arquivado nesta repartição sob o n. 16.738, por despacho de 22 de dezembro de 1941. — A presente é expedida para efeito do disposto no art. 54 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — *Carmen Cruz*.

Em 14 de janeiro de 1942. — Visto, *Celso Esteves*, diretor da Secção.

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, em 22 de dezembro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 16.738, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixou os seus honorários; b) — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em 29 de maio de 1941, que ratificou as deliberações da assembléia ordinária bem como aprovou a reforma dos seus estatutos, afim de adaptá-los à legislação vigente; c) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 24 de novembro de 1941, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1941. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 40\$2. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 745 — 19-1-42 — 568\$1)

BANCO DE MINAS GERAIS

Sociedade Anônima

MATRIZ: Rua Espírito Santo n. 527 — Belo Horizonte.

FILIAL: Rua 1.º de Março n. 86 — Rio de Janeiro

AGÊNCIAS E ESCRITÓRIOS:

Abaelé, Arcos, Bambuí, Bom Sucesso, Carino do Paranaiha, Dolores do Indaiá, Formiga, Ibiá, Luz, Mariana, Oliveira, Pirapora, Piumhi, São Gotardo, São João d'El-Rey e Sete Lagoas

BALANÇO DA MATRIZ, FILIAL E AGÊNCIAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Estável:		
Imoveis	2.302:943\$400	
Movéis e utensílios	380:906\$200	2.683:849\$600
Disponível:		
Caixa	7.841:898\$100	
Bancos	6.305:381\$600	
Estampilhas e selos	19:675\$900	14.166:958\$600
Correspondentes	1.376:867\$600	15.543:826\$200

Realizável:

A curto prazo:

Títulos descontados	47.124:654\$900	
Empréstimos em c/correntes ..	36.102:076\$500	
Acionistas	3.285:940\$000	
Títulos de renda	757:414\$500	87.270:085\$900

A longo prazo:

Empréstimos hipotecários	1.105:762\$900	88.375:818\$800
--------------------------------	----------------	-----------------

De compensação:

Bens de Emp. hipotecários ..	2.995:000\$000	
Títulos e valores caucionados ..	85.828:290\$500	88.823:290\$500
Valores depositados	36.736:067\$000	
Ações caucionadas	150:000\$000	
Títulos em cobrança	31.431:584\$800	157.140:942\$300

Diversos:

Filial e Agências	15.504:712\$000	
Provisão de juros	954:244\$000	
Diversas contas	212:257\$100	16.671:213\$100
		280.415:680\$000

Passivo

Não exigível:

Capital	10.000:000\$000	
Reservas:		
Fundo de reserva	1.665:282\$600	
Fundo de reserva especial	2.572:911\$900	4.238:194\$500
		14.238:194\$500

Exigível:

A curto prazo:

Depósitos à vista	22.238:001\$700	
Depósitos com aviso	36.196:114\$900	
Depósitos sem juros	917:991\$300	
Correspondentes	406:660\$900	
Credores diversos	374:277\$100	

Dividendos:

11.º dividendo de 15% a/a.	933:608\$300	
Dividendos não reclamados ..	6:667\$900	
Efeitos a pagar	307:451\$100	61.380:776\$50

A longo prazo:

Depósitos com aviso prévio ..	715:052\$100	
Depósitos a prazo fixo	25.858:799\$600	
Títulos redescatados	3.746:622\$200	30.320:474\$200
		91.701:250\$700

De compensação:

Garantias diversas	88.823:290\$500	
Títulos em depósito	36.736:067\$000	
Caução da diretoria	150:000\$000	
Cobrança de contas alheias	31.431:584\$800	157.140:942\$300

Diversos:

Filial e Agências	16.154:515\$000	
Bonificação da Diretoria	150:359\$000	
Gratificações	159:160\$000	
Diversas contas	871:258\$500	17.335:292\$500
		280.415:680\$000

Assinado — *Benjamin Ferreira Guimarães*, diretor-presidente. — *Antônio Mourão Guimarães*, diretor-vice-presidente. — *José Oswaldo de Araújo*, diretor-secretário. — *Antônio Carlos de Carvalho*, diretor. — *Alfredo Porto*, diretor.

Assinado — *Waldomiro de Magalhães Pinto*, gerente. — *Asdrubal D'Andréa*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito	
Despesas gerais:	
Despendidos durante o ano com ordenados, honorários da Diretoria, bonificação ao Conselho Fiscal, gratificações, impressos, estampilhas, diuturnos, alugueis, etc.	1.639:982\$100
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:	
Contribuição do Banco neste exercício	57:786\$500
Impostos:	
Valor dos impostos pagos durante o ano	251:924\$800
Juros:	
Valor dos juros pagos e abonados em c/corrente neste ano	4.952:744\$800
Móveis e utensílios:	
Depreciação nos existentes	64:249\$200
Conta de instalação:	
Liquidação desta conta	45:330\$900
Contas em liquidação:	
Amortização de débitos duvidosos	102:819\$000
Fundo de reserva:	
Valor de 5% sobre o lucro líquido, destinado a esta conta	150:359\$000
Fundo de reserva especial:	
Quota destinada a esta conta	1.772:854\$800
Bonificação da Diretoria:	
Valor de 1% a cada diretor conforme Estatutos	150:359\$000
Dividendos:	
Valor do décimo primeiro dividendo de 15% ao ano	933:608\$300
	10.122:015\$400
Crédito	
Comissões	1.416:291\$700
Descontos	4.030:494\$400
Juros	4.587:398\$300
Renda de alugueis	87:831\$000
	10.122:015\$400

Assinado — Benjamin Ferreira Guimarães, diretor-presidente. — Antônio Mourão Guimarães, diretor-vice-presidente. — José Oswald de Araújo, diretor-secretário. — Antônio Carlos de Carvalho, diretor. — Alfredo Porto, diretor.

Assinado — Waldomiro de Magalhães Pinto, gerente. — Asdrubal D'Andréa, contador.

(N. 749—19-1-42—479\$4)

BANCO FLUMINENSE DA PRODUÇÃO, S. A.

(Cartas-patentes ns. 2.387/8)

Sede: Petrópolis — Avenida 15 de Novembro n. 1.026. Filial: Rio de Janeiro — Rua do Rosário n. 107, loja

BALANÇO GERAL DO BANCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
Imobilizado:	
Móveis e Utensílios	57:252\$900
Despesas de Instalação	91:128\$500
	148:381\$400
Disponível:	
Caixa: — Dinheiro em cofre, no Banco do Brasil e em outros Bancos	1.267:280\$400
Realizável:	
Títulos descontados	6.634:603\$600
Empréstimos em conta corrente	2.052:878\$300
Letras a receber	65:221\$400
Matriz e Filial	430:466\$000
	9.183:169\$300
Contas de resultado pendente:	
Objetos de escritório	21:339\$000
Redescontos do semestre futuro	28:692\$200
Cheques selados	411\$900
	50:443\$100
Contas de compensação:	
Efeitos a receber	2.955:129\$400
Cobrança nos Estados	248:615\$400
Bancos, Conta de Caução	1.869:095\$500
Valores depositados	1.301:880\$000
Valores caucionados	1.614:444\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
Administração de Imóveis	5.303:000\$000
	13.352:158\$300
Total do Ativo	24.001:432\$500

Passivo	
Exigível a curto prazo:	
Depósitos com juros	2.605:549\$100
Depósitos sem juros	14:120\$600
Depósitos limitados	441:220\$400
Depósitos populares	645:423\$100
Contratos garantidos	1.971:071\$300
Títulos redescotados	1.221:192\$400
Ordens de pagamento	13:847\$300
Correspondentes	23:534\$700
Imposto sobre a renda	10:514\$000
Estampilhas para registro saldos devedores	2:625\$600
	6.949:098\$500
Exigível a longo prazo:	
Depósitos especiais	28:801\$700
Depósitos a prazo fixo	281:396\$600
Depósitos de aviso prévio	2.086:813\$300
	2.397:011\$600
Não exigível:	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de Reserva	73:452\$600
Fundo especial	49:505\$700
Móveis e Utensílios-Bonificação	2:862\$500
	1.125:820\$800
Contas de resultado pendente:	
Descontos do semestre futuro	177:343\$300
Contas de compensação:	
Credores por títulos em cobrança e em caução	3.101:895\$300
Títulos descontados em cobrança	101:843\$500
Títulos em caução	1.869:095\$500
Depositantes de títulos e valores	1.301:880\$000
Depositantes de valores em garantia	1.614:444\$000
Caução da diretoria	60:000\$000
Imóveis em administração	5.303:000\$000
	13.352:158\$300
Total do Passivo	24.001:432\$500

A. Martinez, presidente. — A. C. Barros, diretor-gerente. — Carlos Salvador Bastos Nogueira, diretor-secretário. — C. Neves Filho, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito	
Pessoal:	
Pelo saldo desta conta	66:737\$200
Juros sobre depósitos:	
Pelos creditados aos n/correntistas n/semestre	97:118\$800
Objetos de escritório:	
Pelo consumo neste semestre	2:186\$800
Despesas gerais:	
Pelo saldo desta conta	93:175\$400
Impostos:	
Pelo saldo desta conta	20:705\$000
Redescontos:	
Pelos redescontos neste semestre, já deduzidos os que passam para o semestre futuro	62:186\$500
Despesas de instalação:	
Pela amortização de 5% nesta conta	4:796\$000
Imposto sobre a renda:	
Pela importância transferida para esta conta	7:686\$200
Móveis e utensílios — Bonificação:	
Pela bonificação de 5% na conta "Móveis e Utensílios"	2:862\$500
Fundo de reserva:	
Pelo crédito feito a esta conta	61:680\$000
Fundo especial:	
Pelo crédito feito a esta conta	41:120\$000
	460:255\$000
Crédito	
Saldo do semestre anterior	27:807\$000
Descontos:	
Saldo desta conta, já deduzidos os que passam para o semestre futuro	278:820\$500
Comissões:	
Pelo saldo desta conta	25:564\$200
Juros sobre empréstimos:	
Pelos auferidos neste semestre	82:638\$300
Renda de sublocação:	
Pela renda de sublocação do prédio à rua do Rosário n. 107, Rio de Janeiro	45:425\$000
	460:255\$000

A. Martinez, presidente. — A. C. Barros, diretor-gerente. — Carlos Salvador Bastos Nogueira, diretor-secretário. — C. Neves Filho, contador.

(N. 1.063—19-1-42—238\$7)

E. T. C. — EMPRESA DE TÍTULOS CAPITALIZADOS, LTDA.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo:		
Apólices diversas	2:316\$900	
Banco do Com. Ind. S. Paulo, c/cust.	44:950\$000	
Caixa	7:814\$100	
Contas correntes	1.475:435\$000	
Deposítários de apólices	6:950\$000	
Depósitos	22\$000	
Moveis & Utensílios	5:617\$000	
Prestamistas	35:705\$000	
Diversas contas	355:861\$900	1.931:675\$200
Passivo:		
Capital	300:000\$000	
Apólices custodiadas	51:900\$000	
Contas correntes	1.581:208\$200	
Diversas contas	1:567\$000	1.934:675\$200

E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados Ltda. — *Sinval de Oliveira*, contador. — *G. M. Ourivio*, gerente.
(N. 1.064 — 19-1-42 — 41\$9)

BANCO DOS ESTADOS S. A.

Carta Patente n. 1.927

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Títulos descontados	855:011\$200	
Obrigações a receber	297:363\$000	
Empréstimos em c/corrente	95:856\$800	
Moveis & Utensílios	402:016\$300	
Caixa:		
Em cofre	402:722\$100	
No Banco do Brasil	30:851\$300	
Em outros Bancos	19\$100	133:592\$800
Imoveis:		
n/Capital	340:000\$000	
em Belo Horizonte	119:484\$000	459:481\$000
Valores em caução	629:260\$000	
Valores hipotecários	660:000\$000	
Títulos e valores em depósito	50:400\$000	
Ações caucionadas	60:000\$000	
Imoveis s/administração	4.500:000\$000	
Filial de Belo Horizonte	15:358\$100	
Acionistas	200:000\$000	
Contas correntes garantidas	296:596\$000	
Títulos de propriedade do Banco	9:065\$000	
Efeitos a cobrança	16:102\$500	
Hipotecas	180:000\$000	
Diversas contas	678\$300	
	8.560:784\$000	
Passivo		
Capital	600:000\$000	
Fundo para aumento de capital	400:000\$000	
Depósitos:		
à Vista	412:832\$500	
c/Aviso Prévio	2:285\$600	
à Prazo Fixo	326:072\$700	741:190\$800
Depositantes de valores caucionados	1.289:260\$000	
Depositantes de títulos e valores	50:400\$000	
Caução da diretoria	60:000\$000	
Filial de Belo Horizonte, c/imoveis	91:891\$200	
Administração de bens	4.500:000\$000	
C/correntes garantidas	249:685\$300	
Redescontos	209:460\$000	
Títulos caucionados	280:506\$200	
Obrigações de terceiros c/garantida	72:800\$000	
Obrigações de c/alheia	14:902\$200	
Diversas contas	688\$300	
	8.560:784\$000	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito		
Lucros e perdas do 1.º semestre	18:760\$500	
Juros — Saldo desta conta	45:329\$300	
Ordenados	23:470\$000	
Impostos	5:561\$100	93:120\$900
Despesas gerais: Aluguéis, selos, estampilhas, gratificações, quotas e outros	53:253\$800	
	146:374\$700	

Crédito

Saldo do 1.º Semestre de 1941	7:426\$000
Juros & Descontos	102:224\$200
Renda de Hipotecas	500\$000
	110:150\$200

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Octavio da Rocha Miranda*, gerente. — *Raul da Silva*, contador.
(N. 1.059 — 19-1-42 — 183\$6.)

Crédito		
Produtos de operações:		
S/terrenos	15:513\$200	
Diversas	130:861\$500	
	146:374\$700	

Banco dos Estados. — (Assinatura ilegível), presidente. — *Eugenio Fragoso Ribeiro*, contador.
(N. 1.061 — 19-1-42 — 150\$1)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMPANHIA LIMITADA**SECÇÃO COMERCIAL**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imoveis	10.202:641\$600	
Ações & Debêntures	567:846\$600	
Contas Correntes	425:641\$000	
Depósito na Caixa Econômica	12:000\$000	
Aluguéis a receber	138:154\$400	
Banco Português do Brasil	208:492\$300	
Banco Português do Brasil "C/Prazo Fixo"	200:000\$000	
Caixa	456:555\$700	
	12.211:331\$600	
Passivo		
Capital	9.500:000\$000	
Fundo de Reserva	1.735:672\$900	
Lucros & Perdas	509:545\$500	
Operações Conta Terceiros	16:113\$200	
Lucro a Distribuir	450:000\$000	
	12.211:331\$600	

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Octavio da Rocha Miranda*, gerente. — *Raul da Silva*, contador.

SECÇÃO BANCÁRIA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Letras a receber	631:220\$700	
Valores Depositados	16.110:921\$300	
Empréstimos em Conta Corrente	1.131:990\$800	
Hipotecas	552:844\$000	
Caixa: em cofre e em Bancos	791:748\$900	
Valores em Liquidação	32:778\$800	
Diversas Contas	777:694\$100	
	20.035:198\$600	
Passivo		
Capital	500:000\$000	
Depósitos em Conta Corrente sem Juros	2.664:131\$400	
Títulos em Caução e em Depósito	16.110:921\$300	
Lucros e Perdas	11:267\$900	
Diversas Contas	748:878\$000	
	20.035:198\$600	

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Octavio da Rocha Miranda*, gerente. — *Raul da Silva*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	5:236\$700	
Comissões	30:452\$600	
Honorários & Ordenados	47:745\$000	
Impostos	1:250\$000	
Despesas Gerais	14:198\$000	
Saldo para o 1.º Semestre de 1942	11:267\$900	
	110:150\$200	

Crédito

Saldo do 1.º Semestre de 1941	7:426\$000
Juros & Descontos	102:224\$200
Renda de Hipotecas	500\$000
	110:150\$200

MONTEIRO DE CASTRO & CIA., BANQUEIROS

Rua São Pedro n. 27 — Rio de Janeiro — Carta Patente n. 1.635

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Títulos Descontados	3.420.742\$800	
Empréstimos em Contas Correntes	310.714\$000	
Letras e Efeitos a Receber em Cobrança da Praça ..	16.766\$000	
Valores em Liquidação	221.193\$000	
Valores Cauçionados	301.888\$000	
Títulos e Fundos Próprios	101.218\$200	
Caixa:		
em moeda corrente	39.888\$400	
em depósito no Banco do Brasil ...	38.614\$500	
em depósito em outros Bancos	29.556\$500	108.059\$400
Diversas Contas	100\$000	
Bens Imobiliários de Terceiros	355.000\$000	
	4.835.681\$400	
Passivo		
Capital	1.000.000\$000	
Fundo de Reserva	849.663\$000	
Fundo de Liquidações	171.667\$500	
Depósitos em Contas Correntes com Juros	193.783\$150	
Depósitos a Prazo Fixo	257.521\$000	
Depósitos em Conta de Cobrança da Praça	15.766\$000	
Títulos em Caução e Depósito	301.888\$000	
Diversas Contas	1.689.391\$550	
Administração de Bens	355.000\$000	
	4.835.681\$400	

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — Jorge C. Monteiro da Castro, gerente. — Armando Vieira, contador.

N. 1.048 — 19-1-42 — 8647

**ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E PROPAGANDA
"ESTAD" S. A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E PROPAGANDA "ESTAD" SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1941

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, reuniram-se à rua do Ouvidor número cento e sessenta e nove, primeiro andar, sala número cento e doze, os subscritores de ações do Escritório Técnico de Administração e Propaganda Estad Sociedade Anônima, em organização, para o fim de darem cumprimento ao disposto no artigo quarenta e quatro do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Verificada pela lista de presença o comparecimento de acionistas representando oitocentas e quinze ações, ou sejam oitenta e um contos e quinhentos mil réis, somando mais de dois terços do capital subscrito, o fundador Benjamin Emiliano do Lago pediu aos presentes que indicassem um fundador para presidir a assembleia, conforme preceitua o parágrafo primeiro do artigo quarenta e quatro. Por indicação do subscritor Ewald Possolo, foi aclamado pelos presentes o nome do Doutor Hugo Napoleão do Rego que, imediatamente assumiu a presidência e agradecendo a indicação, convidou para-secretariar os trabalhos os Senhores Henrique Pereira de Lucena Junior e Moacir Junqueira Leite. A seguir, o Senhor Moacir Junqueira Leite, Secretário, procedeu à leitura do edital de convocação da assembleia de constituição, que vai abaixo transcrito e publicado no *Diário Oficial da União* e *Jornal do Comércio* de dezessete, dezoito e dezenove do corrente mês de setembro: Escritório Técnico de Administração e Propaganda Estad S. A. Assembleia de Constituição. São convidados os Senhores subscritores do capital social do Escritório Técnico de Administração e Propaganda "Estad" Sociedade Anônima a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição no próximo dia vinte e cinco de setembro às dezesseis horas, à rua do Ouvidor número cento e sessenta e nove, sala cento e doze, primeiro andar, nesta Capital. Rio de Janeiro, quinze de Setembro de mil novecentos e quarenta e um. Os incorporadores: Hugo Napoleão do Rego, João de Canalli, Benjamin Emiliano do Lago e Henrique Pereira de Lucena Junior. A seguir, o Senhor Presidente mandou que o Senhor Secretário Moacir Junqueira Leite lesse o certificado do depósito a que se refere o artigo trinta e oito, número três, do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, que assim foi feito: Banco Central do Comércio réis dez contos de réis. Recebemos dos Senhores Hugo Napoleão do Rego, João de Canalli, Benjamin Emiliano do Lago e Henrique Pereira de Lucena Junior, na qualidade de incorporadores do Escritório Técnico de Administração e Propaganda "Estad" Sociedade Anônima, a importância supra de dez contos de réis, correspondente ao depósito de dez por cento do capital subscrito, na forma do artigo, digo, do número três do artigo trinta e oito do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Rio de Janeiro, vinte e três de setembro de mil novecentos e quarenta e um. Assinados João Henrique de Lucena, Luiz Claudio de Castilho sobre estampilha federal de vinte mil réis e um selo da taxa de Educação e Saúde. Firmas reconhecidas, sendo os selos inutilizadas com o carimbo Banco Central do Comércio. Em seguida o Senhor Presidente mandou que o Secretário Senhor Moacir Junqueira Leite iniciasse a

leitura do projeto dos Estatutos para que fossem discutidos e votados. Pediu então a palavra o subscritor Mauro Figueiredo para dizer que sendo do conhecimento de todos os subscritores presentes a íntegra dos referidos estatutos, visto terem assinado os mesmos em duplicata, propunha fosse dispensada a sua leitura e imediatamente iniciada a discussão e votação. Submetida a votos, foi a proposta aprovada por unanimidade. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi o projeto de estatutos submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida declara o Presidente que, não tendo havido qualquer oposição e tendo sido observadas as formalidades legais, estava constituído o Escritório Técnico de Administração e Propaganda "Estad" Sociedade Anônima e que iria ser procedida a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, nos termos dos Estatutos aprovados. Pede a palavra o acionista Humberto Toledo Lanzaorotti e propõe à Assembleia a seguinte chapa: Para Presidente, Doutor Hugo Napoleão do Rego, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Marechal Bento Manoel número dezoito; para Vice-presidente, João de Canalli, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Santo Amaro número duzentos e noventa e dois; para Diretor Comercial Benjamin Emiliano do Lago, brasileiro, casado, jornalista, residente à rua Jaguaribe número onze e para Diretor Tesoureiro o Doutor Henrique Pereira de Lucena Junior, brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua Jardim Botânico número duzentos e setenta. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Salomão Nêder, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente à rua Francisco Otaviano número cinquenta e um; Ewald Possolo, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Barata Ribeiro número quinhentos e noventa e três; Mauro Figueiredo, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Barão de Jaguaribe número duzentos e quarenta e um e para Suplentes: Ismael José Cordovil, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Marechal Cantuária número cento e quarenta e três, apartamento número três, Flávio Rodrigues Silva, brasileiro, casado, jornalista, residente à rua do Ouvidor número cento e sessenta e José Modack Justiniano, dos Reis, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Avenida Engenheiro Richard número cento e oitenta e seis. Submetida à Assembleia, foi aprovada por aclamação, tendo o presidente da Assembleia, os declarados imediatamente empossados. A seguir o presidente da Assembleia declarou aos acionistas presentes que deveriam fixar, na forma da lei e dos Estatutos, a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal recém-eleitos. Pede a palavra o Diretor Comercial senhor Benjamin Emiliano do Lago e propõe seja a remuneração da Diretoria fixada na próxima Assembleia Geral Ordinária estipulando-se para os membros do Conselho a remuneração anual de cem mil réis para cada um. Posta em votação, é a proposta aprovada por todos os acionistas presentes abstenendo-se de votar os interessados. Os Estatutos aprovados são do seguinte teor: Estatutos do Escritório Técnico de Administração e Propaganda "Estad" Sociedade Anônima. Capítulo Primeiro. Denominação, sede, fins e duração e capital. Artigo Primeiro. Sob a denominação Escritório Técnico de Administração e Propaganda "Estad" Sociedade Anônima, constitui-se pelo prazo de trinta anos uma sociedade anônima, genuinamente nacional, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e destinada: um, à compra e venda, administração e incorporações de imóveis; dois, à administração de interesses do terceiros perante os poderes públicos; três, à exploração da publicidade sob todas as suas formas e modalidades. Artigo Segundo. O capital é inicialmente de cem contos de réis, dividido em mil ações do valor de cem mil réis cada uma, ordinárias, nominativas e realizadas, dez por cento no ato da subscrição e o restante quando a Diretoria julgar conveniente, em quotas não excedentes a vinte por cento mediante prévio aviso, obedecendo as prescrições do parágrafo primeiro do artigo sessenta e quatro da lei das sociedades anônimas. Parágrafo primeiro. Só poderão ser acionistas os brasileiros, pessoas físicas, natos ou naturalizados. Parágrafo Segundo. Somente a brasileiros natos ou naturalizados é permitida a sucessão e no caso de transmissão causa mortis, se não houver herdeiros ou legatários brasileiros natos ou naturalizados, o espólio promoverá judicial ou extra judicialmente a transferência do título social a terceiros que possua essa qualidade. Capítulo Segundo. Da Assembleia Geral. Artigo Terceiro. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em março de cada ano. Artigo Quarto. As assembleias serão presididas pelo presidente da sociedade que convidará dois acionistas para secretários e suas deliberações, sempre que a lei não impuser maior quorum, serão tomadas por maioria absoluta de votos, contando-se um voto por ação e não se computando os votos em branco. Capítulo Terceiro. Da Administração e Conselho Fiscal. Artigo Quinto. A Administração será exercida por uma Diretoria composta de presidente, vice-presidente, diretor comercial, e diretor tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, por período de três anos, reelegíveis e obrigados à caução de dez ações para o exercício de suas funções. Artigo Sexto. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o presidente a convocar e deliberará por maioria de votos, estando presentes, no mínimo, três de seus membros. Lavrando-se ata do ocorrido assinada pelos diretores votantes. Artigo Sétimo. São atribuições da Diretoria: um, Cumprir os Estatutos e executar as deliberações das Assembleias Gerais; dois, Autorizar a alienação de bens sociais, a transação e a renúncia de direitos; três, Decidir sobre a criação ou extinção de cargos ou funções, fixar vencimentos, nomear, demitir, remover e punir funcionários de qualquer categoria, conceder-lhes licenças e abonar faltas; quatro, Designar os chefes para o Departamento Imobiliário (Artigo Primeiro, número U), Departamento Jurídico (Artigo Primeiro, número Dois) e Departamento de Publicidade (Artigo Primeiro, número três), fixando-lhe os vencimentos; cinco,

criar ou suprimir agências ou representações; Seis — Convocar as assembleias Gerais Ordinárias ou extraordinárias, sem prejuízo de competência e do direito que a lei atribue ao Conselho Fiscal e aos Acionistas; Sete — Apresentar relatório anual dos negócios sociais e da gestão da Diretoria e o Balanço à Assembleia Geral Ordinária. Artigo Oitavo — Compete ao presidente: Um — Superintender os negócios da sociedade; Dois — presidir as sessões da Diretoria e executar suas deliberações; Três — Representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou em suas relações com terceiros; Quatro — presidir as assembleias gerais na forma do artigo quarto; Cinco — Assinar com o diretor comercial o disposto no artigo décimo segundo; Seis — Assinar com outro diretor as ações da sociedade. Artigo Nono. Compete ao vice presidente substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos. Artigo décimo. Compete ao diretor comercial: um, a gestão dos negócios e operações da sociedade respondendo pela organização da contabilidade; dois, substituir o vice-presidente e o diretor tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; três, assinar com o presidente o disposto no artigo décimo segundo. Artigo décimo primeiro. Compete ao diretor tesoureiro: um, receber e pagar as importâncias em dinheiro e assinar os cheques para movimentação dos fundos sociais; dois, substituir o diretor comercial em suas faltas ou impedimentos. Artigo décimo segundo. Os atos que envolvam responsabilidade social serão praticados sempre em conjunto pelo presidente e diretor comercial. Artigo décimo terceiro. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. Artigo décimo quarto. A remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e empossar. Artigo décimo quinto. Os lucros líquidos apurados anualmente em balanço assinado em trinta e um de dezembro, serão assim distribuídos: cinco por cento para constituição do Fundo de Reserva, até o limite do capital; sessenta e cinco por cento para distribuição de dividendos aos Acionistas; trinta por cento para distribuição entre os diretores. Artigo décimo sexto. Quando o Fundo de Reserva atingir o limite do capital, será o excedente distribuído a juízo da Assembleia Geral Ordinária. Artigo décimo sétimo. A percentagem atribuída aos diretores, ficará condicionada à distribuição de um dividendo, aos acionistas, à razão de seis por cento ao ano, no mínimo. Capítulo quarto. Disposições especiais e transitórias. Artigo décimo oitavo. O ano social será o civil. Artigo décimo nono. A primeira Diretoria e o Primeiro Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral de Constituição que fixará os respectivos honorários. Rio de Janeiro, 15 de setembro de mil novecentos e quarenta e um. Os Estatutos acima transcritos estavam assinados por todos os acionistas: Hugo Napoleão do Rego, João de Canali, Salomão Neder, Benjamim Emiliano do Lago, Henrique Pereira de Lucena Junior, Euclides Jose Coelho de Castro, Mauro de Figueiredo, Moacir Junqueira Leite, Alberto de Lucena, Yolando da Cunha Pacheco Dantas, Antonio Mauricio do Lago, Ewald Possolo, Flavio Rodrigues Silva, Humberto Toledo Lanzaorotti, Ismael José Cordovil e José Modack Justiniano dos Reis. Por último e por proposta do acionista Humberto Toledo Lanzaorotti, aprovada por unanimidade, são, a seguir, transcritos nesta Ata os nomes dos quatro fundadores da Sociedade: doutor Hugo Napoleão do Rego, senhor João de Canali, senhor Benjamim Emiliano do Lago e doutor Henrique Pereira de Lucena Junior. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o presidente doutor Hugo Napoleão do Rego congratula-se com os presentes pela instalação da Sociedade e agradece a indicação do seu nome para a presidência da assembleia e suspende a sessão por uma hora para que seja lavrada a presente ata. Reaberta a sessão é lida e aprovada por unanimidade essa ata que foi por mim Moacir Junqueira Leite, secretário da mesa, lavrada em duas vias datilografadas, assinadas por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e um. — Moacyr Junqueira Leite. — Ismael José Cordovil. — Mauro Figueiredo. — Henrique Pereira de Lucena Junior. — Humberto Toledo Lanzaorotti. — Benjamim Emiliano do Lago. — Alberto Pereira de Lucena. — Hugo Napoleão do Rego. — João de Canali. — Salomão Neder. — Ewald da Silva Possolo. — Antonio Mauricio do Lago.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Escritório Técnico de Administração e Propaganda "Estat" S. A. em 10 de janeiro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, Certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o número 16.857, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral de constituição, realizada em 25 de setembro de 1941, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos, e elegeu a primeira diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal; b) Estatutos sociais; c) Lista dos subscritores do Capital; d) Recibo comprobatório do depósito de 10% sobre o capital, efetuado no Banco Central do Comércio; e) Guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; f) Folhas do *Diário Oficial* de 17, 18 e 19 de setembro de 1941, e do *"Jornal do Comércio"* de 17, 18 e 19 de setembro de 1941, com a publicação dos anúncios de convocação da assembleia constituinte. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente intuídas estampilhas no valor de 60\$2. Visto. — Celso Esteves, diretor da Secção.

(N. 740 — 19-1-42 — 297\$3).

COMPANHIA BANCÁRIA AUREA BRASILEIRA

RETIFICAÇÃO

Na demonstração da conta "Lucros e Perdas" do Balanço publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente à página 906, na parte do "Débito", onde se lê:

Instalações 6:478\$0

Leia-se:

Instalações 6:478\$3

BANCO ECONÓMICO DO BRASIL S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balanço deste Banco, feita às páginas 844-5 do *Diário Oficial* de 16 do corrente, no Passivo.

Onde se lê:

Diversas contas 36:930\$7,

Leia-se:

Diversas contas 39:930\$7.

SOCIEDADES CIVIS

DEVOÇÃO PARTICULAR DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DO ENCANTADO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro em 15 de setembro de 1929, destina-se a render culto religioso ao Divino Espírito Santo, instituir uma sessão de caridade, que será mantida pela generosidade dos irmãos e por donativos do público e o mais, constantes dos parágrafos 3.º a 8.º do artigo 2.º dos Estatutos, que são reformáveis em Assembleia Geral, mas, somente depois de decorridos 3 anos de sua vigência, se as necessidades indicarem tal reforma. É administrada por uma diretoria composta: Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários, 1.º e 2.º Tesoureiros, 1.º e 2.º Procuradores, em zeladores de Capela e 8 mesários, cabendo ao Presidente a representação da Devoção, em juízo ou fora dele. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvida em Assembleia Geral, quando a sua receita não der para cobrir as despesas, dando ao saldo existente, o fim que a mesma Assembleia julgar conveniente. Compõe-se de ilimitado número de irmãos, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A diretoria atual e fundadores, constam dos Estatutos.

(N. 1.062 — 19-1-42 — 28\$6).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Banco do Brasil

71º DIVIDENDO

De ordem do Senhor Presidente, faço público que o setuagésimo primeiro dividendo, de 15\$0 por ação, relativo ao segundo semestre de 1941, será pago, na sede do Banco, à rua Primeiro de Março n. 66, andar térreo, a partir do dia 21 do corrente, na seguinte ordem:

Dia 21..... Bancos;
Dia 22..... Casas bancárias;
Dia 23..... Casas comerciais;
Dias 24 e 26.... da letra A a B;
Dia 27..... da letra C a I;
Dia 28..... da letra J a M;
Dia 29..... Manoel e Maria;
Dia 30..... da letra N a Z.

Do dia 31 de janeiro em diante serão pagas, indistintamente, todas as letras.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — Pelo Banco do Brasil S. A. — Pedro de Mendonça Lima, superintendente.

"Companhia Predial Guanabara, S. A."**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Predial Guanabara S.A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 24 de janeiro corrente, na sede da Companhia à avenida Presidente Wilson n. 164—12.º, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela diretoria para o aumento do capital social proposto em assembleia geral extraordinária realizada a 15 de dezembro de 1941, e sua definitiva aprovação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — *José Maria Fernandes*, presidente. — *Eneas Nobre Fernandes*, gerente.

Cia. Predial Guanabara S.A. — *Assinatura ilegível*, diretor.
(N. 710—16-1-42—55\$9—3 vezes)

Acessórios para Automoveis Casa Serafim Ferreira, S. A.

Participamos aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social, à rua Evaristo da Veiga n. 26, o relatório desta Diretoria sobre o movimento encerrado a 31 de dezembro de 1941 e bem assim o "balanço" e conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal.

Acessórios para Automóveis. Casa Serafim Ferreira S.A. — *Joaquim A. S. Barreto*. — *Humberto Ferreira Saramago*, diretores.
(N. 713—16-1-42—30\$6—3 vezes)

Navegação Paraná-Santa Catarina, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(Primeira convocação)

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 do corrente, às 16 horas, na sua sede social, à rua Mayrink Veiga ns. 17/21, 1.º andar, afim de deliberarem sobre a adaptação dos estatutos a dispositivos do decreto-lei n. 2.627.

Ficam suspensas as transferências de ações até a reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942.

(N. 738—16-1-42—55\$1—3 vezes)

Companhia de Fósforos do Norte**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 de janeiro corrente, às 10 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, para deliberarem sobre:

— a proposta da Diretoria quanto à nova redação de alguns artigos dos estatutos sociais, afim de atender às objeções do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em face das disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940;

— a ratificação do inteiro teor dos estatutos sociais com todas as modificações que tiverem sido aprovadas.

As ações "ao portador" devem ser depositados até três dias antes da assembleia geral extraordinária.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1942. — Companhia de Fósforos do Norte, *Isaac Paulo Carneiro*, diretor-tesoureiro.

(N. 498—12-1-42—67\$3—3 vezes)

Companhia Petropolitana Fiação e Tecelagem

São convidados os senhores acionistas a trocar na sede da Cia. à rua da Quitanda n. 177, nesta Capital, diariamente, das 14 às 16 horas, as cautelas das ações, nominativas e ao portador, pelas novas cautelas emitidas e impressas por força do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 20 (alíneas a até i inclusive).

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1942. — *Adhemar de Canindé Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, diretores.

(N. 58—7-1-42—79\$6—6 vezes)

Companhia América Fabril

Fiação e Tecelagem

Sede — Rua Candelária n. 67

TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 19 do corrente mês até ser iniciado o pagamento do 80.º dividendo.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. Companhia América Fabril, Fiação e Tecelagem. — *Dr. Carlos T. da Rocha Faria*, diretor-gerente.

(N. 1.027—16-1-42—42\$8—3 vezes)

Companhia Industrial Itauna, S. A.

Avenida Graça Aranha n. 62, 8.º andar, s/802

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942. Pela Diretoria. — *J. N. Castello Branco*, presidente.

(N. 921—17-1-42—20\$4, 2 vezes)

Madeirense do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(Primeira convocação)

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 do corrente às 15 horas, na sede social, à rua Mayrink Veiga ns. 17/21, 1.º andar, afim de deliberarem sobre a adaptação dos estatutos a dispositivos do decreto-lei número 2.627.

Ficam suspensas as transferências de ações até a reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942.

(N. 737—16-1-42—55\$1—3 vezes)

Companhia Edificadora

Juros de debêntures a pagar

Do próximo dia 22 de janeiro em diante, serão pagos no escritório desta Companhia, à rua de São Bento n. 5, sobrado, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, exceto aos sábados, os juros relativos ao segundo semestre de 1940 e 1.º semestre de 1941, do empréstimo de 4.000.000\$0, de 31 de janeiro de 1942, à razão de 8 % ao ano, ou sejam 8\$000 por debênture, com a dedução da taxa de 8 % para o pagamento do Imposto de Renda, de acordo com o art. 175 do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 940—17-1-42—49\$0, 3 vezes)

Companhia de Cristais do Brasil

Cristab S.A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social da Sociedade, à rua da Alfândega n. 57, 1.º andar, os seguintes documentos relativos ao exercício financeiro, terminado em 31 de dezembro de 1941:

- Relatório da Diretoria.
- Cópia do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas.
- Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*, Cristab S.A. — *Aboim Inglês*, presidente.

(N. 735—16-1-42—49\$0—3 vezes)

Companhia de Cristais do Brasil

Cristab S.A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 57, 1.º andar, às 14 horas, do dia 26 do corrente, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*, Cristab S.A. — *Aboim Inglês*, presidente.

(N. 734—16-1-42—42\$8—3 vezes)

Edifício São Sebastião**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

(Segunda convocação)

Convido os Srs. co-proprietários do edifício São Sebastião, a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 23 de janeiro próximo vindouro, às 18 horas, à avenida Presidente Wilson n. 164, afim de deliberarem sobre assuntos a que se refere o § 1.º da cláusula 9.ª da convenção de 30 de setembro de 1937.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1942. — *I. J. Meirelles*, administrador.

(N. 744—16-1-42—49\$0—3 vezes)

Companhia Paulino Salgado

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 29 do corrente, às 15 horas, à rua Miguel Couto n. 100, para o fim de deliberarem sobre alteração dos estatutos, em atenção a exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942. — *José L. Salgado Scarpa*, diretor-chefe.

(N. 1.019—16-1-42—30\$6—3 vezes)

Empresa Construtora Universal Limitada**AVISO**

O sorteio do presente mês, realiza-se no dia 26 do corrente, às 15 horas na sede da Empresa, à rua Libero Badaró ns. 103 e 107, na Capital do Estado de São Paulo.

Empresa Construtora Universal Ltda. Agência — Rio de Janeiro. — *Francisco Primerano*.

(N. 631—13-1-42—18\$4—2 vezes)

Imobiliária Higienópolis, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária, que terá lugar na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, no dia 31 do corrente mês de janeiro, às 14 horas, afim de deliberarem sobre as modificações a serem procedidas em alguns artigos dos novos estatutos em virtude das exigências feitas, para o seu arquivamento, pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.105 — 19-1-42 — 50\$0 — 3 vezes).

Companhia Bancária Áurea Brasileira**SEÇÃO DE APÓLICES**

Por falta de pagamento foram cancelados por caducidade os certificados de venda de apólices abaixo relacionados:

SP — 41.183 — 62.574 — 62.576 — 62.591 — 62.593 — 62.594 — 62.601 — 62.605 — 185.618 — 185.631 — 347.933 — 348.207 — 375.678 — 375.680 — 375.706 — 375.718 — 538.627 — 958.994.
 "MA" — 914.099 — "MC" — 2.514.280 — "D. F." — 93.884 — "NAT" — 348.550 — "P" — 16.837 — "SBC" — 308.458 — "H" — 836.132 — "E" — 435.689 — "G" — 255.422 — "K" — 91.283 — 185.104 — 226.674 — 260.932 — 275.690 — 290.400 — 348.339 — 349.116 — 349.120 — 351.098 — 497.897 — 692.398 — 976.747 — "AU" — 160.875 — 161.438 — 187.207 — "MIN" — 856.612 — "Z" — 9.449 — 230.701 — 401.678 — "EXT" — 156.837 — 348.000 — 348.133 — 348.261 — 348.521 — 348.526.
 "LD" — 3.951 — 3.961 — 4.001 — 29.726 — 30.136 — 62.523 — 62.539 — 62.558 — 76.665 — 94.263 — 94.266 — 94.590 — 94.602 — 96.897 — 140.871 — 144.064 — 144.237 — 144.261 — 180.205 — 180.212 — 181.495 — 187.023 — 187.337 — 187.442 — 191.544 — 195.412 — 195.414 — 230.814 — 251.367 — 288.459 — 323.255 — 323.241 — 341.676 — 349.411 — 452.764 — 612.423 — 850.520 — 892.632 — 958.928 — 958.946 — 959.038.
 "RL" — 87.022 — 156.912 — 157.033 — 157.716 — 157.764 — 157.896 — 160.866 — 160.893 — 161.184 — 161.600 — 161.797 — 187.194 — 187.431 — 230.543 — 230.642 — 230.643 — 230.887 — 308.591 — 308.750 — 317.967 — 348.402 — 368.162 — 376.933 — 554.063 — 726.253 — 726.254.
 Popular — 254 — 257 — 322 — 459 — 499 — 639 — 662 — 684 — 803 — 845 — 868 — 876 — 982 — 993 — 1.014 — 1.016 — 1.019 — 1.024 — 1.025 — 1.026 — 1.030 — 1.031 — 1.038 — 1.035 — 1.056 — 1.074 — 1.077 — 1.080 — 1.081 — 1.083 — 1.085 — 1.093 — 1.101 — 1.105 — 1.106 — 1.109 — 1.113 — 1.114 — 1.115 — 1.117 — 1.119 — 1.124 — 1.127 — 1.128 — 1.129 — 1.131 — 1.132 — 1.141 — 1.144 — 1.145 — 1.146 — 1.148 — 1.150 — 1.151 — 1.152 — 1.153 — 1.154 — 1.157 — 1.159 — 1.160 — 1.161 — 1.162 — 1.164 — 1.165 — 1.167 — 1.168 — 1.171 — 1.172 — 1.173 — 1.174 — 1.175 — 1.176 — 1.178 — 1.180 — 1.181 — 1.185 — 1.187 — 1.190 — 1.191 — 1.193 — 1.194 — 1.195 — 1.196 — 1.197 — 1.198 — 1.199 — 1.200 — 1.202 — 1.204 — 1.206 — 1.208 — 1.210 — 1.242 — 1.215 — 1.216 — 1.217 — 1.219 — 1.220 — 1.221 — 1.222 — 1.223 — 1.224 — 1.225 — 1.226 — 1.227 — 1.230 — 1.232 — 1.233 — 1.234 — 1.235 — 1.236 — 1.237 — 1.239 — 1.241 — 1.242 — 1.244 — 1.245 — 1.246 — 1.247 — 1.250 — 1.251 — 1.252 — 1.257 — 1.259 — 1.260 — 1.263 — 1.268 — 1.271 — 1.281 — 1.282 — 1.284 — 1.286 — 1.287 — 1.288 — 1.289 — 1.293 — 1.294 — 1.300 — 1.305 — 1.311 — 1.312 — 1.316 — 1.319 — 1.320 — 1.322 — 1.324 — 1.325 — 1.328 — 1.333 — 1.335 — 1.336 — 1.337 — 1.338 — 1.339 — 1.349 — 1.352 — 1.354 — 1.355 — 1.357 — 1.363 — 1.369 — 1.372 — 1.374 — 1.375 — 1.378 — 1.379 — 1.381 — 1.393 — 1.395 — 1.396 — 1.397 — 1.400 — 1.402 — 1.405 — 1.410 — 1.416 — 1.417 — 1.419 — 1.423.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Pela Companhia Bancária Áurea Brasileira. — *J. F. O. Roro*.
 (N. 1.103 — 19-1-42 — 151\$0).

Darke, Companhia, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária, que terá lugar na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, no dia 31 do corrente mês de janeiro, às 15 horas, afim de deliberarem sobre as modificações a serem procedidas em alguns artigos dos novos estatutos, inclusive quanto ao que se refere a denominação da sociedade, em virtude das exigências feitas, para o seu arquivamento, pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.104 — 19-1-42 — 40\$0 — 3 vezes).

Banco de Crédito Pessoal, S. A.**Pagamento do 13.º dividendo**

São convidados os srs. acionistas do Banco de Crédito Pessoal, S.A., a virem receber, a partir do dia 15 do corrente, o 13.º dividendo de suas ações, relativo ao semestre findo, à razão de 10 % ao ano, tanto para as ações comuns como para as ações preferenciais. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 722—16-1-41—39\$8—3 vezes)

Companhia Laticínios Minas Gerais

Convidam-se os srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social da Companhia, à rua Mayrink Veiga n. 32, às 15 horas do dia 31 de janeiro corrente, para aprovação do balanço geral, contas e atos da diretoria, praticados durante o exercício passado.

A Diretoria.

(N. 99—12-1-42—27\$5 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que meu certificado do Curso Complementar-Medicina, fornecido pelo Externato Colégio Pedro II, encontra-se na Faculdade Fluminense de Medicina.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Rodolpho Rego Souto*.

(N. 1.041 — 19-1-42 — 27\$5 — 3 vezes).

Gelo Seco, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os srs. Acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na sede da Companhia, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, 2.º, sala 23, no dia 20 de fevereiro, às 10 ½ horas, da manhã, para deliberarem sobre as contas da Administração, relativas ao exercício findo.

Os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos srs. Acionistas na sede social. Nos termos do art. 3.º dos Estatutos, ficam suspensas as transcrições de ações.

Almirante *Genesio Gonçalves dos Santos*, presidente.

(N. 1.051 — 19-1-42 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Bons Hotéis, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1942. — *Carlos Erasmo de Toledo Piza*, presidente. — *Zadyr Cals de Oliveira*, diretor gerente.

(N. 1.050 — 19-1-42 — 27\$5 — 3 vezes).

Companhia Cerâmica Brasileira**Aviso**

A partir de 29 do corrente mês, das 15 horas em diante, serão pagos, no escritório desta Companhia, à rua México n. 168, salas 1.101 a 1.104 (11.º andar), os juros de 9% do empréstimo por debentures, relativamente ao semestre vencido, em 31 de dezembro de 1941. (Cupon n. 28).

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.046 — 19-1-42 — 14\$3).

Aliança Imobiliária Locativa Palame, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convocam-se os srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de janeiro de 1942, às 13 horas, na sede social, à rua Candelária 9, 2.º andar, salas 206-8, afim de satisfazer às exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, relativas à reforma dos estatutos realizada em 8 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942. — *José Guertzenstein*, diretor presidente.

(N. 1.044 — 19-1-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade, S. A.**Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 19 de fevereiro de 1942 às 14 horas na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 4.º andar, sala 424, afim de que possam deliberar sobre:

1.º Relatório da Diretoria e contas à vista do balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais atos e documentos relativos ao exercício de 1941;

2.º Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

3.º Autorização, à nova Diretoria para a venda das instalações de propriedade da Companhia.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*. — *Waldyr Tostes*. — *Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva*.

(N. 1.040 — 19-1-42 — 19\$4).

Casa Bancária Seabra Santos, S. A.**4.º Dividendo**

A partir do dia 23 do corrente será pago na sede social, à rua General Câmara n. 44, o dividendo de 7,5 % relativo ao exercício de 1941. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *José de Seabra Santos*. — *Edgard de Carvalho e Silva*, diretores.
(N. 741 — 19-1-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Banco Industrial Brasileiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 21 de fevereiro de 1942, às 15 horas, na sede do Banco, à rua General Câmara n. 71, para tomada de contas da Diretoria relativas ao exercício de 1941; deliberar sobre o balanço desse mesmo exercício; conhecer do parecer do Conselho Fiscal e proceder à eleição dos novos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942 e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1942. — *João Baptista Roza*, diretor presidente. — *Silverio Ceglia*, diretor gerente.

(N. 936 — 17-1-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Carris Porto Alegre**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Em virtude de não terem comparecido acionistas que representassem suficiente quantidade de capital nem na primeira convocação nem na segunda, convocações estas referentes à assembleia marcada, respectivamente, para o dia 12 do corrente mês e para hoje, 19 de janeiro, são novamente convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se às quinze horas do dia 26 de janeiro corrente, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria contendo alterações estatutárias destinadas a atender às exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Eugenio Gudin*. — *W. F. Routh*. — *Grant O. Hylander*. — *Máximo Coimbra da Luz*, diretores.

(N. 748 — 19-1-42 — 73\$4 — 3 vezes).

Companhia Comercial de Café, S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua Theophilo Ottoni, 70, 1.º andar, no dia 23 de fevereiro de 1942, às 15 horas, afim de aprovarem o relatório, balanço e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, procederem à eleição da nova diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

Desde já se encontram à disposição dos Srs. acionistas, todos os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. Pelo Diretoria, *Antonio Gonçalves de Souza*, diretor gerente.

(N. 747 — 19-1-42 — 52\$0 — 3 vezes).

Edifício Barroso, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 28 de janeiro corrente, às 14 horas, na sede social à rua México 168, 9.º sala 905, para tomarem conhecimento de uma proposta de nova modificação dos estatutos nos seus arts. 7.º, 8.º, 9.º, 13, 13 § 2.º, assim como o cancelamento da alínea c do art. 9.º e dos arts. 25 e 26; as alterações propostas visam aumentar o número de diretores e dar cumprimento à exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Proceder-se-á à eleição dos novos diretores, se as alterações forem aprovadas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro, de 1942. — *Paulo Buêna*, diretor presidente. — *Manole Columb*, diretor vice-presidente.

(N. 739 — 19-1-42 — 67\$3 — 3 vezes).

Instituto Jurídico e Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira e segunda convocações**

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. associados quites para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em primeira convocação, na sede social, à rua Marcellio Dias n. 40, 1.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 24 do corrente mês e caso não haja número legal, em segunda convocação às 17 horas do mesmo dia, afim de conhecerem e deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura do relatório e prestação de contas da Diretoria;
- Eleição do Conselho Administrativo, Diretoria e Conselho Fiscal, de acordo com o art. 34 dos Estatutos;
- Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942. — *Armando Hor-Myll Fraga*, Secretário Geral.

(N. 1.052 — 19-1-42 — 23\$5).

Câmara Portuguesa de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. Presidente, tenho a honra de convidar os senhores associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na próxima sexta-feira, 23 do corrente, às 21 horas, para apresentação do Balanço Geral, demonstração da Receita e Despesa, discussão e votação do parecer da Comissão de Contas, referente ao ano de 1941, nos termos do parágrafo 3.º do art. 33 dos Estatutos e outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Ildefonso Leitão*, diretor, 1.º secretário.

(N. 1.049 — 19-1-42 — 16\$3).

Casa Bancária Mauá, S. A.**Dividendos — 10%**

A partir do próximo dia 20, será pago na sede da sociedade, dentro das horas do expediente, à razão de 10% a. a. o 5.º dividendo, incluindo os relativos às entradas já realizadas para a elevação do Capital. Igualmente a partir dessa data, ficam à disposição dos srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto n. 2.627. — *Henrique de Lacerda Ferraz*, diretor-presidente.

(N. 1.045 — 19-1-42 — 42\$8 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indemnizadora"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os srs. acionistas da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indemnizadora, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 14 horas do dia 26 de janeiro corrente, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 6.º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- prorrogação do prazo de duração da sociedade;
- adoção dos novos estatutos de acordo com as leis vigentes, e
- aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942. — *Mario d'Almeida*, presidente. — *João Augusto Alves*, diretor. — *Pedro de Figueiredo*, diretor.

(N. 919 — 17-1-42 — 64\$3 — 3 vezes).

Banco Andrade Arnaud, S. A.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede do Banco, à rua Buenos Aires n. 20, o relatório da Diretoria, cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, tudo de acordo com o art. 99 do decreto-lei número 2.627.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942. — *João Ceciliano de Andrade*, diretor presidente. — *Raul Pinto de Carvalho Arnaud*, diretor gerente.

(N. 1.066 — 19-1-42 — 30\$6 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo

Fundada em 1854 — Edifício próprio

Rua do Carmo n. 49 — Rio de Janeiro

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para hoje, são novamente convidados os srs. associados a se reunirem no dia 28 do corrente às 14 horas, na sede da Companhia, para os fins constantes da primeira convocação: deliberar sobre a reforma dos Estatutos da Companhia, com o fim principal de ajustá-los ao decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, bem como proceder a eleição para os cargos de membros do Conselho Fiscal e 2 suplentes, vagos em vista do decreto-lei n. 3.908, de 8 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Pedro José Sebastião Junior*, diretor.

(N. 1.060 — 19-1-42 — 70\$4 — 3 vezes).

Comercial e Bancária, S. A.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na nossa nova sede social, à rua 1.º de Março n. 37-A, 1.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942. — *Francisco Alves Correa Nunes*, diretor-presidente. — *Mario de Queiroz Murias*, diretor-secretário.

(N. 742 — 19-1-42 — 11\$2).

(N. 1.056 — 19-1-42 — 22\$4 — 2 vezes).

Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 30 de janeiro corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Arquias Cordeiro n. 828, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria relativa a modificações estatutárias e sobre a mesma deliberarem.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1942. — *Harold E. Gregory*, presidente.

(N. 744 — 19-1-42 — 39\$8 — 3 vezes).

Caixas Registradoras "National", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os acionistas da sociedade a comparecerem à assembléia geral extraordinária a se realizar, na sede social, à rua Chile n. 31, às dez horas da manhã do dia 29 do corrente, para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, concernente a alterações nos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1942. — *H. Gonzalez Reimundis*, diretor gerente.

(N. 743 — 19-1-42 — 39\$8 — 3 vezes).

Clube dos Caiçaras

Ficam convocados os Srs. membros do Conselho Deliberativo para a sessão extraordinária a realizar-se em primeira convocação, no dia 27 de janeiro corrente, terça-feira, às 20 horas e meia, na sede social, com o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: recurso da decisão da Diretoria do Club, que impôs a pena de suspensão por 30 dias ao Conselheiro Leo Ramos Murtinho. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *João Borges Sampaio*, presidente do Conselho.

(N. 1.065 — 19-1-42 — 12\$2).

S. O. S. — Serviço de Obras Sociais**ASSEMBLÉIA GERAL****Primeira convocação**

De acordo com os arts. 25 e 27 dos estatutos, a diretoria do "S. O. S.", convoca seus associados para uma assembléia geral, a realizar-se em 23 do corrente, às 16 horas, em sua sede, à Avenida Mem de Sá n. 152, afim de ouvirem a leitura do relatório e prestações de contas relativas ao sétimo exercício anual da sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Edith Fraenkel*, presidente.

(N. 1.058 — 19-1-42 — 18\$3).

IN — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA**DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA**

Preço: 8\$0

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências n.º 1: Ministério do Trabalho, e n.º 2: Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1